Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **086.228**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **22/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0087441/2024

CNPJ
54.194.635/0001-04

CPF
058.199.814-64

Nome do solicitante
GUSTAVO JULIO BALBINO DE SOUZA

Campo de resposta AJAX Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Santana do Mundaú/AL

Código do IBGE do Municío do Edital
2708105

Código TOM do Município pela Receita Federal
2861

Edital
0119/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
23/03/2024

Canal
200

ID do edital selecionado
15

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
54.194.635/0001-04

Razão Social
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Nome fantasia
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Telefone para contato
(82) 98131-7390

E-mail
amrjmundau@hotmail.com

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nome do representante legal
José Henrique da Silva

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57840-000

Logradouro
RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31

Número
7

Bairro
RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA

UF
AL

Município
Santana Do Mundau

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: 01meuhd@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação dos Moradores do Residencial Jussara				
Nome Fantasia:	Associação Residencial Jussara	CNPJ:	54.194.635/0001-04		
Endereço de Sede:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Nome do representante legal:	José Henrique da Silva				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	amrjmundau@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, S/N, QD, 05				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	09 º (N/S)	10 '	39 "	
	Longitude:	36 º W	13 '	06 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 14/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	José Henrique da Silva				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	038935241740
RG/data de nascimento:	3441561-0 11/01/1994	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	706.170.864-60
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	José Henrique da Silva				

Nome do dirigente:	Luana Simplício da Conceição				
Cargo:	Vice-presidente			Tit. Eleitor:	041372701708
RG/data de nascimento:	14/10/1993	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	122.143.424-19
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 40, QD, 17				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Luana Simplício da Conceição				

Nome do dirigente:	Jaciane Marques Tomaz da Silva				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	032414611775
RG/data de nascimento:	580326603 19/11/1985	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	055.205.524-79
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara,39, QD, 17				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Jaciane M T da Silva				

Nome do dirigente:	Déllys Andressa da Silva				
Cargo:	Tesoureira			Tit. Eleitor:	045202371708
RG/data de nascimento:	39532380 05/07/2003	Órgão Emissor:	SEDS/AL	CPF:	118.001.894-00
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Déllys Andressa da Silva				

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nome do dirigente:	Márcio Delany Dias Fintan Cavalvante					
Cargo:	Presidente Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	036831211724	
RG/data de nascimento:	30885574 27/07/1989	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	094.156.054-64	
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,24, QD, N1					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Márcio Delany D. F. Carvalcante					

Nome do dirigente:	Maria Aparecida da Silva					
Cargo:	Vice-presidente Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	042442621716	
RG/data de nascimento:	18099186 10/05/1970	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	072.648.494-65	
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,20, QD, N1					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Maria Aparecida da Silva					

Nome do dirigente:	Evellyn Anne Lima Souza Fontan					
Cargo:	Concelho Fiscal			Tit. Eleitor:	042442621716	
RG/data de nascimento:	07803124800 21/09/1993	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	097.335.724-03	
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,24, QD, N1					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Evellyn Anne L. S. Fontan					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/01/1994
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Documento gerado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 706.170.864-60 DNI

REGISTRO GERAL 3441561-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2021

REGISTRO CIVIL JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
CERT. NASC. Nº16488 - LIV.A15 - FLS.283 V - CARTORIO SANTANA DO MUNDAÚ - AL

T. ELEITOR 038935241740 CTPS SERIE UF

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 345885 X

CNH

CNS 704505331755618

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 64

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

Nome:
JOSÈ HENRIQUE DA SILVA
Matrícula:
002436 01 55 2001 1 00015 283 0016488 75

Data de nascimento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
onze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro	11	01	1994

Hora do nascimento	Município de nascimento e UF
09h38min	Maceiò/AL

Município de registro e UF	Local de nascimento	Sexo
Santana do Mundaú Estado de Alagoas	na maternidade Santa Mônica, em Maceió-AL	Masculino

Filiação
MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de Alagoas/AL

Avós
Manoel Luiz da Silva e Josefa Maria da Silva (maternos)

Gêmeos	Nome e matrícula do(s) gêmeo(s)
Não	Nada consta.

Data do registro (por extenso)	Nº DNV (declaração de nascido vivo)
nove de abril de dois mil e um	Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-15, às fls 283 verso, sob o número 16488.

Nome do ofício	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serviço de Registro Civil e Notas de Santana do Mundaú	Santana do Mundaú, 5 de agosto de 2010
Oficial registrador: Maria Nadja Albuquerque de Andrade	
Município/UF: Santana do Mundaú/Estado de Alagoas	
Endereço: Av. Maria Pereira Maia, 35 Centro	

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
FIF (82) 3289-1135
Maria Nadja Albuquerque de Andrade
Registradora
Maria Cícera de Albuquerque
Substituta
Maria de Fatima Batista Maia
Escrevente
Av. Maria Pereira Maia, 35
Santana do Mundaú - Alagoas

FERC AL
ISENTO
AA970810

Válido somente com o Selo de Autenticidade

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

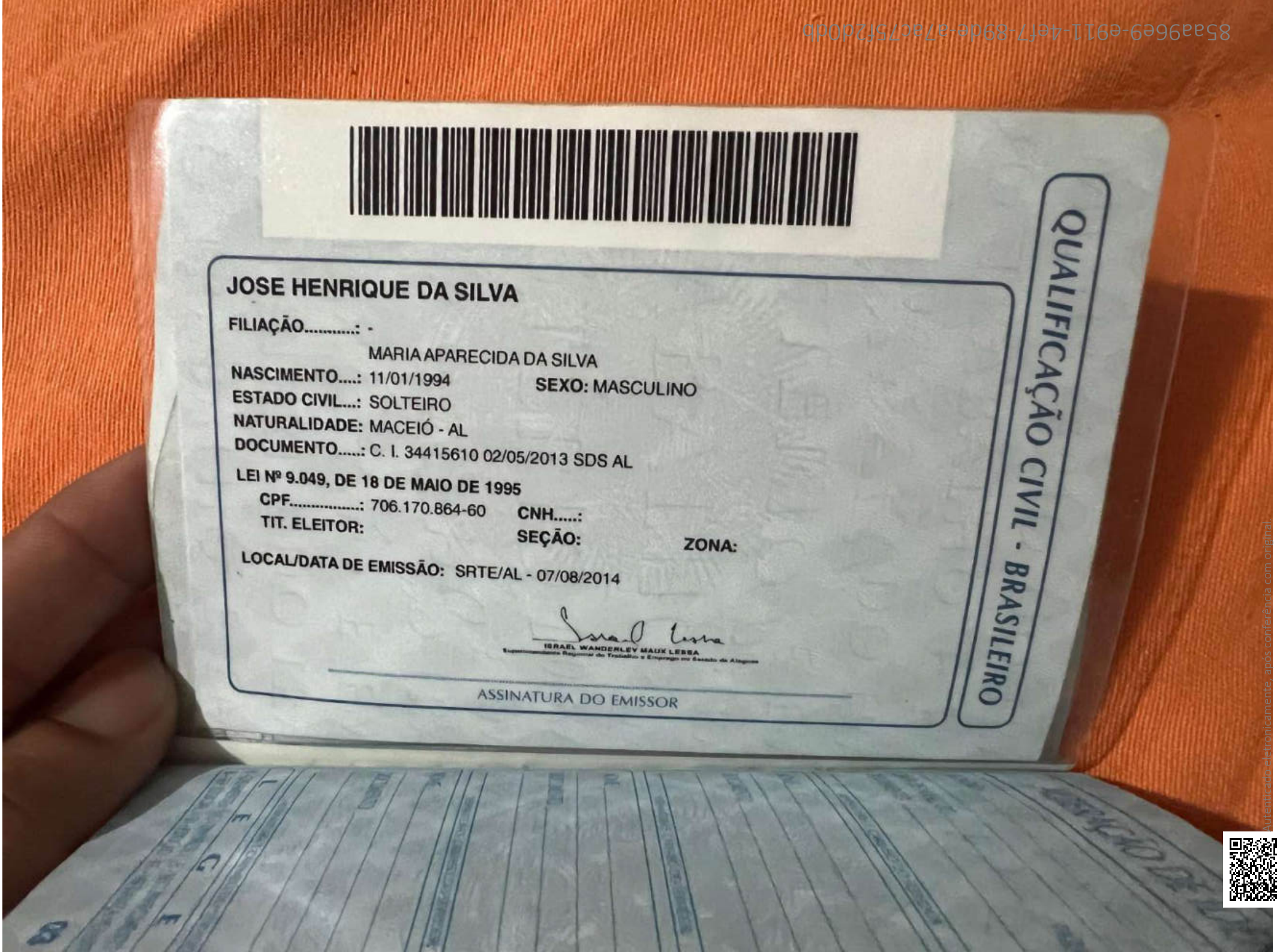

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO.....: -
MARIA APARECIDA DA SILVA

NASCIMENTO....: 11/01/1994 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL

DOCUMENTO.....: C. I. 34415610 02/05/2013 SDS AL

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 706.170.864-60 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AL - 07/08/2014

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

ASSINATURA DO EMISSOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 162.42254.45-0

NÚMERO 7680962 SÉRIE 0040 UF AL

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
20ª C S M

Nº 345885 SÉRIE: X

R A 200932192996

NOME
JOSE HENRIQUE DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Uniao dos Palmares , AL, 07/out/2013

FILIAÇÃO
PAI PAI NAO DECLARADO

MÃE MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASC. 11/01/1994

NATURALIDADE SANTANA DO MUNDAU - AL

Dispensado do Serviço Militar inicial em 07 de outubro de 2013.
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dirt

NILTON MARCOS BARBOSA - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 4ª Del Sv Mil/20ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

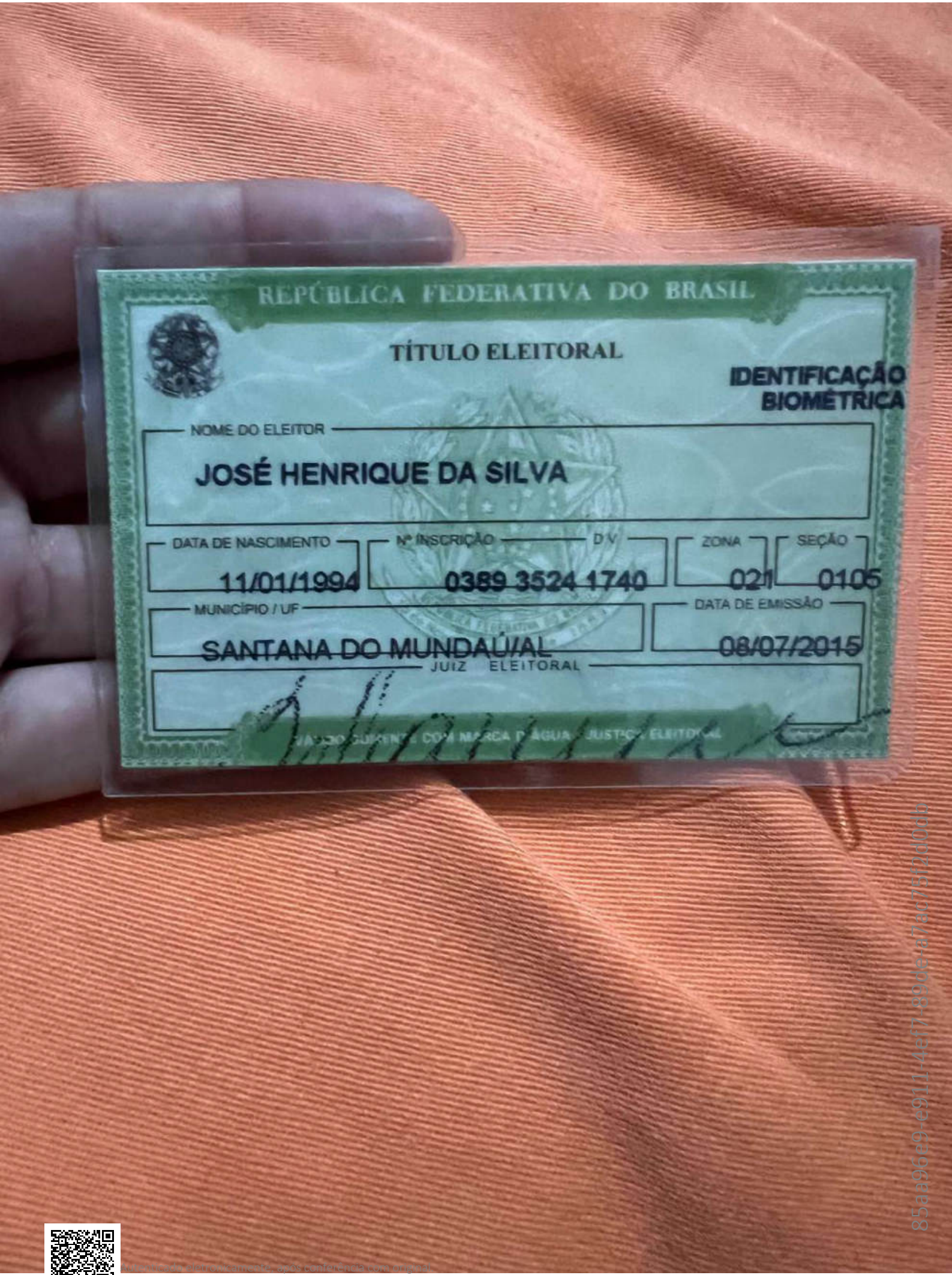

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 3272400001459449 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh		
	FEV/23	0
	MAR/23	0
	ABR/23	0
	MAI/23	0
	JUN/23	0
	JUL/23	0
	AGO/23	0
	SET/23	0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL 3º DISTRITO
Rua Cônego Costa, 3712
Bebedouro - Maceió-AL
Aldacy Costa Moreira da Silva
Oficial
Adriana Costa Moreira da Silva
Oficial Substituta

FERC...AL
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AB923873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA:
002279 01 55 1998 1 00001 047 0000047 33

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
quatorze de outubro de um mil novecentos e noventa e três	14	10	1993

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
05:00	MACEIÓ / ALAGOAS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Maceió, Alagoas	Hospital do Açúcar de Alagoas	Feminino

FILIAÇÃO
MARIA CICERA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

AVÓS
Maternos LOURIVAL FRUTUOSO DA SILVA e NAZARE SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GEMÊO(S)
Não	

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
treze de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito	Nada consta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro feito no dia 13 de fevereiro de 1998
Registrado no livro A -IT 1, fls. 47 e termo 47.
Foi declarante a mãe, natural de Alagoas.

Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Óbito do 3º Distrito
Aldacy Costa Moreira da Silva - Oficial
Maceió, Alagoas
Rua Cônego Costa, 3712 - Bebedouro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
10 de junho de 2013, Bebedouro, Maceió - Alagoas

Adriana Costa Moreira da Silva
Assinatura do Oficial

Adriana Costa Moreira da Silva
Oficial Substituta

Autenticado eletronicamente. Pode conferência com original.
https://oficios.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 041372701708

Eleitor: LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0192

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL O PEQUENO PRINCIPE

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 09, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **07/02/2024**

Nome Civil: **LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO**
CPF: **122.143.424-19**
Data de Nascimento: **14/10/1993**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARIA CICERA SIMPLICIO DA CONCEICAO**

Contratos de Trabalho

- 07/08/2023 - 30/11/2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
CNPJ RAIZ: 12.332.979
Endereço: **R SILVESTRE PERICLES S/N**
Ocupação **514320 - FAXINEIRO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.320,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.320,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO
INSTALAÇÃO: 13684647
CPF: ***.143.42*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 40 , Q 17 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
17930979

Conta Contrato
13684647

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 320,44

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028022046 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000280220462089510741
Protocolo de autorização: 3272400001476758 -
02/02/2024 às 14:03:01

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 45,25

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,343333	0,265993	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0,589000	0,455988	1,07	8,25	41,23
Consumo (kWh)	120	0,883500	0,683982	2,76	21,20	106,02
Consumo (kWh)	40	0,981500	0,759980	1,02	7,85	39,26
Benefício Tarifário Bruto				1,52	11,69	58,46
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						85,02
Benefício Tarifário Líquido						45,25-
Parcela (15/18)						25,40

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	255,27	20,0000	51,05
PIS	204,22	0,5790	1,18
COFINS	204,22	2,6721	5,46

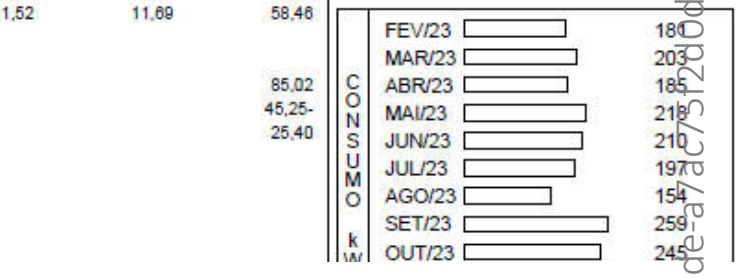

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intimacao.tjsp.jus.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

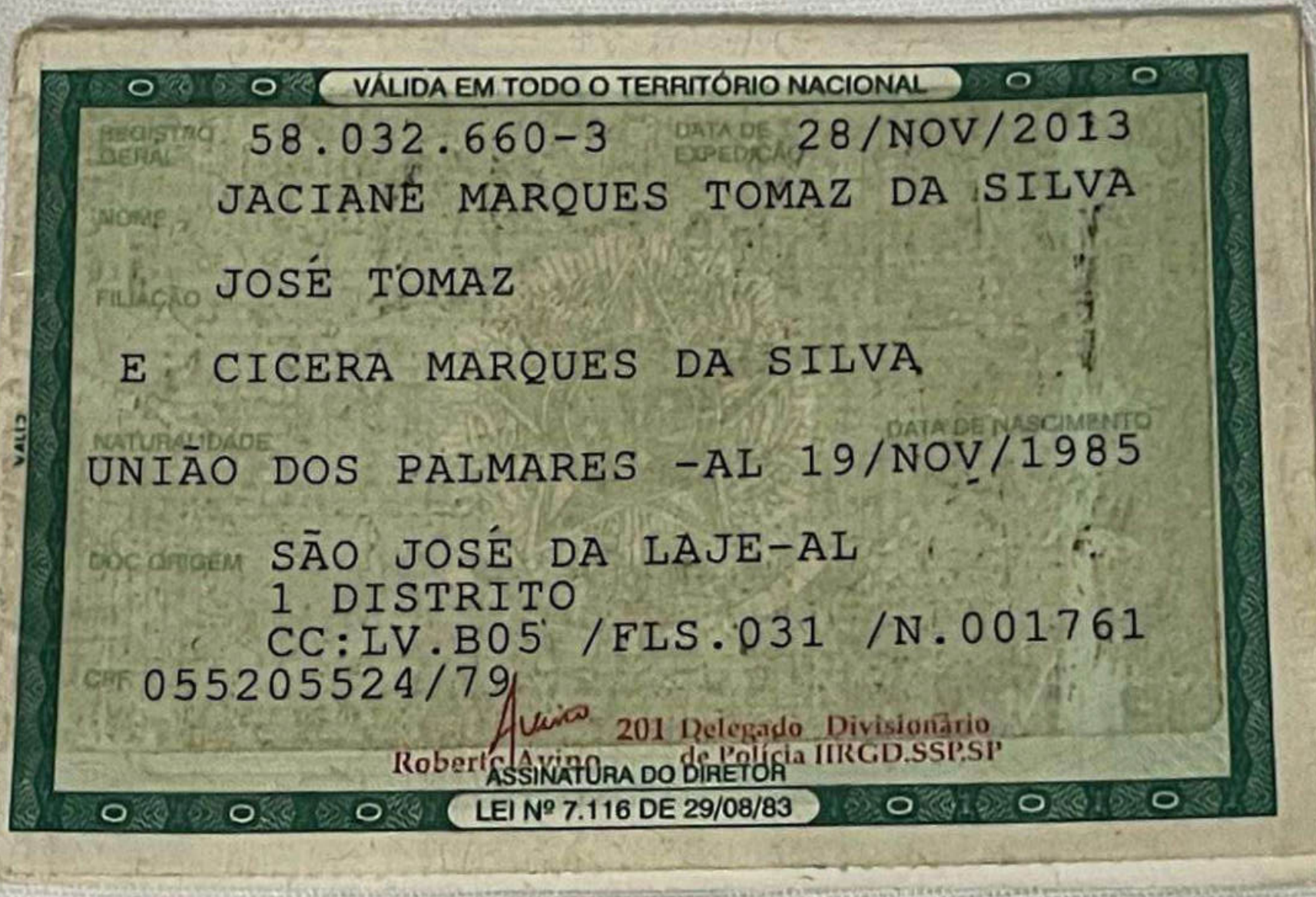
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.032.660-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2013

NOME JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ TOMAZ

E CICERA MARQUES DA SILVA

NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES -AL DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1985

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
1 DISTRITO
CC:LV.B05 /FLS.031 /N.001761

CPF 055205524/79

Roberto Avino
201 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 032414611775

Eleitor: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **11/03/2023**

Nome Civil: **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA**
CPF: **055.205.524-79**
Data de Nascimento: **19/11/1985**

Contratos de Trabalho

- 21/02/2022 - 30/11/2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
CNPJ RAIZ: 12.332.979
Endereço: **R SILVESTRE PERICLES S/N**
Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.302,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.320,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

30/11/2023 - Rescisão Contratual

21/02/2022 - Admissão

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE
1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE CASAMENTO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE, 1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, NA FORMA DA LEI, ETC.
CERTIFICA que no Livro B/ 5 Aux. ,ás folhas 31 , e Termo nº 1.761 , consta o casamento do Sr. e da Srª. JAILSON ANTONIO DA SILVA E JACIANE MARQUES TOMAZ , realizado nesta comarca de São José da Laje, no dia 29 DE JANEIRO DE 2006 , sendo:

O NUBENTE	A NUBENTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, COZINHEIRO.	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, ESTUDANTE.
NASCIDO EM: SANTANA DO MUNDAÚ, ALAGOAS.	NASCIDA EM: UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS.
NO DIA: 15 DE DEZEMBRO DE 1974.	NO DIA: 19 DE NOVEMBRO DE 1985.
FILIAÇÃO: SEVERINO ANTONIO DA SILVA E DE CREUSA PERCILIA DA SILVA.	FILIAÇÃO: JOSÉ TOMAZ E DE CICERA MARQUES DA SILVA.

A CONTRAENTE ADOTOU O NOME DE: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA.
FORAM TESTEMUNHAS: EDUARDO AZEVEDO DOS SANTOS E NEDILZA AZEVEDO PINHEIRO.
OBSERVAÇÃO: CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.
O Referido é verdade, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade.

Selo de Autenticidade
AG801273
FERC-AL

São José da Laje, 29 DE JANEIRO DE 2006.

Oficial de Serviço Registral

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 |Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal/ Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
INSTALAÇÃO: 11609702
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 39 QD 17 CEP: 57840-000
SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16163923	11609702

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029386325 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000293863252068726230
Protocolo de autorização: 3272400002822651 -
04/03/2024 às 06:42:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6360	0,17
COFINS	26,93	2,9445	0,79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1945898	Consumo	ATIVO TOTAL	27.783	27.783	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
F2C3.54F1.758A.3F64.8EEE.27A4.AEEE.38DF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA	11609702	SU02B002	03/2024		39,39

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

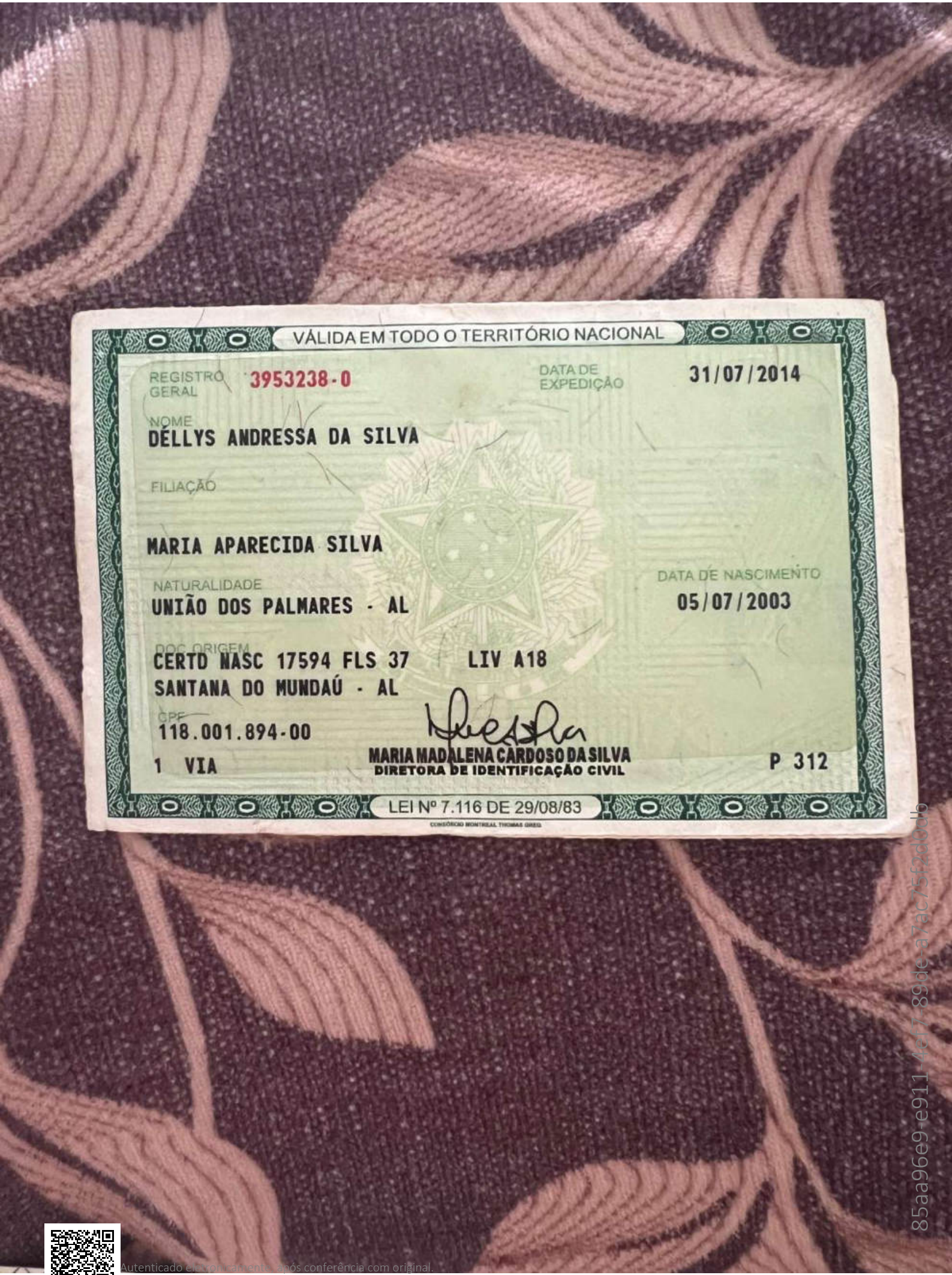

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3953238-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2014

NOME
DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA APARECIDA SILVA

NATURALIDADE
UNIÃO DOS PALMARES - AL

DATA DE NASCIMENTO
05/07/2003

DOC ORIGEM
CERTD NASC 17594 FLS 37 LIV A18
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

CPF
118.001.894-00

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 312

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

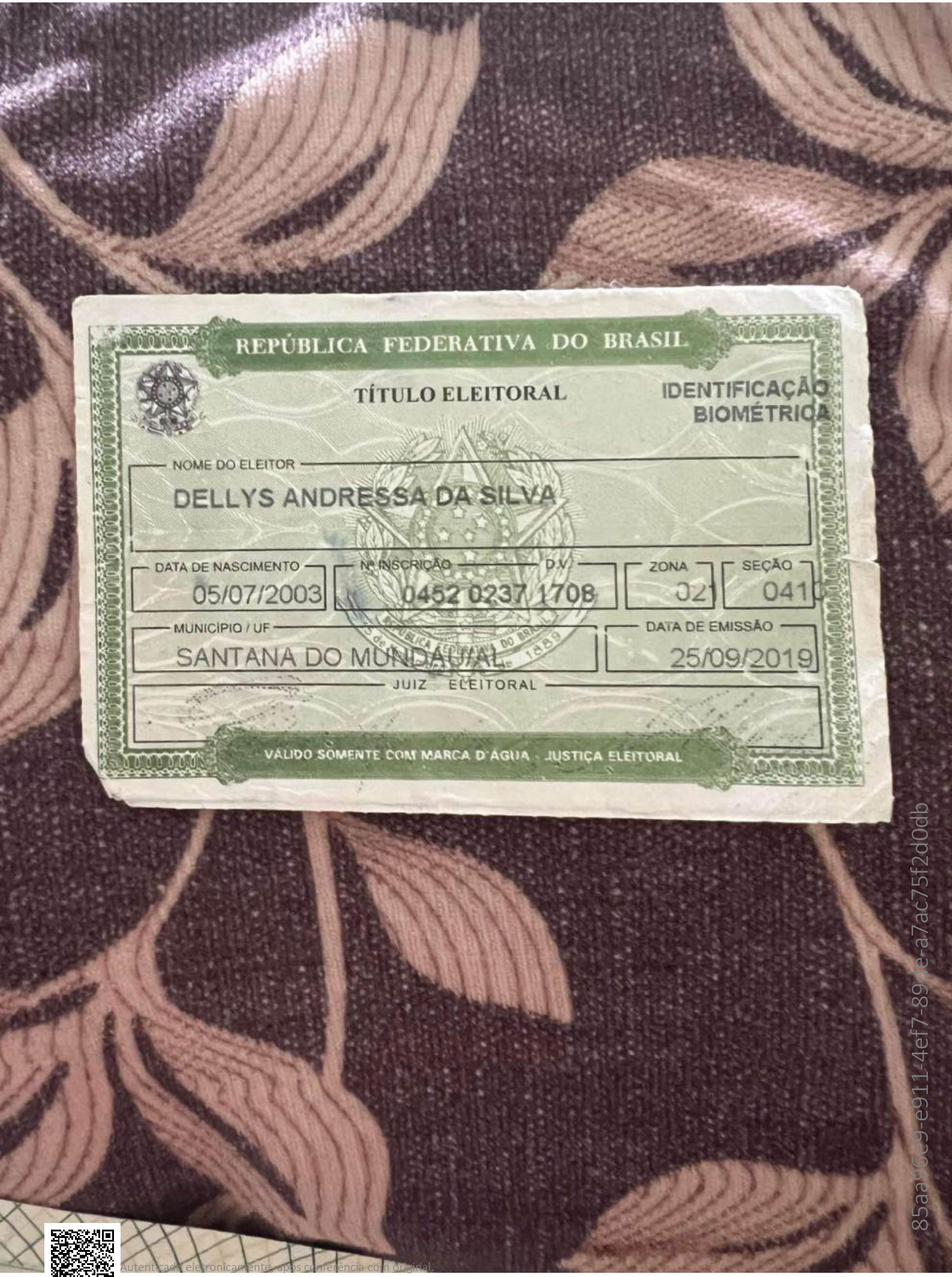
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

DELLYS ANDRESSA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 05/07/2003

Nº INSCRIÇÃO: 0452 0237 1708

D.V.

ZONA: 021

SEÇÃO: 0410

MUNICÍPIO / UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

CPF nº. 118.001.894-00

MATRÍCULA:

002436 01 55 2003 1 00018 037 0017594 00

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Cinco de julho de dois mil e três.	05	07	2003

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
03h00min	União dos Palmares-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Santana do Mundaú - Alagoas	Hospital Geral de União dos Palmares - AL, Rua Abilio Gomes, 54, Centro	Feminino

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de Santana do Mundaú-AL, residente em Santana do Mundaú-AL

AVÓS
MANOEL LUIZ DA SILVA e JOSEFA MARIA DA SILVA (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV
Trinta de dezembro de dois mil e três.	Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-18, às folhas 37, sob o nº 17594. Data do registro: 30 de dezembro de 2003.
Data de nascimento da registrada: 05 de julho de 2003.
Não constam averbações à margem do termo.

Nome do ofício
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Santana do Mundaú
Oficial registrador
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Endereço
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Área 5, QD-19

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Santana do Mundaú, 29 de novembro de 2023

Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom
AEI66153-AMOW
29/11/2023 14:12
Doc. Solicitante: ***.**1.894-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

2ª VIA

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
(82) 98120-0046
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Registrador
Comarca - União dos Palmares - AL
Conj. Residencial Santana do Mundaú
Área 5 - QD. 19
Santana do Mundaú - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 3272400001459449 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO k

FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
MARCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALVANTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
30885574 SSP AL

CPF
094.156.054-64

DATA NASCIMENTO
27/07/1989

FILIAÇÃO
MARCUS ROSSINE FONTAN CAVAL CANTE
MARIA VALDEREIS PEREIRA DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04809731388

VALIDADE
27/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1760378539

HNG

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
28/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16181167965
AL022418784

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

1760378539

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 036831211724

Eleitor: MARCIO DELANY DIAS FRONTAN CAVALCANTE

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 15302814
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: SU028003-1190
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

RAYANE CRISTINA RUFINO DA COSTA

CJ RES SANTANA DO MUNDAU 24 QD N1 BAIRRO URBANO CEP: 57840-000 SANTANA DO MUNDAU - AL
CPF: ***.144.48*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 15302814

Parceiro de Negócio 20358520

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 109,12	13/12/2023

NOTA FISCAL N. 024786061 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000024786061201285553O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/11 - 06/12 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,344000	0,265993	0,39	1,96	10,32
Consumo (kWh)	70	0,590286	0,455988	1,56	7,86	41,32
Consumo (kWh)	5	0,884000	0,683982	0,17	0,84	4,42
Beneficio Tarifario Bruto				1,79	8,98	47,27
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						40,48
Beneficio Tarifario Liqui						-36,50
Multa						1,30
Correcao Monetaria						0,10
Juros						0,41

Pago
22/12/2023

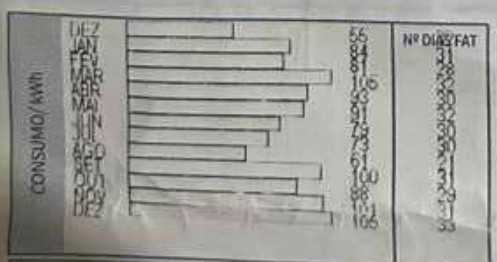

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	103,33	19,0000	19,64
PIS	83,69	0,8336	0,70
COFINS	83,69	3,8459	3,21

Reserva ao Fisco
BD... 185213B4467569IA746041EEB47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
16011831730	Consumo	Ativo Total	1.814	1.919	1,00	105

Tensão	Fyoga no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
8	0,00			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg...
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom

AAK75829-EK9E
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA

MATRÍCULA:

002873 01 55 2017 3 00089 099 0034893 78

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE, nacionalidade Brasileira, solteiro, natural de Maceió-AL e registrado em Messias - AL, nascido no dia 27 de julho de 1989, filho de MARCUS ROSSINI FONTAN CAVALCANTE e MARIA VALDEREIS PEREIRA DIAS

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA, nacionalidade Brasileira, solteira, natural e registrada em Maceió - AL, nascida no dia 21 de setembro de 1993, filha de EUGÊNIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA e QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de janeiro de dois mil e dezessete	19	01	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

TESTEMUNHAS
MARCIA KELLY DIAS FONTAN CAVALCANTE e JADSON HUGO FERRO DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Celebrado pelo (a) PADRE; FRANCISCO MAURICIO DA SILVA, Ato registrado no livro B AUX-89, às folhas 99 , sob o nº 34893. Data do registro: 19 de janeiro de 2017. Data de celebração do Casamento Religioso com efeito civil: 14 de janeiro de 2017. Não constam averbações à margem do termo.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Nome do Ofício
1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió

Oficial Registrador
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros

Município/UF
Maceió

Endereço
Rua do Imperador
233, Centro
Email: 1crcmaceio@gmail.com
Fone: (82) 3221-9618

Oficial do registro Civil

Jonathon Gabriel do Nascimento Cassiano de Lima Barros
Escrevente Autorizado
1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS MACEIÓ-AL

Impresso por Mayara
NÃO PLASTIFIQUE ESTE DOCUMENTO

ARPENALAGOAS

AA 542508

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente após conferência com o original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME MARIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ DA SILVA
JOSEFA MARIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 10/05/1970
NATURALIDADE SANTANA DO MUNDAÚ-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Maria Aparecida da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 072.648.494-65 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 1809186 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2020
REGISTRO CIVIL MARIA APARECIDA DA SILVA
CERT. NASC. Nº0009194 - LIV.00009 - FLS.260 - CARTORIO SANTANA DO MUNDAÚ-AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SERIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted]
IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted]
CNS [redacted]

RONEY PRESTES DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 10

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

MARIA APARECIDA DA SILVA

CPF nº. 072.648.494-65

MATRÍCULA:

002436 01 55 1982 1 00009 260 0009196 28

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Dez de maio de mil novecentos e setenta.	10	05	1970

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
06h15min	Santana do Mundaú-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Santana do Mundaú - Alagoas	Santana do Mundaú - AL	Feminino

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ DA SILVA, natural de Pernambuco e JOSEFA MARIA DA SILVA, natural de Alagoas, residente em Santana do Mundaú-AL

AVÓS
MARIA FELICIA DA SILVA (paterno) e MARIA JOSÉ DA SILVA (materno)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV
Vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois.	Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-9, às folhas 260, sob o nº 9196. Data do registro: 24 de maio de 1982. Data de nascimento da registrada: 10 de maio de 1970.
Não constam averbações à margem do termo.

Nome do ofício
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Santana do Mundaú
Oficial registrador
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Endereço
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Área 5, QD-19

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santana do Mundaú, 07 de fevereiro de 2024.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom
AEN99043-HLYA
07/02/2024 09:12
Doc. Solicitante: ***.648.494-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
(82) 98120-0046
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Registrador
Comarca - União dos Palmares - AL
Conj. Residencial Santana do Mundaú
Area 5 - Qu. 19
Santana do Mundaú - Alagoas

arpen AL
Registro Civil do Brasil

2ª VIA

AA 1658279

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 026266581708

Eleitor: MARIA APARECIDA DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0103

Local: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR CLOVES DUARTE DE BARROS

Endereço: RUA DR. MUNIZ FALCAO S/N - CENTRO

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE3E DOCUMENTOAUXILIARDANOTAFISCALDEENERGIAELETRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12.272.084/0001-00|Insc Estadual 24.007.177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57.052-902

2ªViaPagi na1/1

Classificação ResidencialPleno | TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Min 202VLimMax 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO 13607596
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 20 QD N1 CEP 57840-000 - SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
131741258	137523583

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
01/2024	12/01/2024	R$70,65

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias30	PróximaLeitura
	06/12/2023	05/01/2024		02/02/2024

NOTAFISCALNº026516093-
SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27240112272084000106660000265160931034702862
Protocolodeautorização 327240000010152 2-05/01/2024 às 10:40:59

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- AlteraçãodaalíquotadoICMSdeacordocomoDecreto 83.840/2022

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	1,108000	0,866020	0,95	6,32	33,24
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
Multa						0,67
CorreçãoMonetária						0,02
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	33,24	19,0000	6,32
COFINS	28,92	0,8269	0,17
	28,92	2,8936	0,78

CONSUMO kWh	
JAN/23F	1
EV/23M	0
AR/23A	0
BR/23M	0
AI/23JU	0
N/23JUL	0
/23AGO/	0
23SET/2	0
3OUT/2	0
3NOV/2	0
3DEZ/2	0
3	1
JAN/24	5

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1886802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.141	2.146	1,00	5 kWh

ReservadoaoFisco
726F.AF9D.DE16.CC8A.FF93.6494.F6B6.71A8

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	05/01/2024	

REAVISODE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0062
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
MARIA APARECIDA DA SILVA	137523583	SU02B005	01/2024		70,65

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 042187281716

Eleitor: EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 15302814
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: SU028003-1190
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

RAYANE CRISTINA RUFINO DA COSTA

CJ RES SANTANA DO MUNDAU 24 QD N1 BAIRRO URBANO CEP: 57840-000 SANTANA DO MUNDAU - AL
CPF: ***.144.48*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 15302814

Parceiro de Negócio 20358520

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 109,12	13/12/2023

NOTA FISCAL N. 024786061 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000024786061201285553O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/11 - 06/12 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,344000	0,265993	0,39	1,96	10,32
Consumo (kWh)	70	0,590286	0,455988	1,56	7,86	41,32
Consumo (kWh)	5	0,884000	0,683982	0,17	0,84	4,42
Beneficio Tarifario Bruto				1,79	8,98	47,27
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						40,48
Beneficio Tarifario Liqui						-36,50
Multa						1,30
Correcao Monetaria						0,10
Juros						0,41

Pago
22/12/2023

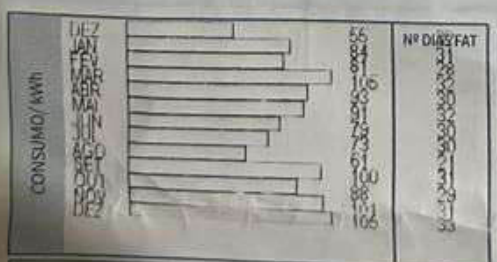

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	103,33	19,0000	19,64
PIS	83,69	0,8336	0,70
COFINS	83,69	3,8459	3,21

Reserva ao Fisco
BD... 185213B4467569IA746041EEB47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
16011831730	Consumo	Ativo Total	1.814	1.919	1,00	105

Tensão	Fyoga no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
8	0,00			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg...
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **22/10/2020**

Nome Civil: **EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN**
CPF: **097.335.724-03**
Data de Nascimento: **21/09/1993**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA**

Contratos de Trabalho

- 01/08/2022 - 06/03/2023

EUGENIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA LTDA
CNPJ RAIZ: 41.914.609
Endereço: **RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA**
Ocupação inicial: **411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 1.500,00**
Remuneração inicial: **R$ 1.500,00**
Última remuneração informada: **R$ 300,00** (03/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom

AAK75829-EK9E
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA

MATRÍCULA:

002873 01 55 2017 3 00089 099 0034893 78

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE, nacionalidade Brasileira, solteiro, natural de Maceió-AL e registrado em Messias - AL, nascido no dia 27 de julho de 1989, filho de MARCUS ROSSINI FONTAN CAVALCANTE e MARIA VALDEREIS PEREIRA DIAS

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA, nacionalidade Brasileira, solteira, natural e registrada em Maceió - AL, nascida no dia 21 de setembro de 1993, filha de EUGÊNIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA e QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de janeiro de dois mil e dezessete	19	01	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

TESTEMUNHAS
MARCIA KELLY DIAS FONTAN CAVALCANTE e JADSON HUGO FERRO DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Celebrado pelo (a) PADRE; FRANCISCO MAURICIO DA SILVA, Ato registrado no livro B AUX-89, às folhas 99 , sob o nº 34893. Data do registro: 19 de janeiro de 2017. Data de celebração do Casamento Religioso com efeito civil: 14 de janeiro de 2017. Não constam averbações à margem do termo.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Nome do Ofício
1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió

Oficial Registrador
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros

Município/UF
Maceió

Endereço
Rua do Imperador
233, Centro
Email: 1crcmaceio@gmail.com
Fone: (82) 3221-9618

Oficial do registro Civil

Jonathon Gabriel do Nascimento Cassiano de Lima Barros
Escrevente Autorizado
1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS MACEIÓ-AL

Impresso por Mayara
NÃO PLASTIFIQUE ESTE DOCUMENTO

ARPENALAGOAS

AA 542508

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2573799883

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1993, MACEIO, AL

4a DATA EMISSÃO
27/04/2023

4b VALIDADE
26/10/2025

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3396393Z SESP AL

4d CPF
097.335.724-03

5 Nº REGISTRO
07803124800

6 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EUGENIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA

QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AB			
B		26/10/2025	
BE			
C			
CE			

9	10	11	12
D			
DE			
D1			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DETRAN/DENATRAN/SENATRAN
08650486403
AL029792070

LOCAL
MACEIO, AL

2573799883

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Balista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Fundada em 29 de Janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ*, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Jussara, conforme o mapa oficial do Município.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delony D. F. Casalanti
Evellyn Anne L. S. Fontan
Bruna Simplício de Lima
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Maria V. Pereira da Silva

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva.
Márcio Dalay D.F. Cavalcante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Jaciane Simplício da Conceição
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jussara, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Jussara;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Jussara.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Assembléia Geral.

Art. 12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Candeate
Evellyn Anne L. S. Fontan
Sarana Simplício Decorações
[illegible] da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Conselho Fiscal.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;

Maria A Bonfim da Silva

Josilene Ferreira da Silva
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delany D. F. Cavalcante
Evellyn Anne L. S. Fontan
Yasmin Sophia Nascimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.16º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Maria A Pereira da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Cavalcante
Evellyn Anne L. S. Fontan
Jeuana Simplício Goncalção
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;

Maria Aparecida da Silva

José Henrique de Sena
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D F. Carabette
Evellyn Anne L. S. Fontan
Luciane Simplício Damasceno
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.22º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.26º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Maria Aparecida da Silva

Josi Henrique da Silva.
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delony D. F. Laurentino
Evenllyn Anne L. S. Fontan
Iluana Simplicio da Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Mário Delany D. F. Cardoso
Evellyn Anne L. S. Fontan
Deuma Simplício da Conceição
Luciane M T da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.38º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Dilney D.F. Carabante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Juana Simplicio Nascimento

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEN.
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.46º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Mundaú/AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA
Tesoureira

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.504
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentado para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ,**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 932, fls. 66v.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87547-BQ8T
09/02/2024 15:29
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Aos 29 dias de mês Janeiro de 2024, nesta cidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**; acima relacionados tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, o **LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO**, que escolheu a mim **MARIA APARECIDA DA SILVA** para secretariá-la.

Com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para buscar melhorias de infraestrutura, lazer, saúde, educação e transporte para a comunidade do bairro.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ**, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída à associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Vice-Presidente – **LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO, CPF: 122.143.424-19, brasileira, solteira, faxineira, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 40, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Secretária – **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA, CPF: 055.205.524-79, RG: 58.032.660-3, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 39, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva

Dellys Andressa da Silva

Márcio Delany D. F. Cavalcante

Evellyn Anne L. S. Fontan

Luana Simplicio da Conceição

Jane M. T. da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureira – **DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA, CPF: 118.001.894-00, RG: 3953238-0, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;**

CONSELHO FISCAL

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE, CPF: 094.156.054-64, RG: 30885574, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 072.648.494-65, RG: 1809186, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 20, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN, CPF: 097.335.724-03, RG: 07803124800, brasileira, casada, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;

E, por fim, o senhor Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para a gestão de: **29/01/2024 à 29/01/2028**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Santana do Mundaú - AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILA
Tesoureira

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.503
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 947, fls. 74.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87546-LQLR
09/02/2024 15:24
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085126

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

	Código de Recolhimento
	Número de Referência
	Competência
	Vencimento
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora
Nome do Contribuinte **Associação dos Moradores do Residencial Jussa**	CPF ou CNPJ do Contribuint
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal
	(-) Descontos/Abatimentos
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
GRU SIMPLES *Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.*	(+) Juros/Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491822745-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.34.25
1137170509

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUSTAVO JULIO BALBINO DE
AGENCIA: 1137-1 CONTA: 6.626-5 VAR:51

Total debitado na Variacao: 51	100,00
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras 89900000001-9	00000001010-3
95523161882-9	20491822745-9
Data do pagamento	21/03/2024
NRO de Referencia	54194635000104
Competencia MM/AAAA	03/2024
Data de Vencimento	22/03/2024
CNPJ	54194635/0001-04
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

DOCUMENTO: 032102
AUTENTICACAO SISBB:
9.E51.B4B.208.7EB.EE7

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edilma Quintino de Melo					
Endereço:	Rua Santana do Mundaú, 9, AD 15					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57840-000
RG:	1.809.122	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	063.586.944 64	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edilma Quintino de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/Fevereiro/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DAMFSE-DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ªVia Pág. na 1/1

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12 272 084/0001-00|Insc Estadual 24 007 177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57 052-902

Classificação Reaid BaixaRenda	TipodaFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Mín 202VLimMax 231 V	

SANDROPEREIRADASILVA
INSTALAÇÃO 2000024771
CPF *** 093 46*-**
CJ RES SANTANA DO MUNAU, 9, QD 15
CEP 57840-000POVOADO-SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio
1000054615

ContaContrato
3000658668

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
09/2023	18/09/2023	R$15,46

TarifaSocialdeEnergiaElétricacriadapelaLei10.438/02

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias32	PróximaLeitura
	10/08/2023	11/09/2023		09/10/2023

NOTAFISCALNº020618718-SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO 11/09/2023
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27230912272084000100660000206187182047026160
Protocolodeautorização 327230001125627 2-11/09/2023 ás 14:00:29

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

• Períodos Bandeira Tarifária Verde 11/08-11/09 • BENEFÍCIO TARIFÁRIO SOCIAL RESIDENCIAL 1000/21 R$14,82

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit.(R$) comTributos	TarifaUnit.(R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	0,281333	0,265993	0,47	0,00	8,44
BenefícioTarifárioBruto				0,88	0,00	15,70
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
BenefícioTarifárioLíquido						14,82-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS/PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	24,14	0,9675	0,24
	24,14	4,6000	1,11

CONSUMO kWh

ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	1
JUL/23	0
AGO/23	1
SET/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17020732822	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

ReservadoaoFisco
074B 06D0 D5DA D4BD 9CA6 A092 E7F3 C63F

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	11/09/2023	

REAVISODE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até26/09/2023 implicará nasuspensão do fornecimento de energia. Havendosuspensãodofornecimentoserácobradoocustodedisponibilidadeouconsumodeenergia,oqueformaior.Após 02 ciclos de faturamentocontados da suspensão, ocontrato poderá ser encerrado.Para religação será necessáriopagar uma taxa e faturas emaberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favordesconsiderar.

DébitosAnteriores:
MÊS/ANO VALOR08/202315,0 0

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou de central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou de central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C C	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
SANDROPEREIRADASILVA	3000658868	SU06B004	09/2023		15,46

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

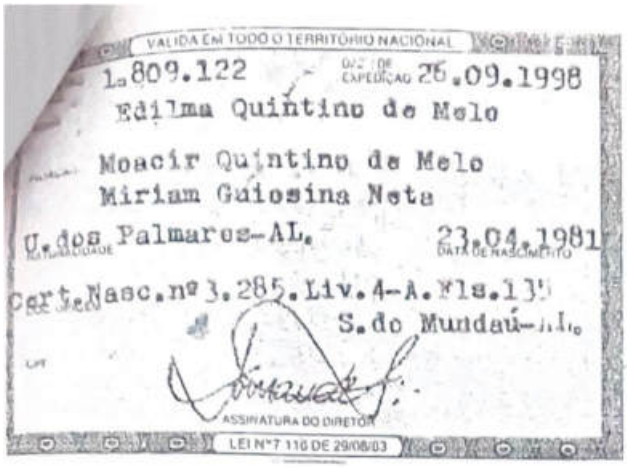
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.809.122 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.09.1998

Edilma Quintino de Melo

Moacir Quintino de Melo

Miriam Gaiosina Neta

U.dos Palmares-AL. 23.04.1981

Cert.Nasc.nº 3.285.Liv.4-A.Fls.13

S.do Mundaú-AL.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-10

Edilma Quintino de melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

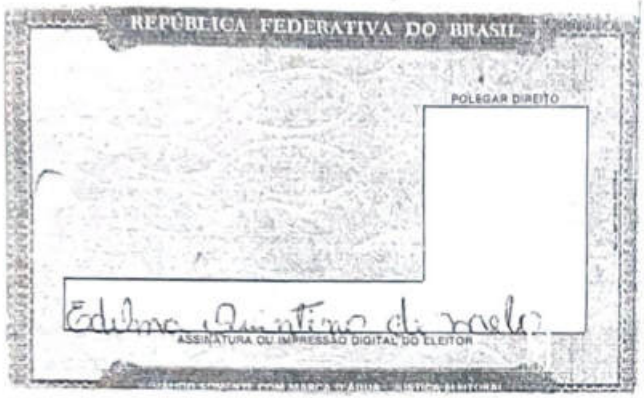
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edilma Quintino de melo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

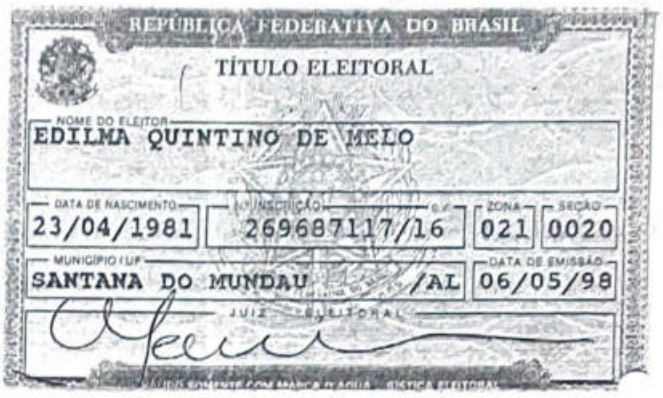
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDILMA QUINTINO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1981

Nº INSCRIÇÃO: 269687117/16

ZONA: 021

SEÇÃO: 0020

MUNICÍPIO / UF: SANTANA DO MUNDAU /AL

DATA DE EMISSÃO: 06/05/98

JUIZ ELEITORAL

Cartão de autoatendimento

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUT/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

063.586.944-64

Nome

EDILMA QUINTINO DE MELO

Nascimento

23/04/1981

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ABenon Batista da Silva					
Endereço:	Rua Santana do Mundaú, 9, QD 15					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	1.772.922	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	031875204 21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ABenon Batista da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/Fevereiro/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

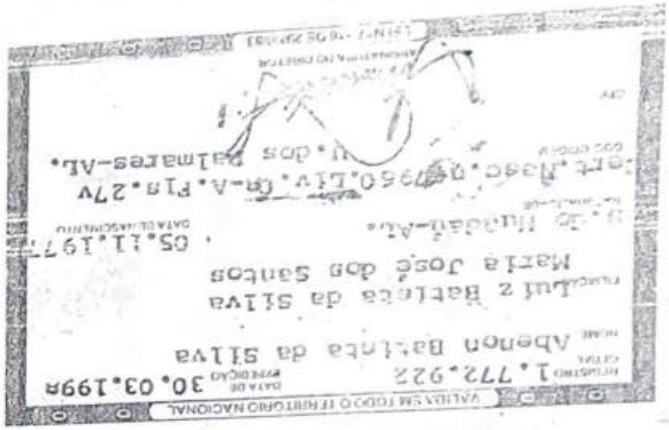

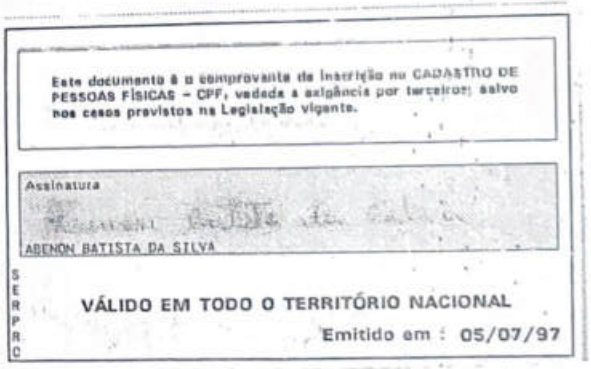

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DAMFSE-DOCUMENTOAUXILIARDANOTAFISCALDEENERGIAELÉTRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12 272 084/0001-00|Insc Estadual 24 007 177-8
Av FernandesLima 3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57 052-902

2ªViaPagina1/1

Classificação Resid BaixaRenda | TipodeFornecimento MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp 220 V Lim Min 202V Lim Max 231 V

SANDROPEREIRADASILVA
INSTALAÇÃO 2000024771
CPF *** 093.46*-**
CJ RES SANTANA DO MUNAU, 9, QD 15
CEP 57840-000POVOADO-SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio
1000054615

ContaContrato
3000658668

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
09/2023	18/09/2023	R$15,46

TarifaSocialdeEnergiaElétricacriadapelaLei10.438/02

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias32	PróximaLeitura
	10/08/2023	11/09/2023		09/10/2023

NOTAFISCALNº020618718-SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO 11/09/2023
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27230912272084000100660000206187182047026160
Protocolodeautorização 327230001125627 2-11/09/2023 às 14:00:29

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

• Períodos Bandeira Tarifária: Verde 11/08-11/09 • BENEFÍCIO TARIFÁRIO SOCIAL R$ 1000/21 R$ 14,82

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	0,281333	0,265993	0,47	0,00	8,44
BenefícioTarifárioBruto				0,88	0,00	15,70
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
BenefícioTarifárioLíquido						14,82-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	24,14	0,9975	0,24
	24,14	4,6000	1,11

CONSUMO kWh

ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	1
JUL/23	0
AGO/23	1
SET/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
170207328J22	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

ReservadoaoFisco
074B.06D0.D5DA.D4BD.9CA6.A092.E7F3.C63F

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	11/09/2023	

REAVISODE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até26/09/2023 implicará nasuspensão do fornecimento de energia. Havendosuspensãodofornecimentoserácobradoocustodedisponibilidadeouconsumodeenergia,oqueformaior.Após 02 ciclos de faturamentocontados da suspensão, ocontrato poderá ser encerrado.Para religação será necessáriopagar uma taxa e faturas emaberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favordesconsiderar.

DébitosAnteriores:
MÊS/ANO
VALOR08/202315,0
0

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0147
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

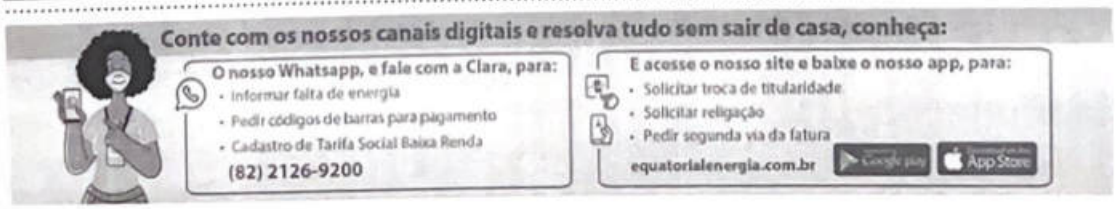

Nome do Cliente	C.C	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
SANDROPEREIRADASILVA	3000658668	SU08B004	09/2023		15,46

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edjane Avelino da Silva					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 9, QD 15					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57.840.000
RG:	3.133.397	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	803.223.014-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edjane Avelino da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de Fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

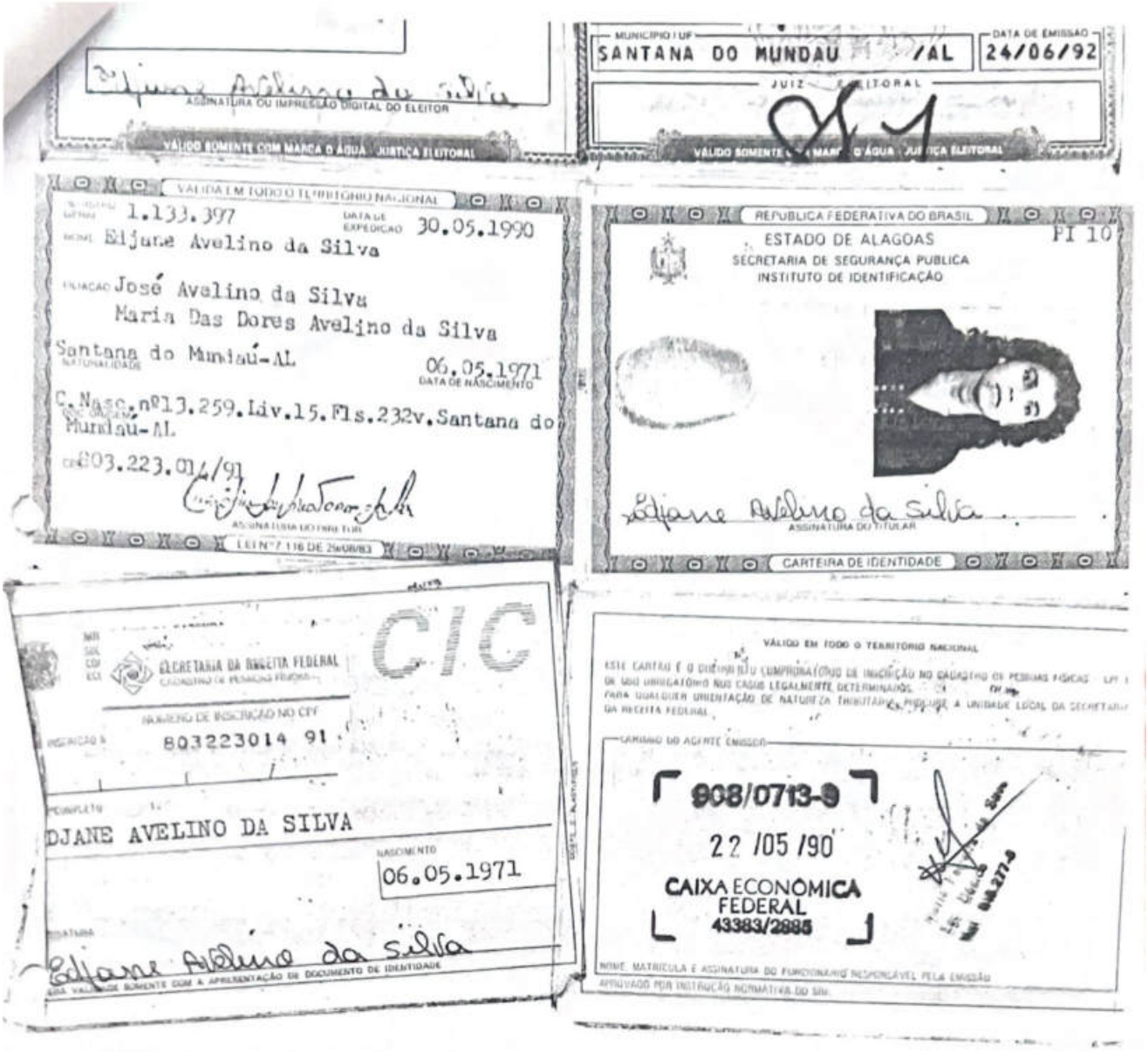

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MUNICÍPIO | UF: SANTANA DO MUNDAU /AL — DATA DE EMISSÃO: 24/06/92

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CARTEIRA Nº 1.133.397 — DATA DE EXPEDIÇÃO 30.05.1990

NOME Eljane Avelino da Silva

FILIAÇÃO José Avelino da Silva
Maria Das Dores Avelino da Silva

NATURALIDADE Santana do Mundaú-AL

DATA DE NASCIMENTO 06.05.1971

C.Nasc.nº13.259.Liv.15.Fls.232v.Santana do Mundaú-AL

CPF 803.223.014/91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 10

Eljane Avelino da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
803223014 91

NOME COMPLETO
DJANE AVELINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
06.05.1971

ASSINATURA
Eljane Avelino da Silva

ESTE VALE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

908/0713-9

22/05/90

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
43383/2885

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIN.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE3E DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12 272 084/0001-00|Insc Estadual 24 007 177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57 052-902

2ªViaPágina1/1

Classe:Residencial Baixa Renda	TipodeFornecimento:MONOFÁSICO
Modalidade:Convencional Disp 220 V Lim Min 202V Lim Max 231 V	

SANDROPEREIRADASILVA
INSTALAÇÃO 2000024771
CPF: *** 093 46* **
CJ RES SANTANA DO MUNAU, 9, QD 15
CEP 57840-000POVOADO-SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
1000054615	3000658668

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
09/2023	18/09/2023	R$15,46

TarifaSocialdeEnergiaElétricacriadapelaLei10.438/02

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias	PróximaLeitura
	10/08/2023	11/09/2023	32	09/10/2023

NOTAFISCALNº020618718-SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO: 11/09/2023
Consulta pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27230912272084000100650000206187182047026160
Protocolodeautorização 3272300011256272-11/09/2023 às 14:00:29

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

• Períodos Band Tarif. Verde 11/08-11/09 • BENEF TAR SOCIALRES1000/21R$14,82

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	0,281333	0,265993	0,47	0,00	8,44
BeneficioTarifárioBruto				0,88	0,00	15,70
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
BeneficioTarifárioLiquido						14,82-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	24,14	0,9975	0,24
	24,14	4,6000	1,11

CONSUMO kWh

ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	1
JUL/23	0
AGO/23	1
SET/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
170207332822	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

ReservadoaoFisco
074B.06D0.D5DA.D4BD.9CA6.A092.E7F3.C63F

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	11/09/2023	

REAVISODE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até26/09/2023 implicará nasuspensão do fornecimento de energia. Havendosuspensãodofornecimentoserácobradoocustodedisponibilidadeouconsumodeenergia,oqueformaior.Após 02 ciclos de faturamentocontados da suspensão, ocontrato poderá ser encerrado.Para religação será necessáriopagar uma taxa e faturas emaberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favordesconsiderar.

DébitosAnteriores:
MÊS/ANO VALOR
08/202315,00

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 8082
ARSAL: 0800 727 5167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
SANDROPEREIRADASILVA	3000658668	SU068004	09/2023		15,46

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Izabela Medeiros Barbosa					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 07, QD 05					
Município:	Santana do Mundaú			UF: AL	CEP:	57840000
RG:	1.997.290	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	047	9205485

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Izabela Medeiros Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/Fevereiro | Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

1.997.290 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.03.2001

IZABELA MEDEIROS BARBOSA

Ionas Barbosa de Lima

Neuza Teotonio de Lima

Lagoa do Ouro-PE. 16.11.1982

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc.nº7.590 Fls.43 Liv. 08A

Lagoa do Ouro-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO: "A" POS.

Izabela Medeiros Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM BRANCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IZABELA MEDEIROS BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO

16/11/1982 | 27888251783 | | 021 | 0013

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO

SANTANA DO MUNDAÚ/AL | 03/05/2000

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM BRANCA D'AGUA

CORREIOS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

JUSTIÇA ELEITORAL 0278 8825 1783

REVISÃO ELEITORAL - 2001

DT.NASC: 16/11/1982 ZONA: 0021 SECAO:0013

IZABELA MEDEIROS BARBOSA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda BPC	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal: Disp. 220 V Lim. Mín. 202 V Lim. Máx. 231 V	

JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS
INSTALAÇÃO: 13696599
CPF: *** 794.62*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 05 LT 07 CEP
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1000069287	3000906238

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 35,72

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 027995519 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000279955192065841275
Protocolo de autorização: 327240000457231 -
02/02/2024 às 08:21:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS 01/2024 R$15,14 • Periodos Band. Tarif. Verde: 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 19,99

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R$) com Tributos	Tarifa Unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,274667	0,265993	0,27	0,00	8,24
Consumo (kWh)	17	0,470588	0,455988	0,26	0,00	8,00
Benefício Tarifário Bruto				0,67	0,00	20,67
ITENS FINANCEIROS						18,81
Cip-Ilum Pub Prel Munic						20,00-
Benefício Tarifário Líquido						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,91	0,5790	0,22
COFINS	36,91	2,6721	0,98

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	3
JUN/23	10
JUL/23	7
AGO/23	4
SET/23	6
OUT/23	0
NOV/23	8
DEZ/23	14
JAN/24	11
FEV/24	47

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E22991139	Consumo	ATIVO TOTAL	3.062	3.109	1,00	47 kWh

Reservado ao Fisco
9C63 FF5F 8200 6EB5 57DB 6A81 2D8B DFF8

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 17/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2024	15,14

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0182
ANSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o disciplinamento da operação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de registrar uma comparação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019024 29011.673216 7 96210000003572

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
02/02/2024	020240202799551 9	DMI	N	02/02/2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

INSTALAÇÃO: 13696599
REFERÊNCIA: 02/2024

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM LOJAS, AG. LOTERICAS E BANCARIAS
EM CASO DE ATRASO: MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS 062.794.624-67

VENCIMENTO	09/02/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	02290116732-1
(=) VALOR DOCUMENTO	35,72
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Alexsandra Alves do Nascimento Ferreira				
Endereço:	Cj. Res. Santana do Mundaú, 19, QD 30				
Município:	Santana do Mundaú		UF: AL	CEP:	57840-000
RG:	3057404	Órgão Emissor: SDS/AL		CPF:	070275664-43

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexsandra Alves do Nascimento Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/02/2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
Polegar Direito
Alexsandra Alves do Nascimento Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3057404-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2004
NOME ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA FILHO
MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
NATURALIDADE
UNIAO DOS PALMARES - AL
DATA DE NASCIMENTO 25/08/1985
DOC ORIGEM
CERTO NASC 12406 FLS 163 LIV 12-A
UNIAO DOS PALMARES - AL
1 VIA
NIPLON SANTOS SILVA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
P-10
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 070.275.664-43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO 25/08/1985
Nº INSCRIÇÃO 0319 4085 1740
D.V.
ZONA 021
SEÇÃO 0015
MUNICÍPIO / UF SANTANA DO MUNDAU/AL
DATA DE EMISSÃO 24/10/2011
JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Alexsandra Alves do N. Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plano	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2023	05/01/2024	30	02/02/2024

MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 13622897
CPF: *** 356.66*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 19 , QD 30 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
14041324	13622897

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	12/01/2024	R$ 126,75

NOTA FISCAL Nº 026408571 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000264085712072568940
Protocolo de autorização: 327240000009743 4 -
05/01/2024 às 09:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/12 - 05/01 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto 83.840/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	86	1.108023	0.866020	2.71	18.11	95.29
ITENS FINANCEIROS						27.84
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2.42
Multa						0.23
Correção Monetária						0.97
Juros						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	95.29	19.0000	18.11
PIS	77.18	0.6259	0.48
COFINS	77.18	2.8936	2.23

CONSUMO kWh

JAN/23	79
FEV/23	110
MAR/23	148
ABR/23	127
MAI/23	157
JUN/23	115
JUL/23	106
AGO/23	81
SET/23	118
OUT/23	129
NOV/23	106
DEZ/23	146
JAN/24	86

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18534338	Consumo	ATIVO TOTAL	11.482	11.568	1,00	86 kWh

Reservado ao Fisco
FE53.8CA8.967E.7219.C2B9.5283.39D2.7627

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	05/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0182
ARSAL: 0800 727 0147
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso esteja violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

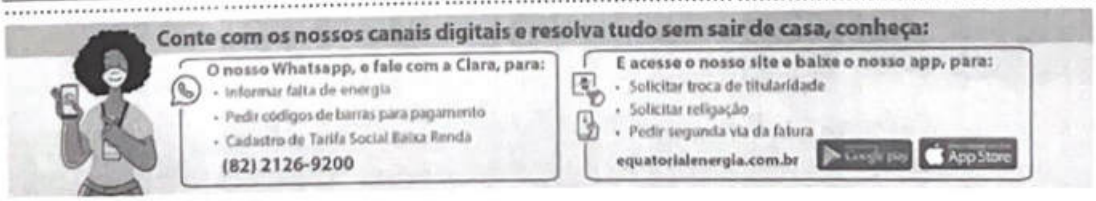

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$)
MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS	13622897	SUG28065	01/2024		126,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	07803124800	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	097335724 03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evellyn Anne L.S. Fontan
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/MARÇO/SANTANA DO MUNDAÚ-AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ª Via Página 1/1

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.
CNPJ 12.272.084/0001-00 Insc Estadual 24.007.177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57.052-902

Classificação ResidencialPleno	TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 V Lim Min 202V Lim Max 231 V	

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN
INSTALAÇÃO 13607596
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 24 QD N1 CEP 57840-000 - SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
13102756	13607523

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
01/2024	12/01/2024	R$45,89

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias30	PróximaLeitura
	06/12/2023	05/01/2024		02/02/2024

NOTAFISCALNº026515093-
SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consultachave de acesso
27240112272084000100660000265160931034702962
Protocolodeautorização 327240000010152 2-05/01/2024 às 10:40:59

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- AlteraçãodataalíquotadoICMSdeacordocomoDecreto 83.840/2022.

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	1,108000	0,866020	0,95	6,32	33,24
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
Multa						0,67
CorreçãoMonetária						0,02
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	33,24	19,0000	6,32
COFINS	26,92	0,6269	0,17
	26,92	2,8936	0,78

CONSUMO kWh

JAN/23F	1
EV/23M	0
AR/23A	0
BR/23M	0
AI/23JU	0
N/23JUL	0
/23AGO/	0
23SET/2	0
3OUT/2	0
3NOV/2	0
3DEZ/2	0
3	1
JAN/24	5

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1889802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.141	2.146	1,00	5 kWh

ReservadoaoFisco
726F.AF9D.DE16.CC8A.FF93.6494.F6B6.71A8

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	05/01/2024	

REAVISODE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0062
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN	13607756	SUD28005	01/2024		45,89

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

25/04/2023

21/09/1993, MACEIO, AL

27/04/2023

26/10/2025

D

33963932 SESP AL

097.335.724-03

07803248300

BRASILEIRO

EUGENIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA

QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2573799883

26/10/2025

MACEIO, AL

ALAGOAS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA078031248<003<<<<<<<<<<<<
9309212F2510262BRA<<<<<<<<<<<0
EVELLYN<<ANN<LIMA<SOUZA<FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	1221434219	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	1221434219	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luana Simplicio da Conceição
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/MARÇO/SANTANA DO MUNDAÚ-AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO
INSTALAÇÃO: 13684647
CPF: *** 143.42*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 40 , Q 17 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
17930979	13684647

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 320,44

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028022046 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000028022D462089510741
Protocolo de autorização: 327240000147675S -
02/02/2024 às 14:03:01

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Verde: 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES. 1000/21 R$ 45,25

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0.343333	0.265993	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0.589000	0.455988	1,07	8,25	41,23
Consumo (kWh)	120	0.883500	0.683982	2,76	21,20	106,02
Consumo (kWh)	40	0.981500	0.759980	1,02	7,85	39,26
Benefício Tarifário Bruto				1,52	11,69	58,46
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						85,02
Benefício Tarifário Líquido						45,25-
Parcela (15/18)						25,40

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	255,27	20,0000	51,05
PIS	204,22	0,5790	1,18
COFINS	204,22	2,6721	5,46

CONSUMO kWh

FEV/23	181
MAR/23	203
ABR/23	185
MAI/23	218
JUN/23	210
JUL/23	197
AGO/23	154
SET/23	259
OUT/23	245
NOV/23	247
DEZ/23	315
JAN/24	265
FEV/24	260

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17020783125	Consumo	ATIVO TOTAL	2.478	2.738	1.00	260 kWh

Reservado ao Fisco
1514.0D00.8AAD.90B5.A2BA.270F.AE8F.7933

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	21277386791

REAVISO DE VENCIMENTO

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019024 01011.210372 8 96210000032044

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
INSTALAÇÃO: 13684647
REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020280220046
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024
NOSSO NÚMERO: 02010112103-7
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 320,44
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO: MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO 122.143.424-19

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JACIANE M T DA SILVA					
Endereço:	EJ RES SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	5803266 03	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	099209552479	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaciane M T da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/MARÇO/SANTANA DO MUNDAÚ - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

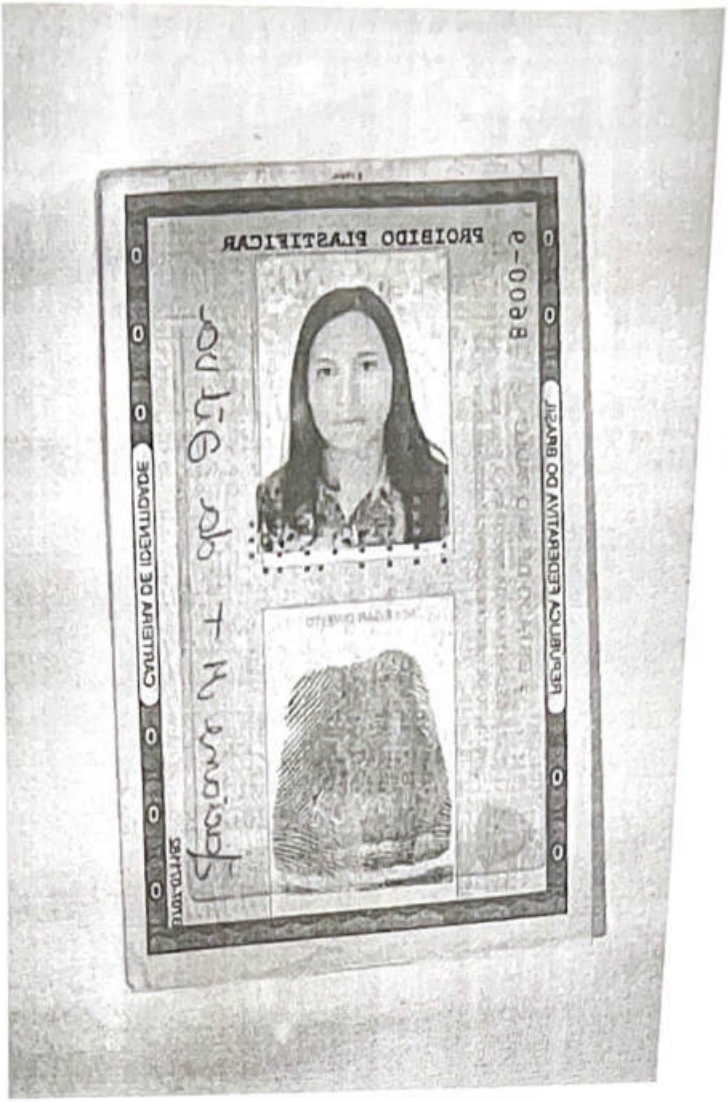

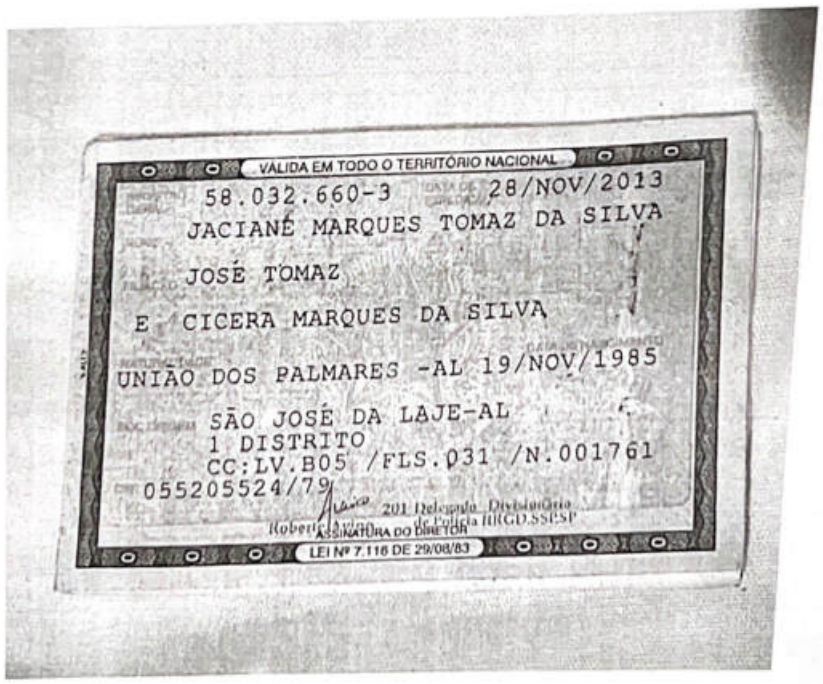

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 |Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal/ Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
INSTALAÇÃO: 11609702
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 39 QD 17 CEP: 57840-000
SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16163923	11609702

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029386325 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000293863252068726230
Protocolo de autorização: 3272400002822651 -
04/03/2024 às 06:42:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6360	0,17
COFINS	26,93	2,9445	0,79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1945898	Consumo	ATIVO TOTAL	27.783	27.783	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
F2C3.54F1.758A.3F64.8EEE.27A4.AEEE.38DF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA	11609702	SU02B002	03/2024		39,39

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Abrino Ferreia					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ Q09					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	888800	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	661.905.76460	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Abrino Ferreia
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/Março/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

888800

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

ANTONIO ALVINO FERREIRA

FILIAÇÃO
MANOEL ALVINO FERREIRA
MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1969

NATURALIDADE
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 13363 FLS 258V LIV A15
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

CPF

2 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
661.905.764-00

Nome
ANTONIO ALVINO FERREIRA

Nascimento
25/11/1969

CÓDIGO DE CONTROLE
FABF.086C.CF95.9C8A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:00:59 do dia 07/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

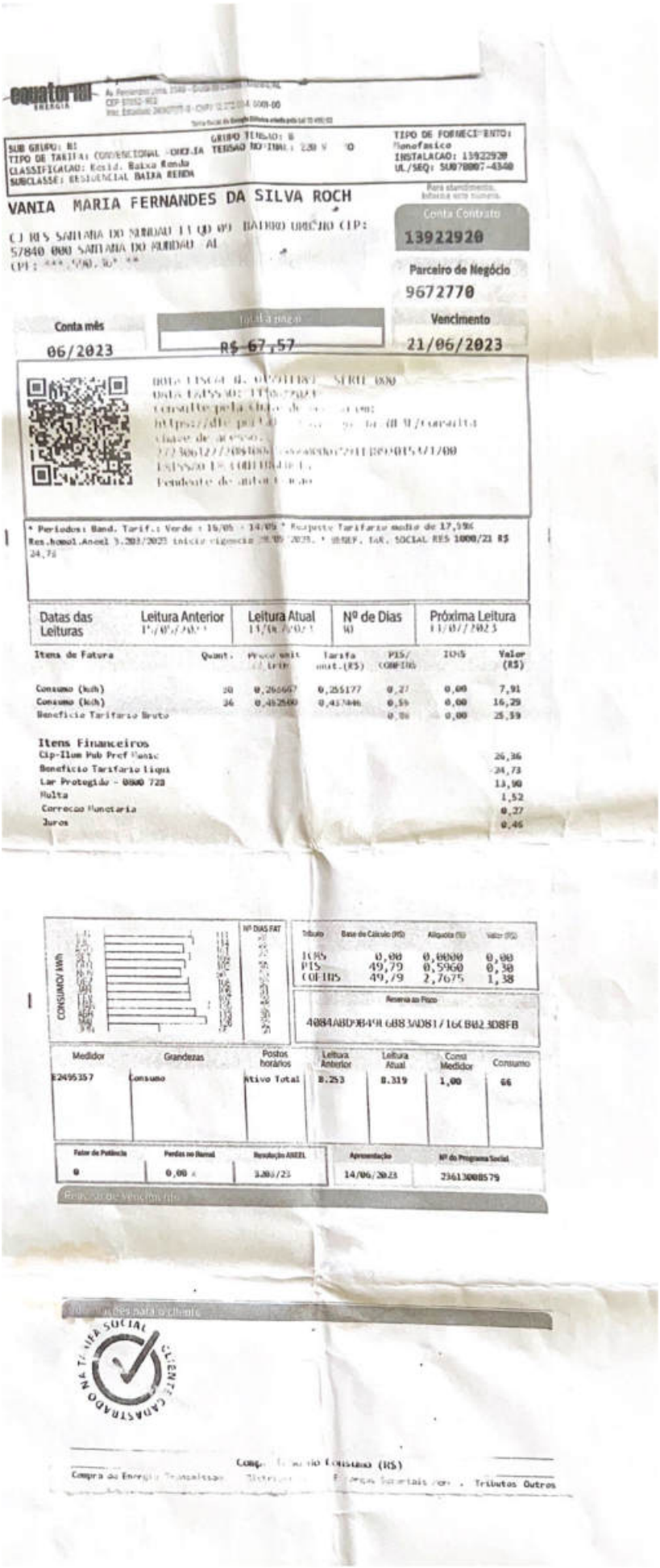

equatorial ENERGIA

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL - CHEIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13922920
UL/SEQ: SUB70007-4340

VANIA MARIA FERNANDES DA SILVA ROCH

CJ HAB SANTANA DO MUNDAU I LT QD 09 BAIRO URBANO CEP: 57840 000 SANTANA DO MUNDAU - AL
CPF: ***.***.***-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
13922920

Parceiro de Negócio
9672770

Conta mês	Total à pagar	Vencimento
06/2023	R$ 67,57	21/06/2023

NOTA FISCAL DE [illegible] SERIE 000
Data Emissão: [illegible]
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.[illegible]/consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Emissão em contingência
Pendente de autorização

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/05 - 14/06 * Reajuste Tarifario medio de 17,59% Res.homol.Aneel 3.283/2023 inicio vigencia 20/05/2023. * DESEP. tar. SOCIAL RES 1000/23 R$ 24,73

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/05/2023	14/06/2023	30	13/07/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,266667	0,255177	0,27	0,00	7,91
Consumo (kWh)	36	0,462500	0,417446	0,59	0,00	16,29
Beneficio Tarifario Bruto				0,86	0,00	25,59
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Manic						26,36
Beneficio Tarifario Liqui						-24,73
Lar Protegido - 0800 728						13,90
Multa						1,52
Correcao Monetaria						0,27
Juros						0,46

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	49,79	0,5960	0,30
COFINS	49,79	2,7675	1,38

Reserva ao Fisco

4084ABD9B49L688 3AD81/16C B02 3D8FB

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2495357	Consumo	Ativo Total	8.253	8.319	1,00	66

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 x	3.283/23	14/06/2023	23613008579

Informações para o cliente

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

Compra de Energia Transmissão Distribuição Encargos Setoriais (ESS) Tributos Outros

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Déllys Andressa da Silva					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ Q07 U31					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57860000
RG:	39532380	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	11800139400	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Déllys Andressa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06 - MARCO - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

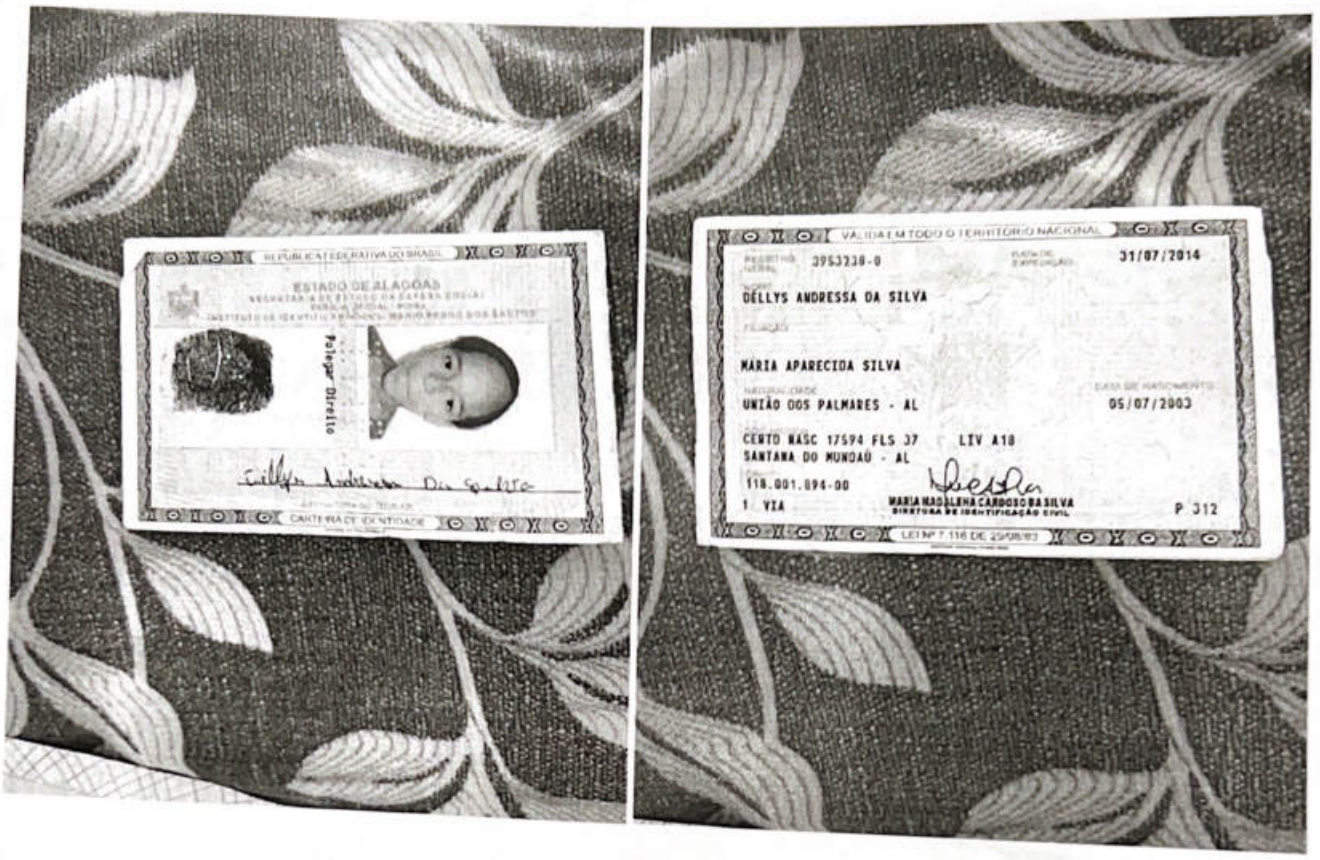

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DAMFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 648.494-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029563491 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000295634911014593841
Protocolo de autorização: 327240000282874 4 -
04/03/2024 às 09:12:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6380	0,17
COFINS	26,93	2,9446	0,79

CONSUMO kWh	
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6
MAR/24	6
Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
ET8869802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.152	2.158	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
6E9F.0D42.7565.AA4D.38D0.44EB.96E0.CD10

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 3083
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o desalinhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019008 01742.723081 5 96520000003939
LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO					
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 13607596		REFERÊNCIA: 03/2024	
DATA DOCUMENTO: 04.03.2024	NUMERO DE REFERÊNCIA: 0202403029563491	ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 04.03.2024	
USO DO BANCO: RCO	CARTEIRA: 100	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.648.494-65

VENCIMENTO	11.03.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NUMERO	00017427230-8
(=) VALOR DOCUMENTO	39,39
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA					
Endereço:	CJ Res Santana do Mundaú					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	3441561-0	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	706 1708 6460	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Henrique da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/Março/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

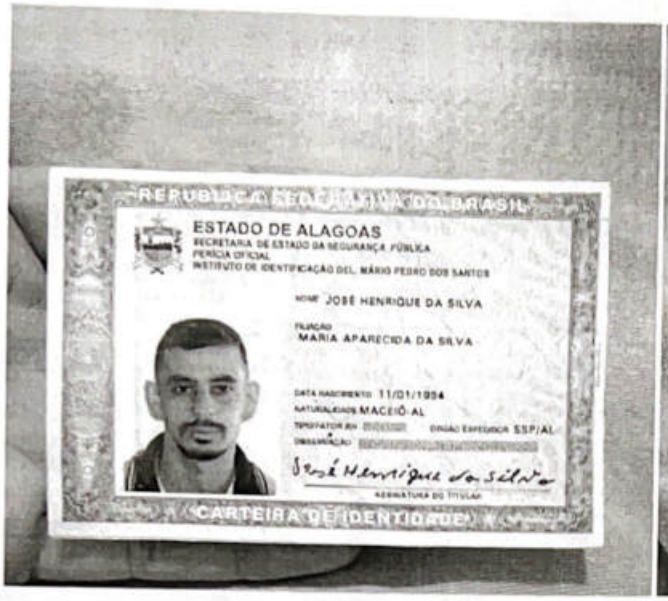

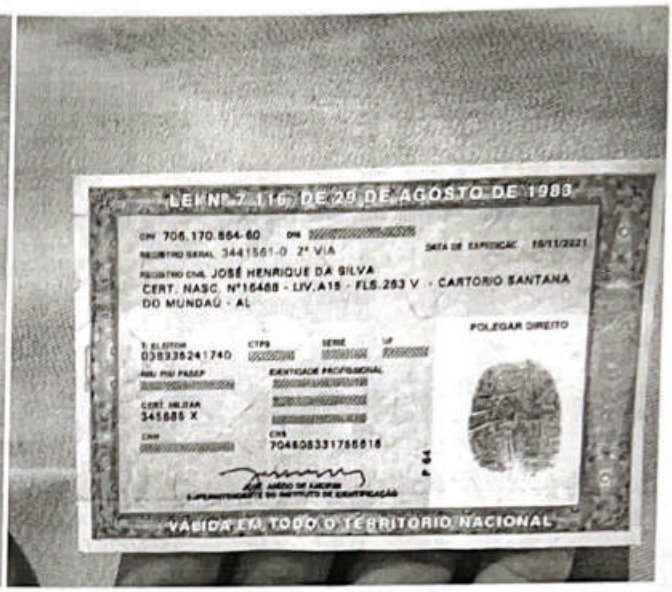

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Qualificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13102630	13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029563491 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em: https://nfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000295634911014593841
Protocolo de autorização: 327240000282874 - 04/03/2024 às 09:12:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1.108333	0.866020	0.96	6.32	33.25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6.14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33.25	19.0000	6.32
PIS	28.93	0.8280	0.17
COFINS	28.93	2.9446	0.79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6
MAR/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1889602	Consumo	ATIVO TOTAL	2.152	2.158	1.00	6 kWh

Reservado ao Fisco
6E9F.0D42.7565.AA4D.38D0.44EB.96E0.CD10

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 3082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central gestora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central gestora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019008 01742.723081 5 96520000003939

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGAVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					11.03.2024
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		13607596		03/2024	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04.03.2024	02024030295634 91	DMI	N	04.03.2024	00017427230-8
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			39,39

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.648.494-65

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA APARECIDA DA SILVA QD 31					
Endereço:	SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG: 1809986		Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	072648494 65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/Março/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

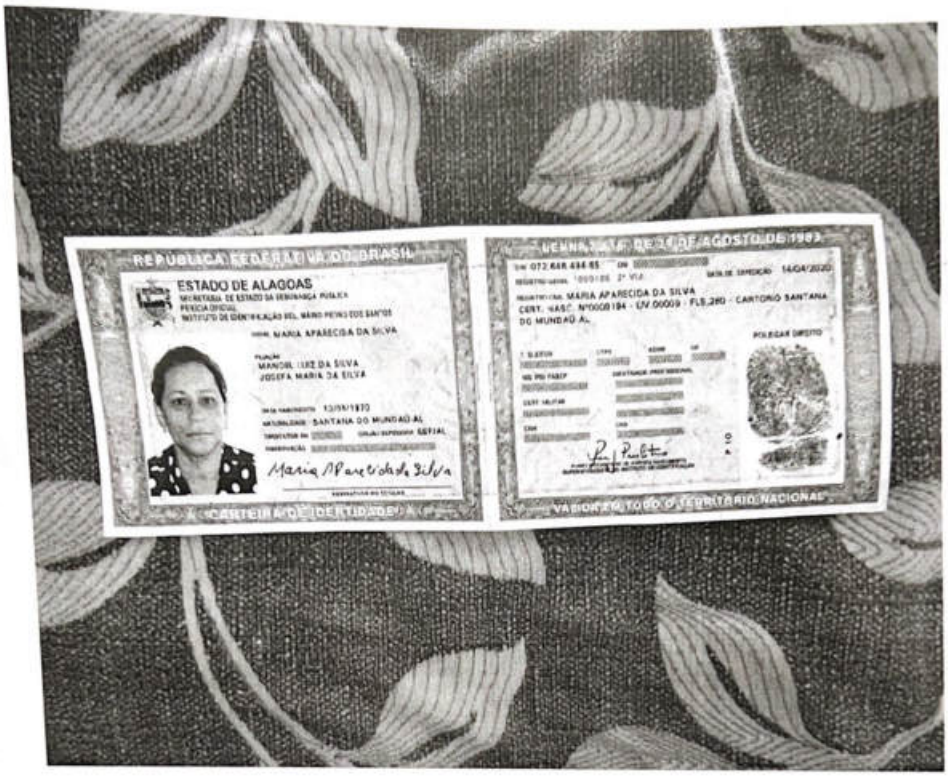

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE3E DOCUMENTOAUXILIARDANOTAFISCALDEENERGIAELETRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12.272.084/0001-00|Insc Estadual 24.007.177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57.052-902

2ªViaPagi na1/1

Classificação ResidencialPleno | TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Min 202VLimMax 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO 13607596
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 20 QD N1 CEP 57840-000 - SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
131741258	137523583

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
01/2024	12/01/2024	R$70,65

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias30	PróximaLeitura
	06/12/2023	05/01/2024		02/02/2024

NOTAFISCALNº026516093-
SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27240112272084000106660000265160931034702862
Protocolodeautorização 327240000010152 2-05/01/2024 às 10:40:59

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- AlteraçãodaalíquotadoICMSdeacordocomoDecreto 83.840/2022

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	1,108000	0,866020	0,95	6,32	33,24
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
Multa						0,67
CorreçãoMonetária						0,02
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	33,24	19,0000	6,32
COFINS	28,92	0,8269	0,17
	28,92	2,8936	0,78

CONSUMO kWh	
JAN/23F	1
EV/23M	0
AR/23A	0
BR/23M	0
AI/23JU	0
N/23JUL	0
/23AGO/	0
23SET/2	0
3OUT/2	0
3NOV/2	0
3DEZ/2	0
3	1
JAN/24	5

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1886802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.141	2.146	1,00	5 kWh

ReservadoaoFisco
726F.AF9D.DE16.CC8A.FF93.6494.F6B6.71A8

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	05/01/2024	

REAVISODE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0062
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
MARIA APARECIDA DA SILVA	137523583	SU02B005	01/2024		70,65

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Silvanio Barbosa da Silva					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, QD 31					
Município:	Santana do Mundaú			UF: AL	CEP:	57860-000
RG:	1809148	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	042.873.154-64	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Silvanio Barbosa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

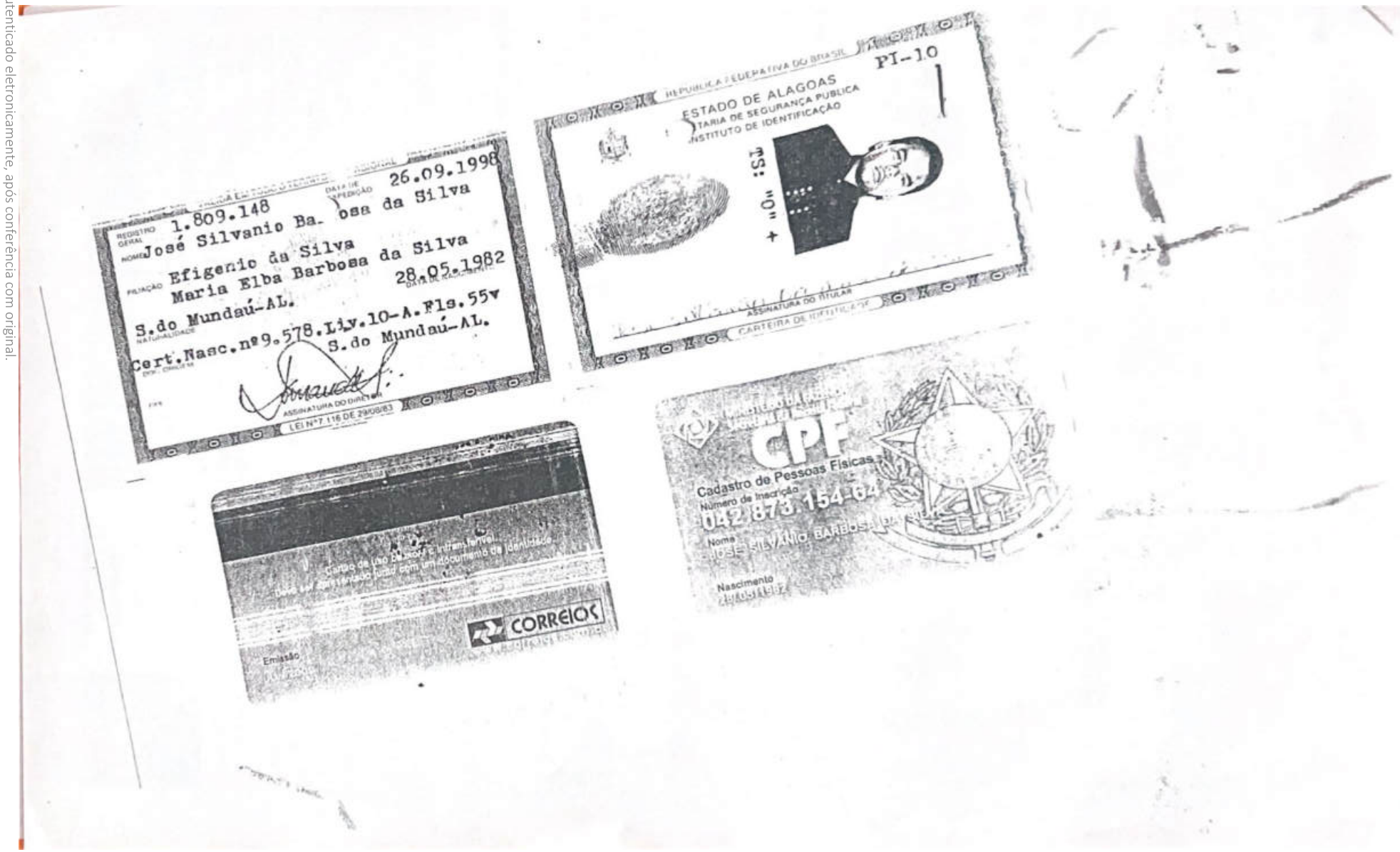

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 848.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 026118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100668000028118075101562505?
Protocolo de autorização: 327240000145949 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos Band Tarif. Verde: 08/01 - 02/02 - Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 8.127/23 e comunicação SURE n 05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1.104687	0.866020	0.87	6.30	33.14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Prel Munic						6.14
Multa						0.66
Correção Monetária						0.05
Juros						0.10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33.14	19.0000	6.30
PIS	26.84	0.5790	0.15
COFINS	26.84	2.6721	0.72

CONSUMO kWh

FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18B8802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1.00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327 92EE 9DF2 0256 BBB3 1C50 9EE5 72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial 0800 721 0062
ABSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o desalfandegamento de equipamentos importados (DIC, FIC, DMIC e DICRI) a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 02/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020281180 75
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024
NOSSO NÚMERO: 00017369979-0
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 40,09
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM AGÊNCIAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO:
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.949.494-65

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO						
Endereço:	CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, 7, QD 31						
Município:	SANTANA DO MUNDAU			UF:	AL	CEP:	57840-000
RG:	3562073O4	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	293.168.408-21		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jadjane de A. Silva Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 – Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

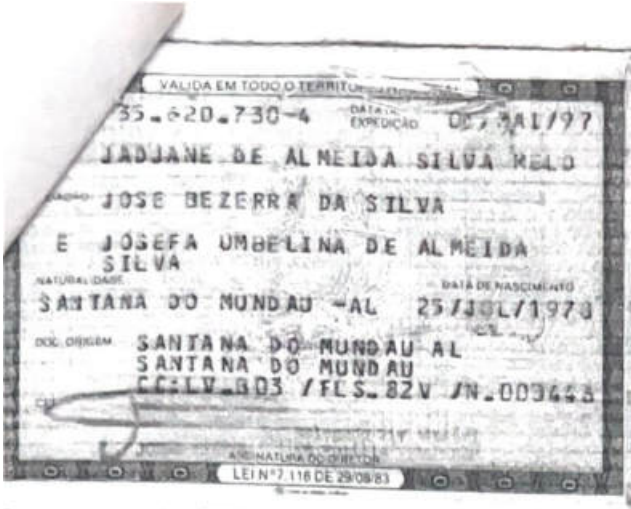
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

35.620.730-4 DATA EXPEDIÇÃO 05/JUL/97

JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO

PAI JOSE BEZERRA DA SILVA

MÃE JOSEFA UMBELINA DE ALMEIDA SILVA

NATURAL DE SANTANA DO MUNDAU -AL DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1978

DOC. ORIGEM SANTANA DO MUNDAU AL
SANTANA DO MUNDAU
CC:LV.803 /FLS.82V /N.003443

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Jadjane de A. Silva Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

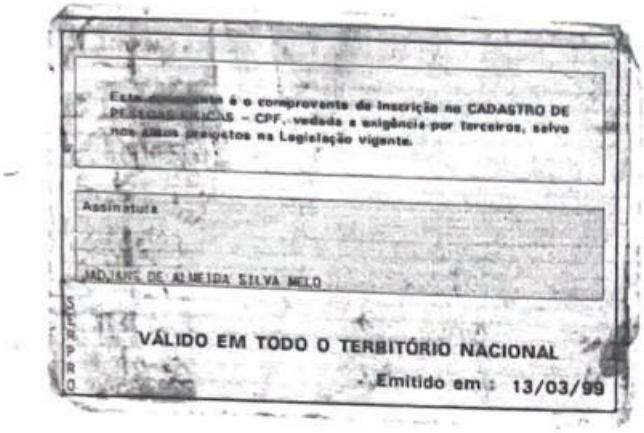
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO

SUPERAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO

Nº de Inscrição
293168408-21

Data do Nascimento
25/07/78

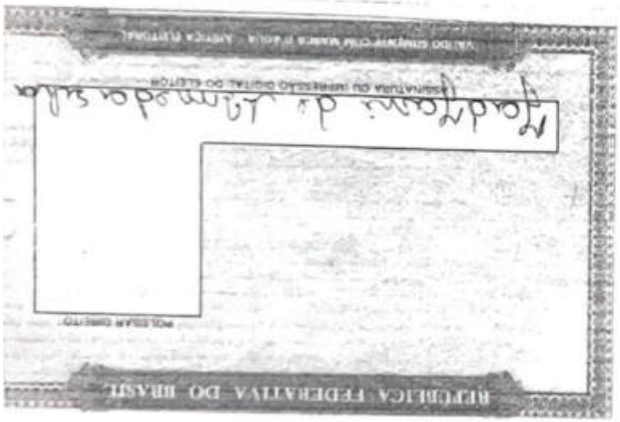

JUSTIÇA ELEITORAL

REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL
- COMPROVANTE DO ELEITOR -

ANO DA ELEIÇÃO 2004

TURNO DA ELEIÇÃO 1 1º TURNO 2 2º TURNO

ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR

NOME DO ELEITOR

LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO SP | ZONA | SEÇÃO / MRJ

RUBRICA DO MESÁRIO | COD. AUTENTICAÇÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Máx: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulta pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos Band. Tarif. Verde: 06/01 - 02/02 - Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5795	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh

FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18888622	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327.92EE.9DF2.0256.BBB3.1C50.8EE5.72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Distribuidora Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do cientista gerador de solicitar à distribuidora o desligamento de aparelho dos indivíduos DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do cientista gerador de receber uma compensação, caso sejam violados os limites da continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009**

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 02/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020281180 75
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024
NOSSO NÚMERO: 00017369979-0
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 40,09
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.049.484-05

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel Cristina Pereira do Nascimento					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, QD05					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57.840-000
RG:	1.577.442	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	007.923.554-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isabel Cristina Pereira do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

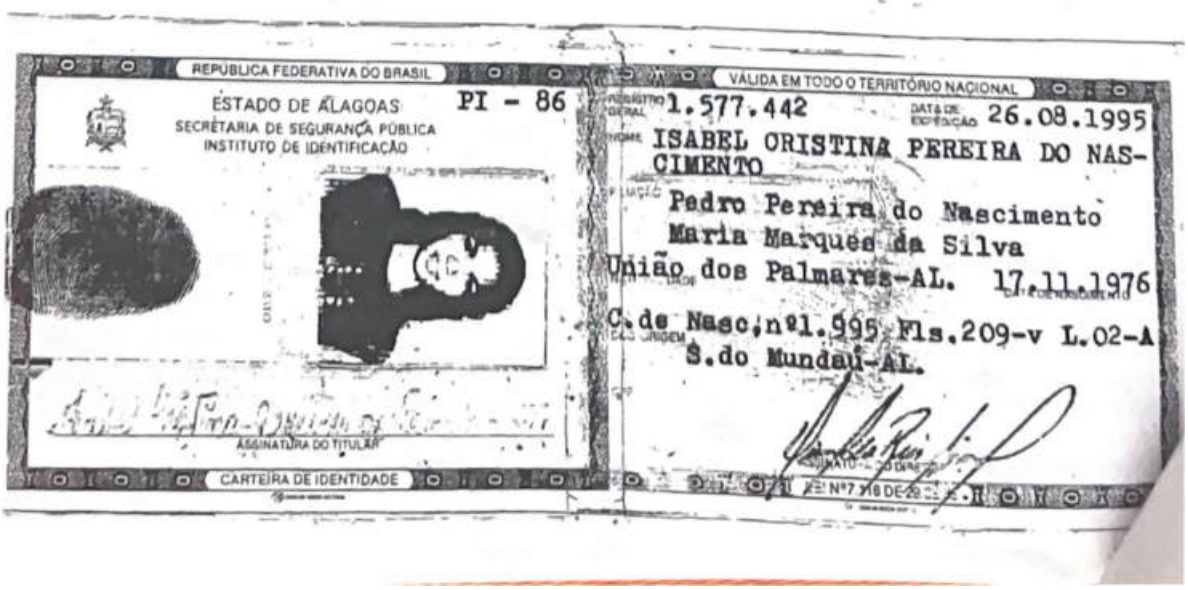

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda BPC | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Max: 231 V

JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS
INSTALAÇÃO: 13696599
CPF: *** 794.82*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 05 LT 07 CEP
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
1000069287

Conta Contrato
3000906238

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 35,72

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 027995519 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100680000279958192055841275
Protocolo de autorização: 3272400001457231 -
02/02/2024 às 08:21:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2024 R$15,14 • Periodos Band. Tarif.: Verde: 05/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 19,89

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R$) com Tributos	Tarifa Unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0.274667	0.265993	0.27	0.00	8.24
Consumo (kWh)	17	0.470588	0.455988	0.26	0.00	8.00
Benefício Tarifário Bruto				0.67	0.00	20.67
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18.81
Benefício Tarifário Líquido						20,00-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0.00	0.00	0.00
PIS	38.91	0.5790	0.22
COFINS	38.91	2.6721	0.98

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	3
JUN/23	10
JUL/23	7
AGO/23	4
SET/23	6
OUT/23	0
NOV/23	8
DEZ/23	14
JAN/24	11
FEV/24	47

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E22951139	Consumo	ATIVO TOTAL	3.062	3.109	1,00	47 kWh

Reservado ao Fisco
9C63.FF5F.8200.6EB5.57DB.6A81.2D8B.0FF8

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 17/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2024	15,14

TARIFA SOCIAL CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

REAVISO DE VENCIMENTO

Contas em atraso poderão ser cobradas em breve. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 8082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do carnê geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de duração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do carnê geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou carnê geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019024 29011.673216 7 96210000003572

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09/02/2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
INSTALAÇÃO: 13696599
REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DOCUMENTO: 02/02/2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020279955 19
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02/02/2024
NOSSO NÚMERO: 02290116732-1
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 35,72
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS 064.794.824-67

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Iris de Castro Pereira						
Endereço:	Conjunto Res. Santana do Mundaú, 19, QD 30						
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP:	57840-000
RG:	2.033.352	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	045.203.774-39		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iris de Castro Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

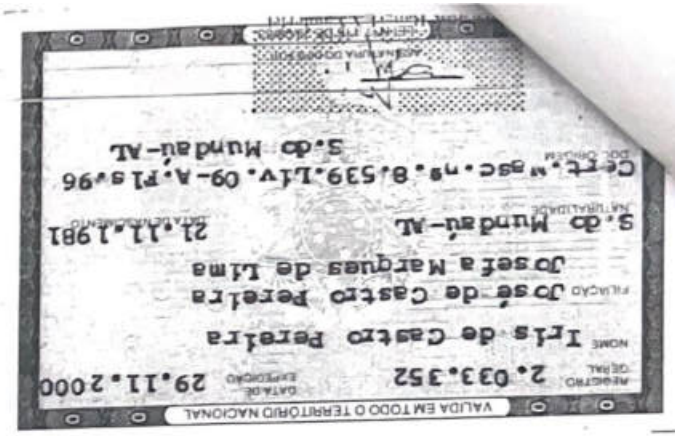

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL
Maria Cicera de Albuquerque
Registradora
Maria Nadja Albuquerque Maia
Substituta
Maria de Fátima Batista Maia
Escrevente
Av. Maria Pereira Maia, 35 Centro
CEP 57840-000 Santana do Mundaú

AUTENTICAÇÃO
Certifico que me foi apresentada a fotocópia constante do original, a qual autentico. Dou fé.
S. do Mundaú 24 / 05 / 08
Maria Cicera de Albuquerque

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AK 718394
FERC-AL
Somente com Autenticidade

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Plano	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2023	05/01/2024	30	02/02/2024

MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 13622897
CPF: ***.356.66*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 19 , QD 30 CEP
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
14041324	13622897

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	12/01/2024	R$ 126,75

NOTA FISCAL Nº 026408571 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000264085712072568940
Protocolo de autorização: 327240000097434 -
05/01/2024 às 09:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Verde : 07/12 - 05/01 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com o Decreto E3.840/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	86	1,108023	0,866020	2,71	18,11	95,29
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						27,84
Multa						2,42
Correção Monetária						0,23
Juros						0,97

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	95,29	19,0000	18,11
PIS	77,18	0,6289	0,48
COFINS	77,18	2,8936	2,23

CONSUMO kWh

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18B3438	Consumo	ATIVO TOTAL	11.482	11.568	1,00	86 kWh

Reservado ao Fisco
FE53.8CA6.967E.7219.C2B9.5283.39D2.7627

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	05/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 06
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0197
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou do central geradora de solicitar à distribuidora o restabelecimento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

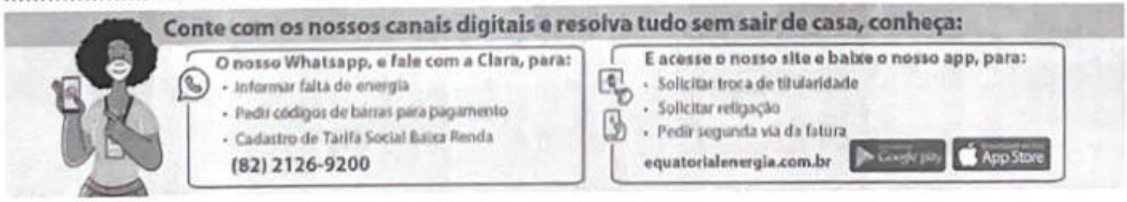

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS	13622897	SUG2B095	01/2024		126,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Diodato da Silva					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, 0033					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57.840-000
RG:	597.768	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	228.776.904-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Diodato da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de Fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

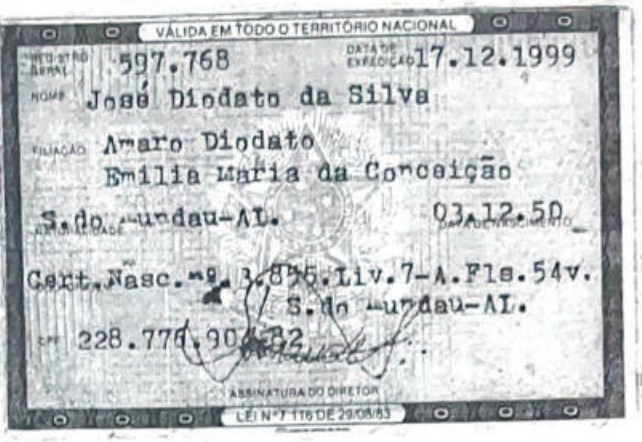

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Plena	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.848.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13102630	13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 05/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1.104667	0.866020	0.87	6.30	33.14
ITENS FINANCEIROS						6.14
Cip-Ilum Pub Pref Munic						0,66
Multa						0.05
Correção Monetária						0.10
Juros						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33.14	19,0000	6.30
PIS	28.84	0.5790	0.15
COFINS	28.84	2.6721	0.72

CONSUMO kWh	
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1.00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327.92EE.9DF2.0256.BBB3.1C50.9EE5.72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 9063
ARSAL: 0800 727 9767
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do cessul geradora de solicitar à distribuidora o desativamento de operação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da cessul geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
02.02.2024	0202402028118075	DMI	N	02.02.2024
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 02/2024

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODA A REDE BANCARIA
EM CASO DE ATRASO, MULTA, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA (***.848.494-**)

VENCIMENTO	09.02.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	00017369979-0
(=) VALOR DOCUMENTO	40,09
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utiliza o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO						
Endereço:	CJ. RES SANTANA DO MUNDAU, 19, QD 30						
Município:	SANTANA DO MUNDAU			UF:	AL	CEP:	57840-000
RG:	3.733.733	Órgão Emissor:	SSP/AL			CPF:	034.233.334-55

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca da Silva nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/02/2024 - Santana do Mundaú / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

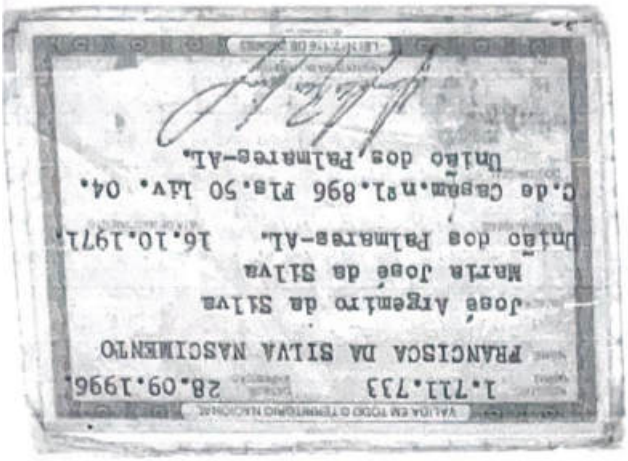

1.711.733 28.09.1996

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO

José Argemiro da Silva

Maria José da Silva

União dos Palmares-AL. 16.10.1971

C.de Casam.nº1.896 Fls.50 Liv. 04.

União dos Palmares-AL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 86.

FOS. "0" 4"S.

Francisca da Silva Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

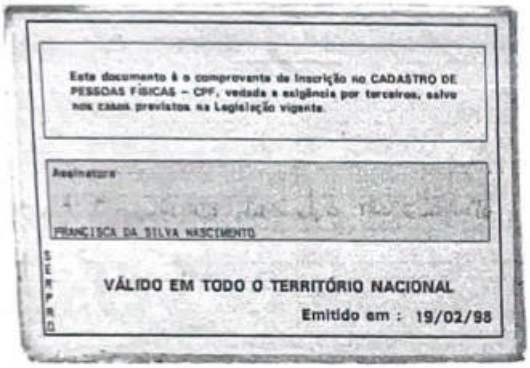

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO

Nº da Inscrição

034233134-55

Data do Nascimento

16/10/71

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Máx: 231 V

MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 13622897
CPF: *** 356.68*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 19 QD 30 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
14041324

Conta Contrato
13622897

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	12/01/2024	R$ 126,75

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2023	05/01/2024	30	02/02/2024

NOTA FISCAL Nº 02840857 1 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000264085712072568940
Protocolo de autorização: 327240000097434 -
05/01/2024 às 09:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif. Verde: 07:12 - 05/01 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto 83.840/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	88	1,108023	0,866020	2,71	18,11	95,29
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						27,84
Multa						2,42
Correção Monetária						0,23
Juros						0,97

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	85,29	19,0000	16,11
PIS	77,18	0,6259	0,48
COFINS	77,18	2,8936	2,23

CONSUMO kWh

JAN/23	79
FEV/23	110
MAR/23	148
ABR/23	127
MAI/23	157
JUN/23	115
JUL/23	106
AGO/23	81
SET/23	118
OUT/23	129
NOV/23	106
DEZ/23	146
JAN/24	86

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1853435	Consumo	ATIVO TOTAL	11.482	11.568	1,00	86 kWh

Reservado ao Fisco
FE53.8CA8.967E.7219.C2B9.5283.39D2.7627

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	05/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 90
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

DIREITOS

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0062
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS	13622897	SUD2B005	01/2024		126,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Aldo Andrade de Vasconcelos					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, 0033					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57.840.000
RG:	488.338	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	383.962.464-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Aldo Andrade de Vasconcelos
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

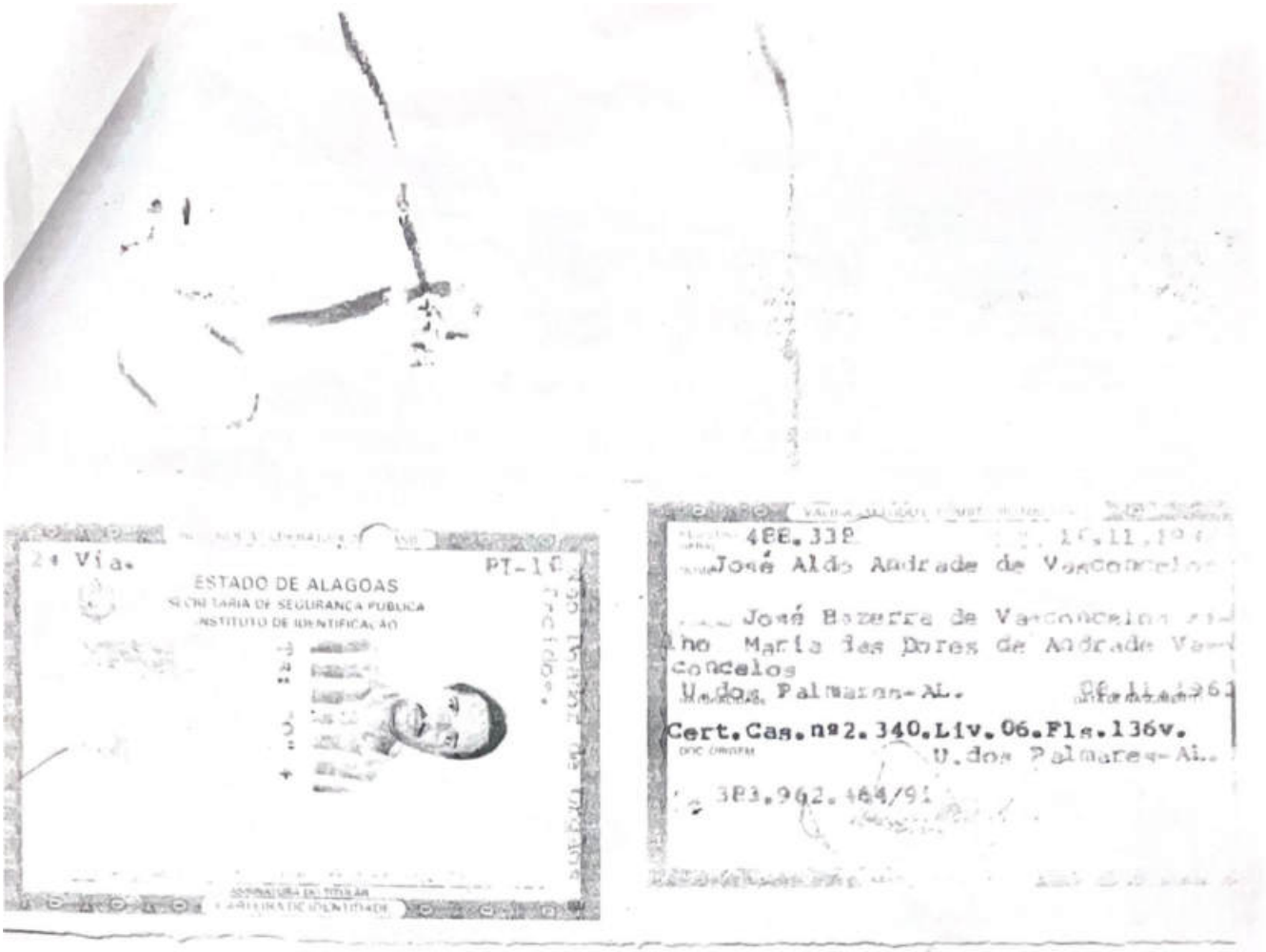

2ª Via. PT-1C

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

488.338 10.11.19

José Aldo Andrade de Vasconcelos

José Bezerra de Vasconcelos e Silva

Maria das Dores de Andrade Vasconcelos

U.dos Palmares-Al. 08.11.1961

Cert.Cas.nº2.340.Liv.06.Fls.136v.

U.dos Palmares-Al.

3P3.962.464/91

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal (Cnp): 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.848.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13102630	13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000028118075101562505 7
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos Band. Tarif.: Verde: 06/01 - 02/02 ● Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 8.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh

FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1889802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327.92EE.9DF2.0256.8BB3.1C50.9EE5.72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ANSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009**

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 13607596		REFERÊNCIA: 02/2024	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020281180 75	ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024	NOSSO NÚMERO: 00017369979-0
USO DO BANCO: RCO	CARTEIRA: 100	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 40,09

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO: MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.848.494-65

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antonio Vicente da Silva						
Endereço:	Rua Santana do Mundaú (Jussara), 19, QD 32						
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP:	57840-000
RG:	1.443.330	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	001.028.354-10		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Vicente da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

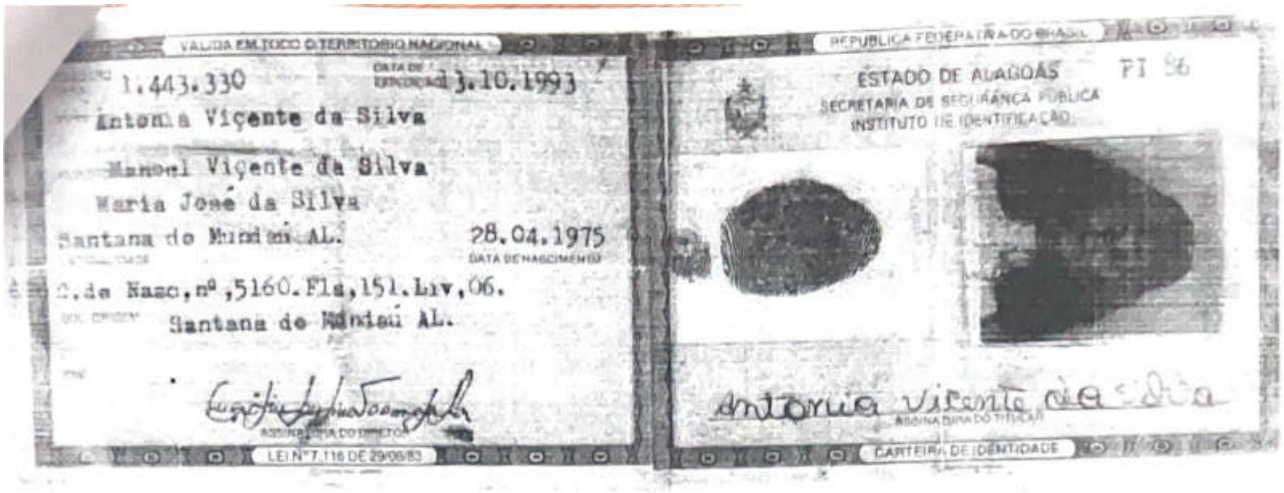

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.443.330 DATA DE EXPEDIÇÃO 3.10.1993

Antonia Viçente da Silva

Manoel Viçente da Silva

Maria José da Silva

Santana do Mundaú AL. 28.04.1975

DATA DE NASCIMENTO

C. de Nasc, nº ,5160. Fls,151. Liv,06.

Santana do Mundaú AL.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI 96

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

antonia vicente da silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

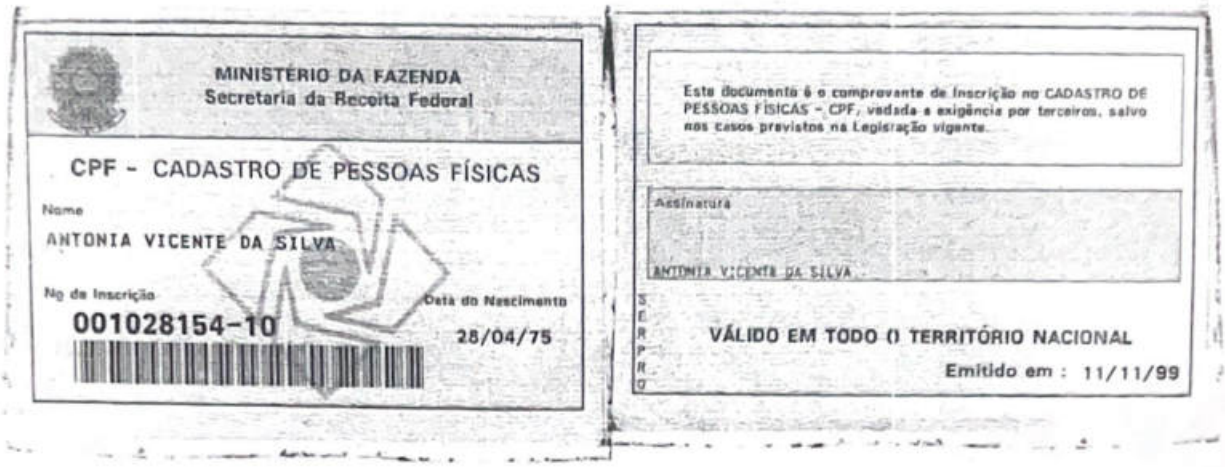

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTONIA VICENTE DA SILVA

Nº de Inscrição

001028154-10

Data do Nascimento

28/04/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTONIA VICENTE DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/11/99

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:04:50 do dia 03/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Santana do Mundaú

GEOCODIG_M	2708105
UF	27
SIGLA	AL
NOME_MUNIC	Santana do Mundaú
REGIão	Nordeste
MESORREGIã	2703
NOME_MESO	Leste Alagoano
MICRORREGI	27008
NOME_MICRO	Serrana dos Quilombos

.L INDICADO PELA ENTIDADE EM SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.008530/2024	119	09S1039	36W1306	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
0.83	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.017668/2024	0	09S1012	36W1305	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.90	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53610.000216/1999	0	09S1012	36W1317	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.94	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000595/2004	19	09S1012	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTANA DO MUNDAU / AL - ASCOC
1.13	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000623/2004	19	09S1005	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.25	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000468/2004	19	09S1007	36W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.57	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53103.000047/2002	0	09S1018	36W1353	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
7.18	AL	CHÃ PRETA	53000.051284/2013	0	09S1159	36W1647	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
7.70	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000315/1999	5	09S1409	36W1522	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO ALEGRIA
11.99	PE	CORRENTES	53103.000250/1999	0	09S0722	36W1845	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÃES EVA DUARTE CARNEIRO
12.29	AL	CHÃ PRETA	53103.000182/2001	20	09S1510	36W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
12.67	AL	CHÃ PRETA	53103.000453/2001	0	09S1522	36W1807	RAQ	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
[illegible]	AL	CHÃ PRETA	53000.013418/2004	20	09S1522	36W1807	LDE	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.67	AL	CHÃ PRETA	53000.044586/2012	20	09S1522	36W1807	ARQPOS	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.67	AL	CHÃ PRETA	01250.024134/2019	20	09S1522	36W1807	REN	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.74	PE	CORRENTES	53103.000398/1999	11	09S0700	36W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL DA CIDADE DE CORRENTES
13.31	PE	CORRENTES	53000.076015/2013	67	09S0853	36W2009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LADEIRA DE PEDRA
13.39	PE	CORRENTES	53000.075023/2013	67	09S0921	36W2018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO RODRIGUES
13.42	PE	CORRENTES	53103.000306/2001	0	09S0744	36W1949	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE P COMPRIDO
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.009886/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.011661/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.91	PE	CORRENTES	53103.000090/2001	11	09S0613	36W1914	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.010815/2014	11	09S0613	36W1914	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.011113/2014	11	09S0613	36W1914	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
17.20	PE	CORRENTES	53103.000238/2002	0	09S0951	36W2228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
[illegible]	PE	CORRENTES	53000.001455/2003	18	09S0951	36W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.23	PE	CORRENTES	53000.074944/2013	67	09S0952	36W2229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.25	PE	CORRENTES	53000.021527/2011	0	09S0953	36W2230	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.87	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
20.13	PE	CORRENTES	53000.073920/2013	67	09S0851	36W2357	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DEUS E O POVO DO SITIO CAVALEIRO MUNICIPIO DAS CORRENTES PE
20.19	AL	VIÇOSA	53000.072222/2013	67	09S2016	36W1816	ARQDEF	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.22	AL	VIÇOSA	53000.034325/2011	0	09S2017	36W1816	ARQCDI	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
21.70	PE	PALMEIRINA	53000.000033/2003	18	09S0000	36W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.70	PE	PALMEIRINA	53103.000046/2000	0	09S0000	36W1800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.80	AL	VIÇOSA	53610.000403/1998	4	09S2219	36W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE DE DEUS. (ASCOCIDE).
21.97	PE	PALMEIRINA	53000.016976/2013	57	09S0029	36W1915	ARQDEF	ASS BENEFICENTE E DE ASSIS SOCIAL PADRE BERNARDO WINKEL
22.03	AL	VIÇOSA	53900.019525/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
[illegible]	AL	VIÇOSA	53900.016198/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	AL	VIÇOSA	53900.046163/2016	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.018372/2017	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	53610.000370/1998	4	09S2225	36W1443	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.061149/2019	4	09S2225	36W1443	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.059086/2017	4	09S2225	36W1443	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.36	PE	PALMEIRINA	53000.017858/2013	57	09S0013	36W1913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE PALMEIRINA
22.60	PE	PALMEIRINA	53000.040236/2003	0	09S0016	36W1933	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVO HORIZONTE DE PALMEIRINA
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.78	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
24.55	AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	0	09S2322	36W0923	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.89	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53115.003983/2024	119	09S1017	36W2644	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53900.009697/2016	0	09S1017	36W2644	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53000.049031/2010	31	09S1017	36W2644	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.98	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
25.00	PE	LAGOA DO OURO	01250.041587/2019	82	09S1019	36W2645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
25.20	PE	CORRENTES	53115.014715/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015320/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015908/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
[illegible]	PE	CORRENTES	01250.035422/2017	0	09S0423	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.23	PE	CORRENTES	01250.039141/2019	82	09S0422	36W2519	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.23	PE	CORRENTES	53900.000189/2015	0	09S0422	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.47	AL	CAJUEIRO	53610.000314/1998	4	09S2348	36W0906	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
25.73	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.59	AL	PAULO JACINTO	53000.058831/2006	0	09S2223	36W2127	RAQ	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL NOSSA ARTE- ORGANARTE
26.95	PE	LAGOA DO OURO	53000.018319/2004	19	09S0739	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM. DE L DO OURO
27.20	AL	PAULO JACINTO	53100.000370/2004	19	09S2213	36W2214	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL POR AMOR A PAULO JACINTO
27.32	PE	LAGOA DO OURO	53000.064506/2009	31	09S0728	36W2740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE LAGOA DO OURO A C R L O
27.39	AL	PAULO JACINTO	53100.000632/2004	19	09S2213	36W2224	LDE	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	01250.040327/2019	19	09S2213	36W2224	REN	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	53115.009444/2021	19	09S2213	36W2224	POT	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.44	PE	LAGOA DO OURO	53000.002100/2011	31	09S0719	36W2742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SAO CRISTOVAO
30.28	AL	CAPELA	53610.000212/1999	5	09S2442	36W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	53610.000054/1999	5	09S2440	36W0437	ARQDEF	GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAPELA
30.28	AL	CAPELA	53900.012000/2014	5	09S2442	36W0440	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	01250.031498/2019	5	09S2442	36W0440	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53000.003287/2001	14	09S2722	35W7272	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.04	AL	QUEBRANGULO	53100.000236/2004	19	09S1908	36W2821	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53900.028212/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	01250.001581/2016	19	09S1908	36W2821	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53000.001594/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.11	AL	QUEBRANGULO	53100.000260/2004	19	09S1909	36W2823	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE OLHO EM QUEBRANGULO
32.77	PE	ANGELIM	53000.056404/2005	0	08S5327	36W1713	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA INTEGRACAO FM
32.81	PE	ANGELIM	53103.000026/1999	5	08S5325	36W1709	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
32.81	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53000.029788/2009	28	09S2641	36W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO BATINGA
32.81	PE	ANGELIM	01250.025145/2019	5	08S5325	36W1709	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
33.49	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
33.50	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
33.50	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
[illegible]	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.05	AL	PINDOBA	53000.062004/2013	64	09S2834	36W1711	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
34.27	PE	CANHOTINHO	53900.044255/2015	1	08S5216	36W1110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
34.27	PE	CANHOTINHO	53103.000662/1998	1	08S5216	36W1110	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
35.13	AL	MAR VERMELHO	53000.036994/2004	0	09S2701	36W2246	RAQ	UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D ARS
35.35	AL	MAR VERMELHO	53000.001328/2003	0	09S2651	36W2317	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO
35.62	AL	MAR VERMELHO	53000.013552/2004	19	09S2702	36W2316	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
35.62	AL	MAR VERMELHO	01250.024147/2019	19	09S2702	36W2316	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.066113/2018	17	08S5241	36W2154	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.065884/2019	17	08S5241	36W2154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53103.000647/1999	17	08S5241	36W2154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53900.049266/2015	17	08S5241	36W2154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.81	AL	PINDOBA	53000.074218/2006	25	09S3036	36W1722	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
40.32	AL	ATALAIA	53000.066384/2005	28	09S2909	36W0131	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO JENIPAPEIRO E MUTIRAO
40.43	PE	BREJÃO	53000.001431/2003	0	08S5934	36W3207	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BREJÃOENSE DE RADIODIFUSÃO
40.47	AL	ATALAIA	53000.005976/2014	69	09S3219	36W1025	ARQDEF	CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES
40.77	PE	GARANHUNS	53900.001029/2016	79	08S5453	36W2837	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO FIGUEIRA
40.95	PE	GARANHUNS	53900.059521/2015	79	08S5502	36W2855	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.95	PE	GARANHUNS	53000.057947/2012	0	08S5502	36W2855	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.98	PE	GARANHUNS	01250.060039/2017	0	08S5502	36W2856	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
41.06	AL	MACEIÓ	53000.030118/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
41.06	AL	ATALAIA	53000.030117/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA
[illegible]	AL	ATALAIA	53610.000211/1999	0	09S3000	36W0211	RAQ	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.53	PE	GARANHUNS	53000.022307/2005	0	08S5305	36W2710	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.64	PE	GARANHUNS	53900.024770/2016	0	08S5325	36W2741	ARQCDI	ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO E ADJACENCIA
41.71	PE	GARANHUNS	53900.077140/2015	79	08S5306	36W2721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO A ANTENA FM
41.71	PE	GARANHUNS	53532.000058/2017	0	08S5303	36W2717	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RADIALISTA ALUIZIO ALVES DE MELO
41.82	PE	BREJÃO	53000.062334/2013	5	09S0149	36W3407	RAUT	FUNDACAO MANOEL PAES
41.82	PE	GARANHUNS	53000.006589/2005	24	08S5306	36W2727	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.82	PE	BREJÃO	53103.000141/1999	5	09S0149	36W3407	LDD	FUNDACAO MANOEL PAES
41.86	PE	GARANHUNS	53000.023840/2003	24	08S5307	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA OASIS
41.90	PE	GARANHUNS	53000.063890/2013	0	08S5306	36W2731	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES SEM TETO DO BAIRRO JARDIM PETROPOLIS
41.97	PE	GARANHUNS	53000.050198/2004	0	08S5413	36W2852	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EL-SHADAY
42.05	PE	GARANHUNS	01250.049918/2017	0	08S5423	36W2906	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
42.42	PE	BOM CONSELHO	53103.000005/2002	16	09S1717	36W3517	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
[illegible]	PE	BOM CONSELHO	53000.001084/2014	16	09S1717	36W3517	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.42	PE	BOM CONSELHO	53900.034513/2015	16	09S1717	36W3517	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
42.48	PE	GARANHUNS	53900.001275/2016	79	08S5317	36W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARANHUNS - ACIG
43.39	PE	GARANHUNS	01250.018177/2017	0	08S5357	36W2942	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
44.11	PE	GARANHUNS	53000.044030/2007	0	08S5332	36W2950	RAQ	CENTRO DE SERVICOS PROFISSIONAIS E DE EMPREENDIMENTOS - COSIPE
44.32	AL	ATALAIA	53610.000227/1999	5	09S3048	36W0004	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53536.000290/2016	5	09S3048	36W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53000.046498/2012	5	09S3048	36W0004	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.33	PE	GARANHUNS	53000.010771/2003	0	08S5300	36W2926	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO NOVA GARANHUNS
44.79	PE	GARANHUNS	53103.000318/1999	6	08S5259	36W2947	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.79	PE	GARANHUNS	53900.015755/2015	6	08S5259	36W2947	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.89	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
44.89	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.10	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.41	AL	MARIBONDO	53115.014731/2021	24	09S3436	36W1817	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53115.019659/2021	24	09S3436	36W1817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53900.005530/2015	24	09S3436	36W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53000.048171/2007	24	09S3436	36W1817	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.67	AL	MARIBONDO	53000.055825/2005	24	09S3444	36W1821	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO A VOZ DE MARIBONDO
45.69	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.87	AL	MARIBONDO	53103.000491/2001	24	09S3354	36W2140	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARIBONDO
45.91	AL	MARIBONDO	53000.049767/2005	24	09S3449	36W1834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE MARIBONDO
46.03	PE	JUREMA	53103.000291/2002	0	08S4551	36W1159	RAQ	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
[illegible]	AL	TANQUE D'ARCA	53000.008518/2003	19	09S3216	36W2534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53900.050689/2016	19	09S3216	36W2534	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53000.019858/2004	19	09S3216	36W2534	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS
46.43	PE	TEREZINHA	53900.065560/2015	19	09S0322	36W3722	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	53000.037605/2003	19	09S0322	36W3722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	01250.046373/2019	19	09S0322	36W3722	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.69	PE	JUREMA	53000.029020/2009	28	08S4532	36W1114	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO QUEIMADAS FM
46.71	PE	JUREMA	53000.037514/2008	28	08S4531	36W1122	DEC	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.007054/2014	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.015374/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.058426/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	01245.015878/2022	28	08S4531	36W1122	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
47.27	AL	MESSIAS	53000.003288/2001	14	09S2300	35W5030	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.61	AL	MESSIAS	53000.062751/2006	0	09S2333	35W5036	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL JARBAS MAYA DE OMENA
47.70	AL	MESSIAS	53103.000164/2002	20	09S2313	35W5021	LDE	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
47.70	AL	MESSIAS	01250.018970/2019	20	09S2313	35W5021	REN	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
48.08	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
48.16	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53115.018082/2024	0	09S2414	36W3532	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL PONTA DO SOL
48.16	AL	ATALAIA	53000.000123/2003	28	09S3520	36W0454	ARQDEF	GRUPOS DE FAMILIAS DE COOPERACAO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO BOA FE

Nº de Linhas: *0*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008530/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de **SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 09° S 10' 39" / 36° W 13' 06", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SANTANA DO MUNDAÚ/AL** (evento SEI nº11855774) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11439115, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11855787).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11855837** e o código CRC **2ED9B078**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **12:50:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:51:09 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Danielle Martins de Morais
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Santana do Mundaú

Município	Canal	Freqüência
Santana do Mundaú	200	87,9

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 12:52:22

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial Imprimir

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

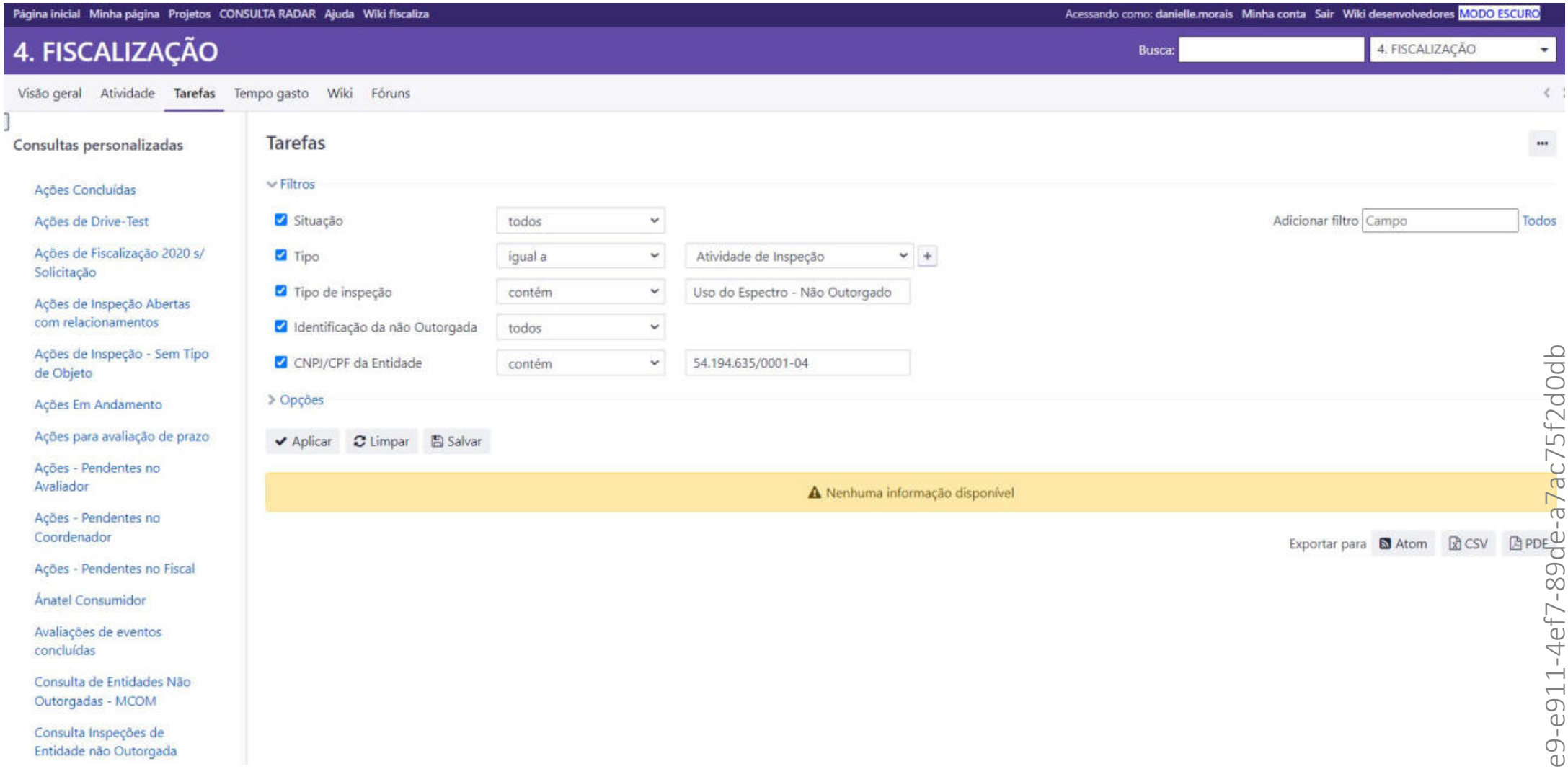

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

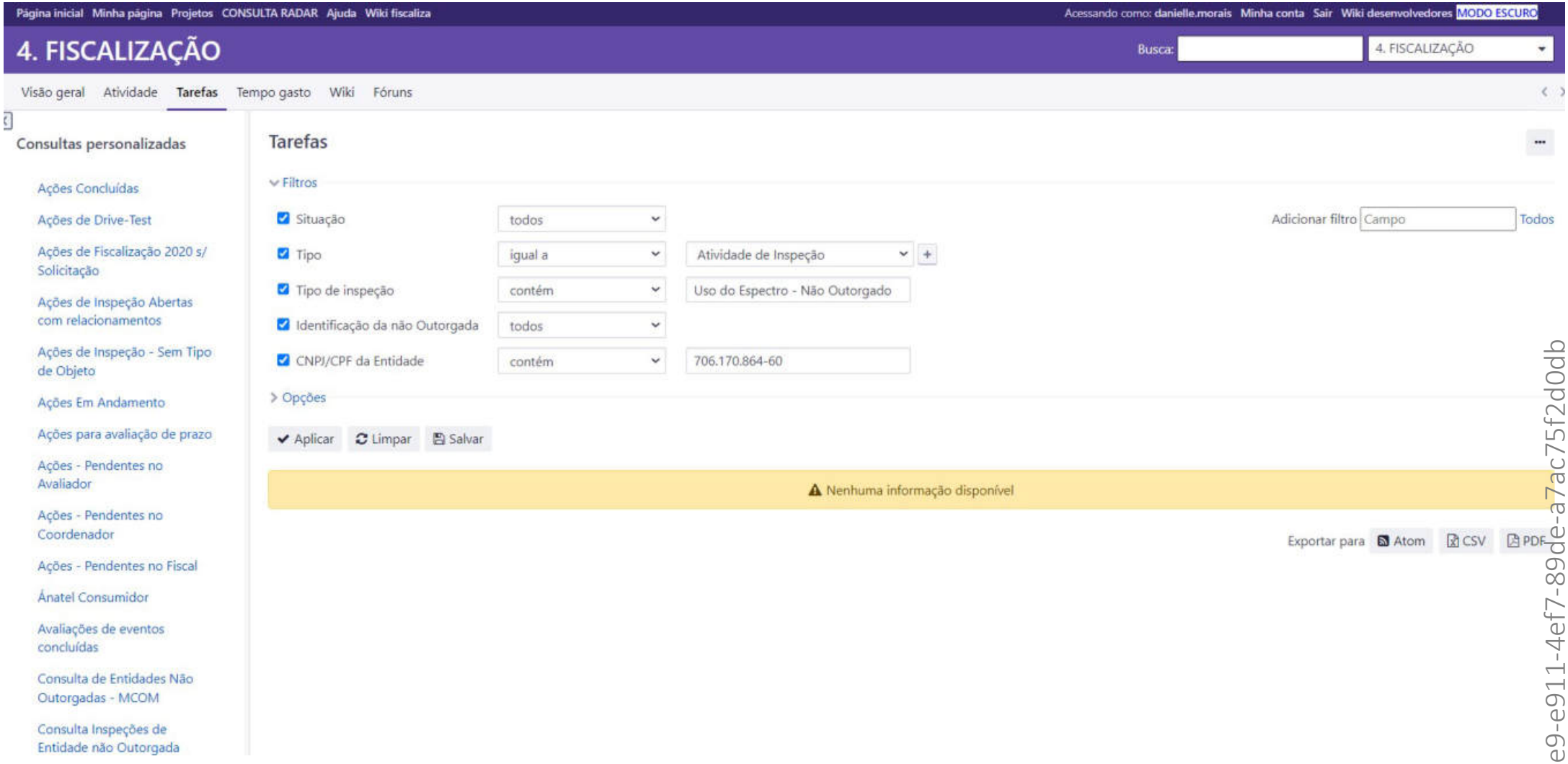

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

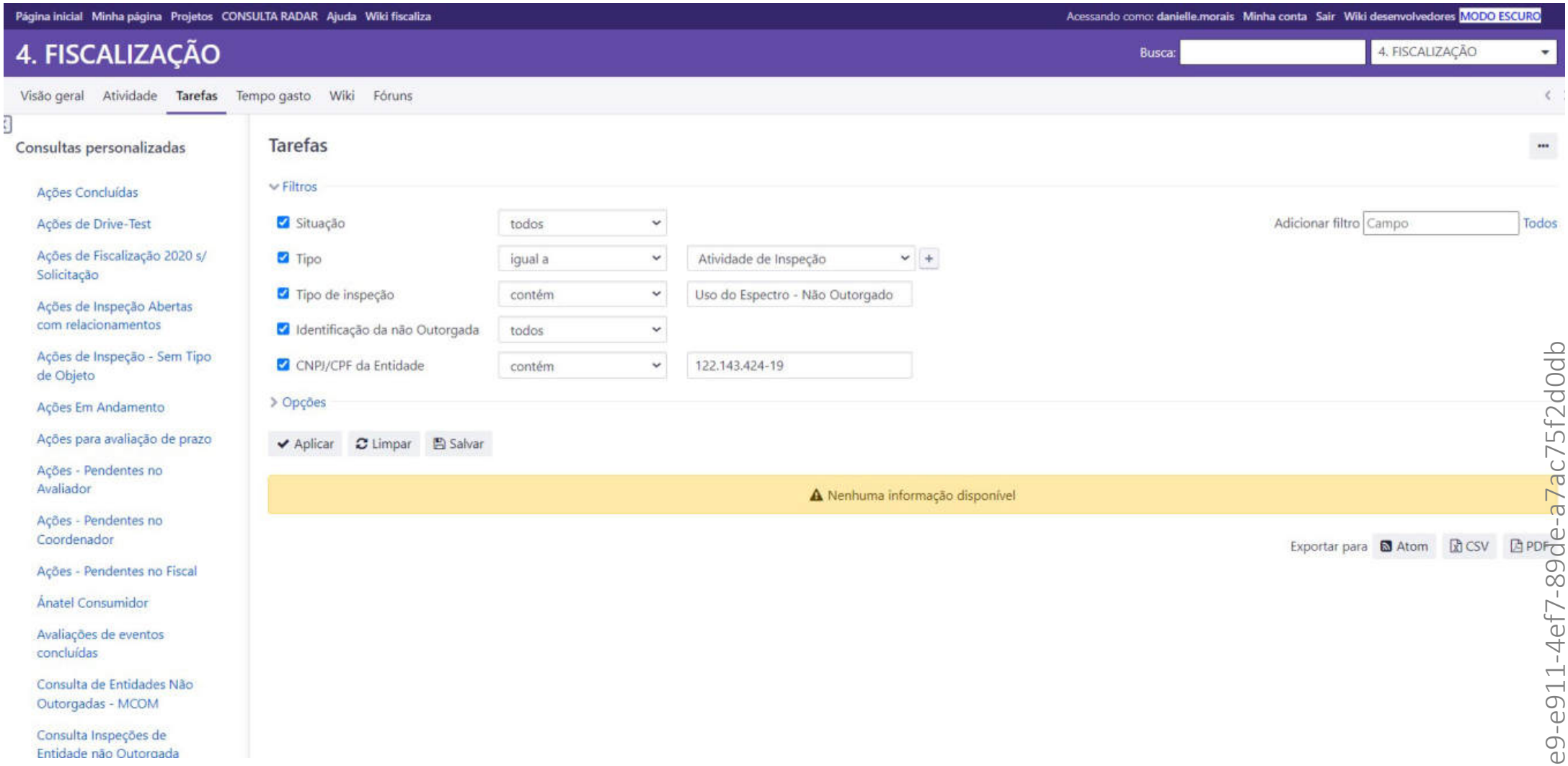

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

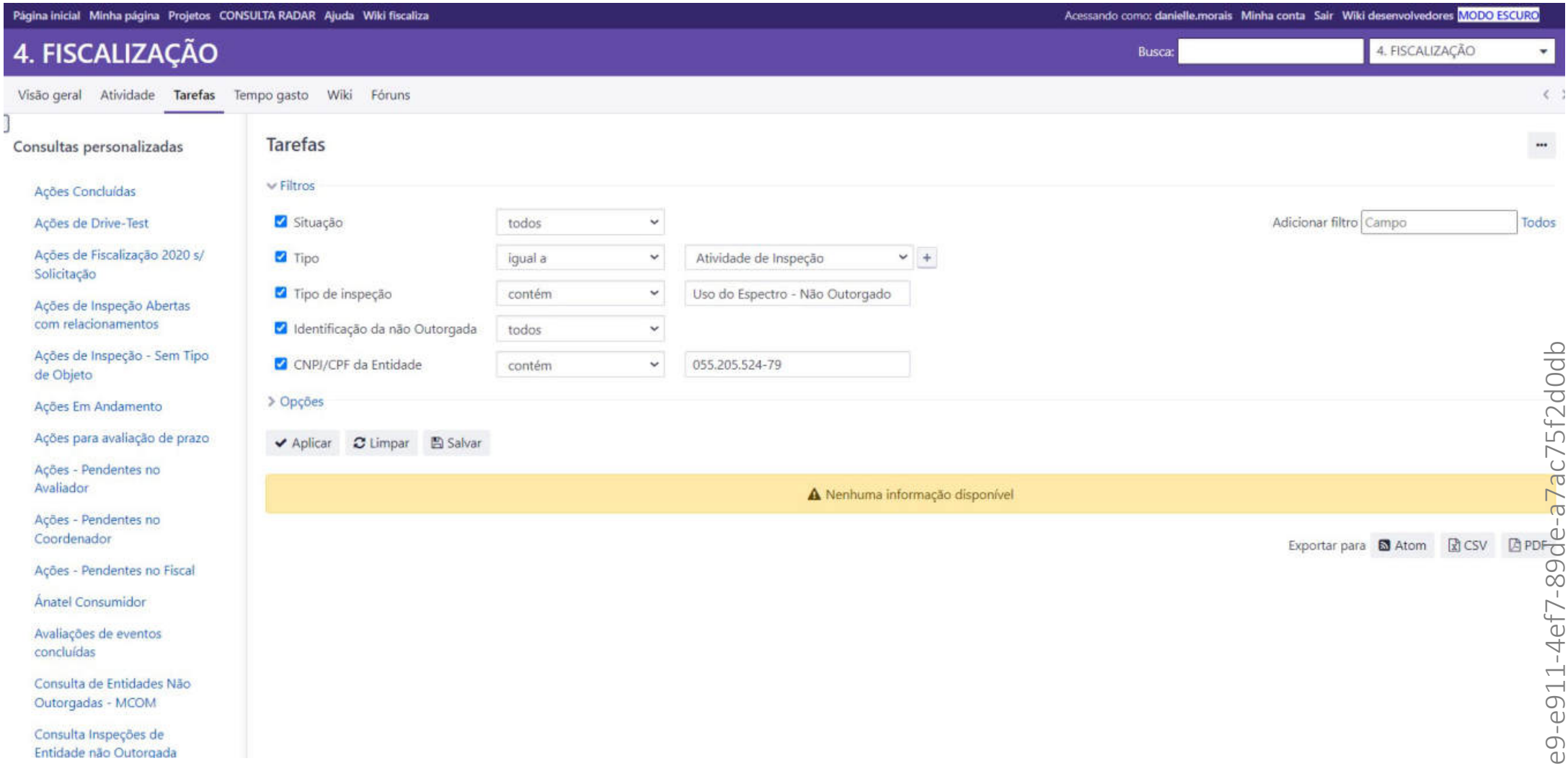

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

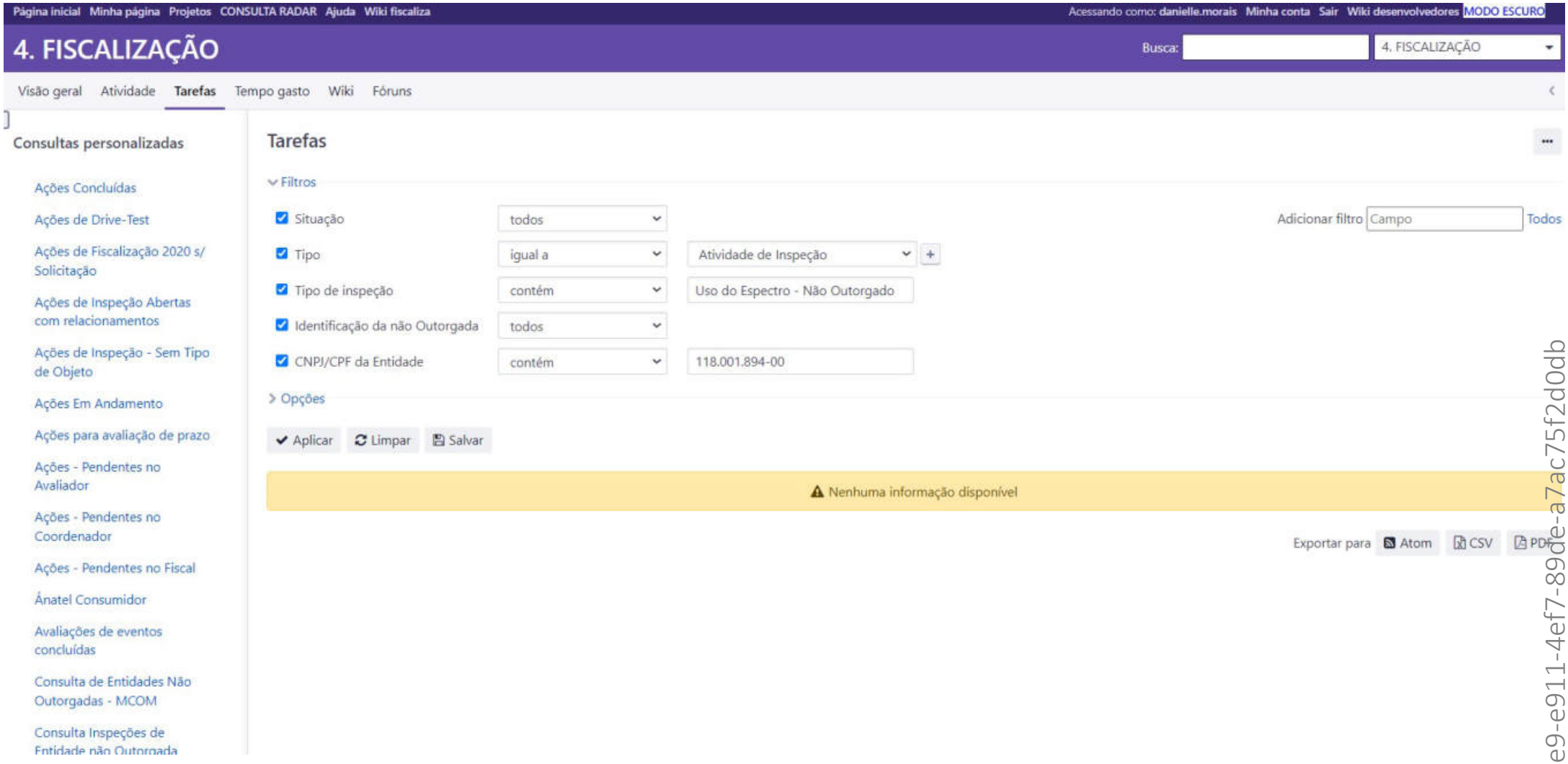

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

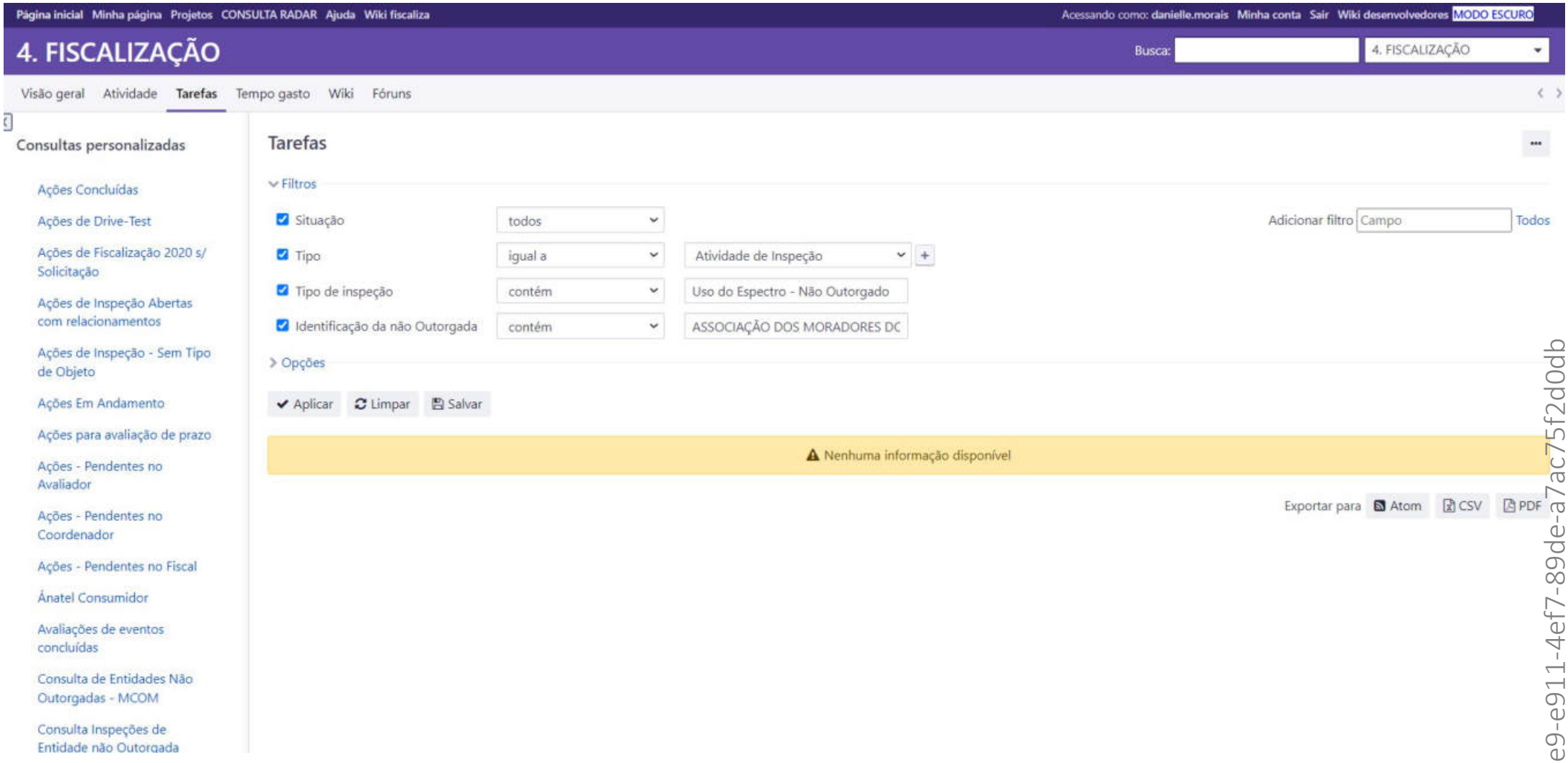

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

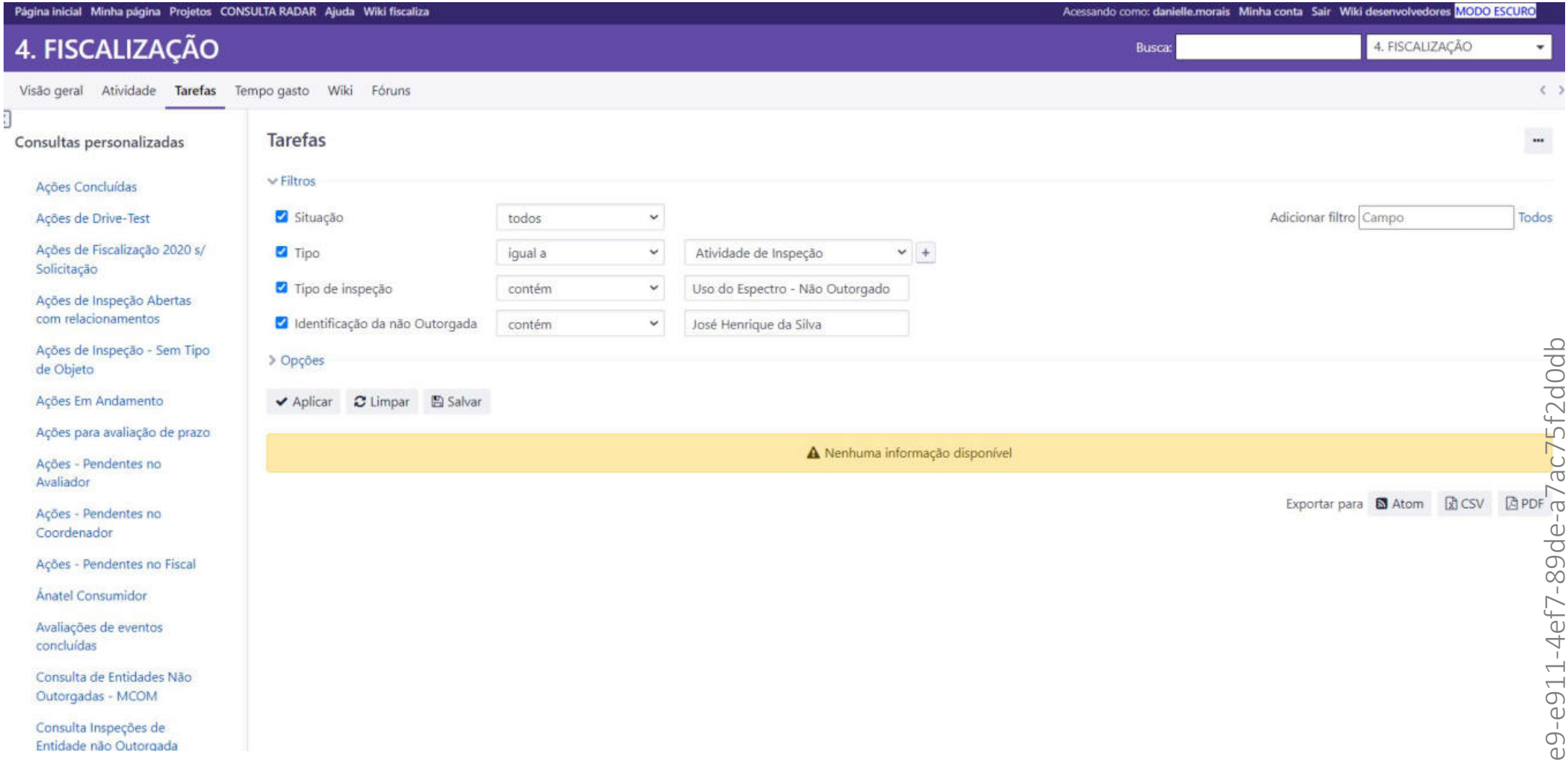

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

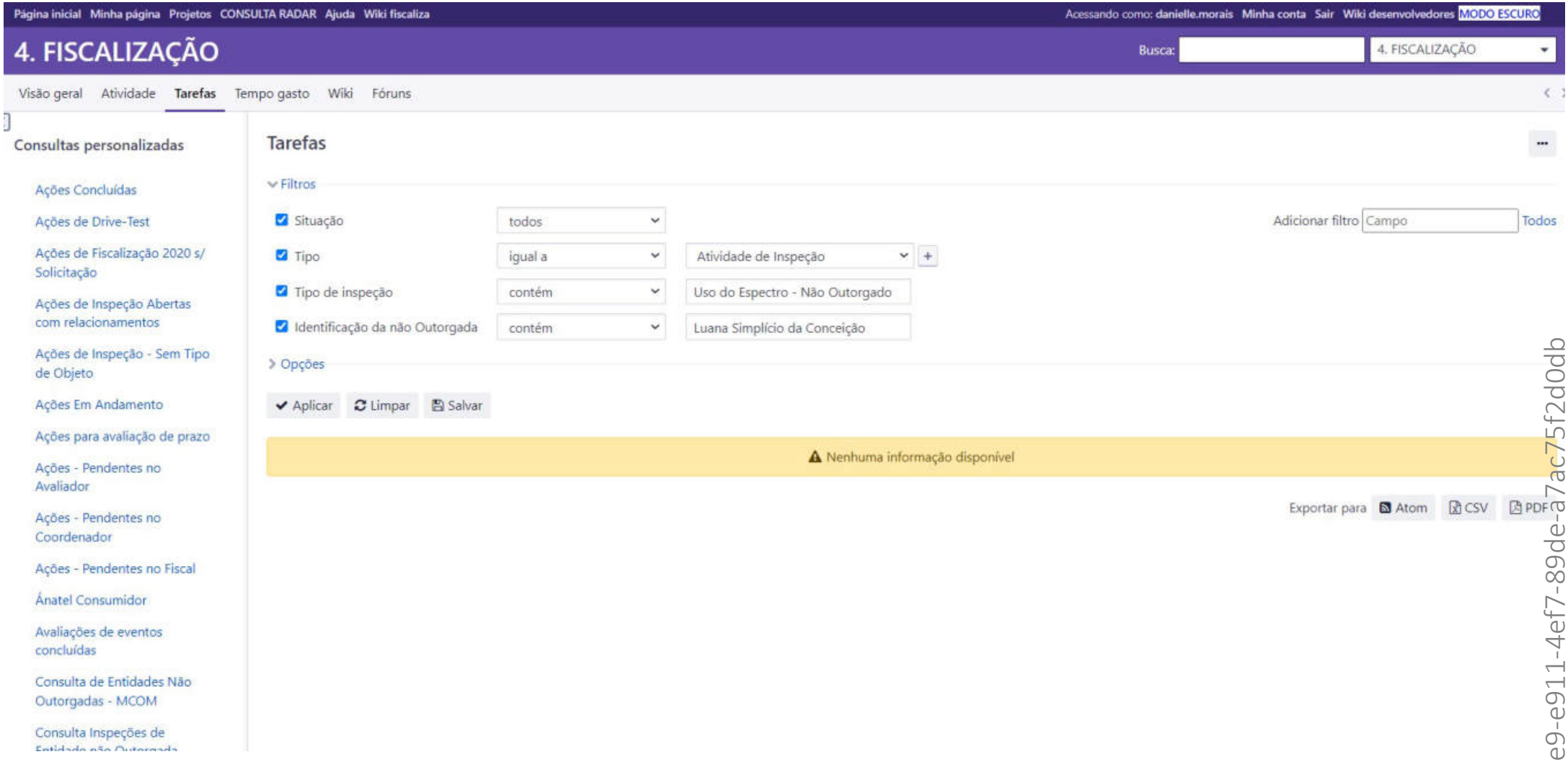

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

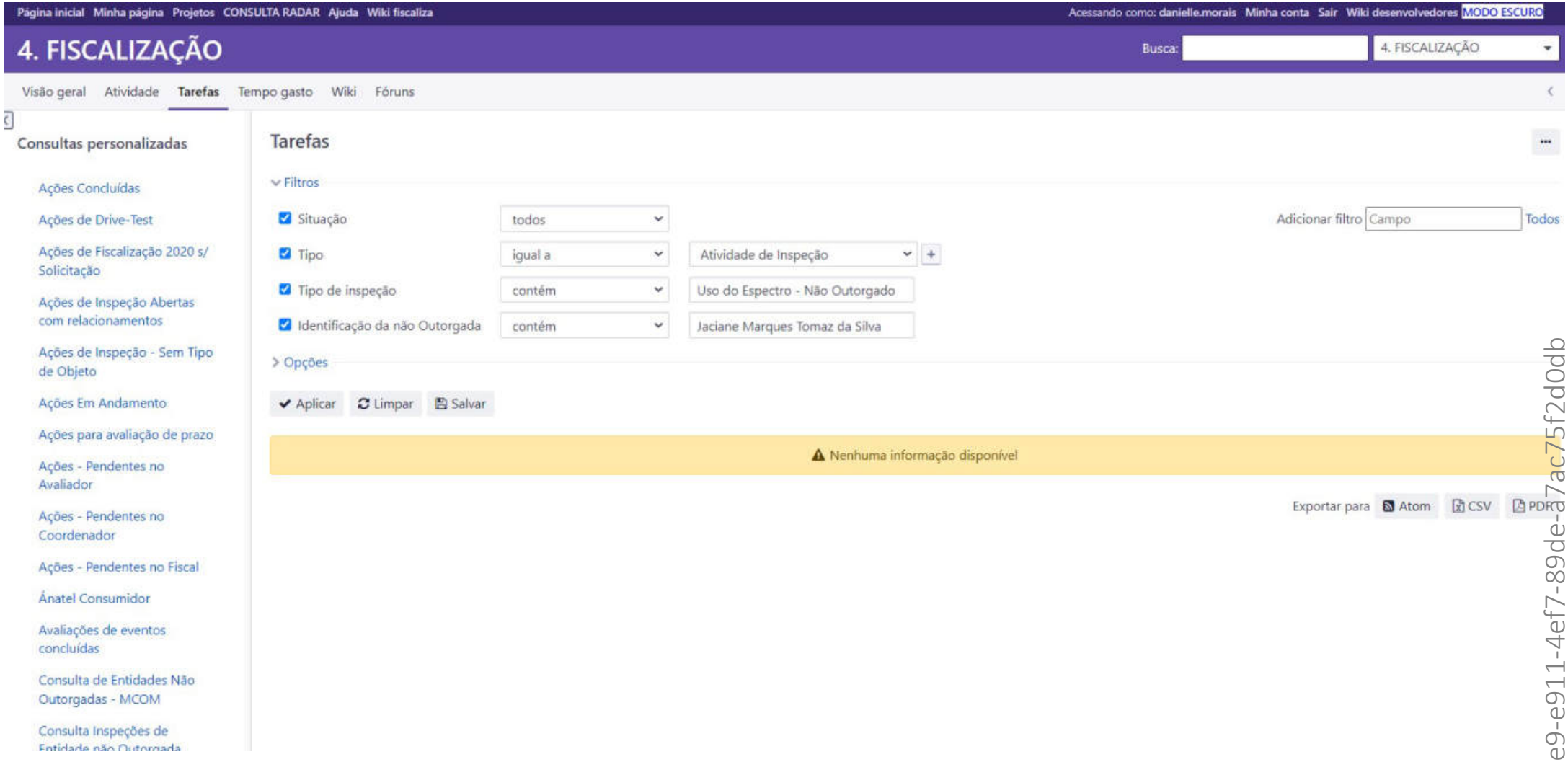

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

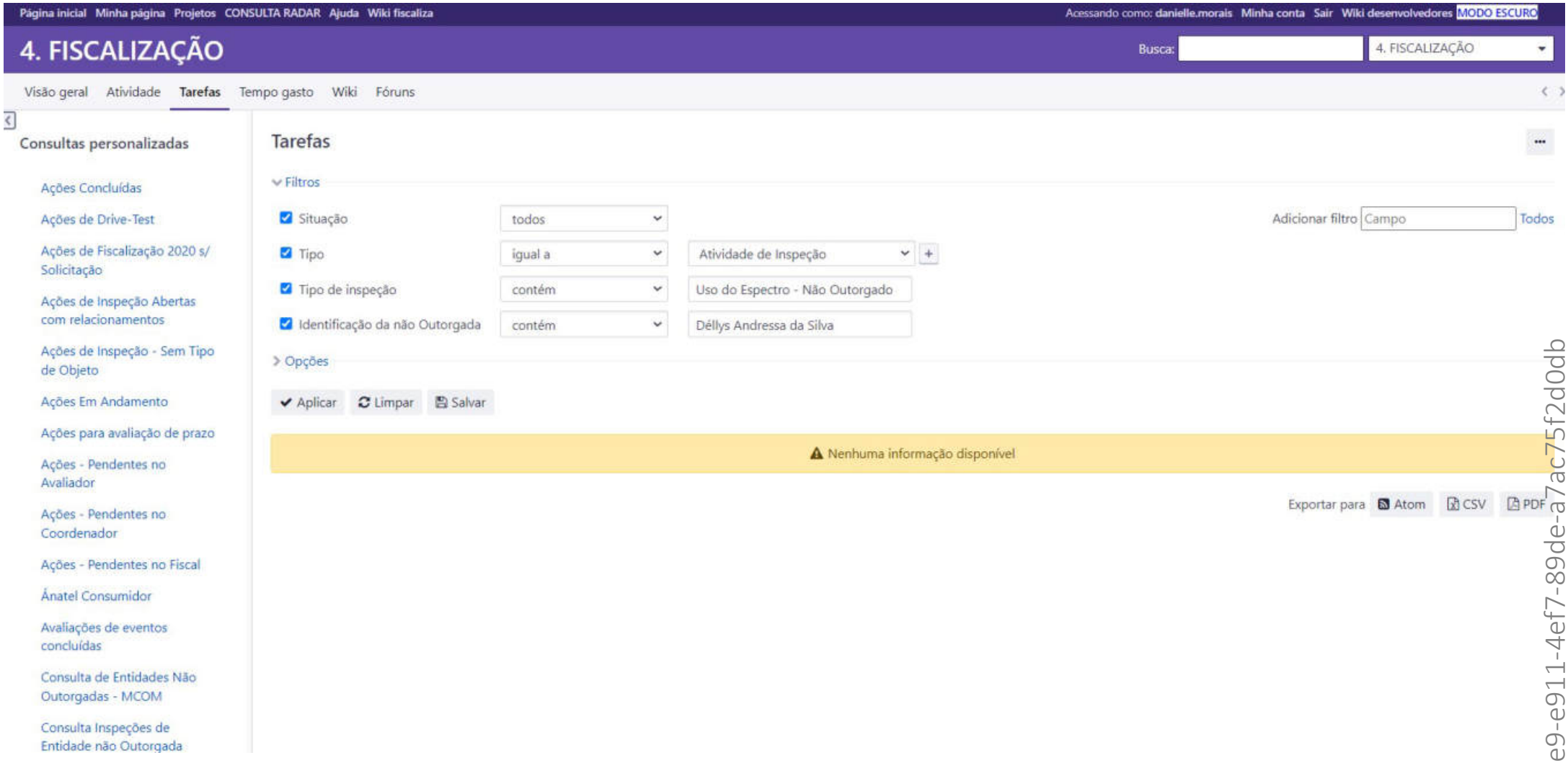

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 18/10/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930411** e o código CRC **92129311**.

BRASÍLIA, 18 de outubro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 18/10/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930422** e o código CRC **5F917CBD**.

BRASÍLIA, 18 de outubro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.008530/2024-51**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.
Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial
Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária
Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Can
Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio
TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :	JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA		
CPF :	055.205.524-79	**RG/Orgão Expedidor :**	58.032.660-3 SSP/SP
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pesso procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoa vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ
CNPJ :	54.194.635/0001-04
Observação:	Informamos um e-mail alternativo para informações: 01meuhd@gmail.com

Santana do Mundaú-AL, 22 de outubro de 2024

Assinatura

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
Maria Verônica N. S. Balista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Fundada em 29 de Janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ*, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Jussara, conforme o mapa oficial do Município.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delony D. F. Cavalcanti
Evellyn Anne L. S. Fontan
Viviana Simplício de Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Maria V. Pereira da Silva

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva.
Márcio Dalay D.F. Cavalcante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jussara, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Jussara;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Jussara.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Assembléia Geral.

Art. 12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Candeate
Evellyn Anne L. S. Fontan
Sarana Simplício Decorações
da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Conselho Fiscal.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;

Maria A Bonicio da Silva

Josilene Ferreira da Silva
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delany D. F. Cavalcante
Evellyn Anne L. S. Fortan
Yasmin Sophia Nascimento

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.16º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Maria V A Pereira da Silva

Josi Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Cavalcante
Evellyn Anne L. S. Fontan
Jeuana Simplício Nascimento
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;

Maria Aparecida da Silva

José Henrique de Sena
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D F. Carabette
Evellyn Anne L. S. Fontan
Luciane Simplício Damasceno
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.22º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.26º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Maria Aparecida da Silva

Josi Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delany D. F. Laurentino
Evenllyn Anne L. S. Fontan
Iluana Simplicio da Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Mário Delany D. F. Cardoso
Evellyn Anne L. S. Fontan
Suemar Simplício da Conceição
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.38º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Dilney D.F. Carabante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Juana Simplicio Nascimento

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEN.
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.46º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Mundaú/AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA
Tesoureira

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.504
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentado para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 932, fls. 66v.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87547-BQ8T
09/02/2024 15:29
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Aos 29 dias de mês Janeiro de 2024, nesta cidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**; acima relacionados tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, o **LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO**, que escolheu a mim **MARIA APARECIDA DA SILVA** para secretariá-la.

Com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para buscar melhorias de infraestrutura, lazer, saúde, educação e transporte para a comunidade do bairro.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ**, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída à associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Vice-Presidente – **LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO, CPF: 122.143.424-19, brasileira, solteira, faxineira, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 40, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Secretária – **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA, CPF: 055.205.524-79, RG: 58.032.660-3, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 39, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva

Dellys Andressa da Silva

Márcio Delany D. F. Cavalcante

Evellyn Anne L. S. Fontan

Luana Simplicio da Conceição

Jane M. T. da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureira – **DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA, CPF: 118.001.894-00, RG: 3953238-0, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;**

CONSELHO FISCAL

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE, CPF: 094.156.054-64, RG: 30885574, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 072.648.494-65, RG: 1809186, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 20, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN, CPF: 097.335.724-03, RG: 07803124800, brasileira, casada, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;

E, por fim, o senhor Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para a gestão de: **29/01/2024 à 29/01/2028**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Santana do Mundaú - AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILA
Tesoureira

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.503
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 947, fls. 74.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87546-LQLR
09/02/2024 15:24
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085126

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intimacao.tjsp.jus.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

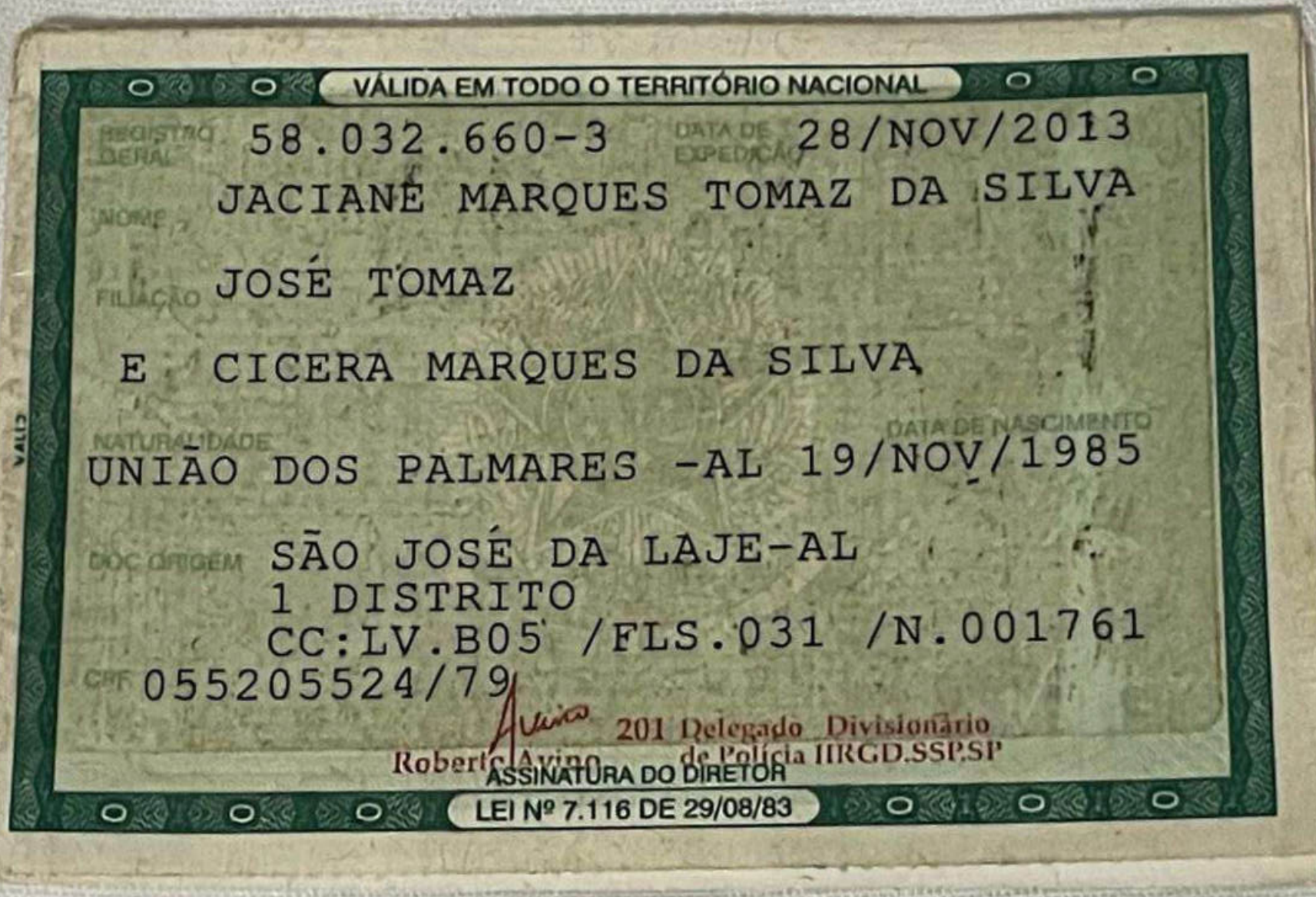
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.032.660-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2013

NOME JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ TOMAZ

E CICERA MARQUES DA SILVA

NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES -AL DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1985

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
1 DISTRITO
CC:LV.B05 /FLS.031 /N.001761

CPF 055205524/79

Roberto Avino
201 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 032414611775

Eleitor: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **11/03/2023**

Nome Civil: **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA**
CPF: **055.205.524-79**
Data de Nascimento: **19/11/1985**

Contratos de Trabalho

- 21/02/2022 - 30/11/2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
CNPJ RAIZ: 12.332.979
Endereço: **R SILVESTRE PERICLES S/N**
Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.302,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.320,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

30/11/2023 - Rescisão Contratual

21/02/2022 - Admissão

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE
1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE CASAMENTO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE, 1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, NA FORMA DA LEI, ETC.
CERTIFICA que no Livro B/ 5 Aux. ,ás folhas 31 , e Termo nº 1.761 , consta o casamento do Sr. e da Srª. JAILSON ANTONIO DA SILVA E JACIANE MARQUES TOMAZ , realizado nesta comarca de São José da Laje, no dia 29 DE JANEIRO DE 2006 , sendo:

O NUBENTE	A NUBENTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, COZINHEIRO.	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, ESTUDANTE.
NASCIDO EM: SANTANA DO MUNDAÚ, ALAGOAS.	NASCIDA EM: UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS.
NO DIA: 15 DE DEZEMBRO DE 1974.	NO DIA: 19 DE NOVEMBRO DE 1985.
FILIAÇÃO: SEVERINO ANTONIO DA SILVA E DE CREUSA PERCILIA DA SILVA.	FILIAÇÃO: JOSÉ TOMAZ E DE CICERA MARQUES DA SILVA.

A CONTRAENTE ADOTOU O NOME DE: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA.
FORAM TESTEMUNHAS: EDUARDO AZEVEDO DOS SANTOS E NEDILZA AZEVEDO PINHEIRO.
OBSERVAÇÃO: CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.
O Referido é verdade, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade.

Selo de Autenticidade
AG801273
FERC-AL

São José da Laje, 29 DE JANEIRO DE 2006.

Oficial de Serviço Registral

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 |Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal/ Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
INSTALAÇÃO: 11609702
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 39 QD 17 CEP: 57840-000
SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16163923	11609702

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029386325 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000293863252068726230
Protocolo de autorização: 3272400002822651 -
04/03/2024 às 06:42:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6360	0,17
COFINS	26,93	2,9445	0,79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1945898	Consumo	ATIVO TOTAL	27.783	27.783	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
F2C3.54F1.758A.3F64.8EEE.27A4.AEEE.38DF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA	11609702	SU02B002	03/2024		39,39

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11946411

Usuário Externo (signatário): Gustavo Júlio Balbino de Souza
Data e Horário: 22/10/2024 20:19:24
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008530/2024-51
Interessados:
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Vista no processo: 53115.008530/2024-51	11946407
- Estatuto Estatuto da Associação	11946408
- Ata Ata de constituição da entidade	11946409
- RG Comprovação de Documento com foto	11946410

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CHECKLIST

Município/UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Processo nº: 53115.008530/2024-51 CNPJ: 54.194.635/0001-04

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11855837)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11930365)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11439115
4. Estatuto Social: Fls. 01/11 11439123 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11439124 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11439124 para o período de 29/01/2024 a 29/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Henrique da Silva	038935241740/ 11.01.1994	Maria Aparecida da Silva	706.170.864-60	NÃO
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição	041372701708/ 14.10.1993	Maria Cícera Simplício da Conceição	122.143.424-19	NÃO
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva	032414611775/ 19.11.1985	José Tomaz Cícera Marques da Silva	055.205.524-79	NÃO
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva	045202371708/ 05.07.2003	Maria Aparecida da Silva	118.001.894-00	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/60 11439126

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11439125

10. Pesquisa Anatel 11930363 e Fiscaliza 11930411

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

*

OBSERVAÇÕES: 18/10/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Foi constatado que os dirigentes José Henrique da Silva e Déllys Andressa da Silva são irmãos, mas vínculo familiar, neste caso, se daria se entre os 4 dirigentes, 3 fossem da mesma família (50% + 1);

A análise seguirá para a fase de instrução e a pendência do requerimento será solicitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11439123

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **não apresentado**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **não apresentado**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 23, Fl. 07**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **não apresentado**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8; Demissão e Exclusão: Arts. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 a 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, parágrafo único, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20 e 21, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 21, Fl. 06**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11975747

2.2 Certidão FGTS: 11975763

2.3 Certidão PGFN : 11975753

2.4 Certidão CNDT: 11975749

2.5 Certidão CNDA: 11930363

2.6 Consulta ao CEIS: 11975772

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

4. Fiscaliza: 11930411

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 05/11/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: não apresentado;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: não apresentado;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: No Art. 23, Fl. 07, consta que será "permitida a reeleição total ou parcial dos membros", não havendo menção à UMA recondução e à vedação da permanência dos mesmos dirigentes;

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: não apresentado;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: No Art. 21, Fl. 06, consta a deliberação de 2/3 dos presentes;

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: No Art. 10, parágrafo único, Fl. 03, não resta demonstrado especificamente a "justa causa, com direito de defesa";

- O empregador não está cadastrado junto à CAIXA, conforme certidão FGTS 11975763;

- Será solicitado o Anexo 6.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11975217** e o código CRC **7A0C8E16**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 11975217

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **10:48:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.194.635/0001-04
Certidão nº: 76701656/2024
Expedição: 05/11/2024, às 10:49:45
Validade: 04/05/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.194.635/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:36 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **B753.AF60.66D5.2BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.194.635/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/11/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11975772** e o código CRC **6E65ACCA**.

BRASÍLIA, 05 de novembro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35991/2024/MCOM

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Ao Senhor
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** (CNPJ nº 54.194.635/0001-04)
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Jussara, nº 07, Quadra 31
57.840-000 - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.008530/2024-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. 5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11975859) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11975883)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

> São direitos distintos:
>
> Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.
>
> Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do **Conselho Comunitário**, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

5.3.2. Código Civil:

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa**, **assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, **pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.**

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e) no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

5.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obter:

5.4.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11975763), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 06/11/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11975831** e o código CRC **AC103391**.

Anexos:

- Anexo XL 11975859
- Anexo 6 11975883
- Certidão FGTS 11975763

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ . . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Correspondência Eletrônica - 11982985

Data de Envio:
08/11/2024 11:11:28

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
amrjmundau@hotmail.com
01meuhd@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008530/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11975831 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Situação de Regularidade do Empregador.pdf
Extrato_11869353_53115.0085302024_51.pdf

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:50:01 do dia 09/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ENTIDADE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/9/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.008530/2024	119	09S1039	36W1306	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
0.83	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.017668/2024	0	09S1012	36W1305	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.90	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53610.000216/1999	0	09S1012	36W1317	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.94	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000595/2004	19	09S1012	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTANA DO MUNDAU / AL - ASCOC
1.13	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000623/2004	19	09S1005	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.25	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000468/2004	19	09S1007	36W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.57	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53103.000047/2002	0	09S1018	36W1353	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
7.18	AL	CHÃ PRETA	53000.051284/2013	0	09S1159	36W1647	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
7.70	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000315/1999	5	09S1409	36W1522	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO ALEGRIA
11.99	PE	CORRENTES	53103.000250/1999	0	09S0722	36W1845	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÃES EVA DUARTE CARNEIRO
12.29	AL	CHÃ PRETA	53103.000182/2001	20	09S1510	36W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
12.67	AL	CHÃ PRETA	53103.000453/2001	0	09S1522	36W1807	RAQ	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
[illegible]	AL	CHÃ PRETA	53000.013418/2004	20	09S1522	36W1807	LDE	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.67	AL	CHÃ PRETA	53000.044586/2012	20	09S1522	36W1807	ARQPOS	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.67	AL	CHÃ PRETA	01250.024134/2019	20	09S1522	36W1807	REN	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.74	PE	CORRENTES	53103.000398/1999	11	09S0700	36W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL DA CIDADE DE CORRENTES
13.31	PE	CORRENTES	53000.076015/2013	67	09S0853	36W2009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LADEIRA DE PEDRA
13.39	PE	CORRENTES	53000.075023/2013	67	09S0921	36W2018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO RODRIGUES
13.42	PE	CORRENTES	53103.000306/2001	0	09S0744	36W1949	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE P COMPRIDO
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.009886/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.011661/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.91	PE	CORRENTES	53103.000090/2001	11	09S0613	36W1914	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.010815/2014	11	09S0613	36W1914	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.011113/2014	11	09S0613	36W1914	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
17.20	PE	CORRENTES	53103.000238/2002	0	09S0951	36W2228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
[illegible]	PE	CORRENTES	53000.001455/2003	18	09S0951	36W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.23	PE	CORRENTES	53000.074944/2013	67	09S0952	36W2229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.25	PE	CORRENTES	53000.021527/2011	0	09S0953	36W2230	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.87	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
20.13	PE	CORRENTES	53000.073920/2013	67	09S0851	36W2357	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DEUS E O POVO DO SITIO CAVALEIRO MUNICIPIO DAS CORRENTES PE
20.19	AL	VIÇOSA	53000.072222/2013	67	09S2016	36W1816	ARQDEF	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.22	AL	VIÇOSA	53000.034325/2011	0	09S2017	36W1816	ARQCDI	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
21.70	PE	PALMEIRINA	53000.000033/2003	18	09S0000	36W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.70	PE	PALMEIRINA	53103.000046/2000	0	09S0000	36W1800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.80	AL	VIÇOSA	53610.000403/1998	4	09S2219	36W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE DE DEUS. (ASCOCIDE).
21.97	PE	PALMEIRINA	53000.016976/2013	57	09S0029	36W1915	ARQDEF	ASS BENEFICENTE E DE ASSIS SOCIAL PADRE BERNARDO WINKEL
22.03	AL	VIÇOSA	53900.019525/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
[illegible]	AL	VIÇOSA	53900.016198/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	AL	VIÇOSA	53900.046163/2016	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.018372/2017	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	53610.000370/1998	4	09S2225	36W1443	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.061149/2019	4	09S2225	36W1443	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.059086/2017	4	09S2225	36W1443	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.36	PE	PALMEIRINA	53000.017858/2013	57	09S0013	36W1913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE PALMEIRINA
22.60	PE	PALMEIRINA	53000.040236/2003	0	09S0016	36W1933	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVO HORIZONTE DE PALMEIRINA
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.78	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
24.55	AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	0	09S2322	36W0923	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.89	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53115.003983/2024	119	09S1017	36W2644	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53900.009697/2016	0	09S1017	36W2644	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53000.049031/2010	31	09S1017	36W2644	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.98	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
25.00	PE	LAGOA DO OURO	01250.041587/2019	82	09S1019	36W2645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
25.20	PE	CORRENTES	53115.014715/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015320/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015908/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
[illegible]	PE	CORRENTES	01250.035422/2017	0	09S0423	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/9/24 4:53 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.23	PE	CORRENTES	01250.039141/2019	82	09S0422	36W2519	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.23	PE	CORRENTES	53900.000189/2015	0	09S0422	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.47	AL	CAJUEIRO	53610.000314/1998	4	09S2348	36W0906	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
25.73	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.59	AL	PAULO JACINTO	53000.058831/2006	0	09S2223	36W2127	RAQ	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL NOSSA ARTE- ORGANARTE
26.95	PE	LAGOA DO OURO	53000.018319/2004	19	09S0739	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM. DE L DO OURO
27.20	AL	PAULO JACINTO	53100.000370/2004	19	09S2213	36W2214	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL POR AMOR A PAULO JACINTO
27.32	PE	LAGOA DO OURO	53000.064506/2009	31	09S0728	36W2740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE LAGOA DO OURO A C R L O
27.39	AL	PAULO JACINTO	53100.000632/2004	19	09S2213	36W2224	LDE	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	01250.040327/2019	19	09S2213	36W2224	REN	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	53115.009444/2021	19	09S2213	36W2224	POT	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.44	PE	LAGOA DO OURO	53000.002100/2011	31	09S0719	36W2742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SAO CRISTOVAO
30.28	AL	CAPELA	53610.000212/1999	5	09S2442	36W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	53610.000054/1999	5	09S2440	36W0437	ARQDEF	GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAPELA
30.28	AL	CAPELA	53900.012000/2014	5	09S2442	36W0440	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	01250.031498/2019	5	09S2442	36W0440	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53000.003287/2001	14	09S2722	35W7272	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.04	AL	QUEBRANGULO	53100.000236/2004	19	09S1908	36W2821	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53900.028212/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	01250.001581/2016	19	09S1908	36W2821	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53000.001594/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.11	AL	QUEBRANGULO	53100.000260/2004	19	09S1909	36W2823	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE OLHO EM QUEBRANGULO
32.77	PE	ANGELIM	53000.056404/2005	0	08S5327	36W1713	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA INTEGRACAO FM
32.81	PE	ANGELIM	53103.000026/1999	5	08S5325	36W1709	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
32.81	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53000.029788/2009	28	09S2641	36W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO BATINGA
32.81	PE	ANGELIM	01250.025145/2019	5	08S5325	36W1709	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
33.49	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
33.50	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
33.50	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
[illegible]	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.05	AL	PINDOBA	53000.062004/2013	64	09S2834	36W1711	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
34.27	PE	CANHOTINHO	53900.044255/2015	1	08S5216	36W1110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
34.27	PE	CANHOTINHO	53103.000662/1998	1	08S5216	36W1110	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
35.13	AL	MAR VERMELHO	53000.036994/2004	0	09S2701	36W2246	RAQ	UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D ARS
35.35	AL	MAR VERMELHO	53000.001328/2003	0	09S2651	36W2317	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO
35.62	AL	MAR VERMELHO	53000.013552/2004	19	09S2702	36W2316	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
35.62	AL	MAR VERMELHO	01250.024147/2019	19	09S2702	36W2316	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.066113/2018	17	08S5241	36W2154	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.065884/2019	17	08S5241	36W2154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53103.000647/1999	17	08S5241	36W2154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53900.049266/2015	17	08S5241	36W2154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.81	AL	PINDOBA	53000.074218/2006	25	09S3036	36W1722	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
40.32	AL	ATALAIA	53000.066384/2005	28	09S2909	36W0131	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO JENIPAPEIRO E MUTIRAO
40.43	PE	BREJÃO	53000.001431/2003	0	08S5934	36W3207	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BREJÃOENSE DE RADIODIFUSÃO
40.47	AL	ATALAIA	53000.005976/2014	69	09S3219	36W1025	ARQDEF	CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES
40.77	PE	GARANHUNS	53900.001029/2016	79	08S5453	36W2837	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO FIGUEIRA
40.95	PE	GARANHUNS	53900.059521/2015	79	08S5502	36W2855	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.95	PE	GARANHUNS	53000.057947/2012	0	08S5502	36W2855	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.98	PE	GARANHUNS	01250.060039/2017	0	08S5502	36W2856	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
41.06	AL	MACEIÓ	53000.030118/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
41.06	AL	ATALAIA	53000.030117/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA
[illegible]	AL	ATALAIA	53610.000211/1999	0	09S3000	36W0211	RAQ	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.53	PE	GARANHUNS	53000.022307/2005	0	08S5305	36W2710	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.64	PE	GARANHUNS	53900.024770/2016	0	08S5325	36W2741	ARQCDI	ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO E ADJACENCIA
41.71	PE	GARANHUNS	53900.077140/2015	79	08S5306	36W2721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO A ANTENA FM
41.71	PE	GARANHUNS	53532.000058/2017	0	08S5303	36W2717	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RADIALISTA ALUIZIO ALVES DE MELO
41.82	PE	BREJÃO	53000.062334/2013	5	09S0149	36W3407	RAUT	FUNDACAO MANOEL PAES
41.82	PE	GARANHUNS	53000.006589/2005	24	08S5306	36W2727	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.82	PE	BREJÃO	53103.000141/1999	5	09S0149	36W3407	LDD	FUNDACAO MANOEL PAES
41.86	PE	GARANHUNS	53000.023840/2003	24	08S5307	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA OASIS
41.90	PE	GARANHUNS	53000.063890/2013	0	08S5306	36W2731	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES SEM TETO DO BAIRRO JARDIM PETROPOLIS
41.97	PE	GARANHUNS	53000.050198/2004	0	08S5413	36W2852	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EL-SHADAY
42.05	PE	GARANHUNS	01250.049918/2017	0	08S5423	36W2906	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
42.42	PE	BOM CONSELHO	53103.000005/2002	16	09S1717	36W3517	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
[illegible]	PE	BOM CONSELHO	53000.001084/2014	16	09S1717	36W3517	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.42	PE	BOM CONSELHO	53900.034513/2015	16	09S1717	36W3517	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
42.48	PE	GARANHUNS	53900.001275/2016	79	08S5317	36W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARANHUNS - ACIG
43.39	PE	GARANHUNS	01250.018177/2017	0	08S5357	36W2942	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
44.11	PE	GARANHUNS	53000.044030/2007	0	08S5332	36W2950	RAQ	CENTRO DE SERVICOS PROFISSIONAIS E DE EMPREENDIMENTOS - COSIPE
44.32	AL	ATALAIA	53610.000227/1999	5	09S3048	36W0004	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53536.000290/2016	5	09S3048	36W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53000.046498/2012	5	09S3048	36W0004	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.33	PE	GARANHUNS	53000.010771/2003	0	08S5300	36W2926	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO NOVA GARANHUNS
44.79	PE	GARANHUNS	53103.000318/1999	6	08S5259	36W2947	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.79	PE	GARANHUNS	53900.015755/2015	6	08S5259	36W2947	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.89	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
44.89	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.10	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.41	AL	MARIBONDO	53115.014731/2021	24	09S3436	36W1817	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53115.019659/2021	24	09S3436	36W1817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53900.005530/2015	24	09S3436	36W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53000.048171/2007	24	09S3436	36W1817	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.67	AL	MARIBONDO	53000.055825/2005	24	09S3444	36W1821	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO A VOZ DE MARIBONDO
45.69	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.87	AL	MARIBONDO	53103.000491/2001	24	09S3354	36W2140	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARIBONDO
45.91	AL	MARIBONDO	53000.049767/2005	24	09S3449	36W1834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE MARIBONDO
46.03	PE	JUREMA	53103.000291/2002	0	08S4551	36W1159	RAQ	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
[illegible]	AL	TANQUE D'ARCA	53000.008518/2003	19	09S3216	36W2534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53900.050689/2016	19	09S3216	36W2534	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53000.019858/2004	19	09S3216	36W2534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS
46.43	PE	TEREZINHA	53900.065560/2015	19	09S0322	36W3722	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	53000.037605/2003	19	09S0322	36W3722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	01250.046373/2019	19	09S0322	36W3722	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.69	PE	JUREMA	53000.029020/2009	28	08S4532	36W1114	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO QUEIMADAS FM
46.71	PE	JUREMA	53000.037514/2008	28	08S4531	36W1122	DEC	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.007054/2014	28	08S4531	36W1122	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.015374/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.058426/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	01245.015878/2022	28	08S4531	36W1122	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
47.27	AL	MESSIAS	53000.003288/2001	14	09S2300	35W5030	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.61	AL	MESSIAS	53000.062751/2006	0	09S2333	35W5036	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL JARBAS MAYA DE OMENA
47.70	AL	MESSIAS	53103.000164/2002	20	09S2313	35W5021	LDE	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
47.70	AL	MESSIAS	01250.018970/2019	20	09S2313	35W5021	REN	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
48.08	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
48.16	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53115.018082/2024	0	09S2414	36W3532	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL PONTA DO SOL
48.16	AL	ATALAIA	53000.000123/2003	28	09S3520	36W0454	ARQDEF	GRUPOS DE FAMILIAS DE COOPERACAO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO BOA FE

Nº de Linhas: *0*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008530/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: OFÍCIO N° 35991/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11975831)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de **SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12109287, págs. 05 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12109287, págs. 07	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12109287, págs. 07			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12109287, págs. 07	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12109287, págs. 07	**X**		

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12109287, págs. 07	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12109287, págs. 07	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12109287, págs. 24 a 26	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12115576 e 12115549	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12115576 e 12115549			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 10/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12115582** e o código CRC **C39F0744**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:29:04 do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.194.635/0001-04
Certidão nº: 88369351/2024
Expedição: 24/12/2024, às 09:27:57
Validade: 22/06/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.194.635/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/12/2024** às **09:27:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.194.635/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Endereço: CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31 7 / RESIDENCIAL SANTANA / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/12/2024 a 13/01/2025

Certificação Número: 2024121501136338480346

Informação obtida em 24/12/2024 09:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://incveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:21 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2025.
Código de controle da certidão: **829A.992B.BD0D.4901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

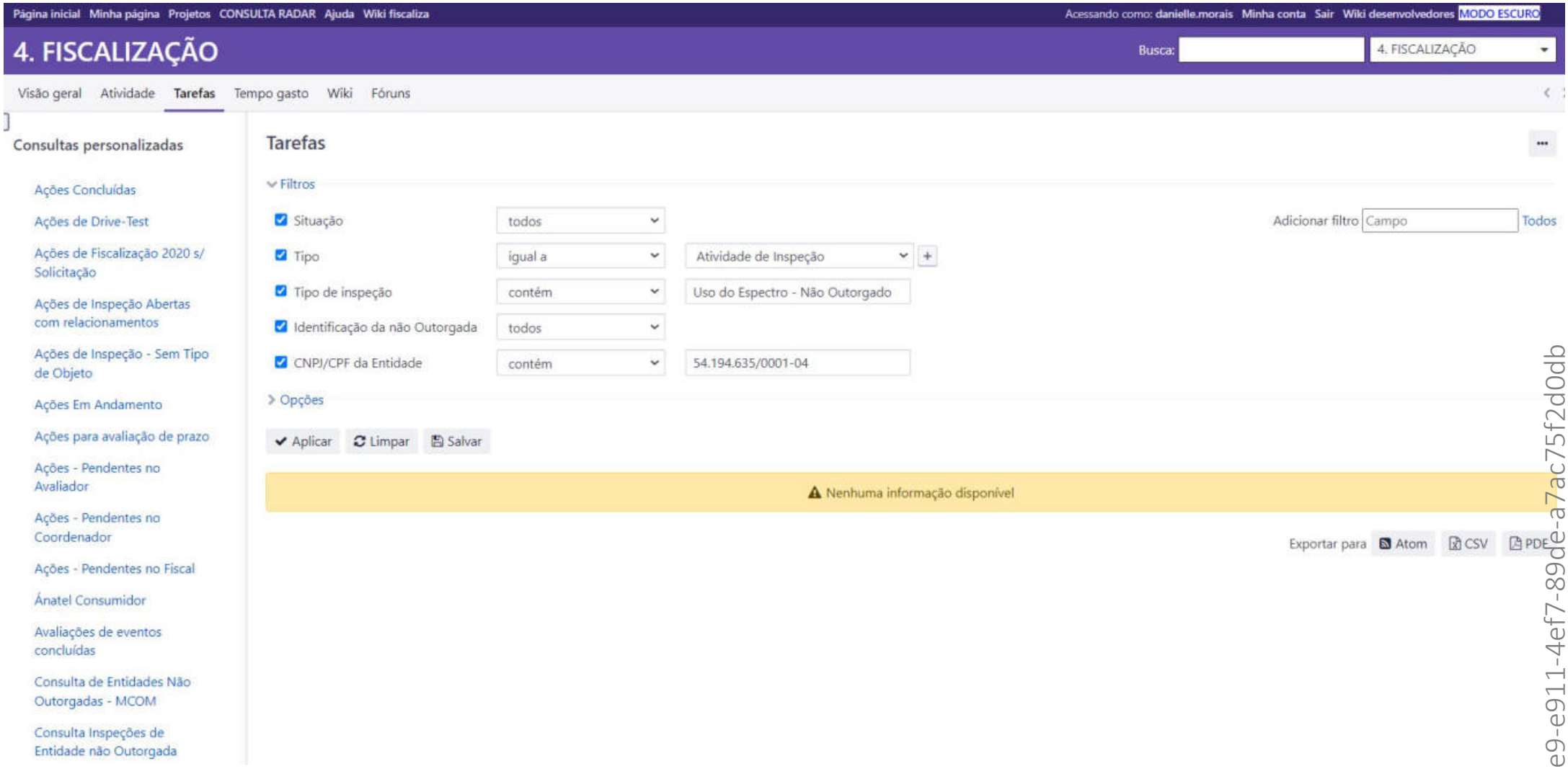

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

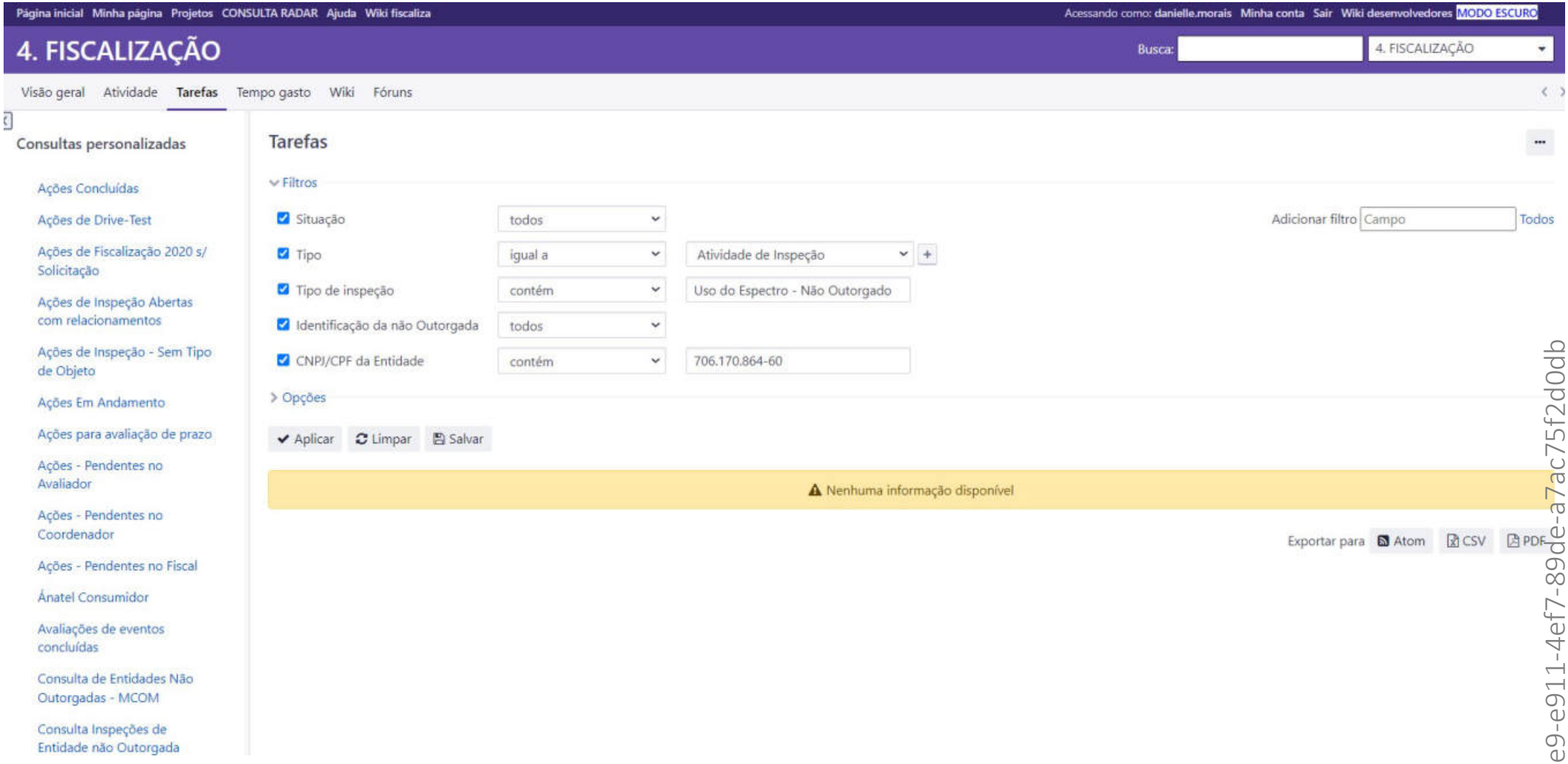

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

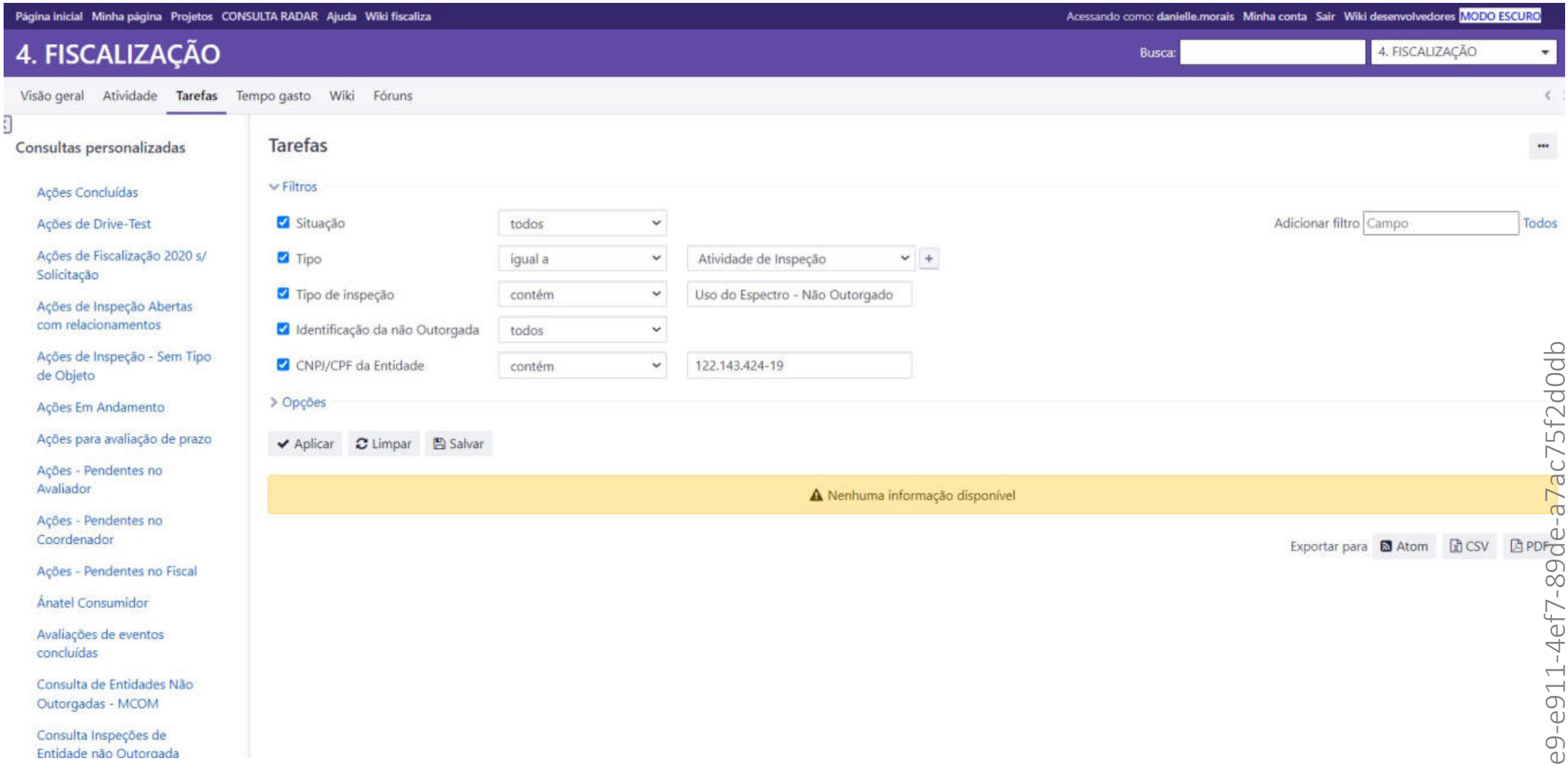

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

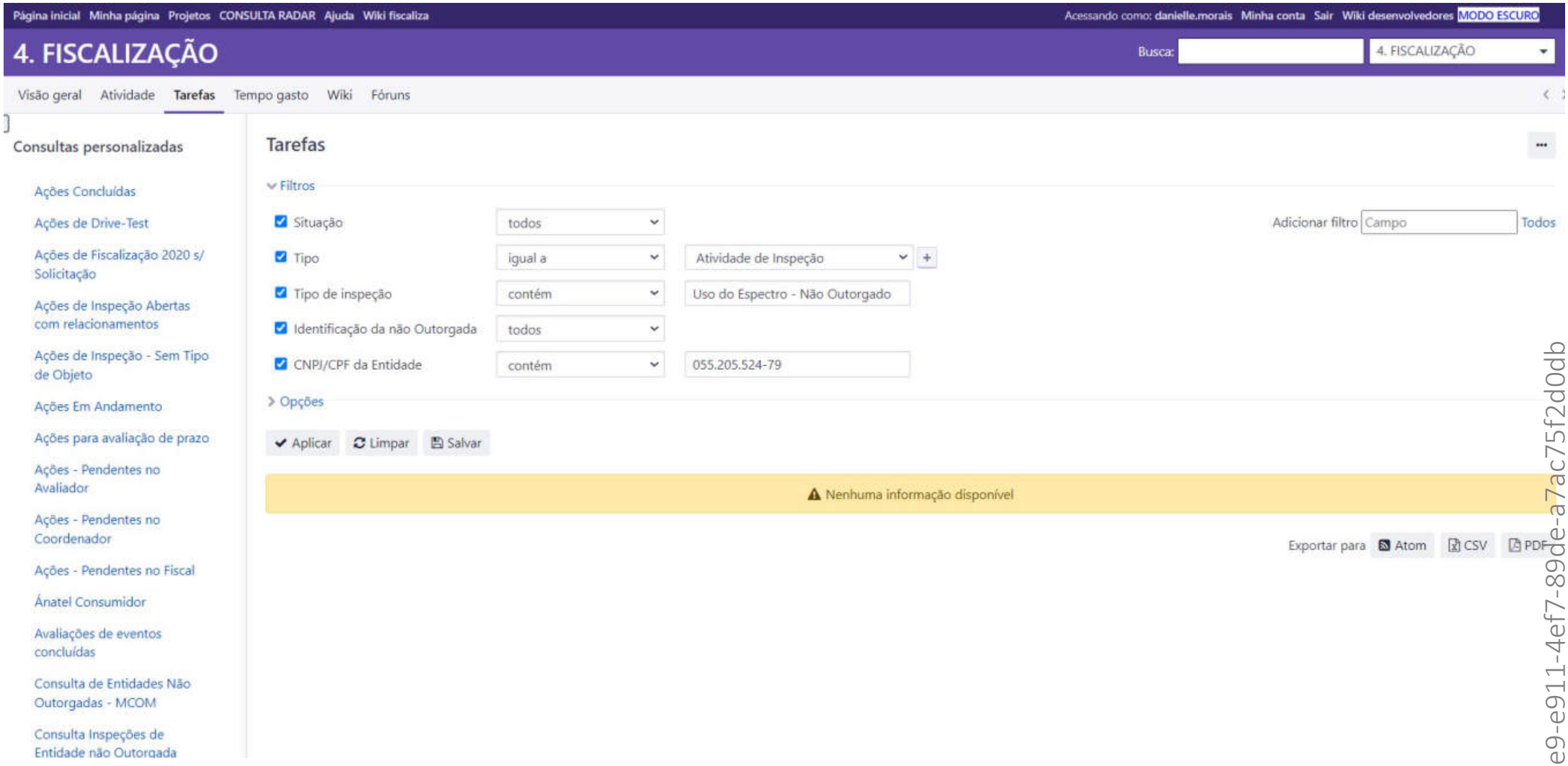

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

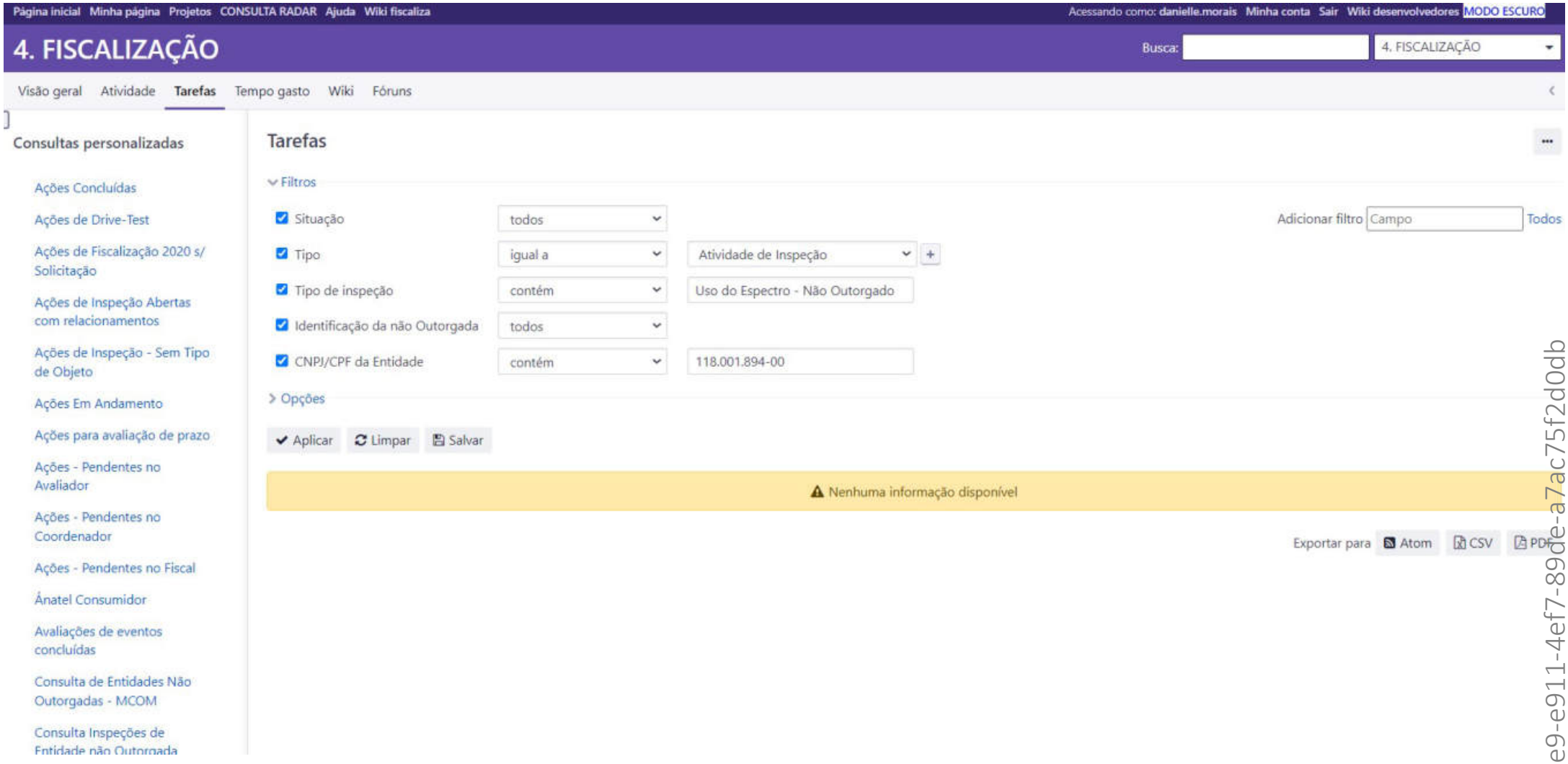

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

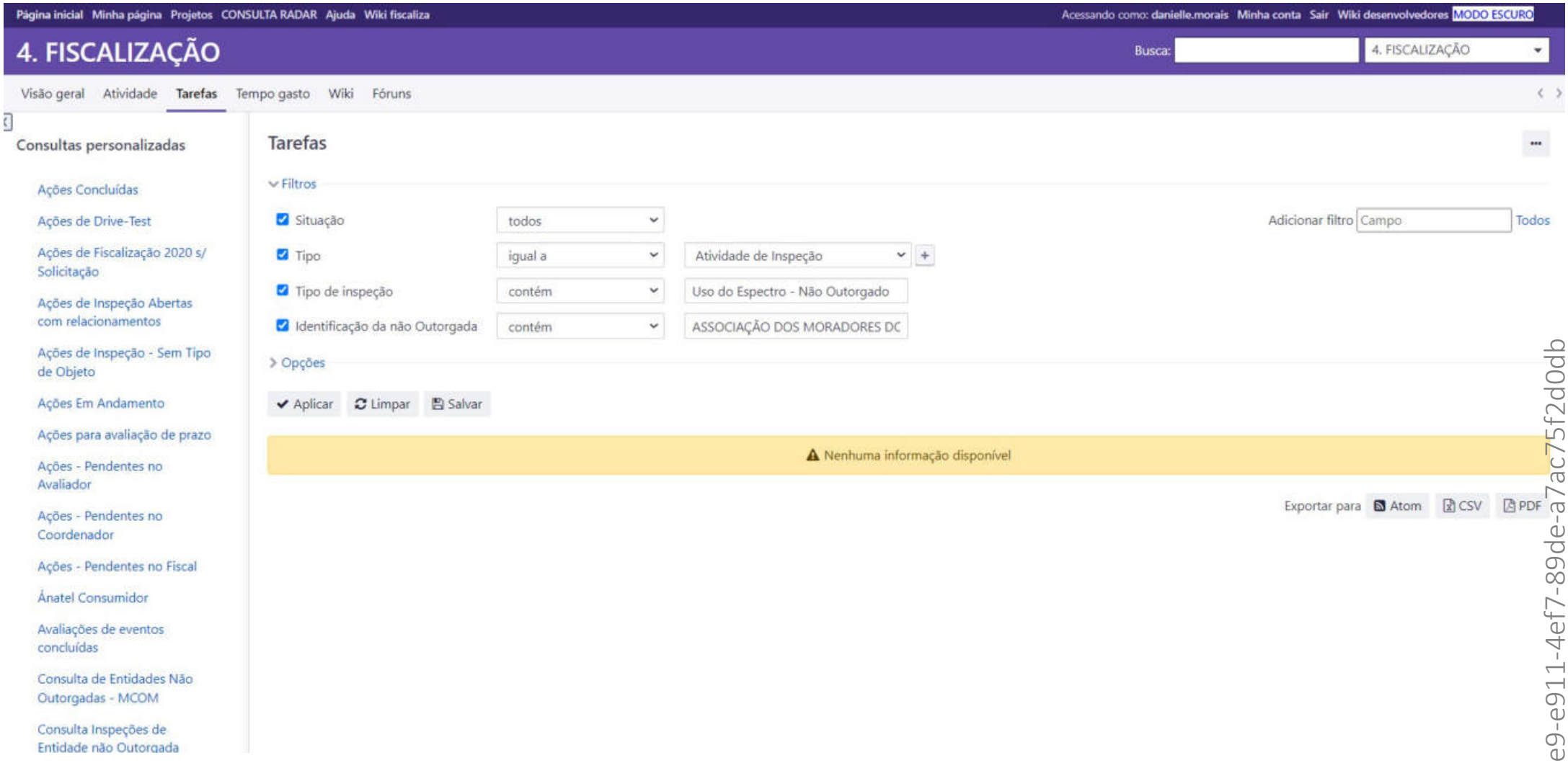

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

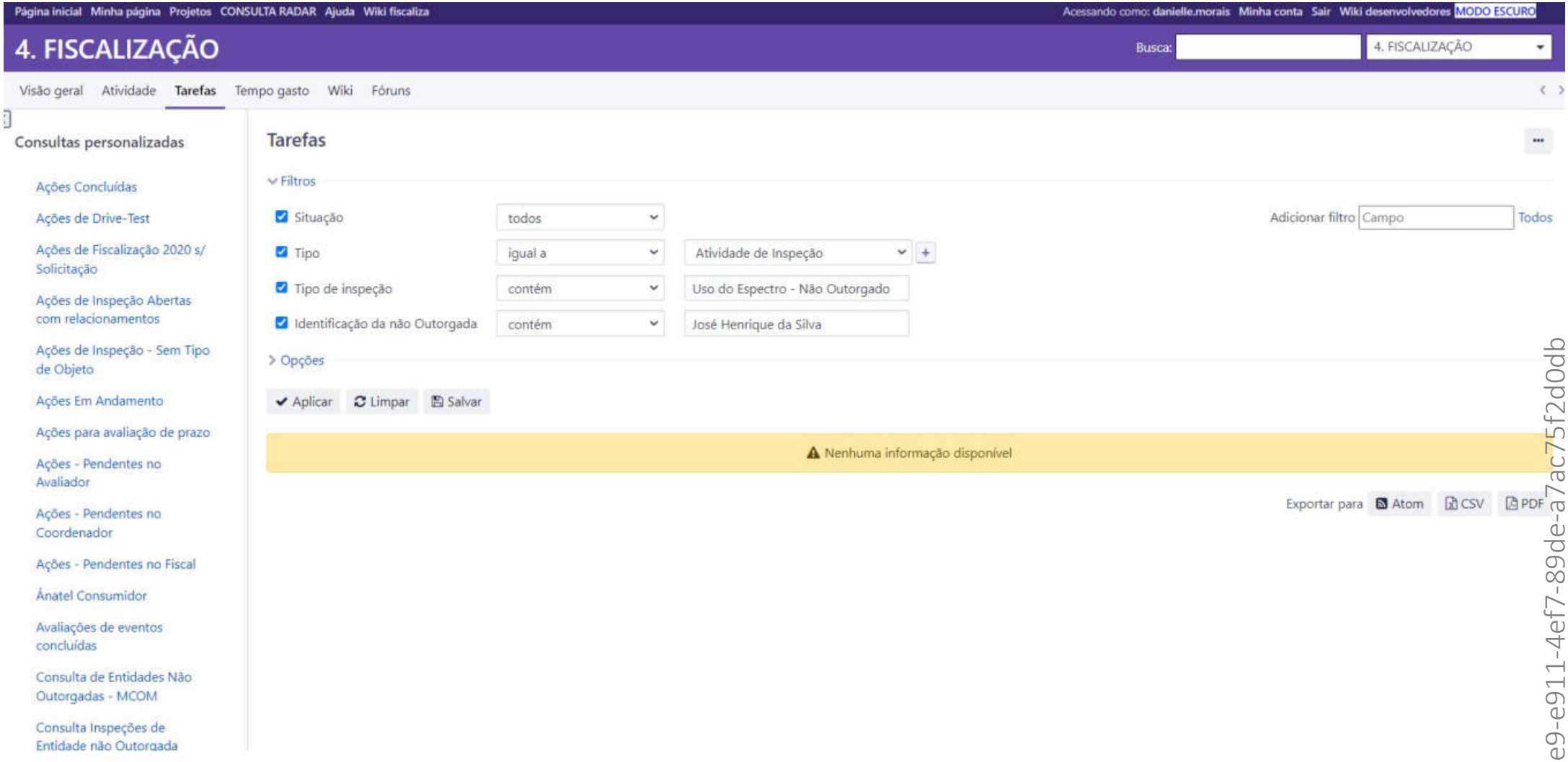

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

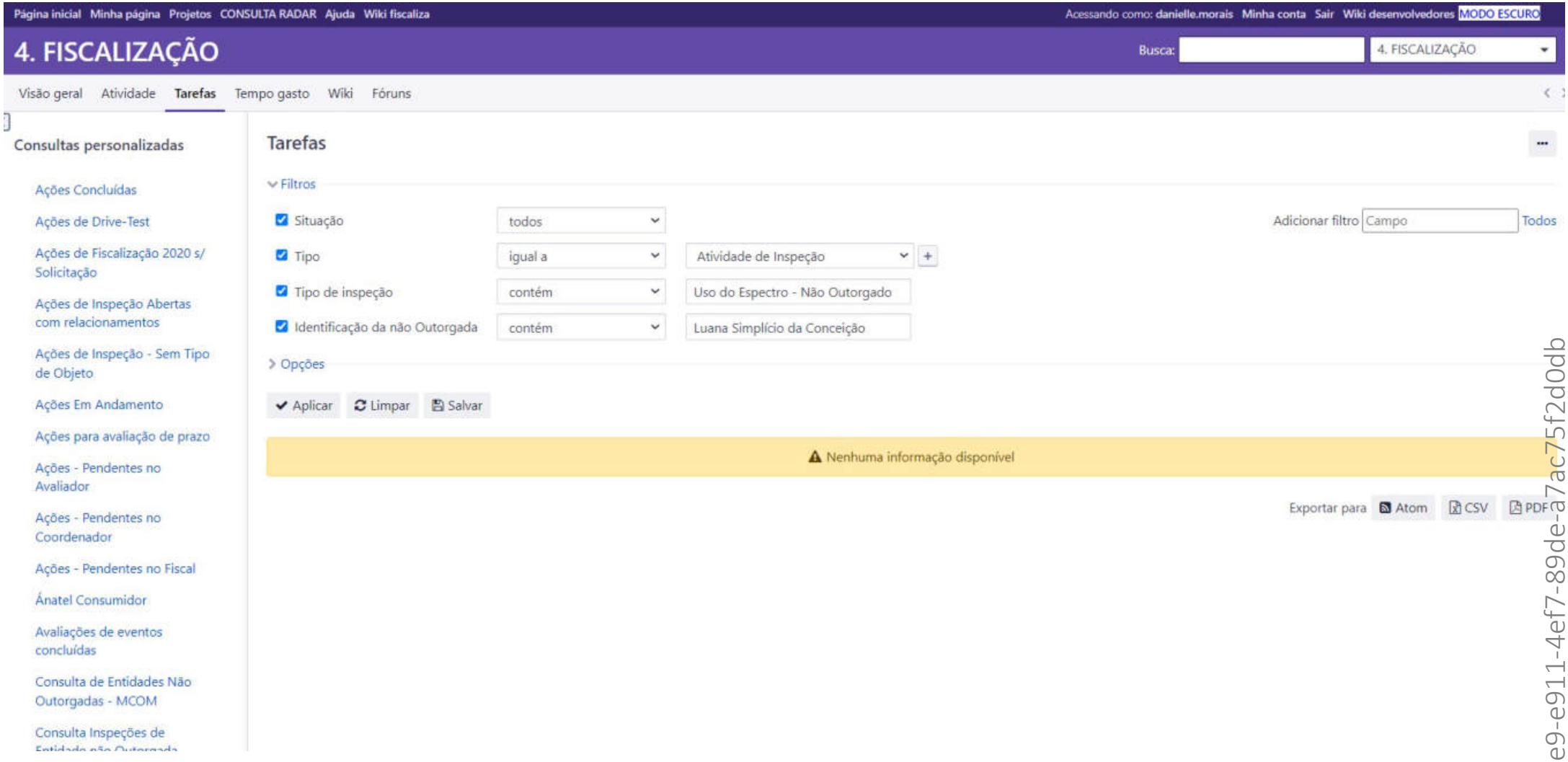

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

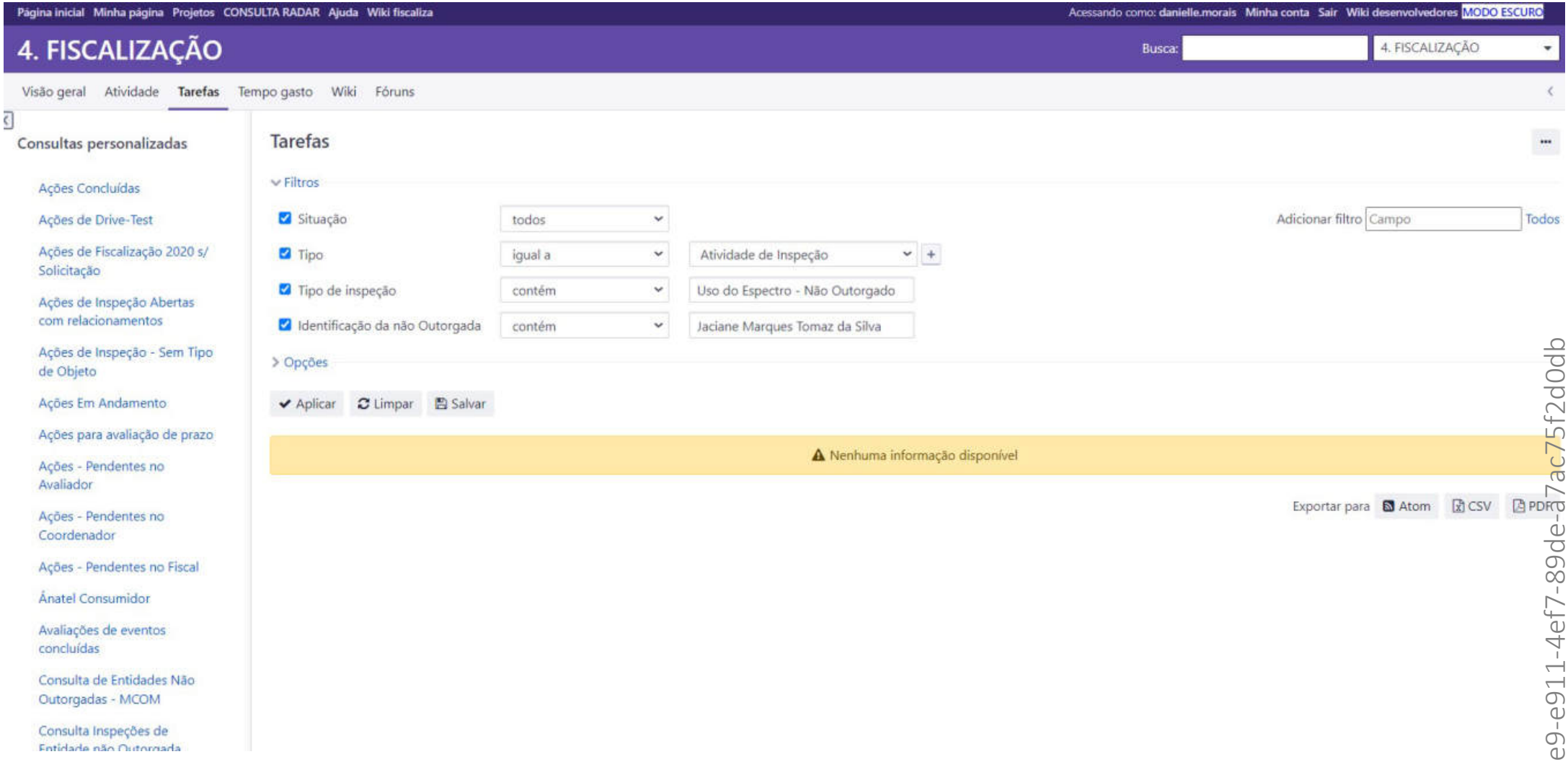

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

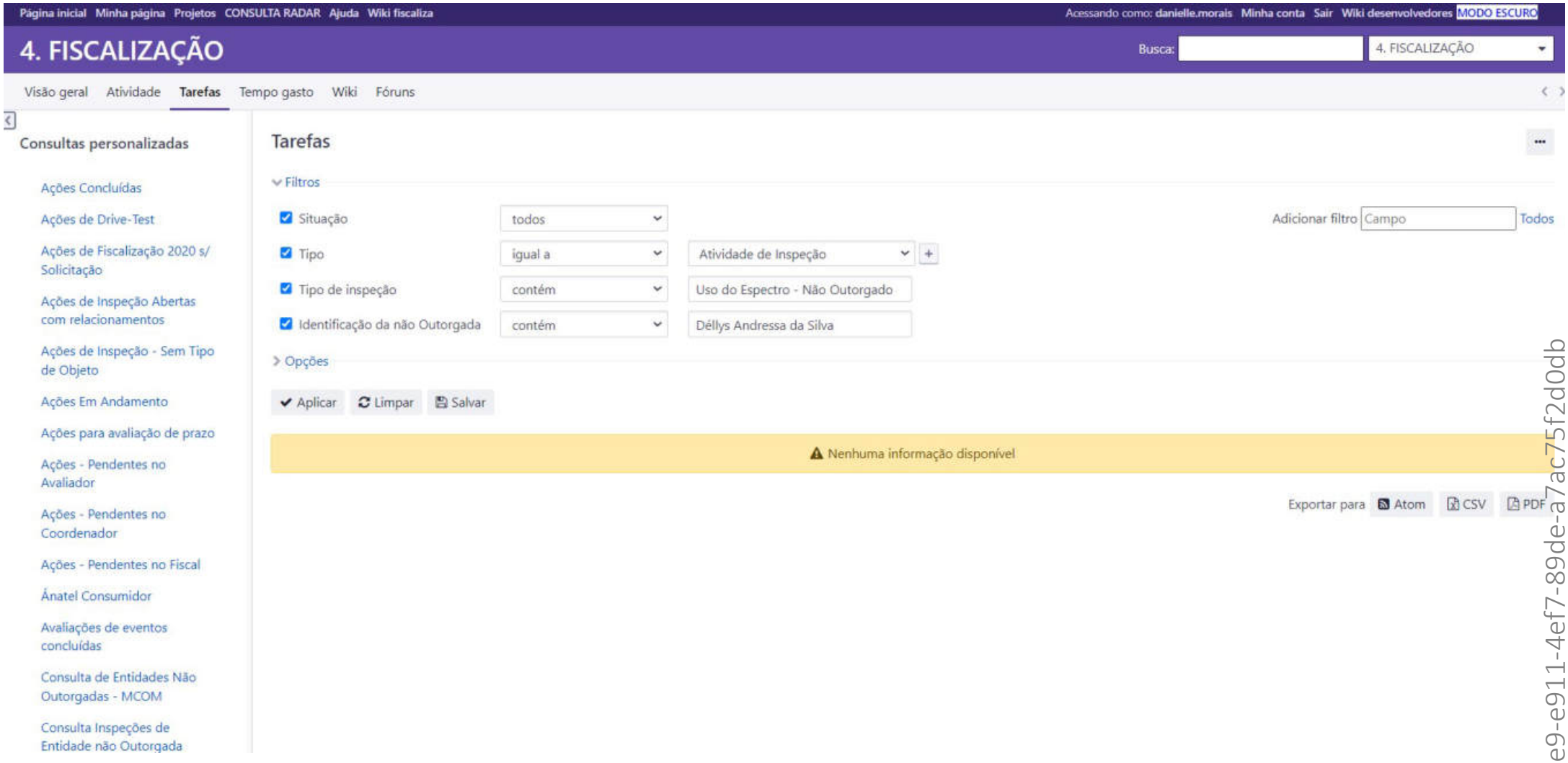

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149812** e o código CRC **7D770668**.

BRASÍLIA, 24 de dezembro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12149776.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149815** e o código CRC **0782B665**.

BRASÍLIA, 24 de dezembro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149817** e o código CRC **EE95FA1F**.

BRASÍLIA, 24 de dezembro de 2024.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12150420

Usuário Externo (signatário): Jaciane Marques Tomaz da Silva
Data e Horário: 24/12/2024 16:53:10
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008530/2024-51
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Pedido Pedido de Vistas	12150416
- Ata Ata de primeira alteração	12150417
- Estatuto Estatuto da Associação	12150418
- RG RG	12150419

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/01/1994
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Documento gerado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 706.170.864-60 DNI

REGISTRO GERAL 3441561-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2021

REGISTRO CIVIL JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
CERT. NASC. Nº16488 - LIV.A15 - FLS.283 V - CARTORIO SANTANA DO MUNDAÚ - AL

T. ELEITOR 038935241740 CTPS SERIE UF

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 345885 X

CNH

CNS 704505331755618

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 64

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

Nome:
JOSÈ HENRIQUE DA SILVA
Matrícula:
002436 01 55 2001 1 00015 283 0016488 75

Data de nascimento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
onze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro	11	01	1994

Hora do nascimento	Município de nascimento e UF
09h38min	Maceiò/AL

Município de registro e UF	Local de nascimento	Sexo
Santana do Mundaú Estado de Alagoas	na maternidade Santa Mônica, em Maceió-AL	Masculino

Filiação
MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de Alagoas/AL

Avós
Manoel Luiz da Silva e Josefa Maria da Silva (maternos)

Gêmeos	Nome e matrícula do(s) gêmeo(s)
Não	Nada consta.

Data do registro (por extenso)	Nº DNV (declaração de nascido vivo)
nove de abril de dois mil e um	Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-15, às fls 283 verso, sob o número 16488.

Nome do ofício	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serviço de Registro Civil e Notas de Santana do Mundaú	Santana do Mundaú, 5 de agosto de 2010
Oficial registrador: Maria Nadja Albuquerque de Andrade	
Município/UF: Santana do Mundaú/Estado de Alagoas	
Endereço: Av. Maria Pereira Maia, 35 Centro	

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
FIF (82) 3289-1135
Maria Nadja Albuquerque de Andrade
Registradora
Maria Cícera de Albuquerque
Substituta
Maria de Fatima Batista Maia
Escrevente
Av. Maria Pereira Maia, 35
Santana do Mundaú - Alagoas

FERC AL
ISENTO
AA970810

Válido somente com o Selo de Autenticidade

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

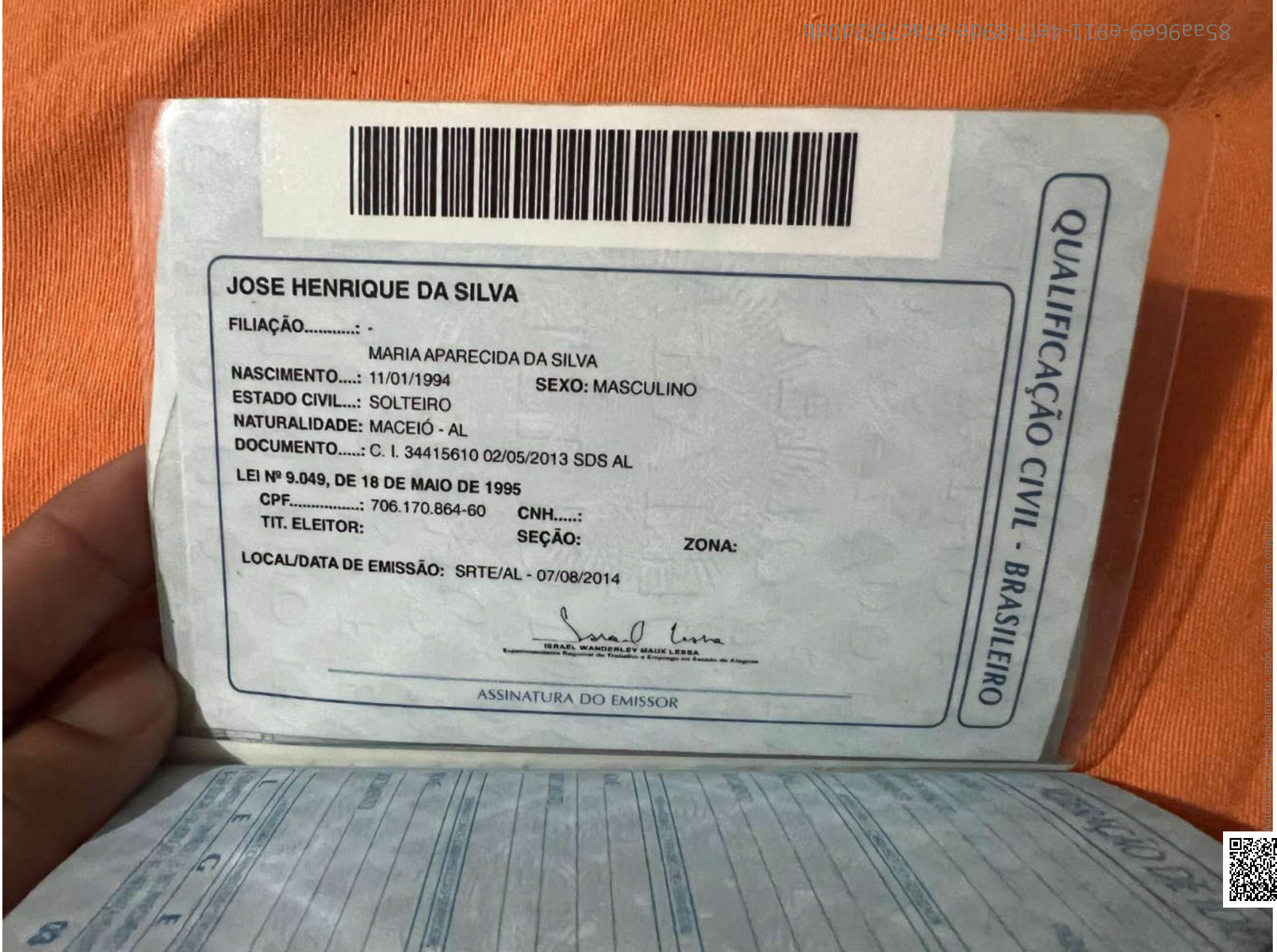

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO.....: -
MARIA APARECIDA DA SILVA

NASCIMENTO....: 11/01/1994 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL

DOCUMENTO.....: C. I. 34415610 02/05/2013 SDS AL

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 706.170.864-60 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AL - 07/08/2014

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

ASSINATURA DO EMISSOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 162.42254.45-0

NÚMERO 7680962 SÉRIE 0040 UF AL

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
20ª C S M

Nº 345885 SÉRIE: X

R A 200932192996

NOME
JOSE HENRIQUE DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Uniao dos Palmares , AL, 07/out/2013

FILIAÇÃO
PAI PAI NAO DECLARADO

MÃE MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASC. 11/01/1994

NATURALIDADE SANTANA DO MUNDAU - AL

Dispensado do Serviço Militar inicial em 07 de outubro de 2013.
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dirt

NILTON MARCOS BARBOSA - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 4ª Del Sv Mil/20ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

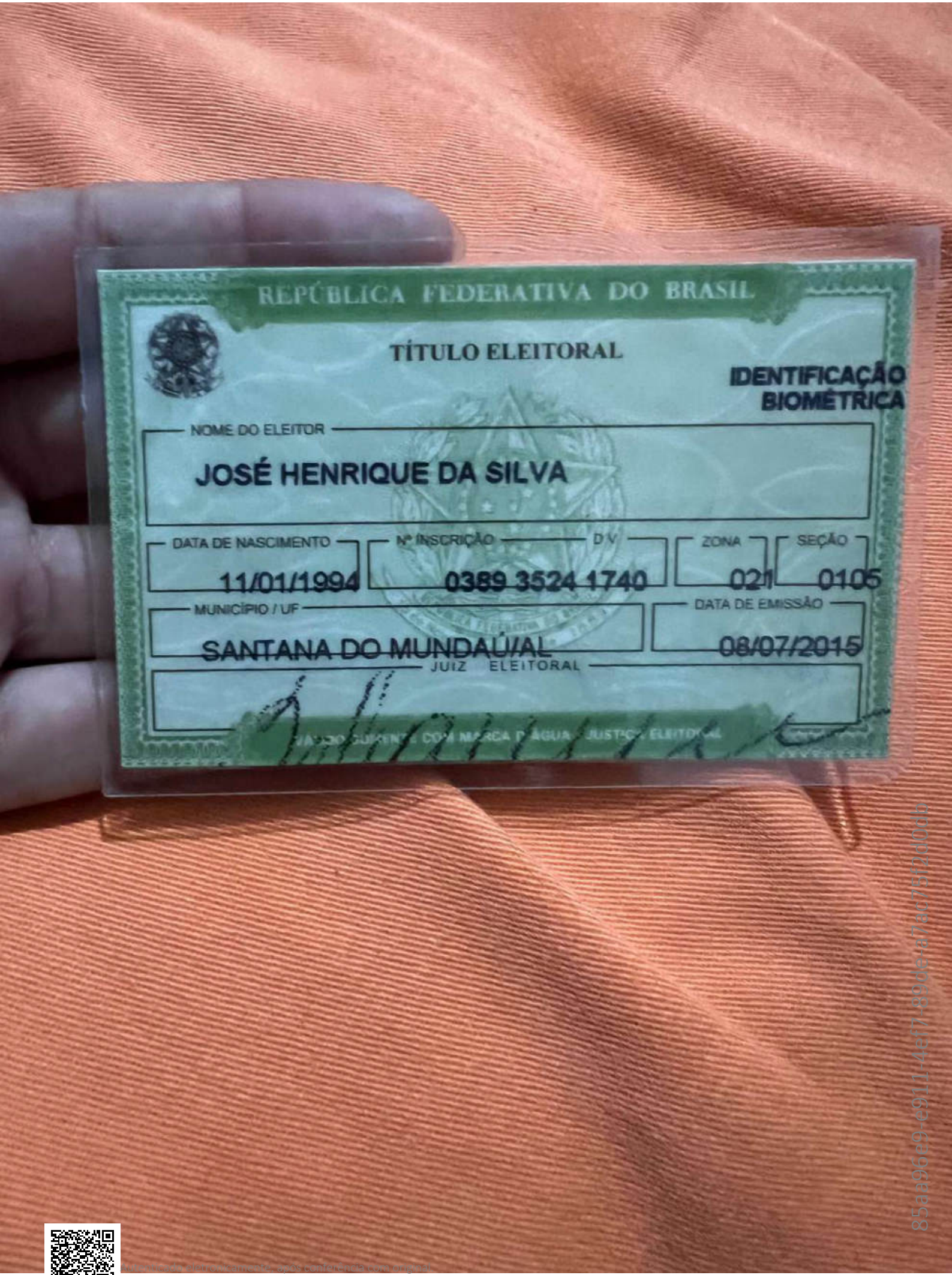

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 3272400001459449 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh		
	FEV/23	0
	MAR/23	0
	ABR/23	0
	MAI/23	0
	JUN/23	0
	JUL/23	0
	AGO/23	0
	SET/23	0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, os membros, conforme lista anexa a ata, da Associação dos moradores do residencial Jussara - AMRJ, associação civil com sede na cidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, conjunto residencial Santana do Mundaú, quadra 31, número 7, bairro residencial Santana do Mundaú Jussara, portadora do CNPJ/MF 54.194.635/0001-04, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 23, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1. Acrescentar ao rol de direitos de os associados ao Art. 7º - d) garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas, e) direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo associado de candidatar – se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.
2. Acrescentar a forma de ingresso a associação Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
3. Acrescentar formas de exclusão de associados Art.11º - Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso a Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

4. Acrescentar o tempo de mandato da diretoria executiva Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:
5. Incluir na associação o conselho comunitário e suas funções - **Art.20º - Conselho Comunitário:**

Parágrafo 1: Os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário, promovendo a integração das atividades e garantindo uma supervisão coesa das ações da associação.

Parágrafo 2: São obrigações dos membros do Conselho Comunitário:

a) Representar os interesses da comunidade dentro da associação, assegurando que as decisões sejam alinhadas com as necessidades e expectativas dos associados.

b) Participar da elaboração de planos e projetos, colaborando para o desenvolvimento e implementação de iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade.

c) Monitorar a execução de atividades e projetos, garantindo a conformidade com os objetivos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos.

d) Engajar e mobilizar a comunidade para a participação ativa nas atividades promovidas pela associação, fomentando a coesão e o envolvimento dos membros.

e) Oferecer conselhos e orientações à diretoria da associação, com base nas demandas e feedbacks recebidos da comunidade.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

Parágrafo 3: As funções exercidas no Conselho Comunitário não eximem os membros de suas responsabilidades e deveres inerentes ao Conselho Fiscal, devendo atuar com diligência e imparcialidade em ambas as esferas.

6. Incluir convocação da assembleia geral – Art.23º **Parágrafo primeiro –** as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ

Fundada em 29 de janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ*, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Jussara, conforme o mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
d) Garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas.
e) Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo associado de candidatar – se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jussara, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Jussara;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

Art.10º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.11º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

7. Grave violação do estatuto;
8. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
9. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
10. Desvio de bons costumes;
11. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
12. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
13. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
14. Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Jussara.
15. Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso a Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

Capítulo V

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.12º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Conselho comunitário;
d) Assembléia Geral.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:

- Presidente;

- Vice-Presidente.

- Secretário;

- Tesoureiro;

- Conselho Fiscal.

Art. 14º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.15º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.16º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.17º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

Art.18º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.19º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.20º - Conselho Comunitário:

Parágrafo 1: Os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário, promovendo a integração das atividades e garantindo uma supervisão coesa das ações da associação.

Parágrafo 2: São obrigações dos membros do Conselho Comunitário:

a) Representar os interesses da comunidade dentro da associação, assegurando que as decisões sejam alinhadas com as necessidades e expectativas dos associados.

b) Participar da elaboração de planos e projetos, colaborando para o desenvolvimento e implementação de iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade.

c) Monitorar a execução de atividades e projetos, garantindo a conformidade com os objetivos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos.

d) Engajar e mobilizar a comunidade para a participação ativa nas atividades promovidas pela associação, fomentando a coesão e o envolvimento dos membros.

e) Oferecer conselhos e orientações à diretoria da associação, com base nas demandas e feedbacks recebidos da comunidade.

Parágrafo 3: As funções exercidas no Conselho Comunitário não eximem os membros de suas responsabilidades e deveres inerentes ao Conselho Fiscal, devendo atuar com diligência e imparcialidade em ambas as esferas.

Art.21º - A Assembleia geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.22º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.23º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo primeiro – as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.24º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.25º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.26º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.27º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentada na Assembleia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.28º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.29º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.30º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.31º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Art.32º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.33º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.34º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim, composta pelos associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.35º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art. 36º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.37º - A Associação é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.38º - Nenhum membro da Associação, ou associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.39º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.40º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.41º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.42º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.43º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.44º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.45º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.46º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.47º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.48º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.49º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.50º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Mundaú/AL, 14 de novembro de 2024.

José Henrique da Silva

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Luana Simplício da Conceição

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO

Vice-Presidente

Jaciane M T da Silva

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

Secretária

Déllys Andressa da Silva

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

Tesoureira

Márcio Delany Dias Fontan Cavalcante

MARCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

Maria Aparecida da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA

Evellyn Anne L. S. Fontan

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.557
Do Protocolo 1-B
Fls. 45.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, **PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ.**
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1001**, fls. 123v.**
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFE65465-B5BT
02/12/2024 10:22
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
- https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lins Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 19 horas em primeira convocação, conforme convocação feita pelo Edital n° 01 de 16 de outubro de 2024, publicado no mural da Entidade, e enviado para todos os associados. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, QD 31, N° 07, os associados e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras, onde declaramos que estiveram presentes: **José Henrique da Silva, CPF: 706.170.864-60, Luana Simplício da Conceição, CPF: 122.143.424-19, Jaciane Marques Tomaz da Silva, CPF: 055.205.524-79, Déllys Andressa da Silva, CPF: 118.001.894-00, Marcio Delany Dias Fontan Cavalcante, CPF: 094.156.054-64, Maria Aparecida da Silva, CPF: 072.648.494-65, Evellyn Anne Lima Souza Fontan, CPF: 097.335.724-03**, bem como outros moradores do Conjunto. Assumiu por aclamação a Presidência dos trabalhos o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, que para lhe secretariar convidou a Sra. **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA**, dando por instalada a respectiva assembleia. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1. Leitura e aprovação da alteração do Estatuto Social. Na sequência, o presidente determinou a secretária que procedesse a leitura da Alteração do Estatuto Social, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia. O presidente declara que foram observados os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum para assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretária que a redigi e lavrei, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e por quantos estiveram presentes na qualidade de membros da entidade.

José Henrique da Silva
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Jaciane M T da Silva
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

Luana Simplício da Conceição
LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO

Déllys Andressa da Silva
DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

Márcio Delany Dias Fontan Cavalcante
MARCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

Maria Aparecida da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA

Evellyn Anne L. S. Fontan
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.556
Do Protocolo 1-B
Fls. 45.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, A **ATA PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1000, fls. 123.
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFE65464-QG3I
02/12/2024 10:17
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.008530/2024-51**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA		
CPF :	706.170.864-60	**RG/Orgão Expedidor :**	3441561-0 SSP/AL
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ :	54.194.635/0001-04
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n° 53115.008530/2024-51, pois existem do

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE DA SILVA
Data: 24/12/2024 16:47:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santana do Mundaú/AL, 24 de Dezembro de 202
Local e data

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinatura

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CHECKLIST

Município/UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Processo nº: 53115.008530/2024-51 CNPJ: 54.194.635/0001-04

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11855837)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11930365)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12109286
4. Estatuto Social: Fls. 01/12 12109288 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11439124 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11439124 para o período de 29/01/2024 a 29/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Henrique da Silva	038935241740/ 11.01.1994	Maria Aparecida da Silva	706.170.864-60	NÃO
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição	041372701708/ 14.10.1993	Maria Cícera Simplício da Conceição	122.143.424-19	NÃO
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva	032414611775/ 19.11.1985	José Tomaz Cícera Marques da Silva	055.205.524-79	NÃO
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva	045202371708/ 05.07.2003	Maria Aparecida da Silva	118.001.894-00	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/60 11439126

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11439125

10. Pesquisa Anatel 11930363 e Fiscaliza 11930411

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

*

OBSERVAÇÕES: 18/10/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Foi constatado que os dirigentes José Henrique da Silva e Déllys Andressa da Silva são irmãos, mas vínculo familiar, neste caso, se daria se entre os 4 dirigentes, 3 fossem da mesma família (50% + 1);

A análise seguirá para a fase de instrução e a pendência do requerimento será solicitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 12109288

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 9, Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'd', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05;**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20, Fl. 07;**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8; Demissão e Exclusão: Arts. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 a 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20 e 21, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 23, parágrafo único, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11975747

2.2 Certidão FGTS: 11975763

2.3 Certidão PGFN : 11975753

2.4 Certidão CNDT: 11975749

2.5 Certidão CNDA: 11930363

2.6 Consulta ao CEIS: 11975772

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

4. Fiscaliza: 11930411

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **12109287**

6. Despacho Técnico: 12115582

OBSERVAÇÕES 24/12/2024

Em atenção ao Oficio n° 35991/2024/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.042786/2024-97:

- O requerimento foi atualizado, conforme 12109286;

O estatuto social foi alterado por meio das Fls. 01/12 12109288, que constam:

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 9, Fl. 04;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7, 'd', Fl. 03;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13, Fl. 05;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 23, parágrafo único, Fl. 08;

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 11, Fl. 04;

- O empregador está cadastrado junto à CAIXA, conforme certidões atualizadas 12149776;

- O anexo 6 foi encaminhado por meio do anexo 12109287, a análise técnica foi feita pela COATA e constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 12115582.

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: No Art. 18, Fl. 07, consta que o "O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros (...)", e no Art. 20, destaca-se que "os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário (...)". Sendo assim, a composição do referido Conselho deve ser de representantes de, no mínimo, 5 entidades legalmente instituídas.

- Ainda sobre o Art. 18, consta no Estatuto Social que a composição do Conselho Fiscal será de 3 membros, "tendo um :e e um vice-presidente", não havendo menção ao terceiro membro.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149706** e o código CRC **578B2772**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12149706

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 40929/2024/MCOM

Brasília, 26 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** (CNPJ nº 54.194.635/0001-04)
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Jussara, nº 07, Quadra 31
57.840-000 - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

PROCESSO nº 53115.008530/2024-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade deSANTANA DO MUNDAÚ/AL em razão do Edital nº 119/2022, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 35991/2024/MCOM (11975831), recebido em 08/11/2024, conforme correspondência eletrônica (11982985), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 05/12/2024, por meio do protocolo nº 53115.042786/2024-97.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria. **No Art. 18, Fl. 07, do Estatuto Social12109288, consta que o "O Conselho Fiscal será composto de3 (três) membros (...)", e no Art. 20, destaca-se que "os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário (...)", porém, de acordo com o artigo 365 o Conselho Comunitário deverá ser composto por, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.**

> Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pe cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos n artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art 113, caput)
>
> Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)
>
> § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)
>
> § 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)
>
> § 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)
>
> Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, caput)
>
> I - fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115,
>
> II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)
>
> III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)
>
> IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)
>
> V - receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

Art. 367. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifus Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, a 116, caput)

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 11 parágrafo único

Ainda sobre o Art. 18, consta no Estatuto Social que a composição do Conselho Fiscal será de 3 membros, "tendo um presidente e um vice-presidente", não havendo menção expressa ao terceiro membro.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150767** e o código CRC **2DDF2E80**.

Minutas e Anexos
Estatuto Social 12109288

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Correspondência Eletrônica - 12153119

Data de Envio:
27/12/2024 10:43:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
amrjmundau@hotmail.com
01meuhd@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008530/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Estatuto.pdf
Oficio_12150767.html

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CHECKLIST

Município/UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Processo nº: 53115.008530/2024-51 CNPJ: 54.194.635/0001-04

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11855837)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11930365)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12109286
4. Estatuto Social: Fls. 01/12 12109288 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11439124 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11439124 para o período de 29/01/2024 a 29/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Henrique da Silva	038935241740/ 11.01.1994	Maria Aparecida da Silva	706.170.864-60	NÃO
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição	041372701708/ 14.10.1993	Maria Cícera Simplício da Conceição	122.143.424-19	NÃO
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva	032414611775/ 19.11.1985	José Tomaz Cícera Marques da Silva	055.205.524-79	NÃO
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva	045202371708/ 05.07.2003	Maria Aparecida da Silva	118.001.894-00	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/60 11439126

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11439125

10. Pesquisa Anatel 11930363 e Fiscaliza 11930411

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

*

OBSERVAÇÕES: 18/10/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Foi constatado que os dirigentes José Henrique da Silva e Déllys Andressa da Silva são irmãos, mas vínculo familiar, neste caso, se daria se entre os 4 dirigentes, 3 fossem da mesma família (50% + 1);

A análise seguirá para a fase de instrução e a pendência do requerimento será solicitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 12109288 / Alteração Estatutária: 12198591

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 9, Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'd', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05;**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20, Fl. 07;**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8; Demissão e Exclusão: Arts. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 a 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20 e 21, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 23, parágrafo único, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11975747

2.2 Certidão FGTS: 11975763

2.3 Certidão PGFN : 11975753

2.4 Certidão CNDT: 11975749

2.5 Certidão CNDA: 11930363

2.6 Consulta ao CEIS: 11975772

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

4. Fiscaliza: 11930411

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **12109287**

6. Despacho Técnico: 12115582

OBSERVAÇÕES 06/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 40929/2024/MCOM 12150767, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: No Art. 20, Fl. 07, constam representantes de, no mínimo, 5 entidades legalmente instituídas.

- Quanto ao Art. 18, Fl. 07, consta no Estatuto Social que a composição do Conselho Fiscal será de 3 membros, com as devidas menções ao cargos de todos eles.

Sendo assim, a análise está INSTRUÍDA e seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329069** e o código CRC **BEC1B6C0**.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:19:48 do dia 06/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.194.635/0001-04
Certidão nº: 13195855/2025
Expedição: 06/03/2025, às 09:17:23
Validade: 02/09/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.194.635/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:18:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.194.635/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Endereço: CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31 7 / RESIDENCIAL SANTANA / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811106338480357

Informação obtida em 06/03/2025 09:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:54 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **34E6.5436.775A.80A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

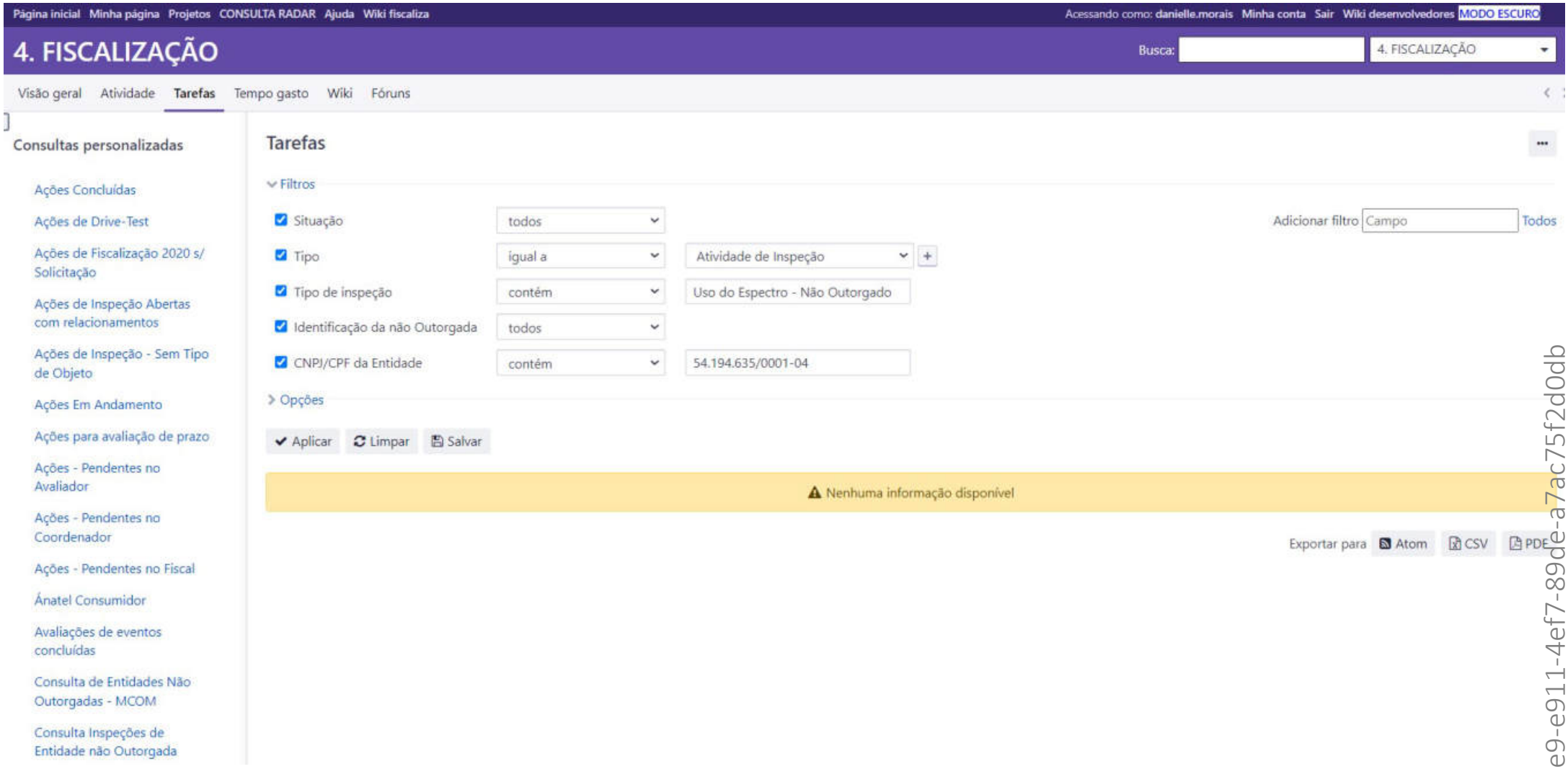

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

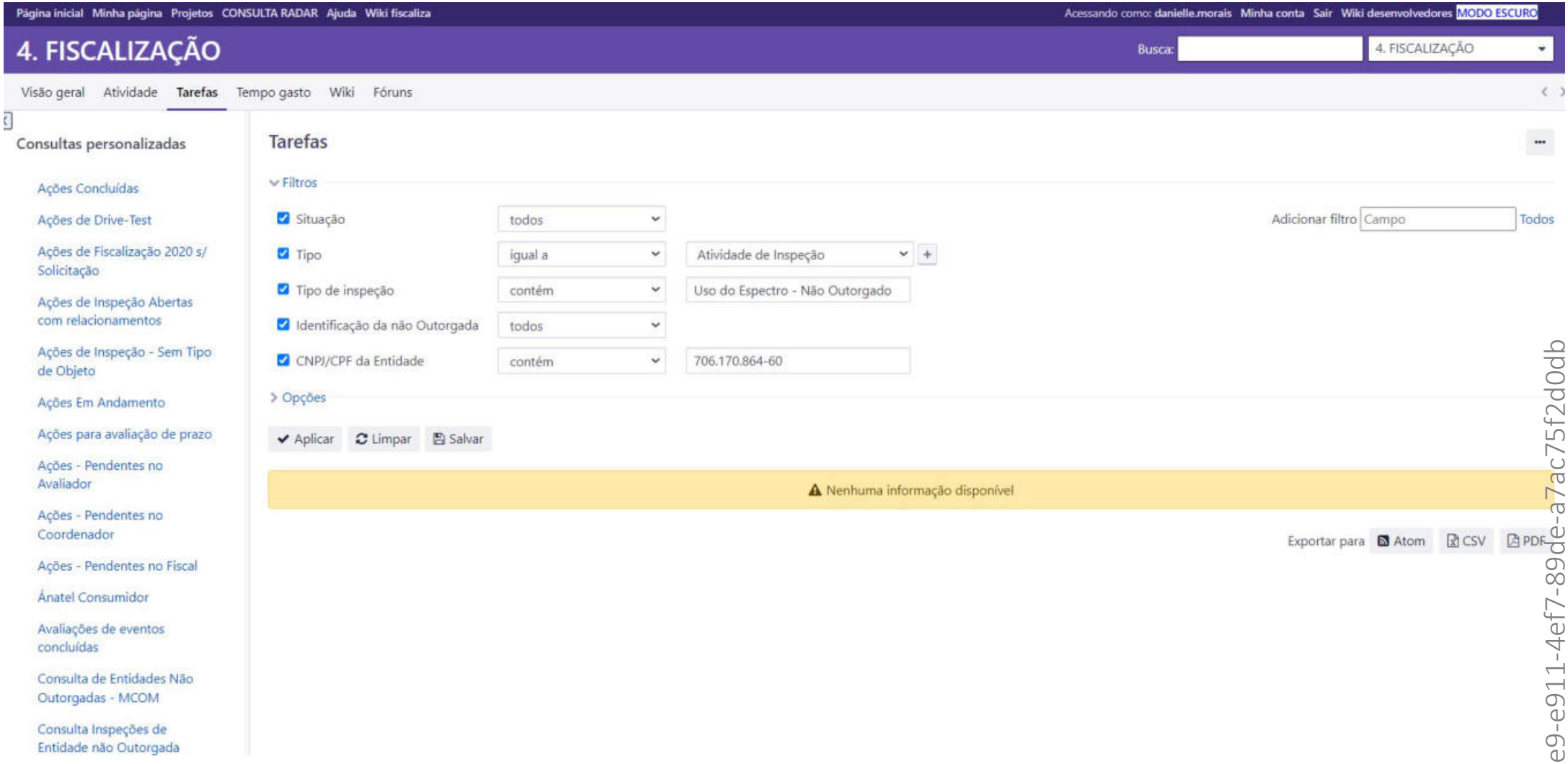

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

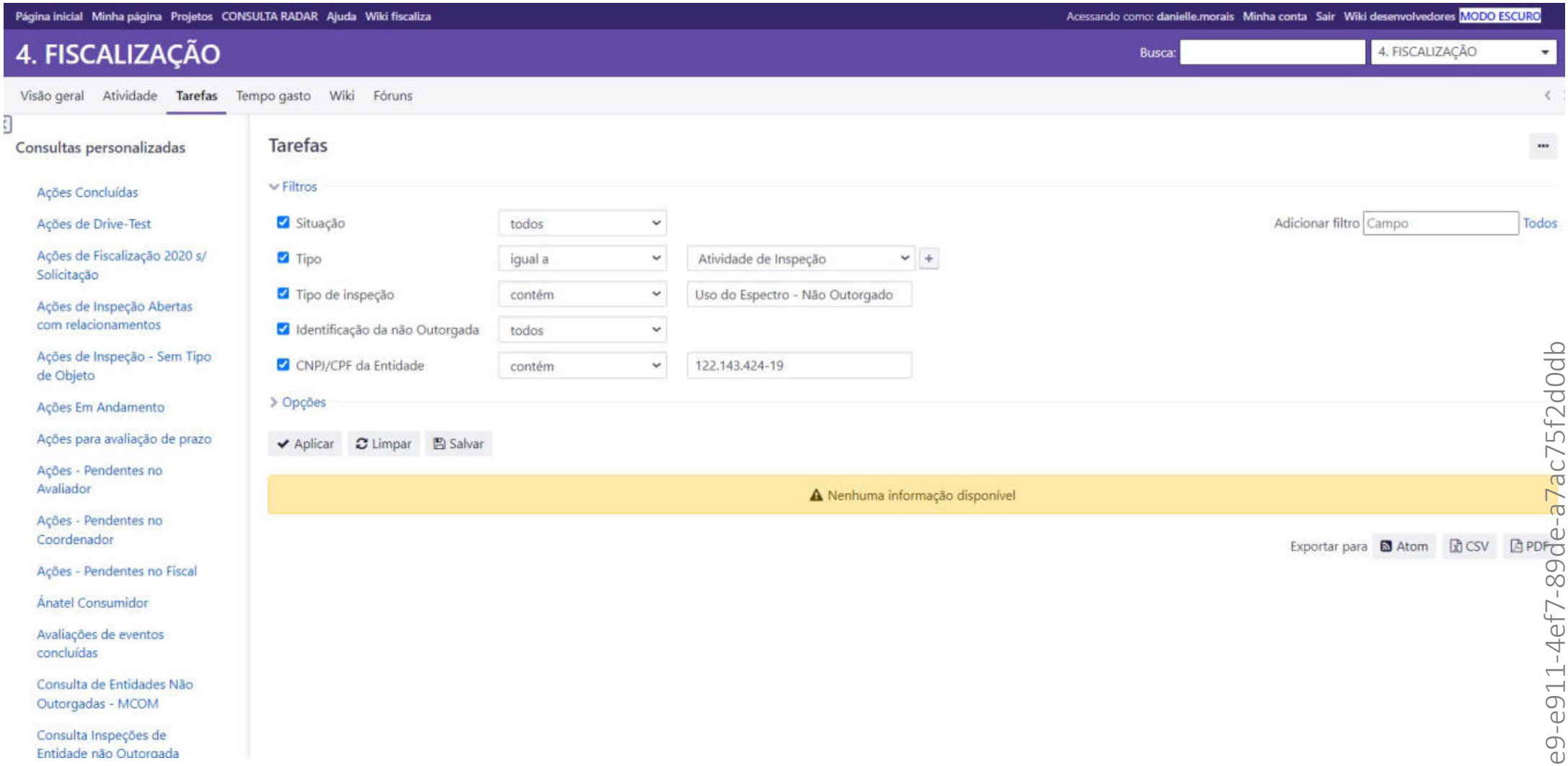

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

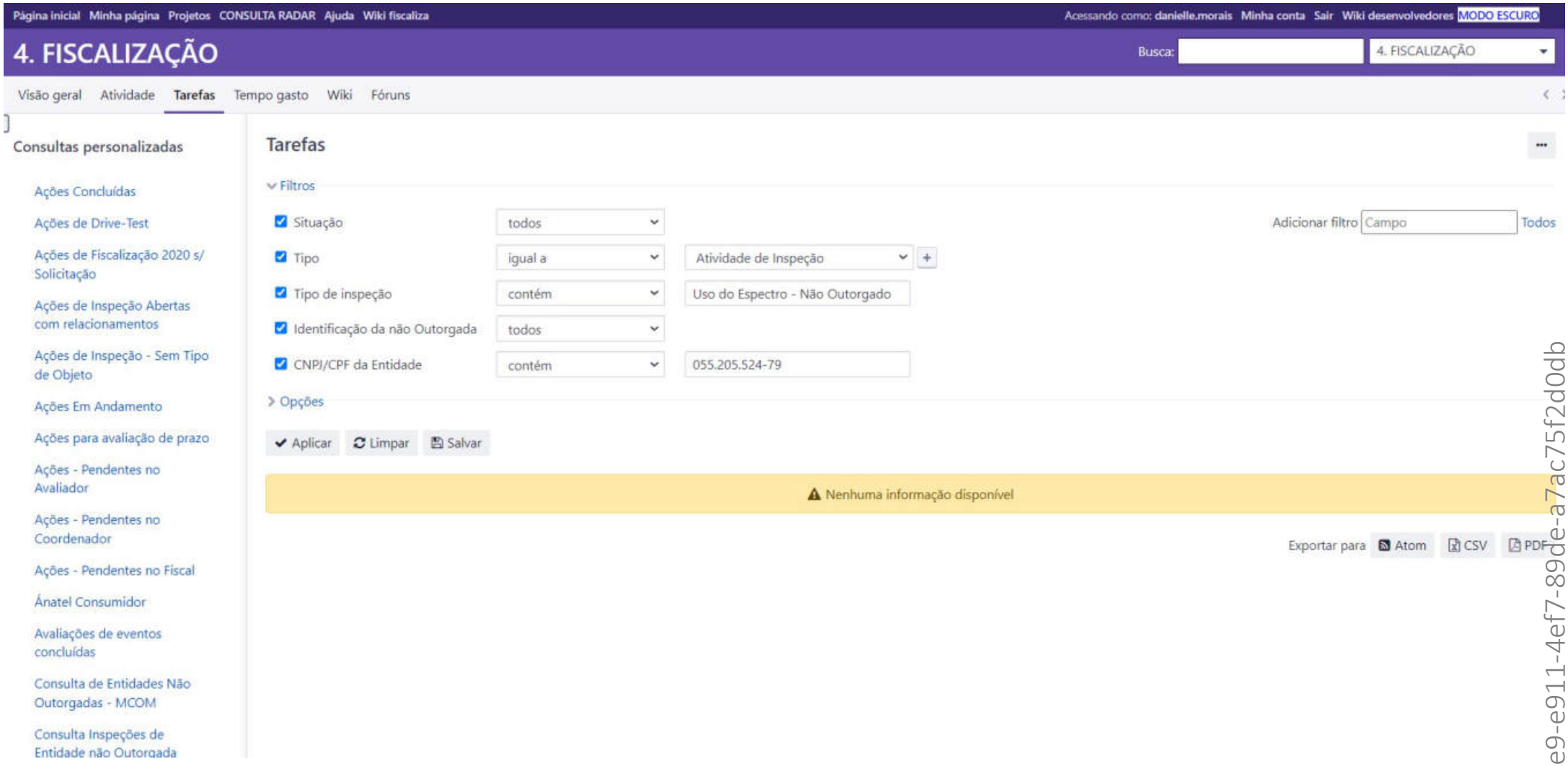

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

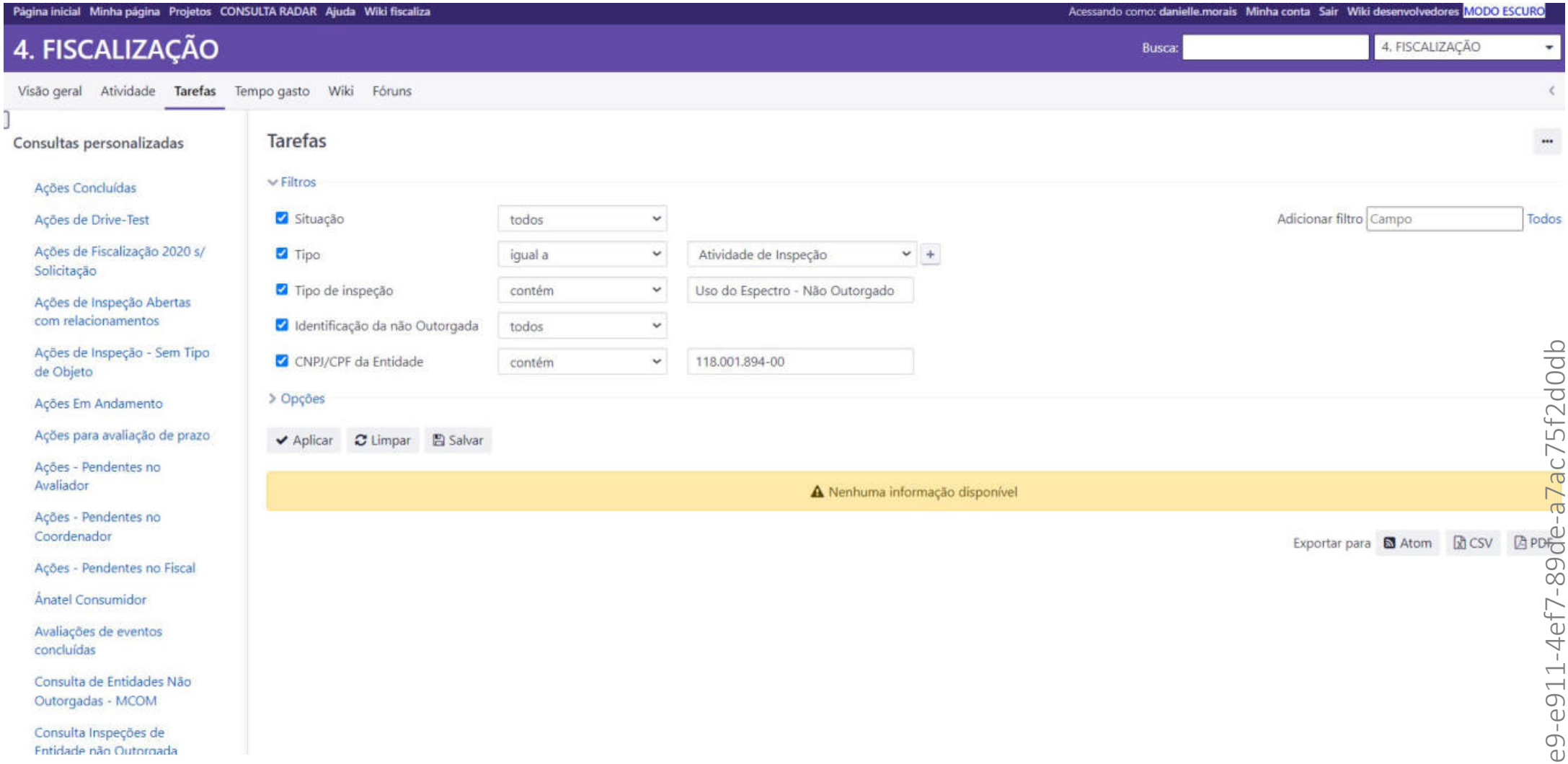

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

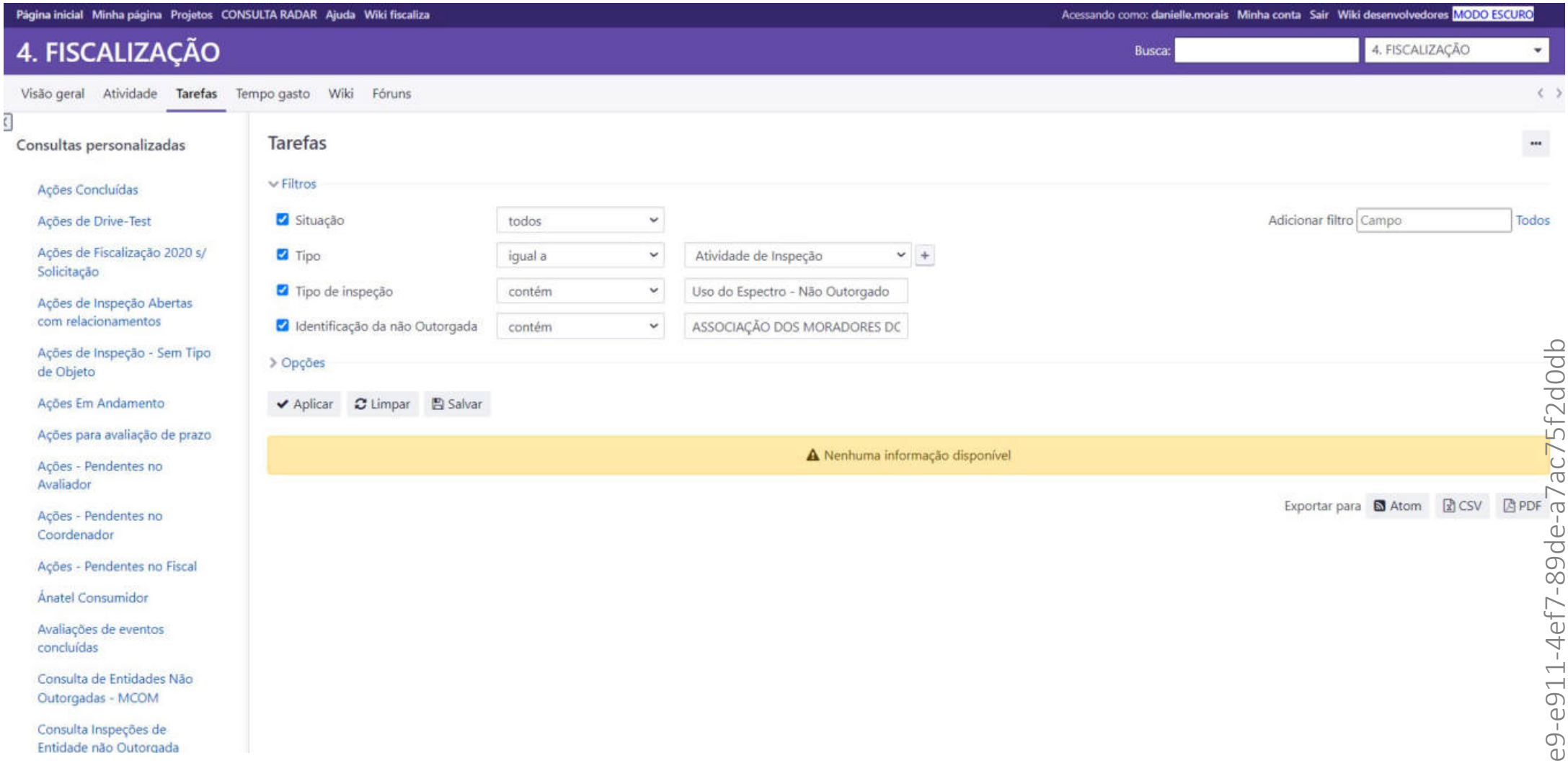

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

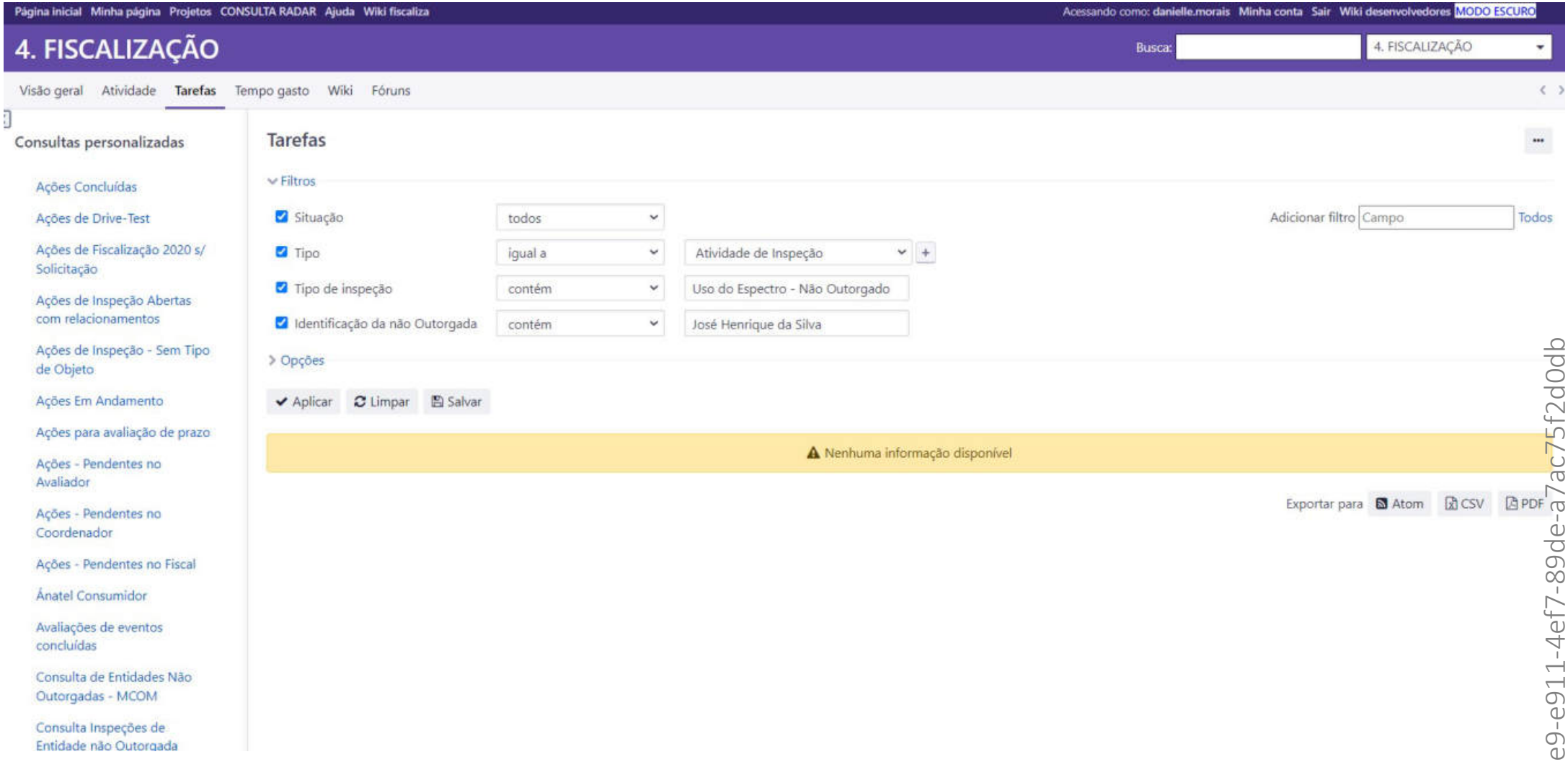

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

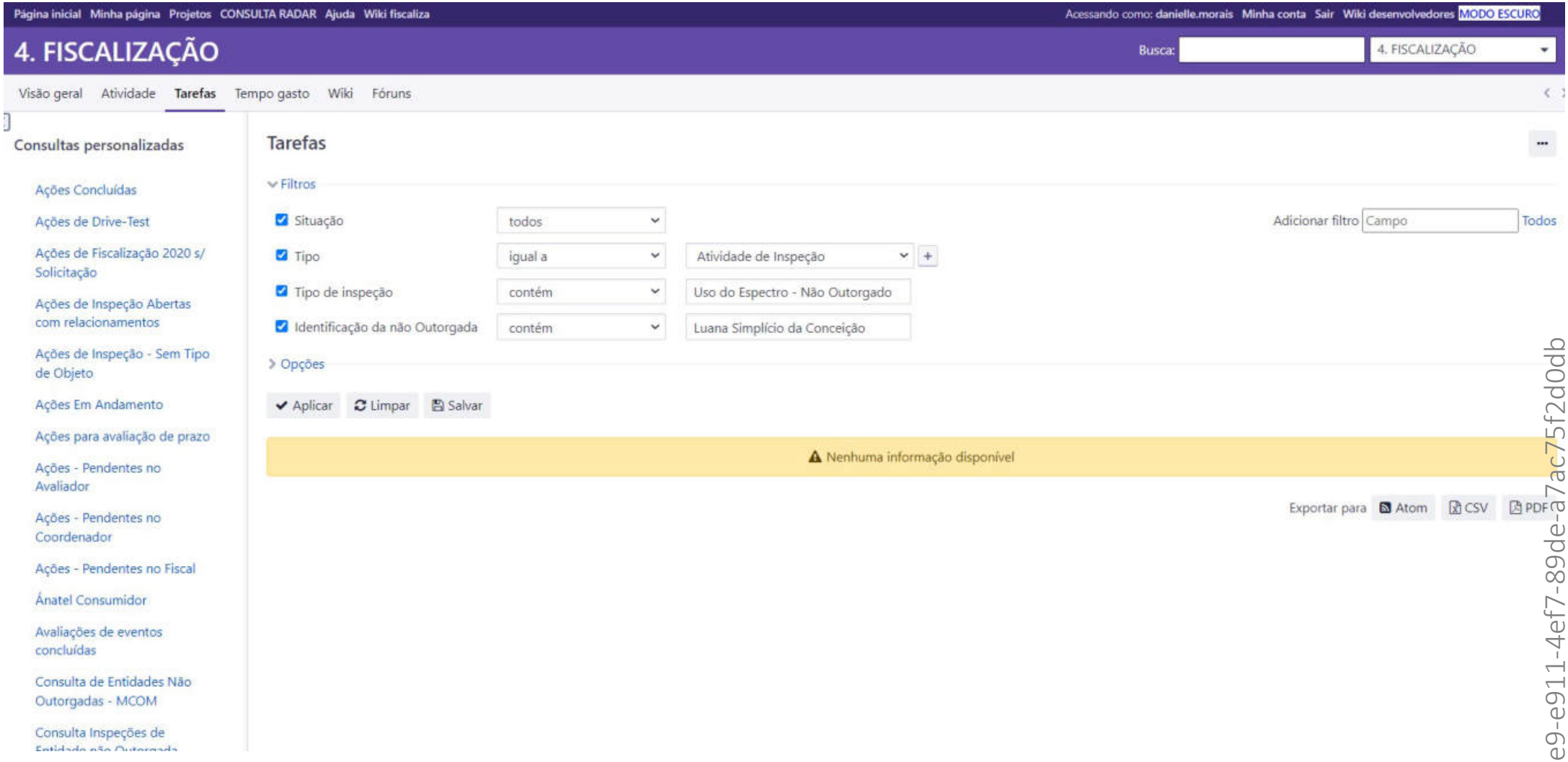

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

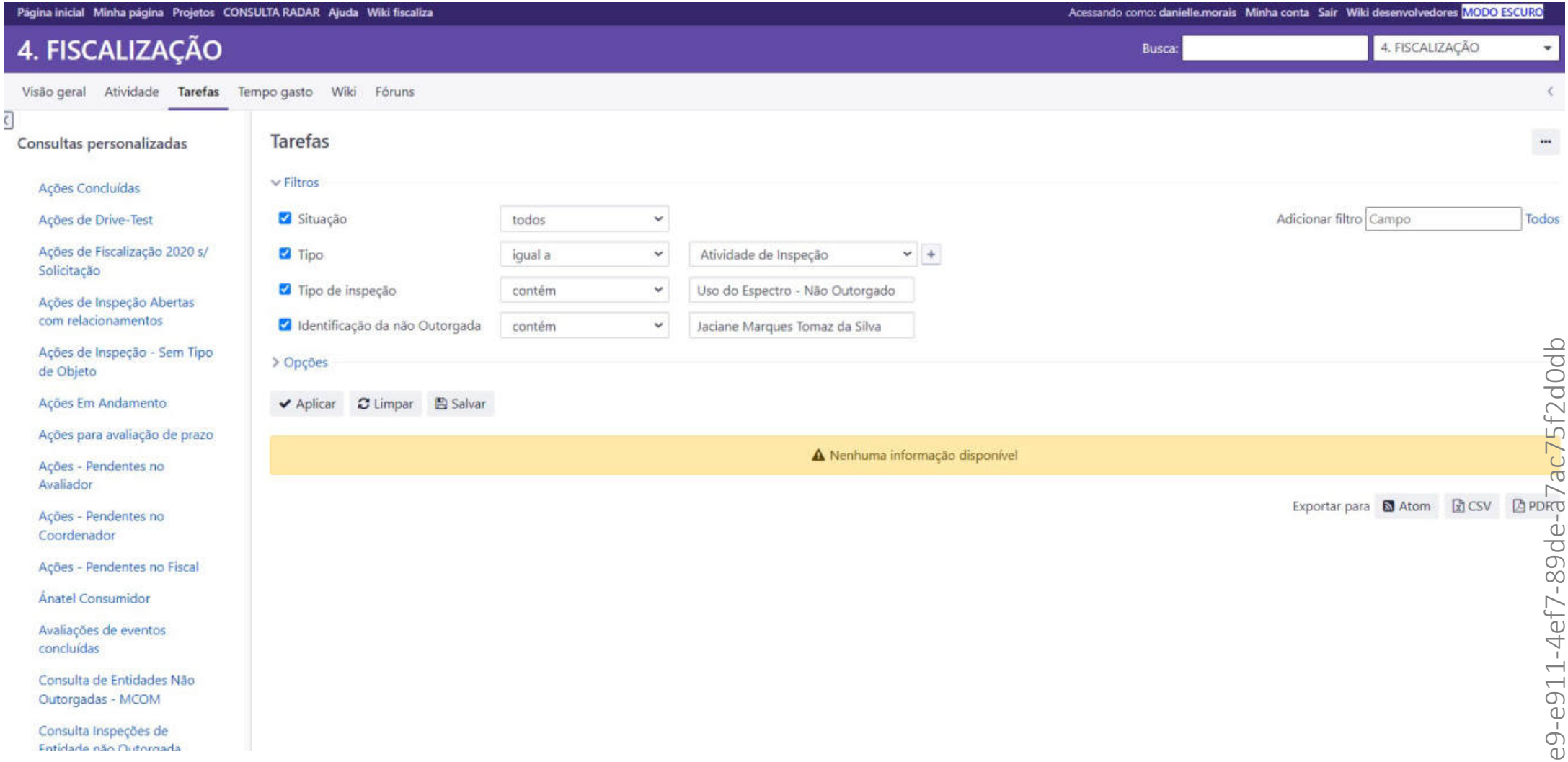

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

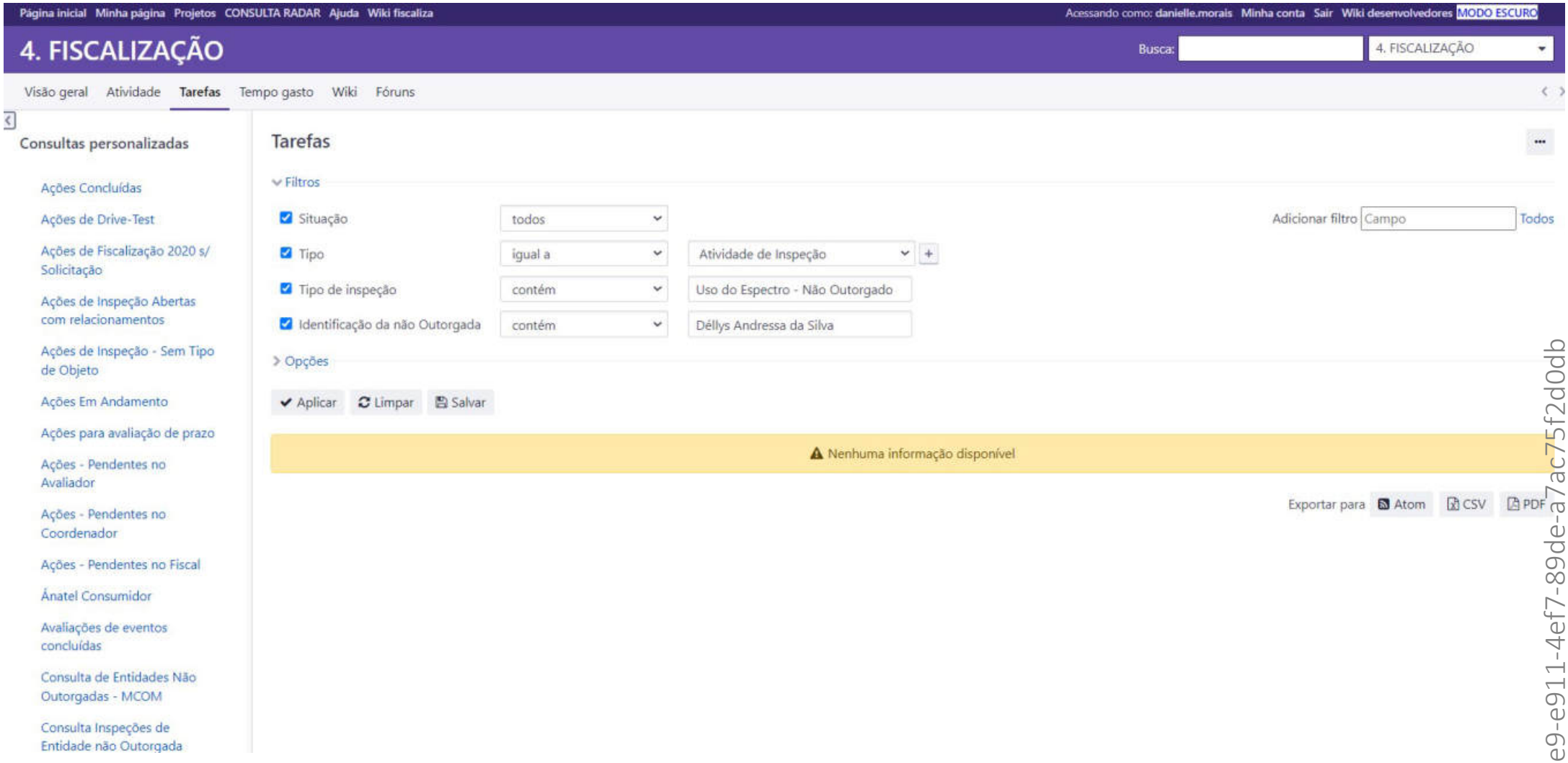

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329104** e o código CRC **417DB192**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12329092.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329107** e o código CRC **1D616438**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329262** e o código CRC **CF2D3901**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3791/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008530/2024-51.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/03/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Henrique da Silva
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Conjunto Santana do Mundaú, Quadra 05, S/N - SANTANA DO MUNDAÚ/AL Coordenadas geográficas: 09°10’39”S de latitude e 36°13’06”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Conjunto Santana do Mundaú, Quadra 05, S/N - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

nálise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no nto do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12109286
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 12198591
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11439124
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11439124
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/60 11439126
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11439125
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12109287 e Despacho Técnico de aprovação 12115582
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12329092
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12329092
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12329092
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12329092

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12329092
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12329104 e 12329102
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12329262

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12115582), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12115576).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12329107).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12329237), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329238** e o código CRC **51F6A4DA**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12329266)

Minuta de Exposição de Motivos (12329273)

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMORJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 07, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329266** e o código CRC **8333B1D0**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - ,AM inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329273** e o código CRC **A720ED75**.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

OFÍCIO AMRJ Nº 007/2025

Santana do Mundaú – AL, 12 de março de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Referente a Nota Técnica 3791 cujo documento 12329238 do processo n° 53115.008530/2024-51

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.008530/2024-51**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos que foi enviado todas as petições contidas na **Nota Técnica 3791 cujo documento 12329238**, por meio do SEI Usuário Externo, em 07/03/2025, no cadastro de Jaciane Marques Tomaz da Silva, CPF: 055.205.524-79, E-mail: mundaufm.ouvinte@gmail.com, referente ao processo acima *supracitado*.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Data: 13/03/2025 08:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.008530/2024-51**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	JACIANE MARQUES TOMAZ SILVA		
CPF :	055.205.524-79	**RG/Orgão Expedidor :**	580326603 SSP/SP
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ :	54.194.635/0001-04
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n° 53115.008530/2024-51, pois existem do

Santana do Mundaú/AL, 12 de Março de 2025
Local e data

gov.br Documento assinado digitalmente
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Data: 13/03/2025 08:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinatura

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12361110

Usuário Externo (signatário): Jaciane Marques Tomaz da Silva
Data e Horário: 13/03/2025 08:24:48
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008530/2024-51
Interessados:
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM 12361108
- Pedido Pedido de Vistas do processo 12361109

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61422/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17169/2025 (12443683) e a Exposição de Motivos nº 203/2025 (12443684)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3791/2025 (12329238), encaminho a Portaria nº 17169/2025 (12443683) e a Exposição de Motivos nº 203/2025 (12443684), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443696** e o código CRC **931F5E67**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12443696

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 14:41:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10965911
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22566185	ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	627974c03155231a 5f413a5241afbe51	8,00	R$ 341,36
22566186	ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	49bfcae0400fcb24 1d0612ce97483b9d	7,00	R$ 298,69
22566187	ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	24ee34a9426b58e6 af2e6d6261f7edbb	7,00	R$ 298,69
22566228	ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	b34ea05d6220a38a ce9a11b4a623b298	9,00	R$ 384,03
22566229	ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	e8ca02f0b2c2348a 2c561efd669d922f	9,00	R$ 384,03
22566230	ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	dbc4728d05042538 6255eb293ce45529	9,00	R$ 384,03
22566231	ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	2fef1206d91ff1fd edbbde216c193e6c	8,00	R$ 341,36
22566232	ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	6d1b8c42cee9175b 64d96b0d371ea676	10,00	R$ 426,70
22566233	ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	73290b3f30ccc260 0863f5b65d4b68c4	10,00	R$ 426,70
22566234	ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	68carne35a84b645a 7095383ac907cb80	30,00	R$ 1.280,10
22566235	ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	c661e6b67fb98f72 0ac9de38a18dbbf9	7,00	R$ 298,69
22566236	ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	a40b17f20bf38414 90e8e421afb30865	7,00	R$ 298,69
22566237	ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	518f7c5efc7813d7 eefcef8da5cff226	7,00	R$ 298,69
22566238	ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	d7962b7256e15152 d10bbad35adb823f	7,00	R$ 298,69
22566239	ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	c0c2c61c6070d39c 607b4241d557d166	9,00	R$ 384,03
22566240	ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	bccf2150f9414a89 1d209c3ffeeb049a	9,00	R$ 384,03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

22566241	ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	b8cbf8fe2ec0db0d afe59852dad4c168	9,00	R$ 384,03
22566242	ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	e6acdf62e721ed5d 66dd8c36d125ac6e	7,00	R$ 298,69
22566243	ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	6a4bc66d8be74776316c5a186d9a40c2	7,00	R$ 298,69
22566244	ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	7fcbe352a7f9df52 3a048e8907ef7d89	7,00	R$ 298,69
22566245	ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	0845bf507c56f23a 97eb2ff139e44daf	7,00	R$ 298,69
22566246	ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	dcc35c621fa6c04e b923f218cc7be017	8,00	R$ 341,36
22566247	ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	d9849250f86af0f9 8662ec30a01ef6a5	7,00	R$ 298,69
22566248	ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	1e94fba4c26fbdcf 0f41722604961a52	7,00	R$ 298,69
22566249	ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	0d0e4cb575049726 3f06d0d8fca82206	8,00	R$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			**220,00**	**R$ 9.387,40**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias

Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom
minecomunicacoes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17423, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 7, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496086** e o código CRC **CFB0BD48**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12496086

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AM inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Mundaú/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496092** e o código CRC **2839C9D4**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12496092

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 14:48:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10973841
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22578102	ATO PORTARIA MCOM NA 17444.rtf	688242f71e1aacbe c57c10685a980c13	8,00	R$ 341,36
22578103	ATO PORTARIA MCOM NA 17433.rtf	9aa0c6f8fb8c8ac1 cc3d9c8e6ad865aa	11,00	R$ 469,37
22578104	ATO PORTARIA MCOM NA 17424.rtf	f5e820762c71722d6f6a1cb73b95cc21	8,00	R$ 341,36
22578105	ATO PORTARIA MCOM NA 17423.rtf	f57b8c153afe23a6 ced7583f6292f83d	10,00	R$ 426,70
22578106	ATO PORTARIA MCOM NA 17422.rtf	23841533abc153de 32d3be34801214b1	9,00	R$ 384,03
22578107	ATO PORTARIA MCOM NA 17417.rtf	0927b41a2dcd1b38 b0eaec0c27619acc	9,00	R$ 384,03
22578128	ATO PORTARIA MCOM NA 17416.rtf	8d55a913a0074b0f f9b0c16593c8f93f	9,00	R$ 384,03
22578129	ATO PORTARIA MCOM NA 17415.rtf	5dd5e0f76e52be55 92461738cd7e6134	8,00	R$ 341,36
22578130	ATO PORTARIA MCOM NA 17414.rtf	7de25eb3d5ef7f39 4cac4864d0187a0f	8,00	R$ 341,36
22578131	ATO PORTARIA MCOM NA 17413.rtf	4fca4a4f190f3766 dae721213e9345c0	8,00	R$ 341,36
22578132	ATO PORTARIA MCOM NA 17412.rtf	1ef6138ae3fbc41a 2b44b087c922aaec	8,00	R$ 341,36
22578133	ATO PORTARIA MCOM NA 17443.rtf	5386f66dabc1fd94 d756041e43d44e68	9,00	R$ 384,03
22578134	ATO PORTARIA MCOM NA 17411.rtf	d8bc449291f06c07 bf18cfb0f3b10d4d	8,00	R$ 341,36
22578135	ATO PORTARIA MCOM NA 17409.rtf	8bbd25e282e49ee8 61948e010a80347d	8,00	R$ 341,36
22578136	ATO PORTARIA MCOM NA 17408.rtf	a766ca058e51b78b 6c71650121c28e82	8,00	R$ 341,36
[illegible]37	ATO PORTARIA MCOM NA 17406.rtf	bc626cf192b2fdbf0061e37b607f281d	8,00	R$ 341,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible].gov.br/recibo.do?idof=10973841 https://[illegible]-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

22578138	ATO PORTARIA MCOM NA 17405.rtf	ded325342b639e930cb324c4a91eb458	8,00	R$ 341,36
22578139	ATO PORTARIA MCOM NA 17402.rtf	36a73708569f463f396d74a90f4b460e	8,00	R$ 341,36
22578141	ATO PORTARIA MCOM NA 17400.rtf	caaf7dcf6b4584274e09243e127e58d8	9,00	R$ 384,03
22578142	ATO PORTARIA MCOM NA 17061.rtf	7f3d8884dd58e990e26e1e7c827f981f	28,00	R$ 1.194,76
22578143	ATO PORTARIA MCOM NA 17060.rtf	6330e4f1f155538986408d5d12d7e33a	24,00	R$ 1.024,08
22578144	ATO PORTARIA MCOM NA 17059.rtf	06443525b71970d8cc8266b7c900dc89	27,00	R$ 1.152,09
22578145	ATO PORTARIA MCOM NA 17442.rtf	59eb316e55decc36b60ce7aeae2b5bfe	9,00	R$ 384,03
22578146	ATO PORTARIA MCOM NA 17054.rtf	63cc5879a0ac6c4e3c633e42436eabca	26,00	R$ 1.109,42
22578147	ATO PORTARIA MCOM NA 17053.rtf	a5906b6ecabd4de3654501f38c59d727	25,00	R$ 1.066,75
22578148	ATO PORTARIA MCOM NA 17441.rtf	244b57fa9e8a383602a6c58569ffcf96	9,00	R$ 384,03
22578149	ATO PORTARIA MCOM NA 17440.rtf	dc1e39d09096eb081ae9334bd2743acf	8,00	R$ 341,36
22578150	ATO PORTARIA MCOM NA 17439.rtf	bc4d73b7f2bcb62d33b1527fb1e4bc30	8,00	R$ 341,36
22578151	ATO PORTARIA MCOM NA 17437.rtf	704ff0302d4d951cbe171a6bf167805e	8,00	R$ 341,36
22578152	ATO PORTARIA MCOM NA 17436.rtf	c96df3d039a47cfc3b0a7a7d09739070	27,00	R$ 1.194,76
22578153	ATO PORTARIA MCOM NA 17434.rtf	f0d89a8ca1e6d652ada040f5991207df	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**372,00**	**R$ 15.915,91**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.423, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 7, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.423-de-9-de-abril-de-2025-623750754
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Santana do Mundaú	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA-AMRJ	**CNPJ:**	54.194.635/0001-04
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA-AMRJ	**Bairro:**	JUSSARA
Logradouro:	CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU QD 31	**Número:**	7
Telefone:	(82) 81317390	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54194635000104	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA-AMRJ		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57840000	**Logradouro:**	CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU QD 31				
Número:	7	**Complemento:**		**Bairro:**	JUSSARA	**Estado:**	AL
Município:	Santana do Mundaú	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 81317390					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008530202451	**Fistel:**	50450755355
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17423	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61994/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496092)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3791/2025 (12329238), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 257/2025 (12496092), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504850** e o código CRC **FFF80058**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12504850

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

EM nº 00227/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Mundaú/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13624/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008530/2024-51.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508800** e o código CRC **725E3909**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12508800

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **086.228**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **22/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0087441/2024

CNPJ
54.194.635/0001-04

CPF
058.199.814-64

Nome do solicitante
GUSTAVO JULIO BALBINO DE SOUZA

Campo de resposta AJAX Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Santana do Mundaú/AL

Código do IBGE do Municío do Edital
2708105

Código TOM do Município pela Receita Federal
2861

Edital
0119/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
23/03/2024

Canal
200

ID do edital selecionado
15

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
54.194.635/0001-04

Razão Social
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Nome fantasia
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Telefone para contato
(82) 98131-7390

E-mail
amrjmundau@hotmail.com

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nome do representante legal
José Henrique da Silva

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57840-000

Logradouro
RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31

Número
7

Bairro
RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA

UF
AL

Município
Santana Do Mundau

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: 01meuhd@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação dos Moradores do Residencial Jussara				
Nome Fantasia:	Associação Residencial Jussara	CNPJ:	54.194.635/0001-04		
Endereço de Sede:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Nome do representante legal:	José Henrique da Silva				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	amrjmundau@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, S/N, QD, 05				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	09 º (N/S)	10 '	39 "	
	Longitude:	36 º W	13 '	06 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 14/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	José Henrique da Silva				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	038935241740
RG/data de nascimento:	3441561-0 11/01/1994	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	706.170.864-60
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	José Henrique da Silva				

Nome do dirigente:	Luana Simplício da Conceição				
Cargo:	Vice-presidente			Tit. Eleitor:	041372701708
RG/data de nascimento:	14/10/1993	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	122.143.424-19
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 40, QD, 17				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Luana Simplício da Conceição				

Nome do dirigente:	Jaciane Marques Tomaz da Silva				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	032414611775
RG/data de nascimento:	580326603 19/11/1985	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	055.205.524-79
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara,39, QD, 17				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Jaciane M T da Silva				

Nome do dirigente:	Déllys Andressa da Silva				
Cargo:	Tesoureira			Tit. Eleitor:	045202371708
RG/data de nascimento:	39532380 05/07/2003	Órgão Emissor:	SEDS/AL	CPF:	118.001.894-00
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,7, QD, 31				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Déllys Andressa da Silva				

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nome do dirigente:	Márcio Delany Dias Fintan Cavalvante					
Cargo:	Presidente Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	036831211724	
RG/data de nascimento:	30885574 27/07/1989	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	094.156.054-64	
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,24, QD, N1					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Márcio Delany D. F. Carvalcante					

Nome do dirigente:	Maria Aparecida da Silva					
Cargo:	Vice-presidente Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	042442621716	
RG/data de nascimento:	18099186 10/05/1970	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	072.648.494-65	
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,20, QD, N1					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Maria Aparecida da Silva					

Nome do dirigente:	Evellyn Anne Lima Souza Fontan					
Cargo:	Concelho Fiscal			Tit. Eleitor:	042442621716	
RG/data de nascimento:	07803124800 21/09/1993	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	097.335.724-03	
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara ,24, QD, N1					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57840-000
Assinatura:	Evellyn Anne L. S. Fontan					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/01/1994
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Documento assinado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (1743911-6) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 6

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 706.170.864-60 DNI

REGISTRO GERAL 3441561-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2021

REGISTRO CIVIL JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
CERT. NASC. Nº16488 - LIV.A15 - FLS.283 V - CARTORIO SANTANA DO MUNDAÚ - AL

T. ELEITOR 038935241740 CTPS SERIE UF

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 345885 X

CNH

CNS 704505331755618

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 64

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (1743911) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

Nome
JOSÈ HENRIQUE DA SILVA
Matrícula
002436 01 55 2001 1 00015 283 0016488 75

Data de nascimento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
onze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro	11	01	1994

Hora do nascimento	Município de nascimento e UF
09h38min	Maceiò/AL

Município de registro e UF	Local de nascimento	Sexo
Santana do Mundaú Estado de Alagoas	na maternidade Santa Mônica, em Maceió-AL	Masculino

Filiação
MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de Alagoas/AL

Avós
Manoel Luiz da Silva e Josefa Maria da Silva (maternos)

Gêmeos	Nome e matrícula do(s) gêmeo(s)
Não	Nada consta.

Data do registro (por extenso)	Nº DNV (declaração de nascido vivo)
nove de abril de dois mil e um	Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-15, às fls 283 verso, sob o número 16488.

Nome do ofício	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serviço de Registro Civil e Notas de Santana do Mundaú	Santana do Mundaú, 5 de agosto de 2010
Oficial registrador/ Maria Nadja Albuquerque de Andrade	
Município/UF Santana do Mundaú/Estado de Alagoas	
Endereço Av. Maria Pereira Maia, 35 Centro	

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
FIF (82) 3289-1135
Maria Nadja Albuquerque de Andrade
Registradora
Maria Cícera de Albuquerque
Substituta
Maria de Fatima Batista Maia
Escrevente
Av. Maria Pereira Maia, 35
Santana do Mundaú - Alagoas

FERC AL
ISENTO
AA970810

Válido somente com o Selo de Autenticidade

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (17459110) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 8

85aa96e9-e911-4ef7-89de-e7ac75f2d0db

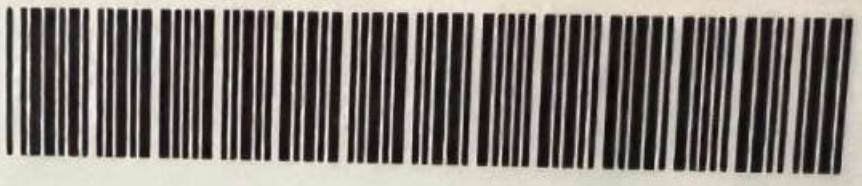

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO.....: -

MARIA APARECIDA DA SILVA

NASCIMENTO....: 11/01/1994 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL

DOCUMENTO.....: C. I. 34415610 02/05/2013 SDS AL

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 706.170.864-60 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AL - 07/08/2014

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

ASSINATURA DO EMISSOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Cópia digital de assinatura gerada por 45aa96e9-e911-4ef7-89de-e7ac75f2d0db em 30/10/2024 15:00:53 (GMT -03:00)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/45aa96e9-e911-4ef7-89de-e7ac75f2d0db
SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 9

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 162.42254.45-0

NÚMERO 7680962 SÉRIE 0040 UF AL

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (11743918) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 10

85aa96e9-e911-4e17-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
20ª C S M

Nº 345885 SÉRIE: X

R A 200932192996

NOME
JOSE HENRIQUE DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Uniao dos Palmares , AL, 07/out/2013

FILIAÇÃO
PAI PAI NAO DECLARADO

MÃE MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASC. 11/01/1994

NATURALIDADE SANTANA DO MUNDAU - AL

Dispensado do Serviço Militar inicial em 07 de outubro de 2013.
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dirt

NILTON MARCOS BARBOSA - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 4ª Del Sv Mil/20ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4e17-89de-a7ac75f2d0db
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Este documento foi gerado pelo usuário 743.***.***-** em 30/10/2024 15:00:53 - 1 / pg. 11

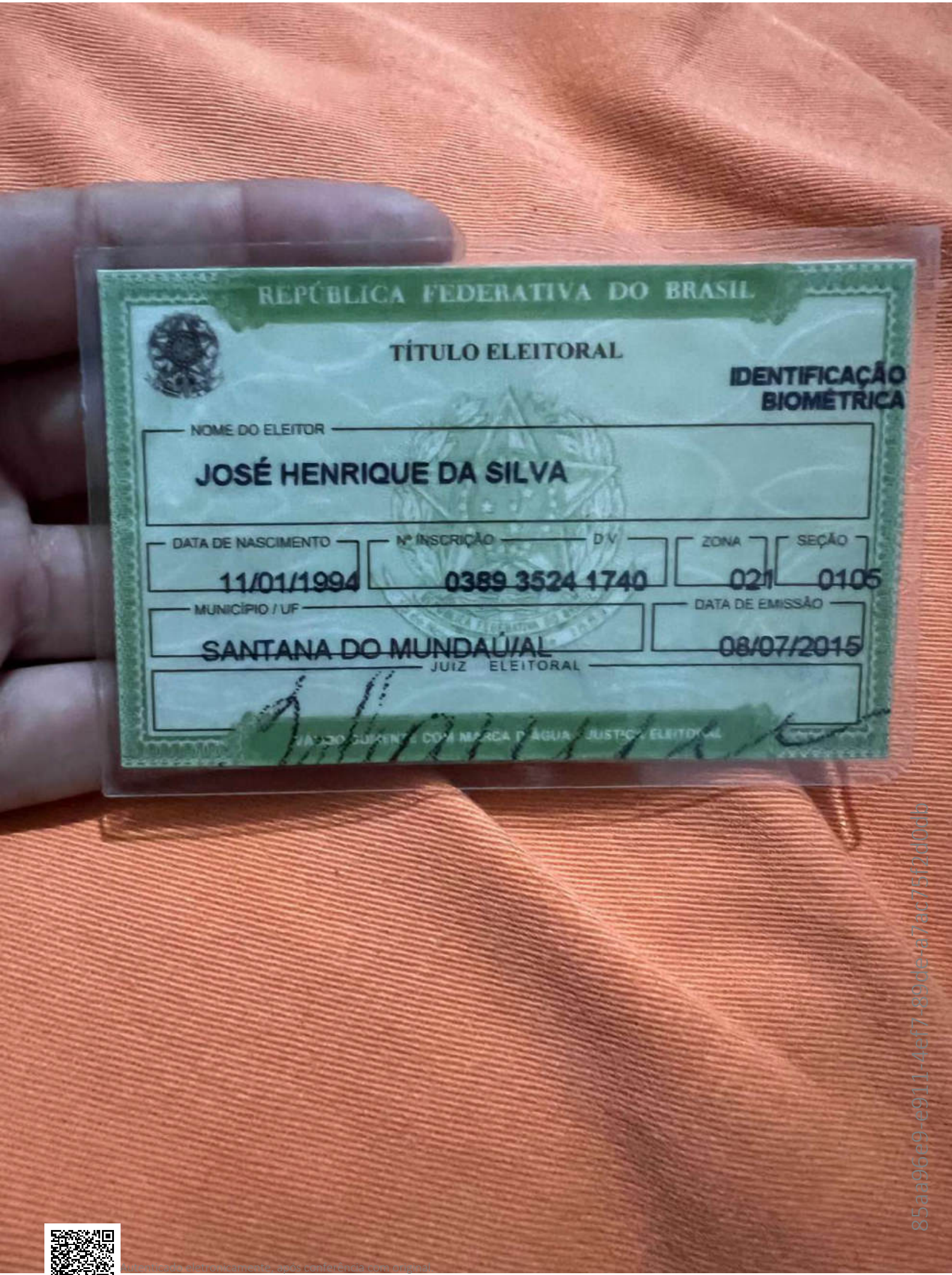

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Documento eletrônico gerado após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 3272400001459449 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh		
	FEV/23	0
	MAR/23	0
	ABR/23	0
	MAI/23	0
	JUN/23	0
	JUL/23	0
	AGO/23	0
	SET/23	0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (1743911rb) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 13

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (11743917) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 14

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL 3º DISTRITO
Rua Cônego Costa, 3712
Bebedouro - Maceió-AL
Aldacy Costa Moreira da Silva
Oficial
Adriana Costa Moreira da Silva
Oficial Substituta

FERC...AL
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AB923873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA:
002279 01 55 1998 1 00001 047 0000047 33

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
quatorze de outubro de um mil novecentos e noventa e três	14	10	1993

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
05:00	MACEIÓ / ALAGOAS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Maceió, Alagoas	Hospital do Açúcar de Alagoas	Feminino

FILIAÇÃO
MARIA CICERA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

AVÓS
Maternos LOURIVAL FRUTUOSO DA SILVA e NAZARE SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GEMÊO(S)
Não	

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
treze de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito	Nada consta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro feito no dia 13 de fevereiro de 1998
Registrado no livro A -IT 1, fls. 47 e termo 47.
Foi declarante a mãe, natural de Alagoas.

Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Óbito do 3º Distrito
Aldacy Costa Moreira da Silva - Oficial
Maceió, Alagoas
Rua Cônego Costa, 3712 - Bebedouro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
10 de junho de 2013, Bebedouro, Maceió - Alagoas

Adriana Costa Moreira da Silva
Assinatura do Oficial

Adriana Costa Moreira da Silva
Oficial Substituta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Conteúdo gerado eletronicamente. Pode conferência com original.
https://mioto.tjal.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db&crc=53115008530
Comprovante Maioridade (11439117) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 15

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 041372701708

Eleitor: LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0192

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL O PEQUENO PRINCIPE

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 09, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **07/02/2024**

Nome Civil: **LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO**
CPF: **122.143.424-19**
Data de Nascimento: **14/10/1993**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARIA CICERA SIMPLICIO DA CONCEICAO**

Contratos de Trabalho

- 07/08/2023 - 30/11/2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
CNPJ RAIZ: 12.332.979
Endereço: **R SILVESTRE PERICLES S/N**
Ocupação **514320 - FAXINEIRO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.320,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.320,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO
INSTALAÇÃO: 13684647
CPF: ***.143.42*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 40 , Q 17 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
17930979

Conta Contrato
13684647

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 320,44

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028022046 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000280220462089510741
Protocolo de autorização: 327240000147658 -
02/02/2024 às 14:03:01

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 45,25

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,343333	0,265993	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0,589000	0,455988	1,07	8,25	41,23
Consumo (kWh)	120	0,883500	0,683982	2,76	21,20	106,02
Consumo (kWh)	40	0,981500	0,759980	1,02	7,85	39,26
Benefício Tarifário Bruto				1,52	11,69	58,46
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						85,02
Benefício Tarifário Líquido						45,25-
Parcela (15/18)						25,40

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	255,27	20,0000	51,05
PIS	204,22	0,5790	1,18
COFINS	204,22	2,6721	5,46

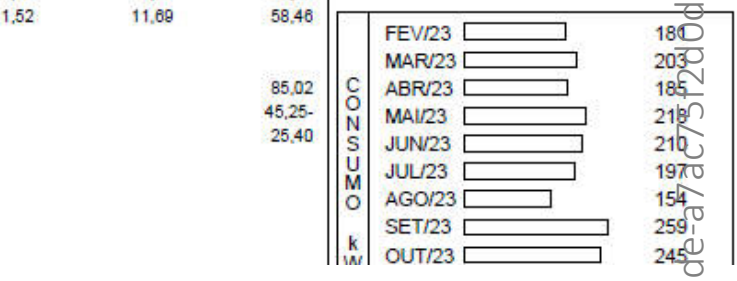

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (11439117) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 18

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db&ca=1d1a1d1d1d

85aa9c29-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

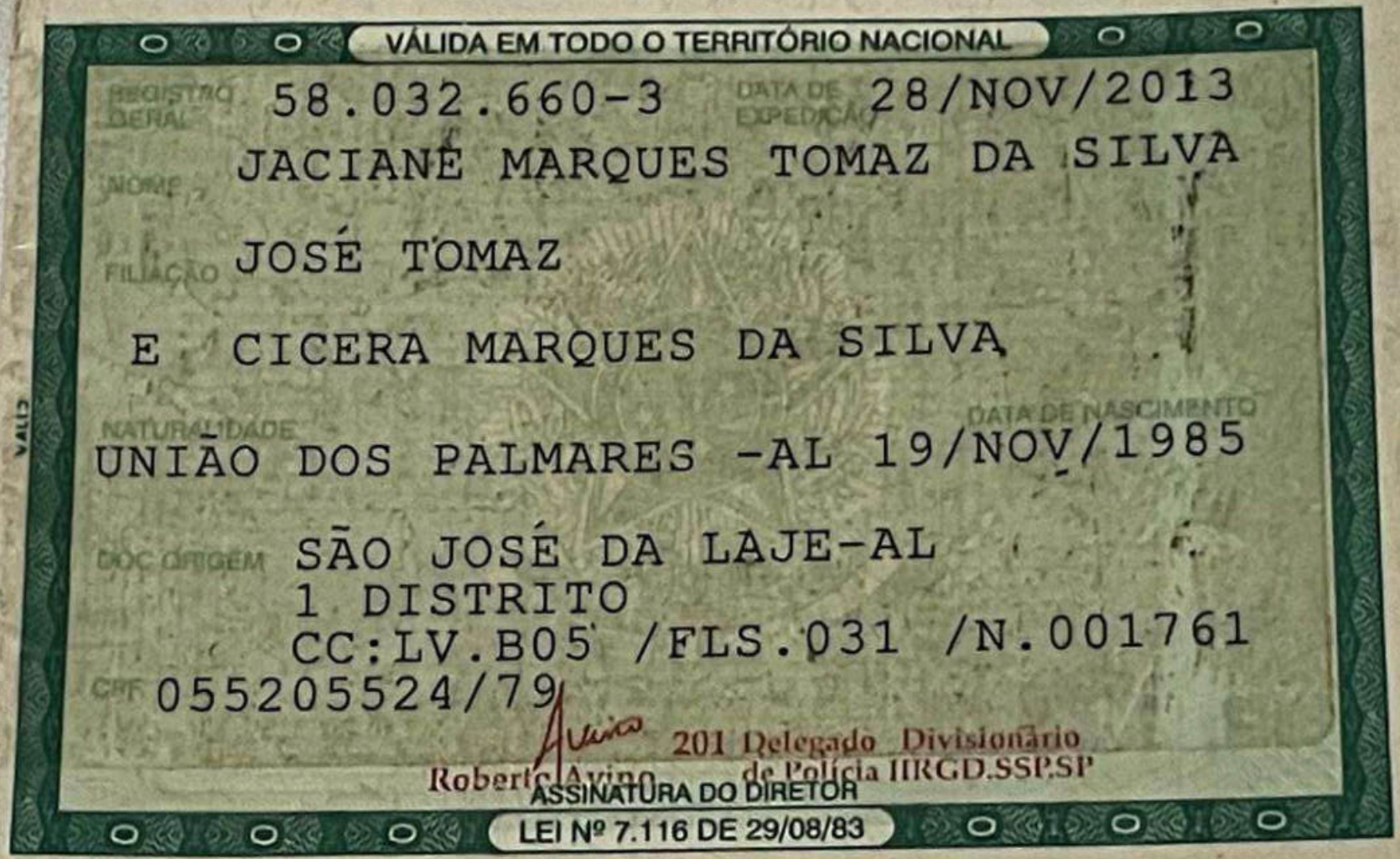
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.032.660-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2013

NOME JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ TOMAZ

E CICERA MARQUES DA SILVA

NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES -AL DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1985

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
1 DISTRITO
CC:LV.B05 /FLS.031 /N.001761

CPF 055205524/79

Roberto Avino
201 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa9c29-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Documento gerado em 30/10/2024-51 / pg. 20
SEI 5315.000330/2024-51 / 4391918

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 032414611775

Eleitor: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **11/03/2023**

Nome Civil: **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA**
CPF: **055.205.524-79**
Data de Nascimento: **19/11/1985**

Contratos de Trabalho

- 21/02/2022 - 30/11/2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
CNPJ RAIZ: 12.332.979
Endereço: **R SILVESTRE PERICLES S/N**
Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.302,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.320,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

30/11/2023 - Rescisão Contratual

21/02/2022 - Admissão

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE
1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE CASAMENTO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE, 1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, NA FORMA DA LEI, ETC.
CERTIFICA que no Livro B/ 5 Aux. ,ás folhas 31 , e Termo nº 1.761 , consta o casamento do Sr. e da Srª. JAILSON ANTONIO DA SILVA E JACIANE MARQUES TOMAZ , realizado nesta comarca de São José da Laje, no dia 29 DE JANEIRO DE 2006 , sendo:

O NUBENTE	A NUBENTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, COZINHEIRO.	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, ESTUDANTE.
NASCIDO EM: SANTANA DO MUNDAÚ, ALAGOAS.	NASCIDA EM: UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS.
NO DIA: 15 DE DEZEMBRO DE 1974.	NO DIA: 19 DE NOVEMBRO DE 1985.
FILIAÇÃO: SEVERINO ANTONIO DA SILVA E DE CREUSA PERCILIA DA SILVA.	FILIAÇÃO: JOSÉ TOMAZ E DE CICERA MARQUES DA SILVA.

A CONTRAENTE ADOTOU O NOME DE: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA.
FORAM TESTEMUNHAS: EDUARDO AZEVEDO DOS SANTOS E NEDILZA AZEVEDO PINHEIRO.
OBSERVAÇÃO: CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.
O Referido é verdade, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade.

Selo de Autenticidade
AG801273
FERC-AL

São José da Laje, 29 DE JANEIRO DE 2006.

Oficial de Serviço Registral

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 23

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 |Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal/ Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
INSTALAÇÃO: 11609702
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 39 QD 17 CEP: 57840-000
SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16163923	11609702

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029386325 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000293863252068726230
Protocolo de autorização: 3272400002822651 -
04/03/2024 às 06:42:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6360	0,17
COFINS	26,93	2,9445	0,79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1945898	Consumo	ATIVO TOTAL	27.783	27.783	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
F2C3.54F1.758A.3F64.8EEE.27A4.AEEE.38DF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA	11609702	SU02B002	03/2024		39,39

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Matrícula (11430113) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 24
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (1743919) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 25
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

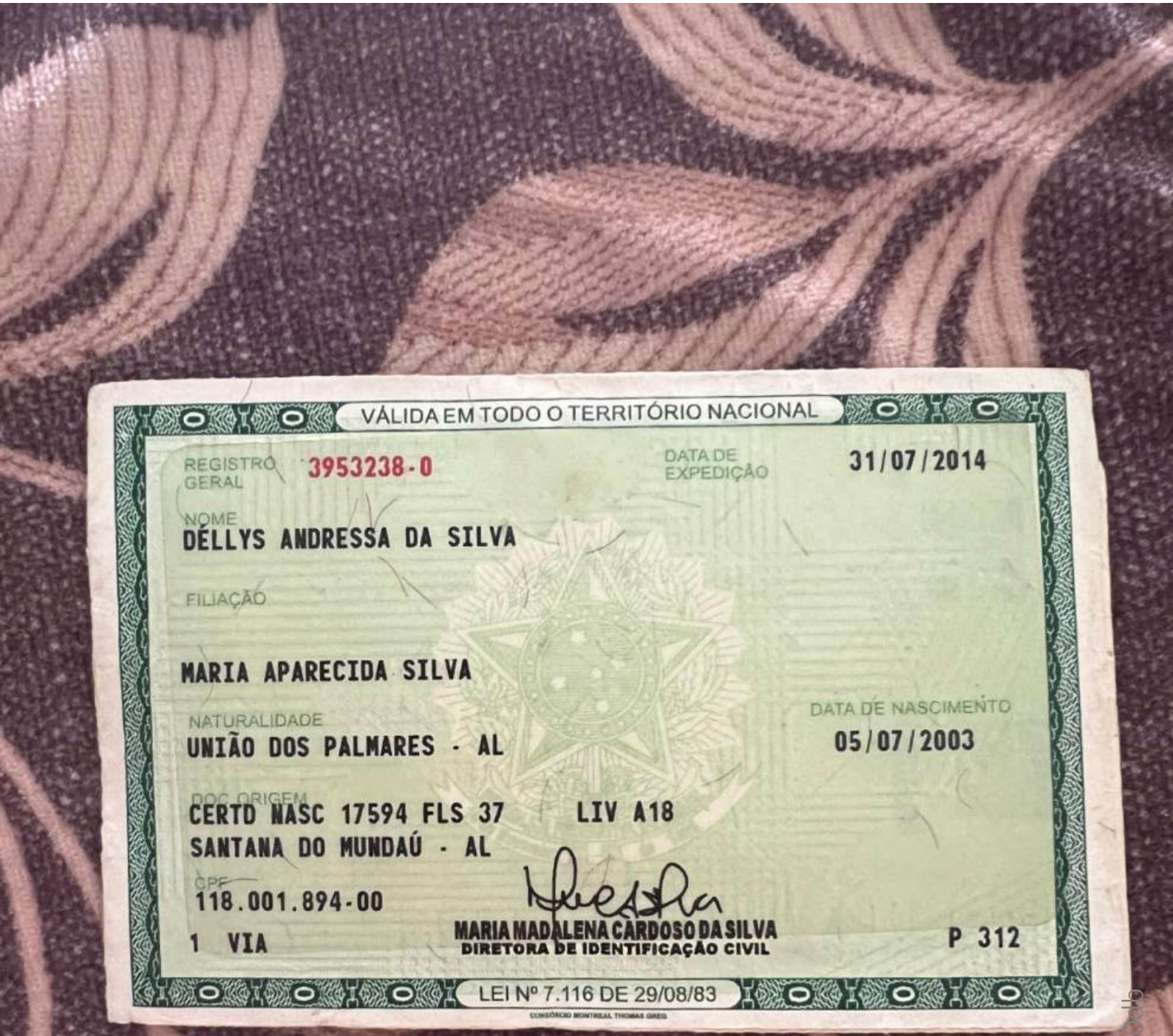

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3953238-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2014

NOME
DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA APARECIDA SILVA

NATURALIDADE
UNIÃO DOS PALMARES - AL

DATA DE NASCIMENTO
05/07/2003

DOC ORIGEM
CERTD NASC 17594 FLS 37 LIV A18
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

CPF
118.001.894-00

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 312

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (11439119) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 26

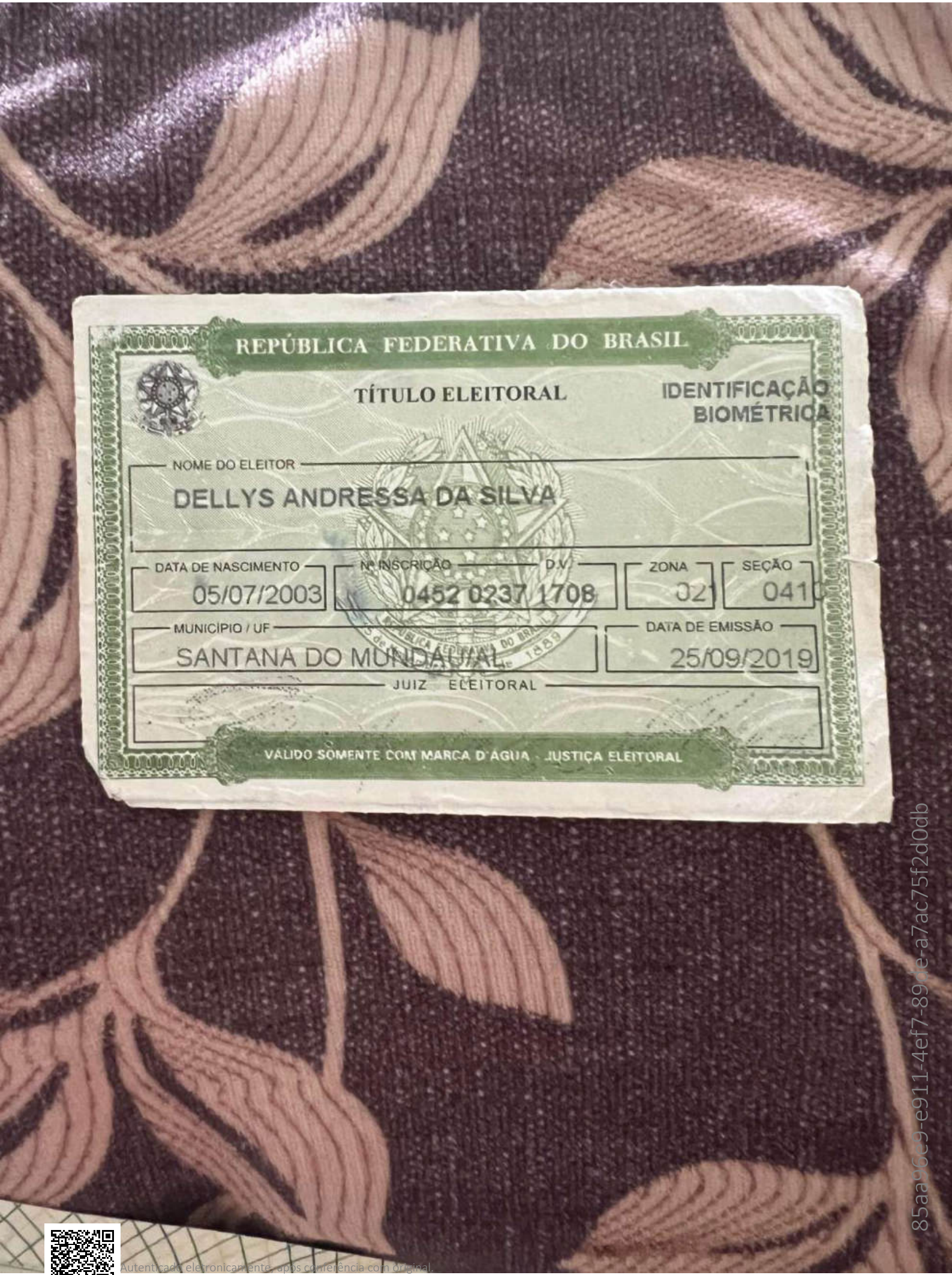
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

DELLYS ANDRESSA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 05/07/2003

Nº INSCRIÇÃO: 0452 0237 1708

D.V.

ZONA: 021

SEÇÃO: 0410

MUNICÍPIO / UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (1743911) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

CPF nº. 118.001.894-00

MATRÍCULA:

002436 01 55 2003 1 00018 037 0017594 00

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Cinco de julho de dois mil e três.	05	07	2003

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
03h00min	União dos Palmares-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Santana do Mundaú - Alagoas	Hospital Geral de União dos Palmares - AL, Rua Abilio Gomes, 54, Centro	Feminino

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de Santana do Mundaú-AL, residente em Santana do Mundaú-AL

AVÓS
MANOEL LUIZ DA SILVA e JOSEFA MARIA DA SILVA (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV
Trinta de dezembro de dois mil e três.	Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-18, às folhas 37, sob o nº 17594. Data do registro: 30 de dezembro de 2003.
Data de nascimento da registrada: 05 de julho de 2003.
Não constam averbações à margem do termo.

Nome do ofício
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Santana do Mundaú
Oficial registrador
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Endereço
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Área 5, QD-19

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Santana do Mundaú, 29 de novembro de 2023

Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom
AEI66153-AMOW
29/11/2023 14:12
Doc. Solicitante: ***.**1.894-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

2ª VIA

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
(82) 98120-0046
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Registrador
Comarca - União dos Palmares - AL
Conj. Residencial Santana do Mundaú
Área 5 - QD. 19
Santana do Mundaú - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (11433119) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 28
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO k		
	FEV/23	0
	MAR/23	0
	ABR/23	0
	MAI/23	0
	JUN/23	0
	JUL/23	0
	AGO/23	0
	SET/23	0
	OUT/23	

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (11433119) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 29

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (17439120) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 30

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 036831211724

Eleitor: MARCIO DELANY DIAS FRONTAN CAVALCANTE

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 15302814
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: SU028003-1190
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

RAYANE CRISTINA RUFINO DA COSTA

CJ RES SANTANA DO MUNDAU 24 QD N1 BAIRRO URBANO CEP: 57840-000 SANTANA DO MUNDAU - AL
CPF: ***.144.48*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 15302814

Parceiro de Negócio 20358520

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 109,12	13/12/2023

NOTA FISCAL N. 024786061 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000024786061201285553O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/11 - 06/12 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,344000	0,265993	0,39	1,96	10,32
Consumo (kWh)	70	0,590286	0,455988	1,56	7,86	41,32
Consumo (kWh)	5	0,884000	0,683982	0,17	0,84	4,42
Beneficio Tarifario Bruto				1,79	8,98	47,27
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						40,48
Beneficio Tarifario Liqui						-36,50
Multa						1,30
Correcao Monetaria						0,10
Juros						0,41

Pago
22/12/2023

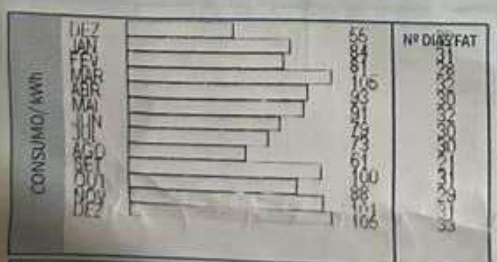

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	103,33	19,0000	19,64
PIS	83,69	0,8336	0,70
COFINS	83,69	3,8459	3,21

Reserva ao Fisco
BD... 185213B4467[illegible]91A746041EEB47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
16011831730	Consumo	Ativo Total	1.814	1.919	1,00	105

Tarifa Bandeira	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00 X	[illegible]		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ (11439120) SEI 53115.008356/2024-[illegible]
Comprovante Maioridade (11439120) SEI 53115.008356/2024-[illegible]
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom

AAK75829-EK9E
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA

MATRÍCULA:

002873 01 55 2017 3 00089 099 0034893 78

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE, nacionalidade Brasileira, solteiro, natural de Maceió-AL e registrado em Messias - AL, nascido no dia 27 de julho de 1989, filho de MARCUS ROSSINI FONTAN CAVALCANTE e MARIA VALDEREIS PEREIRA DIAS

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA, nacionalidade Brasileira, solteira, natural e registrada em Maceió - AL, nascida no dia 21 de setembro de 1993, filha de EUGÊNIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA e QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de janeiro de dois mil e dezessete	19	01	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

TESTEMUNHAS
MARCIA KELLY DIAS FONTAN CAVALCANTE e JADSON HUGO FERRO DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Celebrado pelo (a) PADRE; FRANCISCO MAURICIO DA SILVA, Ato registrado no livro B AUX-89, às folhas 99 , sob o nº 34893. Data do registro: 19 de janeiro de 2017. Data de celebração do Casamento Religioso com efeito civil: 14 de janeiro de 2017. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Ofício
1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió

Oficial Registrador
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros

Município/UF
Maceió

Endereço
Rua do Imperador
233, Centro
Email: 1crcmaceio@gmail.com
Fone: (82) 3221-9618

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Oficial do registro Civil

Jonathon Gabriel do Nascimento Cassiano de Lima Barros
Escrevente Autorizado
1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS MACEIÓ-AL

Impresso por: Mayara
NÃO PLASTIFIQUE
ESTE DOCUMENTO

ARPENALAGOAS

AA 542508

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maionese (1144301207) SEI 5011513.008530/2024-51 / pg. 33
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

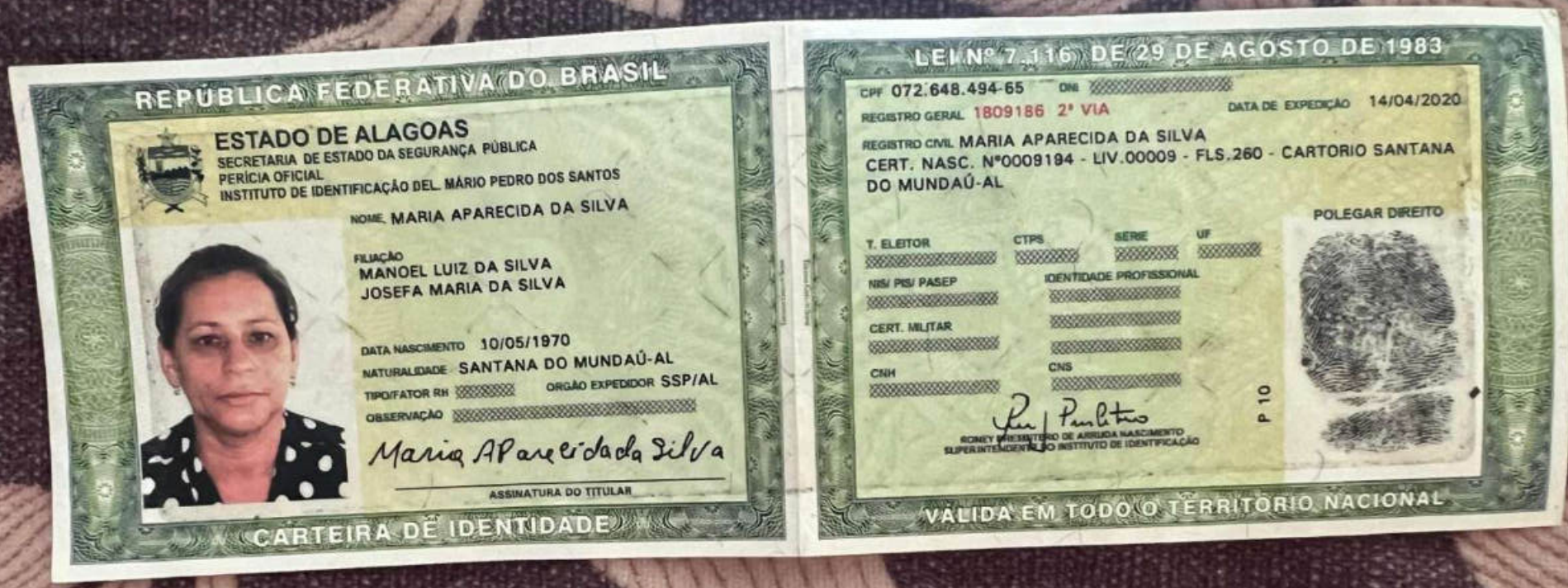

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
PL 3030/2024-51 / pg. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

MARIA APARECIDA DA SILVA

CPF nº. 072.648.494-65

MATRÍCULA:

002436 01 55 1982 1 00009 260 0009196 28

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Dez de maio de mil novecentos e setenta.	10	05	1970

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
06h15min	Santana do Mundaú-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Santana do Mundaú - Alagoas	Santana do Mundaú - AL	Feminino

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ DA SILVA, natural de Pernambuco e JOSEFA MARIA DA SILVA, natural de Alagoas, residente em Santana do Mundaú-AL

AVÓS
MARIA FELICIA DA SILVA (paterno) e MARIA JOSÉ DA SILVA (materno)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV
Vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois.	Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-9, às folhas 260, sob o nº 9196. Data do registro: 24 de maio de 1982. Data de nascimento da registrada: 10 de maio de 1970.
Não constam averbações à margem do termo.

Nome do ofício
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Santana do Mundaú
Oficial registrador
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Endereço
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Área 5, QD-19

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santana do Mundaú, 07 de fevereiro de 2024.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom
AEN99043-HLYA
07/02/2024 09:12
Doc. Solicitante: ***.648.494-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL (82) 98120-0046
Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
Registrador
Comarca - União dos Palmares - AL
Conj. Residencial Santana do Mundaú
Area 5 - Qu. 19
Santana do Mundaú - Alagoas

arpen AL Registro Civil do Brasil

2ª VIA

AA 1658279

Autenticado eletronicamente, após conferência.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maioridade (1743121) SEI 5315.008530/2024-51 / pg. 35

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 026266581708

Eleitor: MARIA APARECIDA DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0103

Local: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR CLOVES DUARTE DE BARROS

Endereço: RUA DR. MUNIZ FALCAO S/N - CENTRO

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE DOCUMENTOAUXILIARDANOTAFISCALDEENERGIAELETRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12.272.084/0001-00|Insc Estadual 24.007.177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57.052-902

2ªViaPagina1/1

Classificação ResidencialPleno | TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Min 202VLimMax 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO 13607596
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 20 QD N1 CEP 57840-000 - SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
131741258	137523583

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
01/2024	12/01/2024	R$70,65

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias30	PróximaLeitura
	06/12/2023	05/01/2024		02/02/2024

NOTAFISCALNº026516093-
SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27240112272084000106660000265160931034702862
Protocolodeautorização 327240000101522-05/01/2024 às 10:40:59

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- AlteraçãodaalíquotadoICMSdeacordocomoDecreto 83.840/2022

Itensde Fatura	Quant	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	1,108000	0,866020	0,95	6,32	33,24
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
Multa						0,67
CorreçãoMonetária						0,02
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	33,24	19,0000	6,32
COFINS	26,92	0,6269	0,17
	26,92	2,8936	0,78

CONSUMO kWh

JAN/23F	1
EV/23M	0
AR/23A	0
BR/23M	0
AI/23JU	0
N/23JUL	0
/23AGO/	0
23SET/2	0
3OUT/2	0
3NOV/2	0
3DEZ/2	0
3	1
JAN/24	5

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1886802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.141	2.146	1,00	5 kWh

ReservadoaoFisco
726F.AF9D.DE16.CC8A.FF93.6494.F6B6.71A8

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	05/01/2024	

REAVISODE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
MARIA APARECIDA DA SILVA	137523583	SU02B005	01/2024		70,65

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Manifestação (1143012?) - SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 37
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (1743912) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 38

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 042187281716

Eleitor: EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-B • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 15302814
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: SU028003-1190
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

RAYANE CRISTINA RUFINO DA COSTA

CJ RES SANTANA DO MUNDAU 24 QD N1 BAIRRO URBANO CEP: 57840-000 SANTANA DO MUNDAU - AL
CPF: ***.144.48*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
15302814	20358520

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 109,12	13/12/2023

NOTA FISCAL N. 024786061 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000024786061201285553O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Bond. Tarif.: Verde : 04/11 - 06/12 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,344000	0,265993	0,39	1,96	10,32
Consumo (kWh)	70	0,590286	0,455988	1,56	7,86	41,32
Consumo (kWh)	5	0,884000	0,683982	0,17	0,84	4,42
Beneficio Tarifario Bruto				1,79	8,98	47,27
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						40,48
Beneficio Tarifario Liqui						-36,50
Multa						1,30
Correcao Monetaria						0,10
Juros						0,41

Pago
22/12/2023

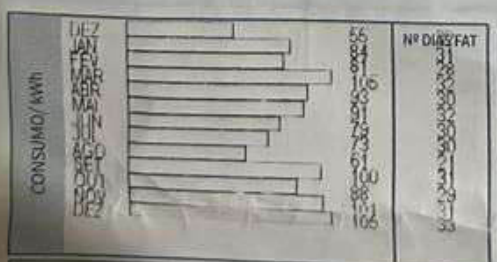

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	103,33	19,0000	19,64
PIS	83,69	0,8336	0,70
COFINS	83,69	3,8459	3,21

Reserva ao Fisco
BD... 185213B4467569IA746041EEB47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
16011831730	Consumo	Ativo Total	1.814	1.919	1,00	105

Tarifa Social	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00 %	2.303/22		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ (1143912) SEI 53115.008356/2024-[illegible] v.
Comprovante Maioridade (1143912) SEI 53115.008356/2024-[illegible] v.
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Dados Pessoais

Data de emissão: **22/10/2020**

Nome Civil: **EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN**
CPF: **097.335.724-03**
Data de Nascimento: **21/09/1993**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA**

Contratos de Trabalho

- 01/08/2022 - 06/03/2023

EUGENIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA LTDA
CNPJ RAIZ: 41.914.609
Endereço: **RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA**
Ocupação inicial: **411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 1.500,00**
Remuneração inicial: **R$ 1.500,00**
Última remuneração informada: **R$ 300,00** (03/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom

AAK75829-EK9E
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA

MATRÍCULA:

002873 01 55 2017 3 00089 099 0034893 78

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

MÁRCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE, nacionalidade Brasileira, solteiro, natural de Maceió-AL e registrado em Messias - AL, nascido no dia 27 de julho de 1989, filho de MARCUS ROSSINI FONTAN CAVALCANTE e MARIA VALDEREIS PEREIRA DIAS

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA, nacionalidade Brasileira, solteira, natural e registrada em Maceió - AL, nascida no dia 21 de setembro de 1993, filha de EUGÊNIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA e QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de janeiro de dois mil e dezessete	19	01	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

TESTEMUNHAS
MARCIA KELLY DIAS FONTAN CAVALCANTE e JADSON HUGO FERRO DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Celebrado pelo (a) PADRE; FRANCISCO MAURICIO DA SILVA, Ato registrado no livro B AUX-89, às folhas 99 , sob o nº 34893. Data do registro: 19 de janeiro de 2017. Data de celebração do Casamento Religioso com efeito civil: 14 de janeiro de 2017. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Ofício
1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió

Oficial Registrador
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros

Município/UF
Maceió

Endereço
Rua do Imperador
233, Centro
Email: 1crcmaceio@gmail.com
Fone: (82) 3221-9618

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Oficial do registro Civil

Jonathon Gabriel do Nascimento Cassiano de Lima Barros
Escrevente Autorizado
1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS MACEIÓ-AL

Impresso por: Mayara
NÃO PLASTIFIQUE
ESTE DOCUMENTO

ARPENALAGOAS

AA 542508

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Comprovante Maximidade (1144501222) SEI 5011113.008530/2024-51 / pg. 42
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2573799883

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1993, MACEIO, AL

4a DATA EMISSÃO
27/04/2023

4b VALIDADE
26/10/2025

ACC
D

4c ORG EXPEDIDOR / ÓRGÃO EMISSOR / UF
53963932 SESP AL

4d CPF
097.335.724-03

5 Nº REGISTRO
07803124800

5a CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EUGENIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA

QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AB			
B		26/10/2025	
BE			
C			
CE			

9	10	11	12
D			
DE			
D1			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08650486403
AL029792070

LOCAL
MACEIO, AL

799883

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Maioridade (11439122) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 43

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Balista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Fundada em 29 de Janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ*, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Jussara, conforme o mapa oficial do Município.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delony D. F. Cavalcanti
Evellyn Anne L. S. Fontan
Luana Simplício da Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Maria V. Pereira da Silva

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

José Henrique da Silva
Kellys Andressa da Silva.
Márcio Dalay D.F. Cavalcante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Jaciane Simplício da Conceição
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jussara, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Jussara;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Jussara.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Assembléia Geral.

Art. 12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Candeate
Evellyn Anne L. S. Fontan
Sarana Simplício Decorações
[illegible] da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Conselho Fiscal.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;

Maria A Bonicio da Silva

Josilene Ferreira da Silva
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delany D. F. Cavalcante
Evellyn Anne L. S. Fortan
Yasmin Sophia Nascimento
[illegible] da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.16º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Maria V A Pereira da Silva

Josi Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Cavalcanti
Evellyn Anne L. S. Fontan
Jeuana Simplício doconcição
Jaciane MT da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;

Maria Aparecida da Silva

José Henrique de Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D F. Carabette
Evellyn Anne L. S. Fontan
Luciane Simplício Damasceno
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.22º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.26º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Maria Aparecida da Silva

Josi Henrique da Silva.
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delony D. F. Laurentino
Evenllyn Anne L. S. Fontan
Iluana Simone da Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Mário Delany D. F. Cardoso
Evellyn Anne L. S. Fontan
Suemar Simplício da Conceição
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.38º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Dilney D.F. Carabante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Juana Simplicio Nascimento

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEN.
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.46º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Mundaú/AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA
Tesoureira

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.504
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentado para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 932, fls. 66v.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87547-BQ8T
09/02/2024 15:29
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Aos 29 dias de mês Janeiro de 2024, nesta cidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**; acima relacionados tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, o **LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO**, que escolheu a mim **MARIA APARECIDA DA SILVA** para secretariá-la.

Com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para buscar melhorias de infraestrutura, lazer, saúde, educação e transporte para a comunidade do bairro.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ**, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída à associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Vice-Presidente – **LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO, CPF: 122.143.424-19, brasileira, solteira, faxineira, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 40, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Secretária – **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA, CPF: 055.205.524-79, RG: 58.032.660-3, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 39, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva

Dellys Andressa da Silva

Márcio Delany D. F. Cavalcante

Evellyn Anne L. S. Fontan

Luana Simplicio da Conceição

Jaciane Marques Tomaz da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Ata de Constituição (1408124) SEI 331110.008550/2024-51 / pg. 55

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureira – **DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA**, **CPF: 118.001.894-00, RG: 3953238-0, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;**

CONSELHO FISCAL

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE, CPF: 094.156.054-64, RG: 30885574, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 072.648.494-65, RG: 1809186, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 20, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN, CPF: 097.335.724-03, RG: 07803124800, brasileira, casada, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;

E, por fim, o senhor Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para a gestão de: **29/01/2024 à 29/01/2028**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Santana do Mundaú - AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILA
Tesoureira

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.503
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 947, fls. 74.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87546-LQLR
09/02/2024 15:24
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085126

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Ato de Consulta Pública nº 27, de 2024 - SEI nº 0124024-51 / pg. 59
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

	Código de Recolhimento
	Número de Referência
	Competência
	Vencimento
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora
Nome do Contribuinte **Associação dos Moradores do Residencial Jussa**	CPF ou CNPJ do Contribuinte
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal
	(-) Descontos/Abatimentos
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
GRU SIMPLES *Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.*	(+) Juros/Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491822745-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.34.25
1137170509

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUSTAVO JULIO BALBINO DE
AGENCIA: 1137-1 CONTA: 6.626-5 VAR:51

Total debitado na Variacao: 51	100,00
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras 89900000001-9	00000001010-3
95523161882-9	20491822745-9
Data do pagamento	21/03/2024
NRO de Referencia	54194635000104
Competencia MM/AAAA	03/2024
Data de Vencimento	22/03/2024
CNPJ	54194635/0001-04
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

DOCUMENTO: 032102
AUTENTICACAO SISBB:
9.E51.B4B.208.7EB.EE7

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Edilma Quintino de Melo				
Endereço:	Rua Santana do Mundaú, 9, AD 15				
Município:	Santana do Mundaú		UF: AL	CEP:	57840-000
RG:	1.809.122	Órgão Emissor: SSP/AL		CPF:	063.586.944 64

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edilma Quintino de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/Fevereiro/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 61

DAMFSE-DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ªVia Pagina 1/1

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12 272 084/0001-00|Insc Estadual 24 007 177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57 052-902

Classificação Resid BaixaRenda	TipodaFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Mín 202VLimMax 231 V	

SANDROPEREIRADASILVA
INSTALAÇÃO 2000024771
CPF *** 093 46**-**
CJ RES SANTANA DO MUNAU, 9, QD 15
CEP 57840-000POVOADO-SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio
1000054615

ContaContrato
3000658668

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
09/2023	18/09/2023	R$15,46

TarifaSocialdeEnergiaElétricacriadapelaLei10.438/02

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias32	PróximaLeitura
	10/08/2023	11/09/2023		09/10/2023

NOTAFISCALNº020618718-SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO 11/09/2023
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27230912272084000100660000206187182047026160
Protocolodeautorização 327230001125627 2-11/09/2023 ás 14:00:29

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- Períodos Band Tarif. Verde 11/08-11/09 - BENEF TAR SOCIALRES1000/21R$14,82

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit.(R$) comTributos	TarifaUnit.(R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	0,281333	0,265993	0,47	0,00	8,44
BeneficioTarifárioBruto				0,88	0,00	15,70
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
BeneficioTarifárioLiquido						14,82-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS/PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	24,14	0,9675	0,24
	24,14	4,6000	1,11

CONSUMO kWh

ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	1
JUL/23	0
AGO/23	1
SET/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17020732822	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

ReservadoaoFisco
074B.06D0.D5DA.D4BD.9CA6.A092.E7F3.C63F

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	11/09/2023	

REAVISODE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até26/09/2023 implicará nasuspensão do fornecimento de energia. Havendosuspensãodofornecimentoserácobradoocustodedisponibilidadeouconsumodeenergia,oqueformaior.Após 02 ciclos de faturamentocontados da suspensão, ocontrato poderá ser encerrado.Para religação será necessáriopagar uma taxa e faturas emaberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favordesconsiderar.

DébitosAnteriores:
MÊS/ANO VALOR08/202315,0 0

REAVISO DE VENCIMENTO

Consulta em nosso sistema contarão em processo. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou de central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou de central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C C	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
SANDROPEREIRADASILVA	3000658668	SUO6B004	09/2023		15,46

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743912/) SEI 531.008530/2024-51 / pg. 62

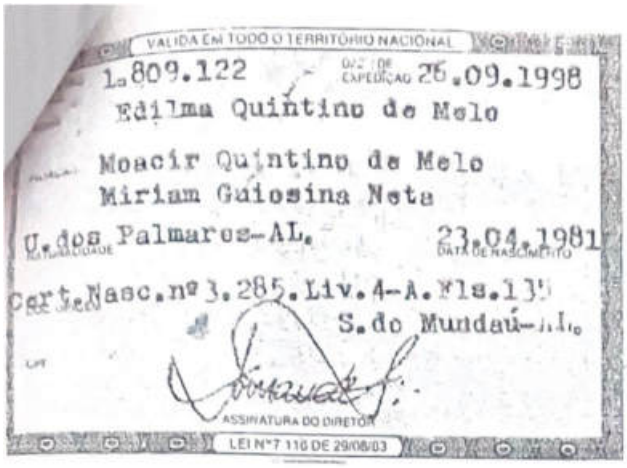

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.809.122 — DATA DE EXPEDIÇÃO 26.09.1998

Edilma Quintino de Melo

Moacir Quintino de Melo

Miriam Gaiosina Neta

U.dos Palmares-AL. — 23.04.1981

Cert.Nasc.nº 3.285.Liv.4-A.Fls.13

S.do Mundaú-AL.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-10

Edilma Quintino de melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

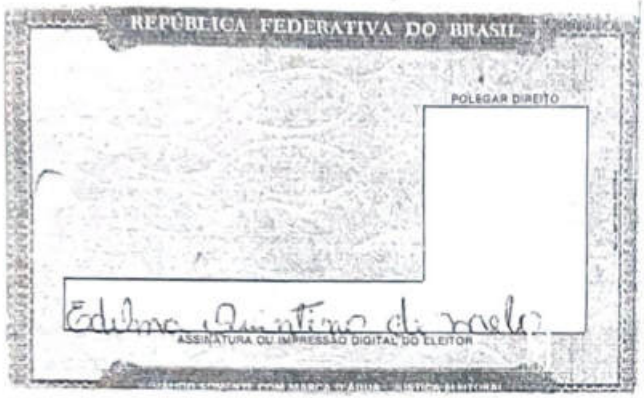

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edilma Quintino de melo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

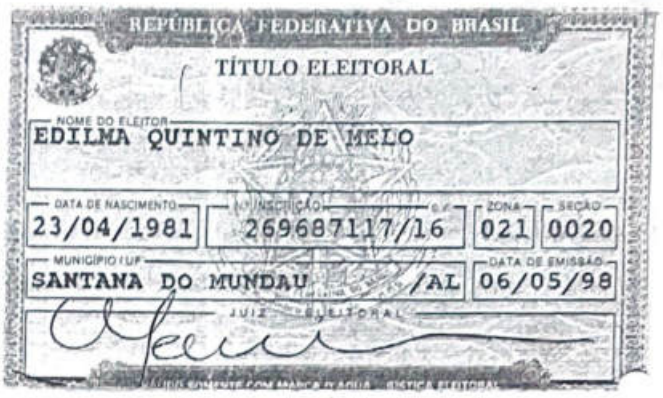

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDILMA QUINTINO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1981

Nº INSCRIÇÃO: 269687117/16

ZONA: 021

SEÇÃO: 0020

MUNICÍPIO / UF: SANTANA DO MUNDAU /AL

DATA DE EMISSÃO: 06/05/98

JUIZ ELEITORAL

Cartão de autógrafo eletrônico

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUT/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

063.586.944-64

Nome

EDILMA QUINTINO DE MELO

Nascimento

23/04/1981

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PR (1743126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 63

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ABenon Batista da Silva					
Endereço:	CJ Res Santana do Mundaú, 9, AP 15					
Município:	Santana do Mundaú			UF: AL	CEP:	57840000
RG:	1.772.922	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	03187520421	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ABenon Batista da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/Fevereiro/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Assinado digitalmente em 30/05/2024 12:53:30 / pg. 65

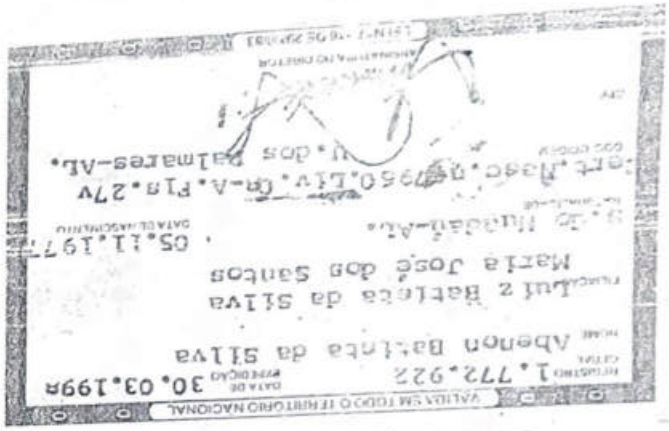

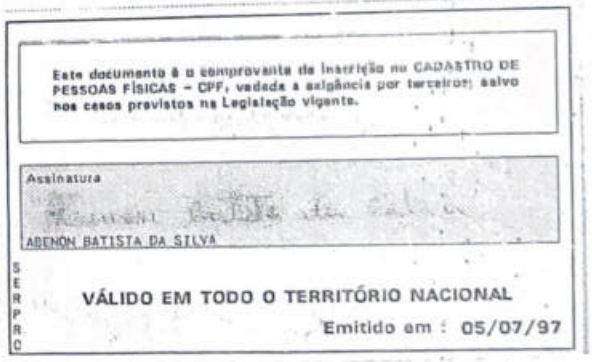

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DAMFSE-DOCUMENTOAUXILIARDANOTAFISCALDEENERGIAELÉTRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12 272 084/0001-00|Insc Estadual 24 007 177-8
Av FernandesLima 3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57 052-902

2ªViaPagina1/1

ClassificaçãoResid BaixaRenda	TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Min 202VLimMax 231 V	

SANDROPEREIRADASILVA
INSTALAÇÃO 2000024771
CPF *** 093.46*-**
CJ RES SANTANA DO MUNAU, 9, QD 15
CEP 57840-000POVOADO-SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio
1000054615
ContaContrato
3000658668

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
09/2023	18/09/2023	R$15,46

TarifaSocialdeEnergiaElétricacriadapelaLei10.438/02

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias32	PróximaLeitura
	10/08/2023	11/09/2023		09/10/2023

NOTAFISCALNº020618718-SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO 11/09/2023
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27230912272084000100660000206187182047026160
Protocolodeautorização 327230001125627 2-11/09/2023 às 14:00:29

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

• Períodos Band Tarif: Verde 11/08-11/09 • BENEF.TAR.SOCIALRES1000/21R$14,82

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	0,281333	0,265993	0,47	0,00	8,44
BeneficioTarifárioBruto				0,88	0,00	15,70
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
BeneficioTarifárioLiquido						14,82-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	24,14	0,9975	0,24
	24,14	4,6000	1,11

CONSUMO kWh

ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	1
JUL/23	0
AGO/23	1
SET/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
170207328J22	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

ReservadoaoFisco
074B.06D0.D5DA.D4BD.9CA6.A092.E7F3.C63F

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	11/09/2023	

REAVISODE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até26/09/2023 implicará nasuspensão do fornecimento de energia. Havendosuspensãodofornecimentoserácobradoocustodedisponibilidadeouconsumodeenergia,oqueformaior.Após 02 ciclos de faturamentocontados da suspensão, ocontrato poderá ser encerrado.Para religação será necessáriopagar uma taxa e faturas emaberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favordesconsiderar.

DébitosAnteriores:
MÊS/ANO
VALOR08/202315,0
0

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contrato em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Capitais, grandes e médias cidades. Fora e demais, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0147
Agência Reguladora de Saneamento Básico

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e celular.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente	C.C	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
SANDROPEREIRADASILVA	3000658668	SU06B004	09/2023		15,46

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1149126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 66

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edjane Avelino da Silva					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 9, QD 15					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57.840.000
RG:	3.133.397	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	803.223.014-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edjane Avelino da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de Fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17490126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 67

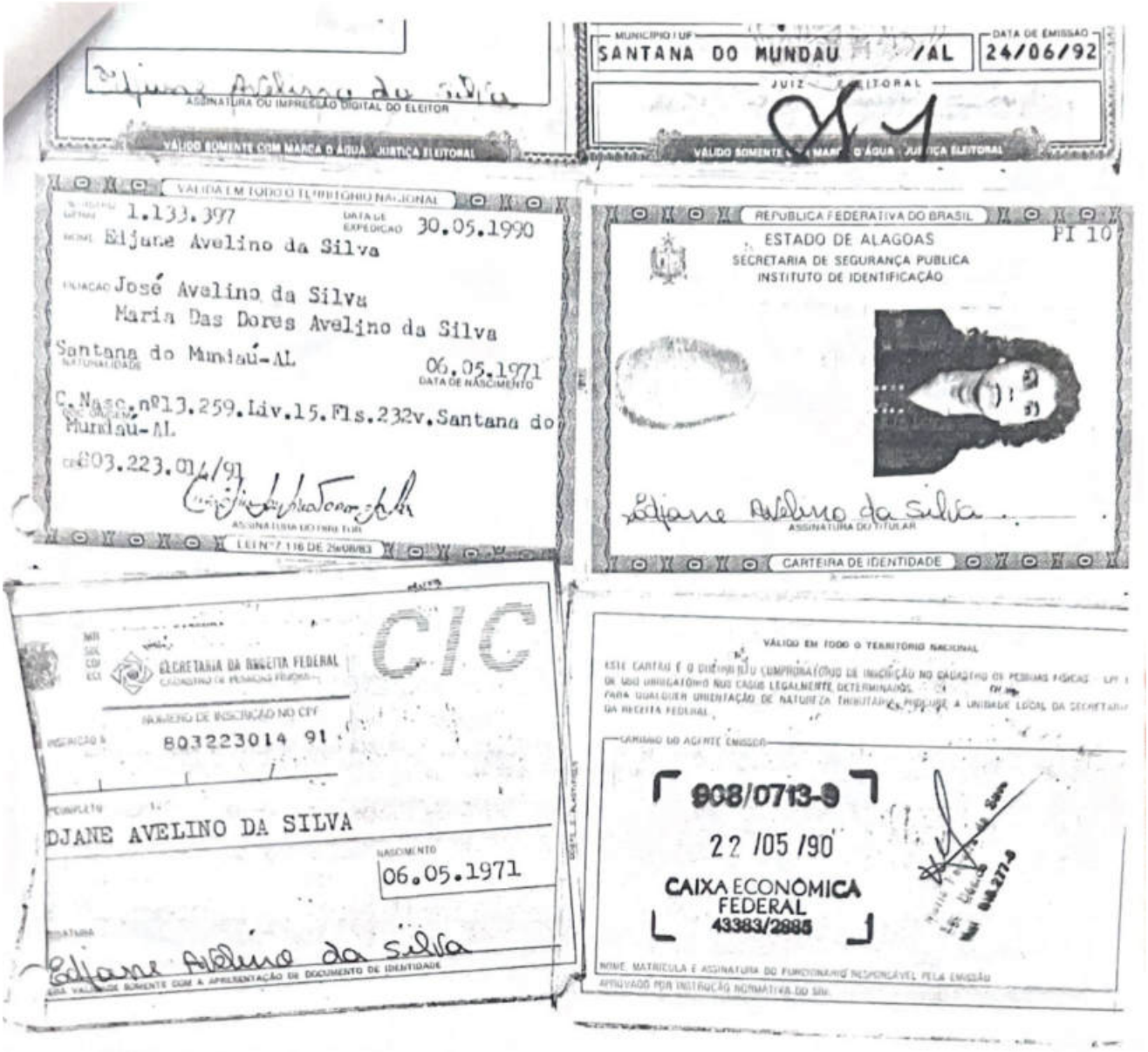

Eljane Avelino da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MUNICÍPIO / UF
SANTANA DO MUNDAU /AL
DATA DE EMISSÃO
24/06/92
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1.133.397
DATA DE EXPEDIÇÃO 30.05.1990
NOME Eljane Avelino da Silva
FILIAÇÃO José Avelino da Silva
Maria Das Dores Avelino da Silva
NATURALIDADE Santana do Mundaú-AL
DATA DE NASCIMENTO 06.05.1971
C.Nasc.nº13.259.Liv.15.Fls.232v.Santana do Mundaú-AL
CPF 803.223.014/91
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI 10
Eljane Avelino da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
803223014 91
NOME COMPLETO
DJANE AVELINO DA SILVA
NASCIMENTO
06.05.1971
ASSINATURA
Eljane Avelino da Silva
ESTA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
908/0713-9
22/05/90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
43383/2885
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIN.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743126) SEI 5015.008530/2024-51 / pg. 68

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12 272 084/0001-00|Insc Estadual 24 007 177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57 052-902

2ªViaPágina1/1

ClasseBaixaRenda	TipodeFornecimento:MONOFÁSICO
GrupoAcomTipo:220 VLimMin 202VLimMax 231 V	

SANDROPEREIRADASILVA
INSTALAÇÃO 2000024771
CPF: *** 093 46* **
CJ RES SANTANA DO MUNAU, 9, QD 15
CEP 57840-000POVOADO-SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio
1000054615

ContaContrato
3000658668

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
09/2023	18/09/2023	R$15,46

TarifaSocialdeEnergiaElétricacriadapelaLei10.438/02

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias	PróximaLeitura
	10/08/2023	11/09/2023	32	09/10/2023

NOTAFISCALNº020618718-SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO: 11/09/2023
Consulta pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27230912272084000100660000206187182047026160
Protocolodeautorização 3272300011256272-11/09/2023 às 14:00:29

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

• Períodos Band Tarif. Verde 11/08-11/09 • BENEF TAR SOCIALRES1000/21R$14,82

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	0,281333	0,265993	0,47	0,00	8,44
BeneficioTarifárioBruto				0,88	0,00	15,70
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
BeneficioTarifárioLiquido						14,82-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	24,14	0,9975	0,24
	24,14	4,6000	1,11

CONSUMO kWh

ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	1
JUL/23	0
AGO/23	1
SET/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
170207332822	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

ReservadoaoFisco
074B.06D0.D5DA.D4BD.9CA6.A092.E7F3.C63F

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	11/09/2023	

REAVISODE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até26/09/2023 implicará nasuspensão do fornecimento de energia. Havendosuspensãodofornecimentoserácobradoocustodedisponibilidadeouconsumodeenergia,oqueformaior.Após 02 ciclos de faturamentocontados da suspensão, ocontrato poderá ser encerrado.Para religação será necessáriopagar uma taxa e faturas emaberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favordesconsiderar.

DébitosAnteriores:
MÊS/ANO VALOR
08/202315,00

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contrato em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 8082
ARSAL: 0800 727 5167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
SANDROPEREIRADASILVA	3000658668	SU068004	09/2023		15,46

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 Fl.(1749126) SEI 5311.008530/2024-51 / pg. 69

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Izabela Medeiros Barbosa					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 07, QD 05					
Município:	Santana do Mundaú			UF: AL	CEP:	57840000
RG:	1.997.290	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	047	09205485

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Izabela Medeiros Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/Fevereiro | Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 70

1.997.290 DATA DA EXPEDIÇÃO 07.03.2001

IZABELA MEDEIROS BARBOSA

Ionas Barbosa de Lima

Neuza Teotonio de Lima

Lagoa do Ouro-PE. 16.11.1982

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc.nº7.590 Fls.43 Liv. 08A

Lagoa do Ouro-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO

Izabela Medeiros Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM BRANCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IZABELA MEDEIROS BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO

16/11/1982 | 27888251783 | | 021 | 0013

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO

SANTANA DO MUNDAÚ/AL | 03/05/2000

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM BRANCA D'ÁGUA

CORREIOS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

JUSTIÇA ELEITORAL 0278 8825 1783

REVISÃO ELEITORAL - 2001

DT.NASC: 16/11/1982 ZONA: 0021 SECAO: 0013

IZABELA MEDEIROS BARBOSA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PR (1749126) SEI 5015.008530/2024-51 / pg. 71

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda BPC	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal: Disp. 220 V Lim. Mín. 202 V Lim. Máx. 231 V	

JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS
INSTALAÇÃO: 13696599
CPF: *** 794.62*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 05 LT 07 CEP
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1000069287	3000906238

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 35,72

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 027995519 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000279955192065841275
Protocolo de autorização: 327240000457231 -
02/02/2024 às 08:21:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS 01/2024 R$15,14 • Periodos Band. Tarif. Verde: 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 19,99

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,274667	0,265993	0,27	0,00	8,24
Consumo (kWh)	17	0,470588	0,455988	0,26	0,00	8,00
Benefício Tarifário Bruto				0,67	0,00	20,67
ITENS FINANCEIROS						18,81
Cip-Ilum Pub Pref Munic						20,00-
Benefício Tarifário Líquido						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,91	0,5790	0,22
COFINS	36,91	2,6721	0,98

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	3
JUN/23	10
JUL/23	7
AGO/23	4
SET/23	6
OUT/23	0
NOV/23	8
DEZ/23	14
JAN/24	11
FEV/24	47

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E22991139	Consumo	ATIVO TOTAL	3.062	3.109	1,00	47 kWh

Reservado ao Fisco
9C63 FF5F 8200 6EB5 57DB 6A81 2D8B DFF8

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 17/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2024	15,14

TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0182
ARSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de registrar uma comparação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019024 29011.673216 7 96210000003572

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13696599
REFERÊNCIA: 02/2024
VENCIMENTO: 09/02/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
NOSSO NÚMERO: 02290116732-1
(=) VALOR DOCUMENTO: 35,72

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
02/02/2024	020240202799551 9	DMI	N	02/02/2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM LOJAS, AG. INSTITUIÇÕES BANCARIAS
EM CASO DE ATRASO: MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS 062.794.624-67

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743126) SEI 531.008530/2024-51 / pg. 72

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Alexsandra Alves do Nascimento Ferreira				
Endereço:	CJ. Res. Santana do Mundaú, 19, QD 30				
Município:	Santana do Mundaú		UF: AL	CEP:	57840-000
RG:	3057404 8	Órgão Emissor: SDS/AL		CPF:	070275664-43

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexsandra Alves do Nascimento Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/02/2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
Polegar Direito
Alexsandra Alves do Nascimento Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3057404-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2004
NOME ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA FILHO
MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
NATURALIDADE
UNIÃO DOS PALMARES - AL
DATA DE NASCIMENTO 25/08/1985
DOC ORIGEM
CERTO NASC 12406 FLS 163 LIV 12-A
UNIÃO DOS PALMARES - AL
1 VIA
NIPLON SANTOS SILVA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
P-10
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 070.275.664-43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO 25/08/1985
Nº INSCRIÇÃO 0319 4085 1740
D.V.
ZONA 021
SEÇÃO 0015
MUNICÍPIO / UF SANTANA DO MUNDAÚ/AL
DATA DE EMISSÃO 24/10/2011
JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Alexsandra Alves do N. Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743126) SEI 531.9.008530/2024-51 / pg. 74

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plano | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 13622897
CPF: *** 356.66*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 19 , QD 30 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
14041324	13622897

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	12/01/2024	R$ 126,75

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2023	05/01/2024	30	02/02/2024

NOTA FISCAL Nº 026408571 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000264085712072568940
Protocolo de autorização: 327240000009743 4 -
05/01/2024 às 09:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Verde : 07/12 - 05/01 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto 83.840/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	86	1.108023	0.866020	2.71	18.11	95.29
ITENS FINANCEIROS						27.84
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2.42
Multa						0.23
Correção Monetária						0.97
Juros						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	95.29	19.0000	18.11
PIS	77.18	0.6259	0.48
COFINS	77.18	2.8936	2.23

CONSUMO kWh

JAN/23	79
FEV/23	110
MAR/23	148
ABR/23	127
MAI/23	157
JUN/23	115
JUL/23	106
AGO/23	81
SET/23	118
OUT/23	129
NOV/23	106
DEZ/23	146
JAN/24	86

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18534338	Consumo	ATIVO TOTAL	11.482	11.568	1,00	86 kWh

Reservado ao Fisco
FE53.8CA8.967E.7219.C2B9.5283.39D2.7627

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	05/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0982
ARSAL: 0800 727 0147
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de eventuais indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso esteja violados os limites da continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

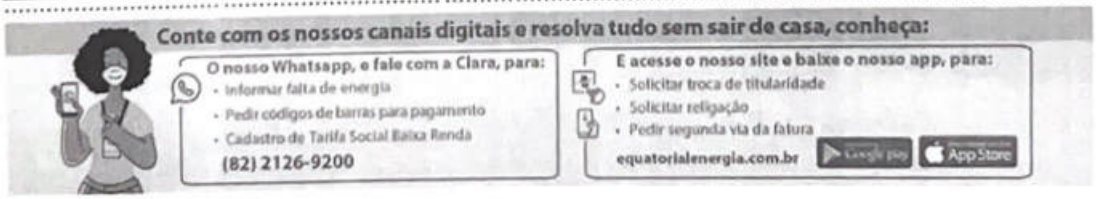

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$)
MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS	13622897	SUG2B065	01/2024		126,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743912/26) SEI 5311.008530/2024-51 / pg. 75

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ		UF:	AL	CEP:	57840000
RG:	07803124800	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	097335724 03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evellyn Anne L.S. Fontan
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/MARÇO/SANTANA DO MUNDAÚ-AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (11490126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 76

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ªVia Página 1/1

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12.272.084/0001-00 Insc. Estadual 24.007.177-8
Av. FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57.052-902

ClassificaçãoResidencialPleno	TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 V Lim Min 202V Lim Max 231 V	

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN
INSTALAÇÃO 13607596
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 24 QD N1 CEP: 57840-000 - SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
13102756	13607523

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
01/2024	12/01/2024	R$45,89

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias30	PróximaLeitura
	06/12/2023	05/01/2024		02/02/2024

NOTAFISCALNº026515093-
SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consultachave de acesso
27240112272084000100660000265160931034702982
Protocolodeautorização 327240000010152 2-05/01/2024 às 10:40:59

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- AlteraçãodataalíquotadoICMSdeacordocomoDecreto 83.840/2022.

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	1,108000	0,866020	0,95	6,32	33,24
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
Multa						0,67
CorreçãoMonetária						0,02
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	33,24	19,0000	6,32
COFINS	26,92	0,6269	0,17
	26,92	2,8936	0,78

CONSUMO kWh

JAN/23F	1
EV/23M	0
AR/23A	0
BR/23M	0
AI/23JU	0
N/23JUL	0
/23AGO/	0
23SET/2	0
3OUT/2	0
3NOV/2	0
3DEZ/2	0
3	1
JAN/24	5

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1889802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.141	2.146	1,00	5 kWh

ReservadoaoFisco
726F.AF9D.DE16.CC8A.FF93.6494.F6B6.71A8

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	05/01/2024	

REAVISODE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0042
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN	13607756	SUD28005	01/2024		45,89

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

25/04/2023

21/09/1993, MACEIO, AL

27/04/2023 | 26/10/2025 | D

33963932 SESP AL

097.335.724-03 | 07803248300

BRASILEIRO

EUGENIO PACHELLI SANTOS DE SOUZA

QUITERIA DE LIMA SANTOS DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2573799883

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			26/10/2025	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

OBSERVAÇÕES

MACEIO, AL

ESTADO DIGITALIZANTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
0865048403
AL0247903019

2573799883

ALAGOAS

I<BRA078031248<003<<<<<<<<<<<<
9309212F2510262BRA<<<<<<<<<<<0
EVELLYN<<ANN<LIMA<SOUZA<FONTAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PR (1745126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 78

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	12214342419	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	12214342419	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luana Simplicio da Conceição
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/MARÇO/SANTANA DO MUNDAÚ-AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17490126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 79

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 80

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO
INSTALAÇÃO: 13684647
CPF: *** 143.42*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 40 , Q 17 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
17930979	13684647

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 320,44

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028022046 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000028022D462089510741
Protocolo de autorização: 327240000147675 8 -
02/02/2024 às 14:03:01

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Verde: 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES. 1000/21 R$ 45,25

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0.343333	0.265993	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0.589000	0.455988	1,07	8,25	41,23
Consumo (kWh)	120	0.883500	0.683982	2,76	21,20	106,02
Consumo (kWh)	40	0.981500	0.759980	1,02	7,85	39,26
Benefício Tarifário Bruto				1,52	11,69	58,46
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						85,02
Benefício Tarifário Líquido						45,25-
Parcela (15/18)						25,40

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	255,27	20,0000	51,05
PIS	204,22	0,5790	1,18
COFINS	204,22	2,6721	5,46

CONSUMO kWh

FEV/23	181
MAR/23	203
ABR/23	185
MAI/23	218
JUN/23	210
JUL/23	197
AGO/23	154
SET/23	259
OUT/23	245
NOV/23	247
DEZ/23	315
JAN/24	265
FEV/24	260

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17020783125	Consumo	ATIVO TOTAL	2.478	2.738	1,00	260 kWh

Reservado ao Fisco

1514.0D00.8AAD.90B5.A2BA.270F.AE8F.7933

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	21277386791

REAVISO DE VENCIMENTO

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019024 01011.210372 8 96210000032044

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 13684647		REFERÊNCIA: 02/2024	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202402028022046	ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024	NOSSO NÚMERO: 02010112103-7
USO DO BANCO: RCO	CARTEIRA: 100	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 320,44

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LUANA SIMPLICIO DA CONCEICAO 122.143.424-19

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações 1 Fls. (1749126) SEI 5311.008530/2024-51 / pg. 81

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JACIANE M T DA SILVA					
Endereço:	EJ RES SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	5803266 03	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	099209552479	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaciane M T da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/MARÇO/SANTANA DO MUNDAÚ - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17490126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 82

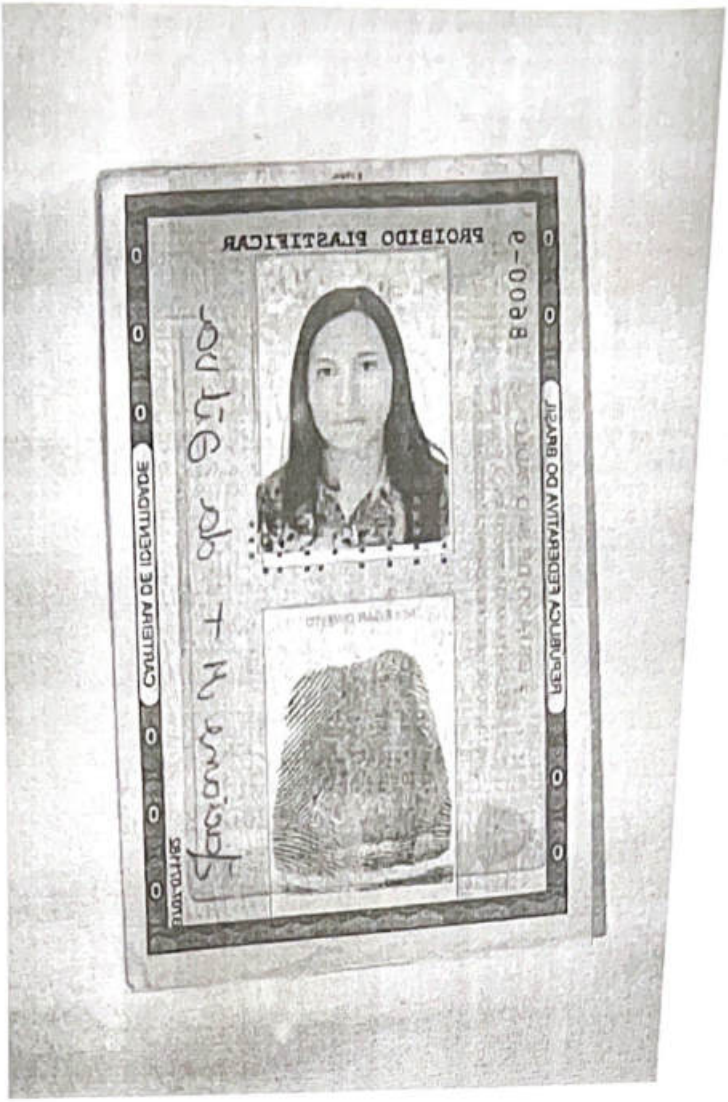

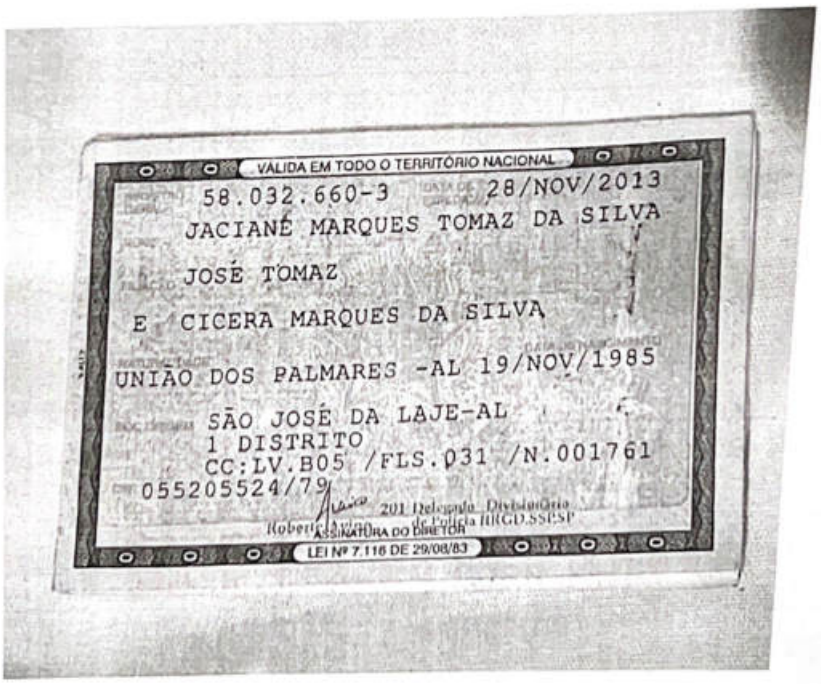

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (17439126) SEI 531.008530/2024-51 / pg. 83

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 |Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal/ Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
INSTALAÇÃO: 11609702
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 39 QD 17 CEP: 57840-000
SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16163923	11609702

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029386325 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000293863252068726230
Protocolo de autorização: 3272400002822651 -
04/03/2024 às 06:42:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6360	0,17
COFINS	26,93	2,9445	0,79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1945898	Consumo	ATIVO TOTAL	27.783	27.783	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
F2C3.54F1.758A.3F64.8EEE.27A4.AEEE.38DF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA	11609702	SU02B002	03/2024		39,39

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1149126) SEI 5311.008530/2024-51 / pg. 84
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Abrino Ferreia					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ Q09					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	888800	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	661.905.76460	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/Março/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (1743126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 85

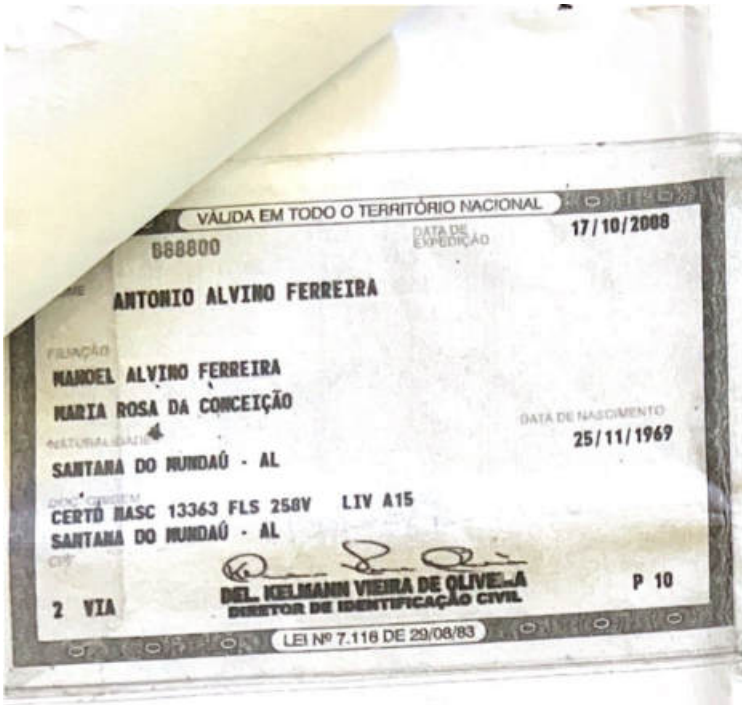
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

888800

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

ANTONIO ALVINO FERREIRA

FILIAÇÃO
MANOEL ALVINO FERREIRA
MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1969

NATURALIDADE
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 13363 FLS 258V LIV A15
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

CPF

2 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
661.905.764-00

Nome
ANTONIO ALVINO FERREIRA

Nascimento
25/11/1969

CÓDIGO DE CONTROLE
FABF.086C.CF95.9C8A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:00:59 do dia 07/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PR (1745126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 86

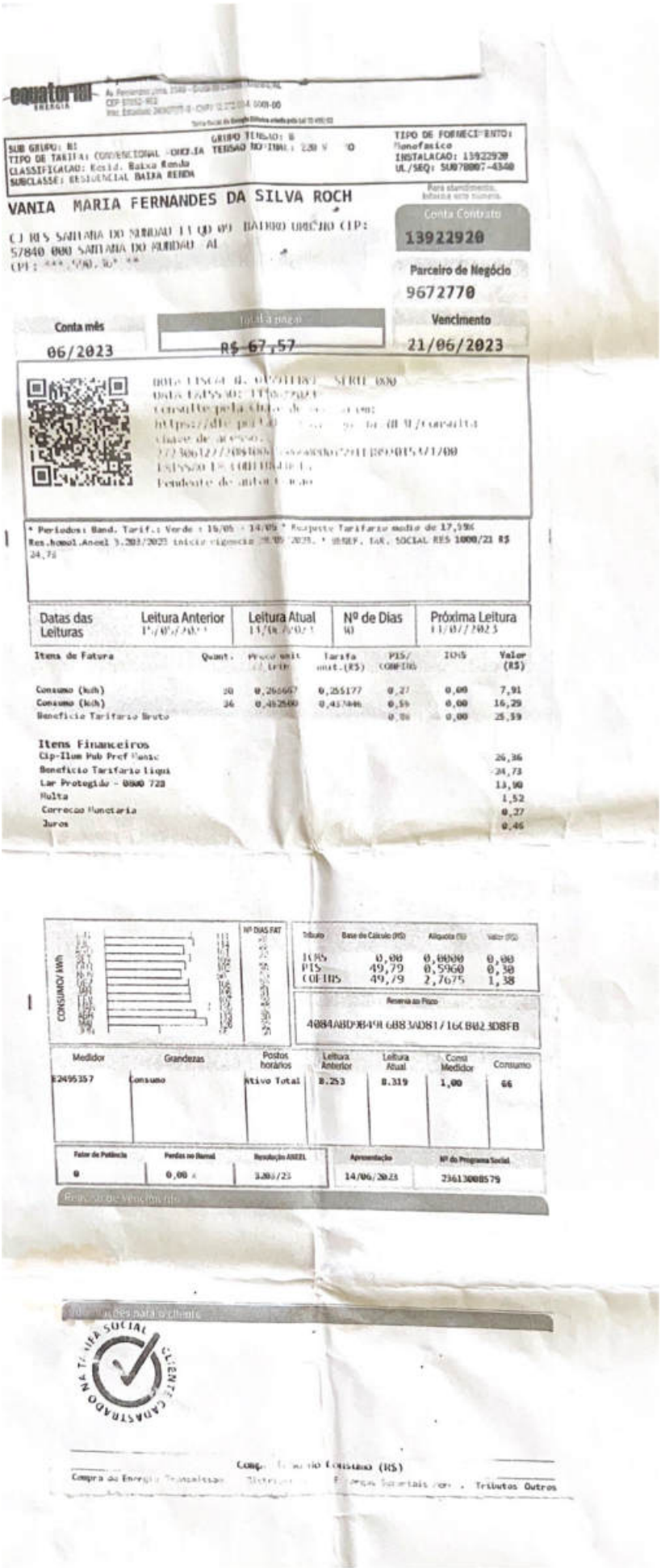

equatorial ENERGIA

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL -CHEIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13922920
UL/SEQ: SUB70807-4340

VANIA MARIA FERNANDES DA SILVA ROCH

CJ HAB SANTANA DO MUNDAU I LT QD 09 BAIRO ENDEREÇO CEP: 57840 000 SANTANA DO MUNDAU - AL
CPF: ***.***.***-**

Conta Contrato: 13922920
Parceiro de Negócio: 9672770
Conta mês: 06/2023
Total à pagar: R$ 67,57
Vencimento: 21/06/2023

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA - SERIE 000
Data Emissão: 14/06/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfce/qrcode
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorização:

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/05 - 14/06 * Reajuste Tarifario medio de 17,59% Res.homol.Aneel 3.203/2023 inicio vigencia 20/05/2023. * DESEP. tar. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,73

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/05/2023	14/06/2023	30	13/07/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,266667	0,255177	0,27	0,00	7,91
Consumo (kWh)	36	0,452500	0,417446	0,59	0,00	16,29
Beneficio Tarifario Bruto				0,86	0,00	25,59
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Prf Manic						26,36
Beneficio Tarifario Liqui						-24,73
Lar Protegido - 0800 728						13,90
Multa						1,52
Correcao Monetaria						0,27
Juros						0,46

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	49,79	0,5960	0,30
COFINS	49,79	2,7675	1,38

Reserva ao Fisco
4084ABD9B49B6883AD81716CB823D8FB

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12495357	Consumo	Ativo Total	8.253	8.319	1,00	66

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 x	3.203/23	14/06/2023	23613008579

Informações para o cliente

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

Compra de Energia Transmissão Distribuição Encargos Setoriais (ESS) Tributos Outros

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PL (1749126) SEI 531.008530/2024-51 / pg. 87

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Déllys Andressa da Silva					
Endereço:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ Q07 U31					
Município:	SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57860000
RG:	3953238O	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	11800139400	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Déllys Andressa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06 - MARCO - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 88

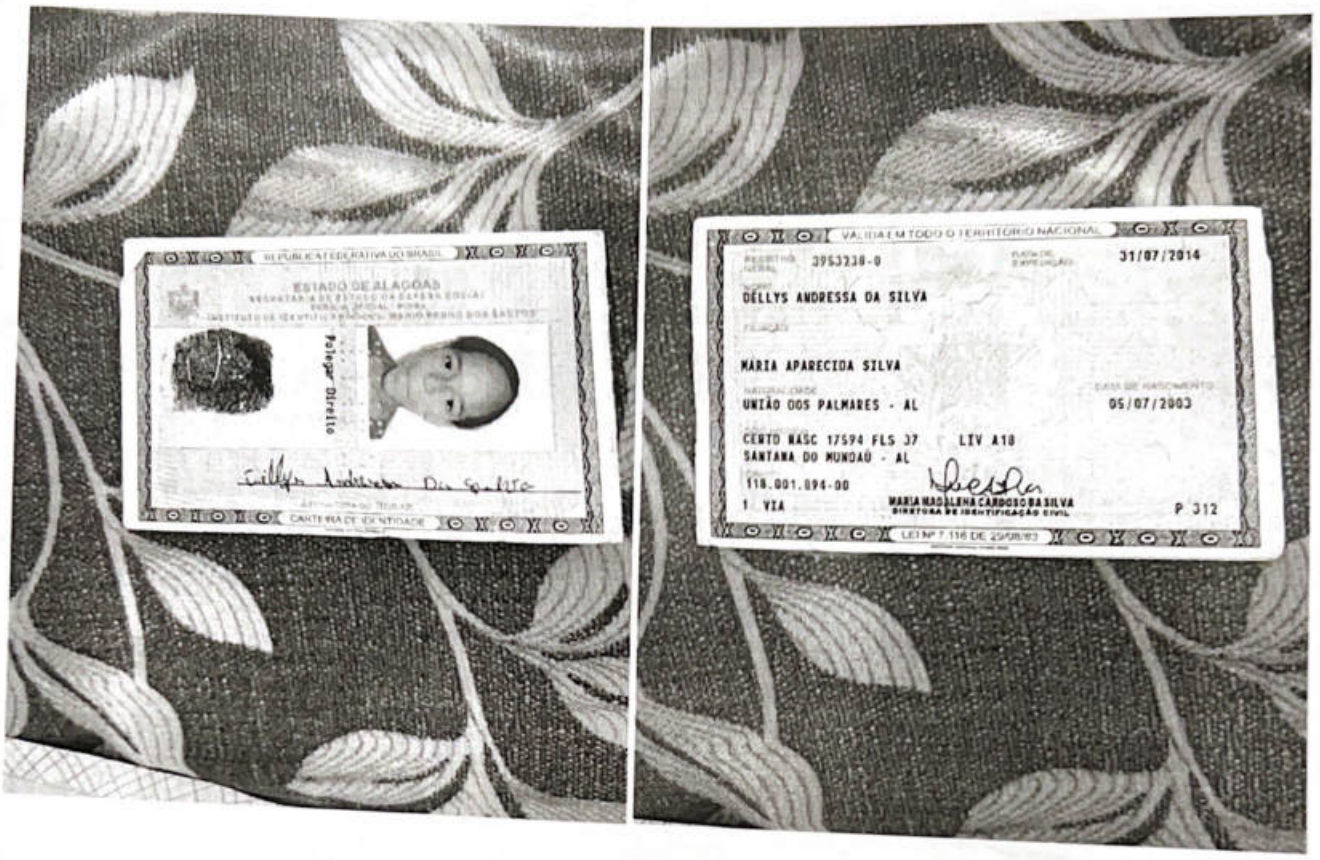

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PR (1749126) SEI 531.19.008530/2024-51 / pg. 89

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 648.494-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029563491 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000295634911014593841
Protocolo de autorização: 327240000282874 4 -
04/03/2024 às 09:12:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6350	0,17
COFINS	26,93	2,9446	0,79

CONSUMO - kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6
MAR/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
ET8869802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.152	2.158	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
6E9F.0D42.7565.AA4D.38D0.44EB.96E0.CD10

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 3083

ARSAL: 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o desalinhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019008 01742.723081 5 96520000003939

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
04.03.2024	0202403029563491	DMI	N	04.03.2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 03/2024

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.648.494-65

VENCIMENTO	11.03.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	00017427230-8
(=) VALOR DOCUMENTO	39,39
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 Fl. (1743126) SEI 5311.008530/2024-51 / pg. 90

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA					
Endereço:	CJ Res Santana do Mundaú					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57840000
RG:	3441561-0	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	706 1708 6460	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Henrique da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/Março/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 91

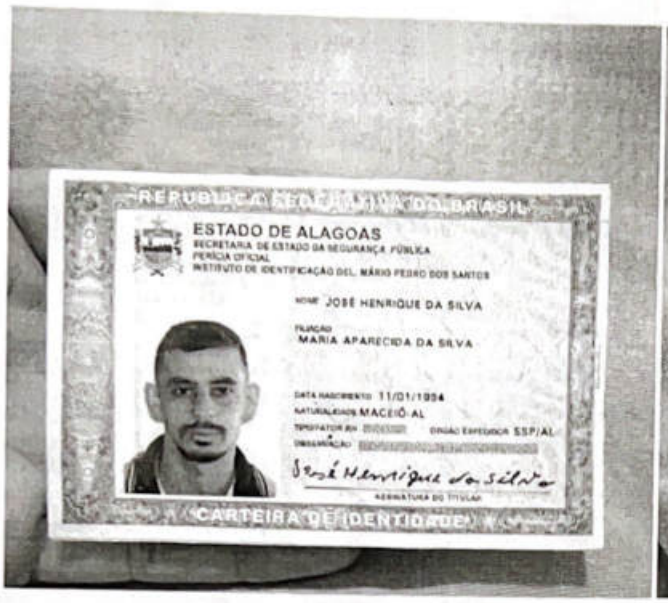

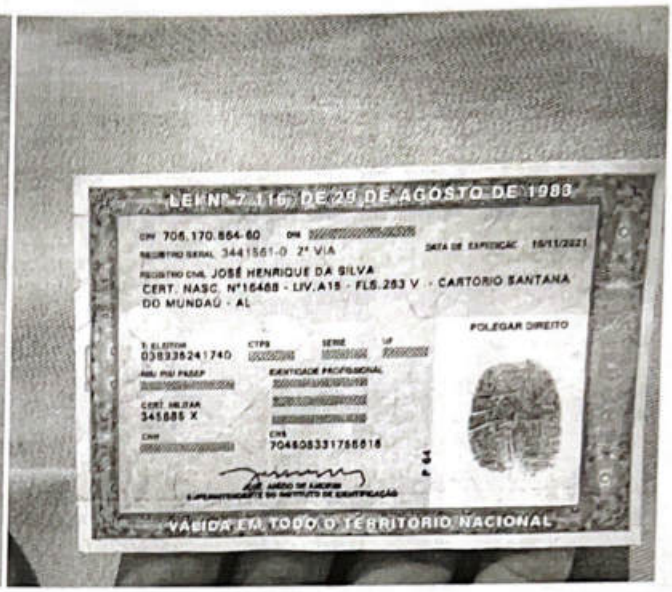

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1743126) SEI 531.008530/2024-51 / pg. 92

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Máx: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13102630	13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029563491 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://nfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000295634911014593841
Protocolo de autorização: 327240000282844 -
04/03/2024 às 09:12:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1.108333	0.866020	0.96	6.32	33.25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6.14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33.25	19.0000	6.32
PIS	26.93	0.6380	0.17
COFINS	26.93	2.9446	0.79

CONSUMO kWh	
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6
MAR/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1889602	Consumo	ATIVO TOTAL	2.152	2.158	1.00	6 kWh

Reservado ao Fisco
6E9F.0D42.7565.AA4D.38D0.44EB.96E0.CD10

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 3082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do cerne questiona de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do cerne previsto de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou cerne gerador.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019008 01742.723081 5 96520000003939

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 11.03.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 03/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: 04.03.2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024030295634 91
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 04.03.2024
NOSSO NÚMERO: 00017427230-8
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 39,39
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.648.494-65

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 n.(1743126) SEI 531.9.008530/2024-51 / pg. 93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA APARECIDA DA SILVA QD 31					
Endereço:	SANTANA DO MUNDAÚ					
Município:	CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ			UF:	AL	CEP: 57840000
RG: 1809986		Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	072648494 65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/Março/Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 Fl. (1743126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 94

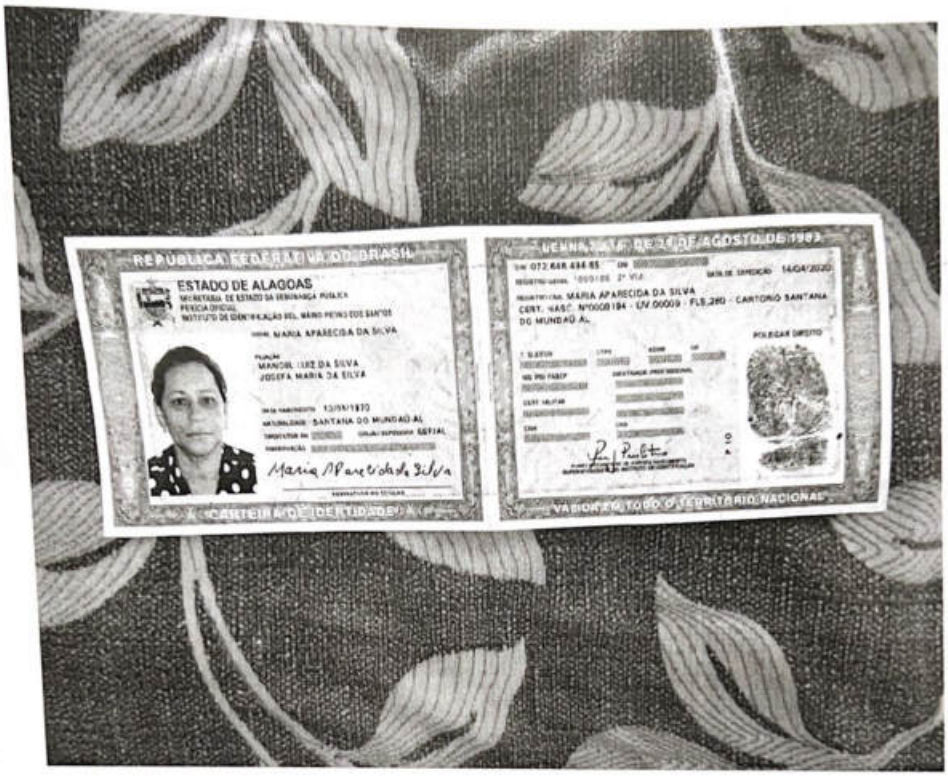

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PR (1749126) SEI 531.19.008530/2024-51 / pg. 95

DANFE3E DOCUMENTOAUXILIARDANOTAFISCALDEENERGIAELETRICA ELETRÔNICA

EquatorialAlagoasDistribuidoradeEnergiaS.A.

CNPJ 12.272.084/0001-00|Insc Estadual 24.007.177-8
Av FernandesLima,3349
GrutadeLourdes-Maceió-ALCEP 57.052-902

2ªViaPagi na1/1

ClassificaçãoResidencialPleno	TipodeFornecimento MONOFÁSICO
TensãoNominal Disp 220 VLim Min 202VLimMax 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO 13607596
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 20 QD N1 CEP 57840-000 - SANTANADOMUNDAU-AL

Parceirode Negócio	ContaContrato
131741258	137523583

ContaMês	Vencimento	TotalaPagar
01/2024	12/01/2024	R$70,65

Datadas Leituras	LeituraAnterior	LeituraAtual	NºdeDias30	PróximaLeitura
	06/12/2023	05/01/2024		02/02/2024

NOTAFISCALNº026516093-
SÉRIE000/DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acessoem https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consultachave de acesso
27240112272084000106660000265160931034702862
Protocolodeautorização 327240000101522-05/01/2024 às 10:40:59

INFORMAÇÕESPARAOCLIENTE

- AlteraçãodaalíquotadoICMSdeacordocomoDecreto 83.840/2022

Itensde Fatura	Quant.	PreçoUnit (R$) comTributos	TarifaUnit (R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custodedisponibilidade(kWh)	30	1,108000	0,866020	0,95	6,32	33,24
ITENSFINANCEIROS						
Cip-IlumPubPrefMunic						6,14
Multa						0,67
CorreçãoMonetária						0,02
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMSPIS	33,24	19,0000	6,32
COFINS	28,92	0,8269	0,17
	28,92	2,6936	0,78

CONSUMO kWh		
	JAN/23F	1
	EV/23M	0
	AR/23A	0
	BR/23M	0
	AI/23JU	0
	N/23JUL	0
	/23AGO/	0
	23SET/2	0
	3OUT/2	0
	3NOV/2	0
	3DEZ/2	0
	3	1
	JAN/24	5

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1886802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.141	2.146	1,00	5 kWh

ReservadoaoFisco
726F.AF9D.DE16.CC8A.FF93.6494.F6B6.71A8

ResoluçãoANEEL	Apresentação	NºdoProgramaSocial
3203/23	05/01/2024	

REAVISODE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidadede Leitura	Competência	Vencimento	Valorcobrado(R$)
MARIA APARECIDA DA SILVA	137523583	SU02B005	01/2024		70,65

FATURAARRECADADA-NÃORECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 n.(1743126) SEI 531.008530/2024-51 / pg. 96

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Silvanio Barbosa da Silva					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, QD 31					
Município:	Santana do Mundaú			UF: AL	CEP:	57840-000
RG:	1809148	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	042.873.154-64	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Silvanio Barbosa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações 1 (17439126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 97

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: JOSE SILVANIO BARBOSA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas, acesse o site

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 848.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 026118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100668000028118075101562505?
Protocolo de autorização: 327240000145949 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Periodos Band Tarif. Verde: 08/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 8.127/23 e comunicação SURE n 06/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1.104687	0.866020	0.87	6.30	33.14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Prel Munic						6.14
Multa						0.66
Correção Monetária						0.05
Juros						0.10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33.14	19.0000	6.30
PIS	26.84	0.5790	0.15
COFINS	26.84	2.6721	0.72

CONSUMO kWh	
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18898602	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1.00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327 92EE 9DF2 0256 BBB3 1C50 9EE5 72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial 0800 721 0062
ABSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o desalfandegamento de aparelhos dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 02/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020281180 75
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024
NOSSO NÚMERO: 00017369979-0
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 40,09
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO:
MARIA APARECIDA DA SILVA 072.949.494-65

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PR (1749126) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 99

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO					
Endereço:	CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, 7, QD 31					
Município:	SANTANA DO MUNDAU			UF:	AL	CEP: 57840-000
RG:	3562073O4	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	293.168.408-21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jadjane de A. Silva Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 – Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 100

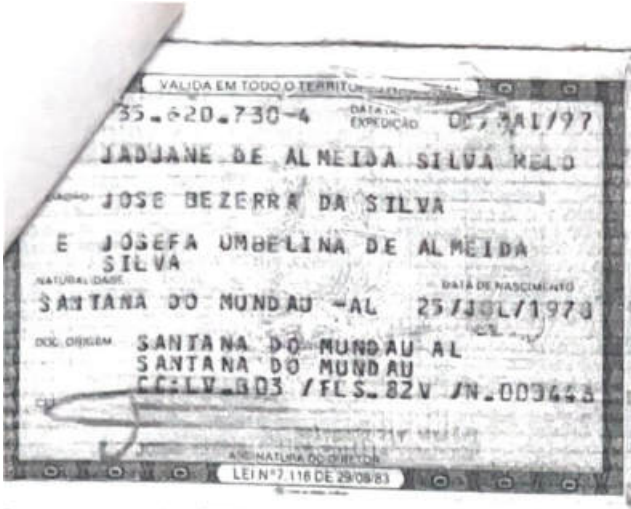
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

35.620.730-4 DATA EXPEDIÇÃO 05/JAN/97

JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO

PAI JOSE BEZERRA DA SILVA

MÃE JOSEFA UMBELINA DE ALMEIDA SILVA

NATURAL DE SANTANA DO MUNDAU -AL DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1978

DOC. ORIGEM SANTANA DO MUNDAU AL
SANTANA DO MUNDAU
CC:LV.803 /FLS.82V /N.003443

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Jadjane de A. Silva Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

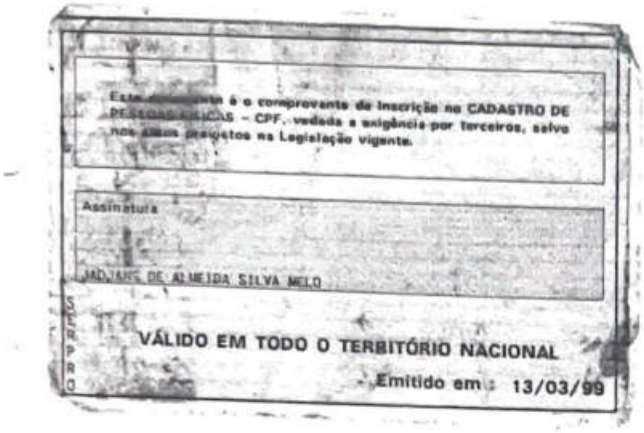
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO

SUPERAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JADJANE DE ALMEIDA SILVA MELO

Nº de Inscrição
293168408-21

Data do Nascimento
25/07/78

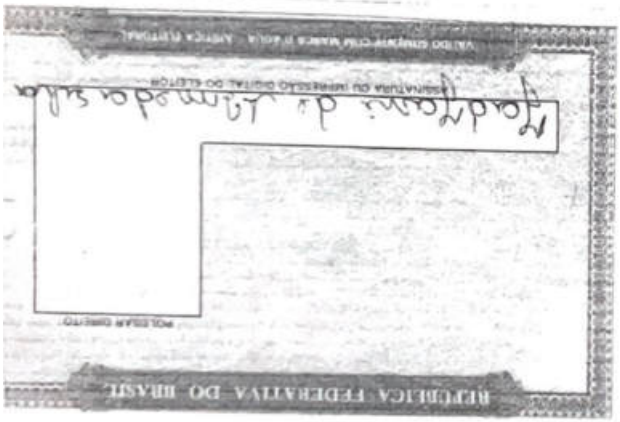

JUSTIÇA ELEITORAL

REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL
- COMPROVANTE DO ELEITOR -

ANO DA ELEIÇÃO 2004

TURNO DA ELEIÇÃO 1 1º TURNO 2 2º TURNO

ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR

NOME DO ELEITOR

LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO SP ZONA SEÇÃO / MRJ

RUBRICA DO MESÁRIO

COD. AUTENTICAÇÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Máx: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: *** 648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulta pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos Band. Tarif. Verde: 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5795	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh

FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18888622	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327.92EE.9DF2.0256.BBB3.1C50.8EE5.72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Distribuidora Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do cientista gerador de solicitar à distribuidora o desligamento de aparelho dos indivíduos DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do cientista gerador de receber uma compensação, caso sejam violados os limites da continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009**

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					09.02.2024
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		13607596		02/2024	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
02.02.2024	02024020281180 75	DMI	N	02.02.2024	00017369979-0
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			40,09

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA 012 049 484 49

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PT (11439126) SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 102

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel Cristina Pereira do Nascimento					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, QD05					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57.840-000
RG:	1.577.442	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	007.923.554-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isabel Cristina Pereira do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 103

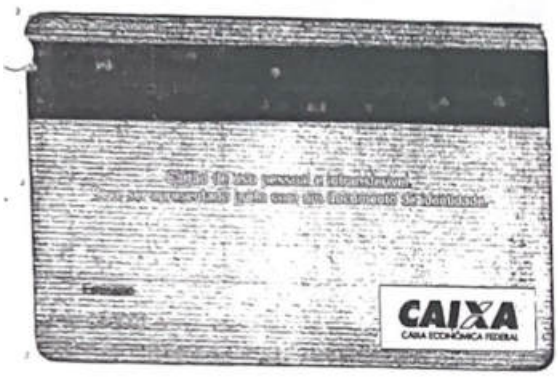

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 104

DAMFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda BPC | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS
INSTALAÇÃO: 13696599
CPF: *** 794.624-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 05 LT 07 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1000069287	3000906238

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 35,72

NOTA FISCAL Nº 027995519 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000279958192055841275
Protocolo de autorização: 3272400001457231 - 02/02/2024 às 08:21:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2024 R$15,14 • Periodos Band. Tarif.: Verde: 05/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 19,89

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R$) com Tributos	Tarifa Unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0.274667	0.265993	0.27	0.00	8.24
Consumo (kWh)	17	0.470588	0.455988	0.26	0.00	8.00
Benefício Tarifário Bruto				0.67	0.00	20.67
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18.81
Benefício Tarifário Líquido						20,00-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0.00	0.00	0.00
PIS	36.91	0.5790	0.22
COFINS	36.91	2.6721	0.98

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	3
JUN/23	10
JUL/23	7
AGO/23	4
SET/23	6
OUT/23	0
NOV/23	8
DEZ/23	14
JAN/24	11
FEV/24	47

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E22951139	Consumo	ATIVO TOTAL	3.062	3.109	1,00	47 kWh

Reservado ao Fisco
9C63.FF5F.8200.6EB5.57DB.6A81.2D8B.0FF8

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3263/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 17/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
01/2024 15,14

TARIFA SOCIAL CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 8082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do carnê geradora de solicitar à distribuidora o desalfamamento de exatidão dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do carnê geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou carnê geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019024 29011.673216 7 96210000003572

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09/02/2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
INSTALAÇÃO: 13696599
REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DOCUMENTO: 02/02/2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020279955 19
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02/02/2024
NOSSO NÚMERO: 02290116732-1
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 35,72
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSIELMA ZACARIAS DE MORAIS 064.794.624-67

Ficha de Compensação

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PT (11439126) SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 105

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Iris de Castro Pereira					
Endereço:	Conjunto Res. Santana do Mundaú, 19, QD 30					
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP: 57840-000
RG:	2.033.352	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	045.203.774-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iris de Castro Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 106

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Assinado por 1 pessoa: MARIA SADJA ALBUQUERQUE LIMA
Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-** em 30/05/2024 15:37:30
SEI 0030330/2024-51 / pg. 107

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL
Maria Cicera de Albuquerque
Registradora
Maria Nadja Albuquerque Maia
Substituta
Maria de Fátima Batista Maia
Escrevente
Av. Maria Pereira Maia, 35 Centro
CEP 57840-000 Santana do Mundaú

AUTENTICAÇÃO
Certifico que me foi apresentada a fotocópia constante do original, a qual autentico. Dou fé.
S. do Mundaú 24 / 05 / 08
Maria Cicera de Albuquerque

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AK 718394
FERC-AL
Somente com Autenticidade

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PT (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 108

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Plano	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 13622897
CPF: ***.356.66*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 19 , QD 30 CEP
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
14041324	13622897

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	12/01/2024	R$ 126,75

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2023	05/01/2024	30	02/02/2024

NOTA FISCAL Nº 026408571 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000264085712072568940
Protocolo de autorização: 327240000097434 -
05/01/2024 às 09:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Verde : 07/12 - 05/01 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com o Decreto E3.840/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	86	1,108023	0,866020	2,71	18,11	95,29
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						27,84
Multa						2,42
Correção Monetária						0,23
Juros						0,97

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	95,29	19,0000	18,11
PIS	77,18	0,6289	0,48
COFINS	77,18	2,8936	2,23

CONSUMO kWh

JAN/23	79
FEV/23	110
MAR/23	148
ABR/23	127
MAI/23	157
JUN/23	115
JUL/23	106
AGO/23	81
SET/23	118
OUT/23	129
NOV/23	106
DEZ/23	146
JAN/24	86

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E18B3438	Consumo	ATIVO TOTAL	11.482	11.568	1,00	86 kWh

Reservado ao Fisco
FE53.8CA6.967E.7219.C2B9.5283.39D2.7627

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	05/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 06
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o ressarcimento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS	13622897	SUG2B095	01/2024		126,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PL (1149126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 109

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Diodato da Silva					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, Q033					
Município:	Santana do Mundaú			UF: AL	CEP:	57.840-000
RG:	597.768	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	228.776.904-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Diodato da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de Fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 597.768 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.12.1999

NOME José Diodato da Silva

FILIAÇÃO Amaro Diodato
Emilia Maria da Conceição

NATURALIDADE S.do Mundau-AL. DATA DE NASCIMENTO 03.12.50

Cert.Nasc.nº 3.875.Liv.7-A.Fls.54v.
S.do Mundau-AL.

CPF 228.776.904-82

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSÉ DIODATO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
03/12/1950	0030 6294 1759		021	0020

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTANA DO MUNDAU/AL	28/10/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA/IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PT (1143912) SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 111

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal: Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.848.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 05/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1.104667	0.866020	0.87	6.30	33.14
ITENS FINANCEIROS						6.14
Cip-Ilum Pub Pref Munic						0,86
Multa						0.05
Correção Monetária						0.10
Juros						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33.14	19,0000	6.30
PIS	28.84	0,5790	0,15
COFINS	28.84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh	
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E16B9802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1.00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327.92EE.9DF2.0256.BBB3.1C50.9EE5.72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 9063
ARSAL: 0800 727 9767
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do cessionário geradora de solicitar à distribuidora o desligamento da operação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do cessionário geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais referentes à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13607596
REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 020240202S118075
ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI
ACEITE: N
DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024
USO DO BANCO: RCO
CARTEIRA: 100
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODA A REDE BANCARIA
EM CASO DE ATRASO: MULTA , JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA (***.848.494-**)

VENCIMENTO: 09.02.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
NOSSO NÚMERO: 00017369979-0
(=) VALOR DOCUMENTO: 40,09
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PT (1439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 112

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO					
Endereço:	CJ. RES SANTANA DO MUNDAU, 19, QD 30					
Município:	SANTANA DO MUNDAU			UF: AL	CEP:	57840-000
RG:	3.733.733	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	034.233.334-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca da Silva nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/02/2024 - Santana do Mundaú / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

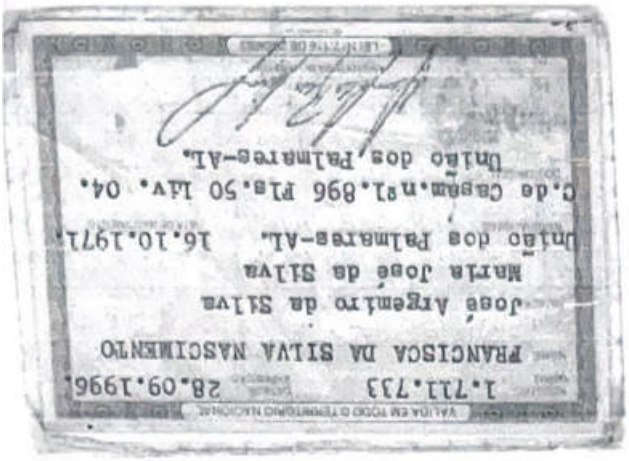

1.711.733 28.09.1996

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO

José Argemiro da Silva

Maria José da Silva

União dos Palmares-AL. 16.10.1971

C.de Casam.nº1.896 Fls.50 Liv. 04.

União dos Palmares-AL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 86.

FOS. "0" 4?:

Francisca da Silva Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

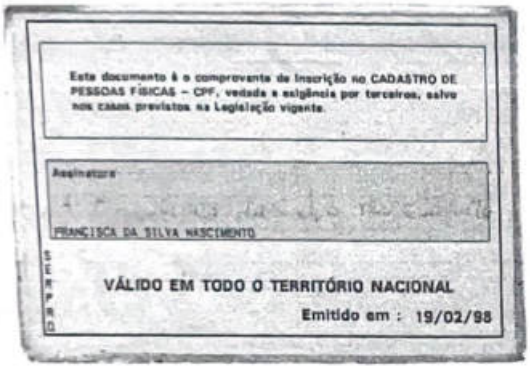

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO

Nº da Inscrição

034233134-55

Data do Nascimento

16/10/71

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DAMDE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 13622897
CPF: *** 356.68*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 19 QD 30 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
14041324

Conta Contrato
13622897

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	12/01/2024	R$ 126,75

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2023	05/01/2024	30	02/02/2024

NOTA FISCAL Nº 02840857 1 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000264085712072568940
Protocolo de autorização: 327240000097434 -
05/01/2024 às 09:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif. Verde: 07:12 - 05/01 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto 83.840/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	88	1,108023	0,866020	2,71	18,11	95,29
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						27,84
Multa						2,42
Correção Monetária						0,23
Juros						0,97

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	85,29	19,0000	16,11
PIS	77,18	0,6259	0,48
COFINS	77,18	2,8936	2,23

CONSUMO kWh

JAN/23	79
FEV/23	110
MAR/23	148
ABR/23	127
MAI/23	157
JUN/23	115
JUL/23	106
AGO/23	81
SET/23	118
OUT/23	129
NOV/23	106
DEZ/23	146
JAN/24	86

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1853435	Consumo	ATIVO TOTAL	11.482	11.568	1,00	86 kWh

Reservado ao Fisco
FE53.8CA8.967E.7219.C2B9.5283.39D2.7627

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	05/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 98
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0062
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou do terceiro gerador de solicitar à distribuidora o encaminhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do terceiro gerador de receber uma compensação, caso esses indicadores de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou terceiro gerador.

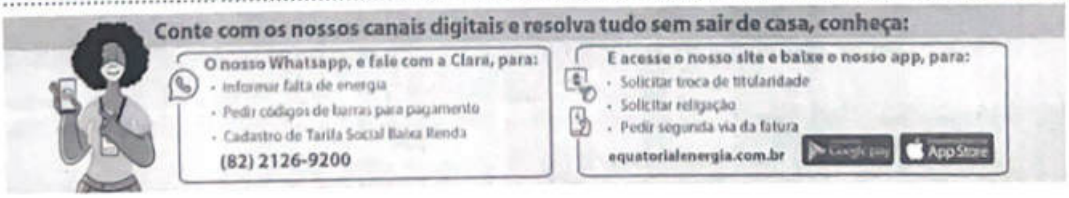

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
MARIA ROSINETE XAVIER DOS SANTOS	13622897	SUO2B005	01/2024		126,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PT (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 115

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Aldo Andrade de Vasconcelos					
Endereço:	Conjunto Residencial Santana do Mundaú, 7, 0033					
Município:	Santana do Mundaú		UF:	AL	CEP:	57.240.000
RG:	488.338	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	383.962.464-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Aldo Andrade de Vasconcelos
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 116

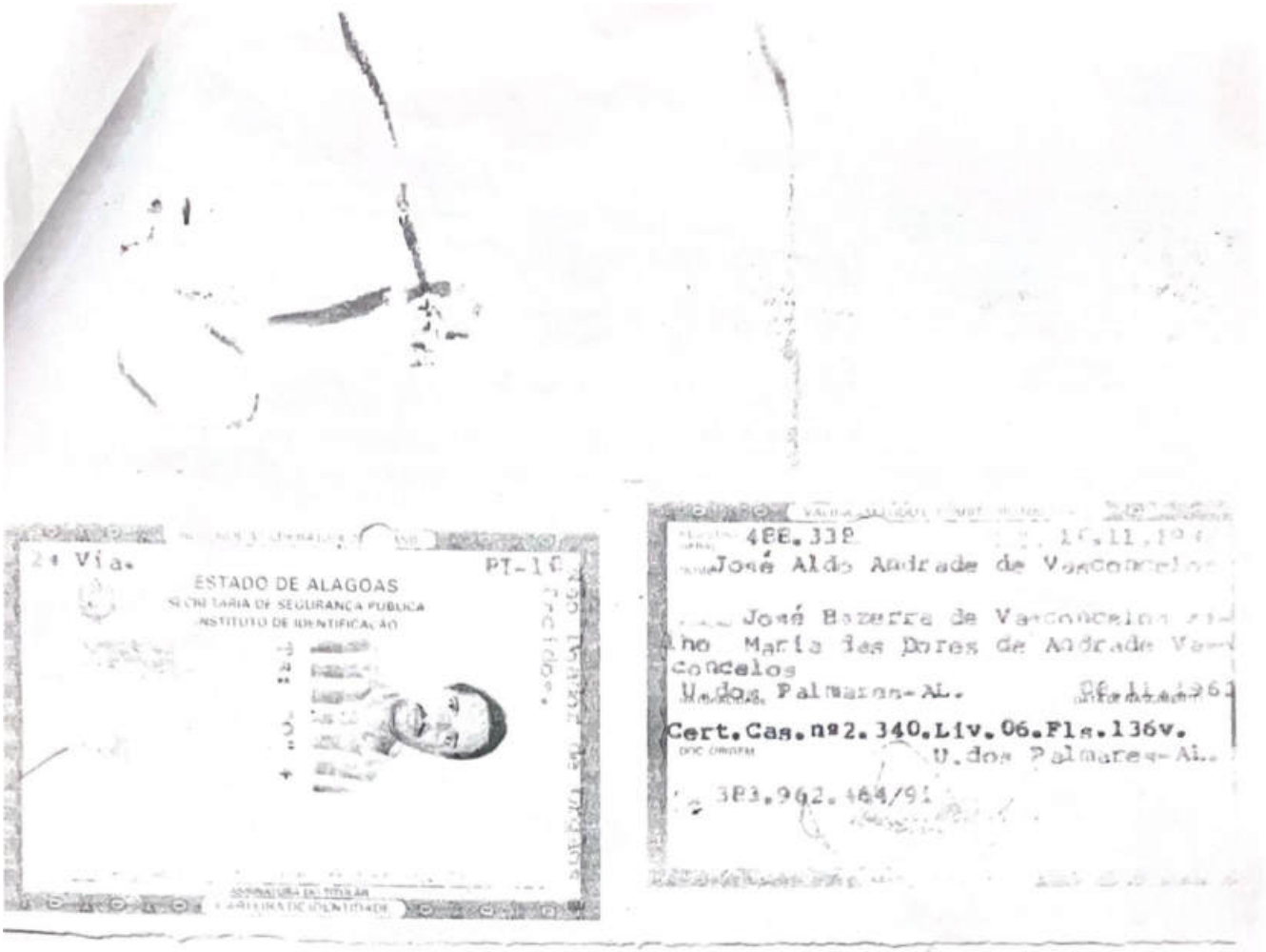

2ª Via. PT-1C

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

488.338 10.11.19

José Aldo Andrade de Vasconcelos

José Bezerra de Vasconcelos e Silva

Maria das Dores de Andrade Vasconcelos

U.dos Palmares-Al. 08.11.1961

Cert.Cas.nº2.340.Liv.06.Fls.136v.

U.dos Palmares-Al.

3P3.962.464/91

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PT (1149126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 117

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Crep: 220 V | Lim Mín: 202 V | Lim Máx: 231 V

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.848.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP: 57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13102630	13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000028118075101562505 7
Protocolo de autorização: 327240000145944 9 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos Band. Tarif.: Verde: 06/01 - 02/02 - Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 8.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh

FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	1
JAN/24	5
FEV/24	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1889802	Consumo	ATIVO TOTAL	2.146	2.152	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
2327.92EE.9DF2.0256.8BB3.1C50.9EE5.72B4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	02/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ANSAL: 0800 727 0197
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019008 01736.997907 7 96210000004009

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 09.02.2024
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 13607596		REFERÊNCIA: 02/2024	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 02.02.2024	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02024020281180 75	ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 02.02.2024	NOSSO NÚMERO: 00017369979-0
USO DO BANCO: RCO	CARTEIRA: 100	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 40,09

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO: MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO:
MARIA APARECIDA DA SILVA 072 848 494 49

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PT (1143912)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antonio Vicente da Silva						
Endereço:	Rua Res. Santana do Mundaú (Jussara), 19, QD 32						
Município:	Santana do Mundaú			UF:	AL	CEP:	57840-000
RG:	1.443.330	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	001.028.354-10		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) Associação dos Moradores do Residencial Jussara, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Vicente da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09 de fevereiro de 2024 - Santana do Mundaú - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Lista manifestações PF (11439126) SEI 53115.005530/2024-51 / pg. 119

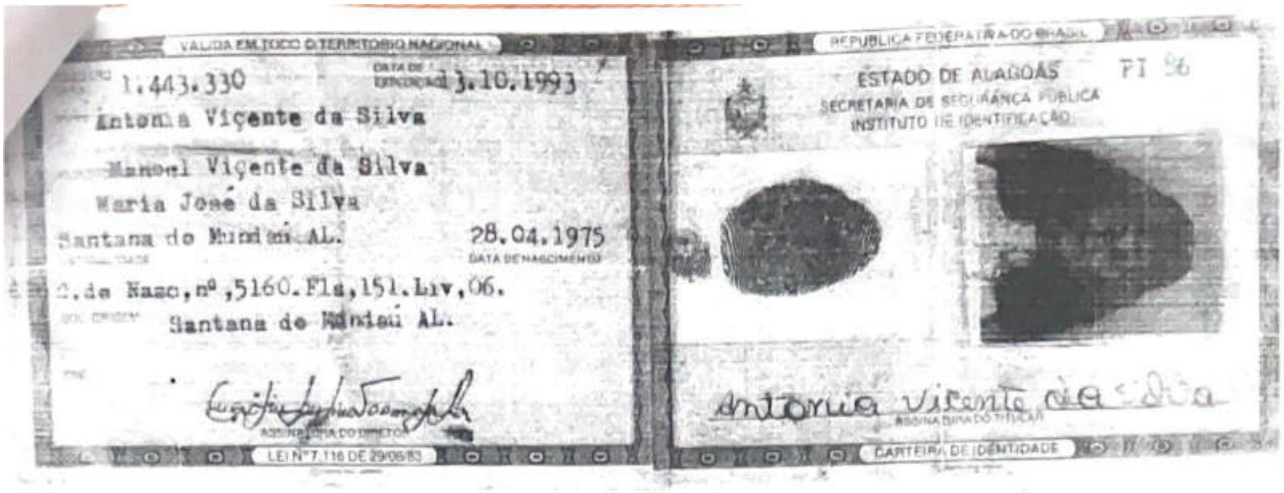

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.443.330 DATA DE EXPEDIÇÃO 3.10.1993

Antonia Viçente da Silva

Manoel Viçente da Silva

Maria José da Silva

Santana do Mundaú AL. 28.04.1975

DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc,nº,5160.Fls,151.Liv,06.

Santana do Mundaú AL.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI 96

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

antonia vicente da silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

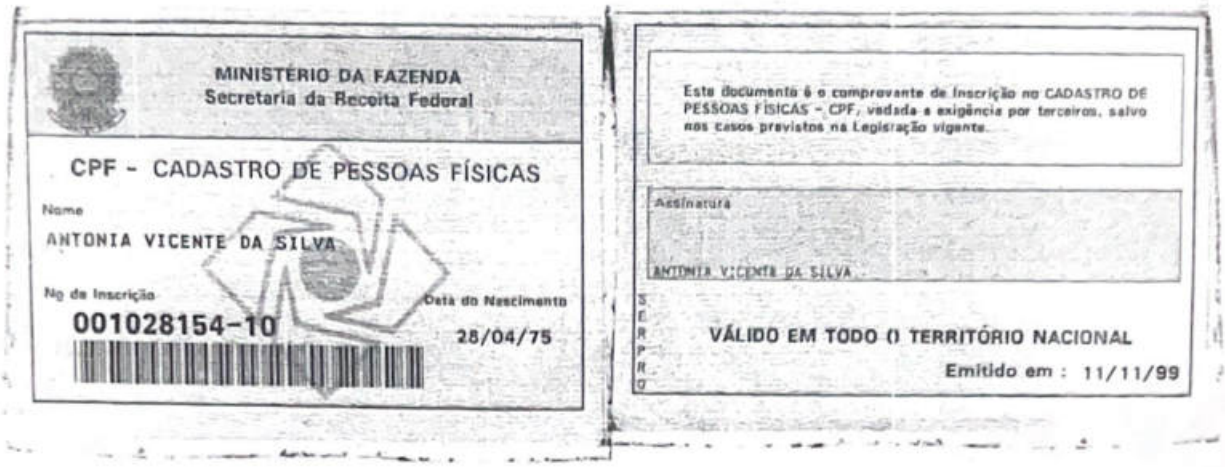

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTONIA VICENTE DA SILVA

Nº de Inscrição

001028154-10

Data do Nascimento

28/04/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTONIA VICENTE DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/11/99

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Lista manifestações PT (1143912) SEI 53115.000530/2024-51 / pg. 120

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:04:50 do dia 03/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo SIGEC (11859765) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 121

L INDICADO PELA ENTIDADE EM SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 5:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.008530/2024	119	09S1039	36W1306	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
0.83	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.017668/2024	0	09S1012	36W1305	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.90	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53610.000216/1999	0	09S1012	36W1317	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.94	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000595/2004	19	09S1012	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTANA DO MUNDAU / AL - ASCOC
1.13	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000623/2004	19	09S1005	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.25	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000468/2004	19	09S1007	36W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.57	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53103.000047/2002	0	09S1018	36W1353	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
7.18	AL	CHÃ PRETA	53000.051284/2013	0	09S1159	36W1647	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
7.70	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000315/1999	5	09S1409	36W1522	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO ALEGRIA
11.99	PE	CORRENTES	53103.000250/1999	0	09S0722	36W1845	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÃES EVA DUARTE CARNEIRO
12.29	AL	CHÃ PRETA	53103.000182/2001	20	09S1510	36W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
12.67	AL	CHÃ PRETA	53103.000453/2001	0	09S1522	36W1807	RAQ	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
[illegible]	AL	CHÃ PRETA	53000.013418/2004	20	09S1522	36W1807	LDE	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.67	AL	CHÃ PRETA	53000.044586/2012	20	09S1522	36W1807	ARQPOS	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.67	AL	CHÃ PRETA	01250.024134/2019	20	09S1522	36W1807	REN	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.74	PE	CORRENTES	53103.000398/1999	11	09S0700	36W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL DA CIDADE DE CORRENTES
13.31	PE	CORRENTES	53000.076015/2013	67	09S0853	36W2009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LADEIRA DE PEDRA
13.39	PE	CORRENTES	53000.075023/2013	67	09S0921	36W2018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO RODRIGUES
13.42	PE	CORRENTES	53103.000306/2001	0	09S0744	36W1949	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE P COMPRIDO
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.009886/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.011661/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.91	PE	CORRENTES	53103.000090/2001	11	09S0613	36W1914	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.010815/2014	11	09S0613	36W1914	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.011113/2014	11	09S0613	36W1914	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
17.20	PE	CORRENTES	53103.000238/2002	0	09S0951	36W2228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
[illegible]	PE	CORRENTES	53000.001455/2003	18	09S0951	36W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.23	PE	CORRENTES	53000.074944/2013	67	09S0952	36W2229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.25	PE	CORRENTES	53000.021527/2011	0	09S0953	36W2230	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.87	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
20.13	PE	CORRENTES	53000.073920/2013	67	09S0851	36W2357	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DEUS E O POVO DO SITIO CAVALEIRO MUNICIPIO DAS CORRENTES PE
20.19	AL	VIÇOSA	53000.072222/2013	67	09S2016	36W1816	ARQDEF	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.22	AL	VIÇOSA	53000.034325/2011	0	09S2017	36W1816	ARQCDI	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
21.70	PE	PALMEIRINA	53000.000033/2003	18	09S0000	36W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.70	PE	PALMEIRINA	53103.000046/2000	0	09S0000	36W1800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.80	AL	VIÇOSA	53610.000403/1998	4	09S2219	36W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE DE DEUS. (ASCOCIDE).
21.97	PE	PALMEIRINA	53000.016976/2013	57	09S0029	36W1915	ARQDEF	ASS BENEFICENTE E DE ASSIS SOCIAL PADRE BERNARDO WINKEL
22.03	AL	VIÇOSA	53900.019525/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
[illegible]	AL	VIÇOSA	53900.016198/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 125

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	AL	VIÇOSA	53900.046163/2016	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.018372/2017	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	53610.000370/1998	4	09S2225	36W1443	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.061149/2019	4	09S2225	36W1443	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.059086/2017	4	09S2225	36W1443	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.36	PE	PALMEIRINA	53000.017858/2013	57	09S0013	36W1913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE PALMEIRINA
22.60	PE	PALMEIRINA	53000.040236/2003	0	09S0016	36W1933	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVO HORIZONTE DE PALMEIRINA
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.78	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
24.55	AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	0	09S2322	36W0923	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 126

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.89	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53115.003983/2024	119	09S1017	36W2644	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53900.009697/2016	0	09S1017	36W2644	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53000.049031/2010	31	09S1017	36W2644	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.98	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
25.00	PE	LAGOA DO OURO	01250.041587/2019	82	09S1019	36W2645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
25.20	PE	CORRENTES	53115.014715/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015320/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015908/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
[illegible]	PE	CORRENTES	01250.035422/2017	0	09S0423	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 127

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.23	PE	CORRENTES	01250.039141/2019	82	09S0422	36W2519	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.23	PE	CORRENTES	53900.000189/2015	0	09S0422	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.47	AL	CAJUEIRO	53610.000314/1998	4	09S2348	36W0906	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
25.73	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 128

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.59	AL	PAULO JACINTO	53000.058831/2006	0	09S2223	36W2127	RAQ	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL NOSSA ARTE- ORGANARTE
26.95	PE	LAGOA DO OURO	53000.018319/2004	19	09S0739	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM. DE L DO OURO
27.20	AL	PAULO JACINTO	53100.000370/2004	19	09S2213	36W2214	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL POR AMOR A PAULO JACINTO
27.32	PE	LAGOA DO OURO	53000.064506/2009	31	09S0728	36W2740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE LAGOA DO OURO A C R L O
27.39	AL	PAULO JACINTO	53100.000632/2004	19	09S2213	36W2224	LDE	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	01250.040327/2019	19	09S2213	36W2224	REN	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	53115.009444/2021	19	09S2213	36W2224	POT	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.44	PE	LAGOA DO OURO	53000.002100/2011	31	09S0719	36W2742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SAO CRISTOVAO
30.28	AL	CAPELA	53610.000212/1999	5	09S2442	36W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	53610.000054/1999	5	09S2440	36W0437	ARQDEF	GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAPELA
30.28	AL	CAPELA	53900.012000/2014	5	09S2442	36W0440	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	01250.031498/2019	5	09S2442	36W0440	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53000.003287/2001	14	09S2722	35W7272	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 129

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.04	AL	QUEBRANGULO	53100.000236/2004	19	09S1908	36W2821	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53900.028212/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	01250.001581/2016	19	09S1908	36W2821	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53000.001594/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.11	AL	QUEBRANGULO	53100.000260/2004	19	09S1909	36W2823	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE OLHO EM QUEBRANGULO
32.77	PE	ANGELIM	53000.056404/2005	0	08S5327	36W1713	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA INTEGRACAO FM
32.81	PE	ANGELIM	53103.000026/1999	5	08S5325	36W1709	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
32.81	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53000.029788/2009	28	09S2641	36W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO BATINGA
32.81	PE	ANGELIM	01250.025145/2019	5	08S5325	36W1709	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
33.49	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
33.50	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
33.50	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
[illegible]	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.05	AL	PINDOBA	53000.062004/2013	64	09S2834	36W1711	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
34.27	PE	CANHOTINHO	53900.044255/2015	1	08S5216	36W1110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
34.27	PE	CANHOTINHO	53103.000662/1998	1	08S5216	36W1110	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
35.13	AL	MAR VERMELHO	53000.036994/2004	0	09S2701	36W2246	RAQ	UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D ARS
35.35	AL	MAR VERMELHO	53000.001328/2003	0	09S2651	36W2317	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO
35.62	AL	MAR VERMELHO	53000.013552/2004	19	09S2702	36W2316	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
35.62	AL	MAR VERMELHO	01250.024147/2019	19	09S2702	36W2316	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.066113/2018	17	08S5241	36W2154	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.065884/2019	17	08S5241	36W2154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53103.000647/1999	17	08S5241	36W2154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53900.049266/2015	17	08S5241	36W2154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.81	AL	PINDOBA	53000.074218/2006	25	09S3036	36W1722	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
40.32	AL	ATALAIA	53000.066384/2005	28	09S2909	36W0131	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO JENIPAPEIRO E MUTIRAO
40.43	PE	BREJÃO	53000.001431/2003	0	08S5934	36W3207	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BREJÃOENSE DE RADIODIFUSÃO
40.47	AL	ATALAIA	53000.005976/2014	69	09S3219	36W1025	ARQDEF	CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES
40.77	PE	GARANHUNS	53900.001029/2016	79	08S5453	36W2837	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO FIGUEIRA
40.95	PE	GARANHUNS	53900.059521/2015	79	08S5502	36W2855	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.95	PE	GARANHUNS	53000.057947/2012	0	08S5502	36W2855	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.98	PE	GARANHUNS	01250.060039/2017	0	08S5502	36W2856	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
41.06	AL	MACEIÓ	53000.030118/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
41.06	AL	ATALAIA	53000.030117/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA
[illegible]	AL	ATALAIA	53610.000211/1999	0	09S3000	36W0211	RAQ	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.53	PE	GARANHUNS	53000.022307/2005	0	08S5305	36W2710	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.64	PE	GARANHUNS	53900.024770/2016	0	08S5325	36W2741	ARQCDI	ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO E ADJACENCIA
41.71	PE	GARANHUNS	53900.077140/2015	79	08S5306	36W2721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO A ANTENA FM
41.71	PE	GARANHUNS	53532.000058/2017	0	08S5303	36W2717	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RADIALISTA ALUIZIO ALVES DE MELO
41.82	PE	BREJÃO	53000.062334/2013	5	09S0149	36W3407	RAUT	FUNDACAO MANOEL PAES
41.82	PE	GARANHUNS	53000.006589/2005	24	08S5306	36W2727	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.82	PE	BREJÃO	53103.000141/1999	5	09S0149	36W3407	LDD	FUNDACAO MANOEL PAES
41.86	PE	GARANHUNS	53000.023840/2003	24	08S5307	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA OASIS
41.90	PE	GARANHUNS	53000.063890/2013	0	08S5306	36W2731	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES SEM TETO DO BAIRRO JARDIM PETROPOLIS
41.97	PE	GARANHUNS	53000.050198/2004	0	08S5413	36W2852	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EL-SHADAY
42.05	PE	GARANHUNS	01250.049918/2017	0	08S5423	36W2906	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
42.42	PE	BOM CONSELHO	53103.000005/2002	16	09S1717	36W3517	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
[illegible]	PE	BOM CONSELHO	53000.001084/2014	16	09S1717	36W3517	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 133

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.42	PE	BOM CONSELHO	53900.034513/2015	16	09S1717	36W3517	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
42.48	PE	GARANHUNS	53900.001275/2016	79	08S5317	36W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARANHUNS - ACIG
43.39	PE	GARANHUNS	01250.018177/2017	0	08S5357	36W2942	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
44.11	PE	GARANHUNS	53000.044030/2007	0	08S5332	36W2950	RAQ	CENTRO DE SERVICOS PROFISSIONAIS E DE EMPREENDIMENTOS - COSIPE
44.32	AL	ATALAIA	53610.000227/1999	5	09S3048	36W0004	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53536.000290/2016	5	09S3048	36W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53000.046498/2012	5	09S3048	36W0004	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.33	PE	GARANHUNS	53000.010771/2003	0	08S5300	36W2926	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO NOVA GARANHUNS
44.79	PE	GARANHUNS	53103.000318/1999	6	08S5259	36W2947	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.79	PE	GARANHUNS	53900.015755/2015	6	08S5259	36W2947	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.89	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
44.89	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 134

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.10	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.41	AL	MARIBONDO	53115.014731/2021	24	09S3436	36W1817	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53115.019659/2021	24	09S3436	36W1817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53900.005530/2015	24	09S3436	36W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53000.048171/2007	24	09S3436	36W1817	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.67	AL	MARIBONDO	53000.055825/2005	24	09S3444	36W1821	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO A VOZ DE MARIBONDO
45.69	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.87	AL	MARIBONDO	53103.000491/2001	24	09S3354	36W2140	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARIBONDO
45.91	AL	MARIBONDO	53000.049767/2005	24	09S3449	36W1834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE MARIBONDO
46.03	PE	JUREMA	53103.000291/2002	0	08S4551	36W1159	RAQ	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
[illegible]	AL	TANQUE D'ARCA	53000.008518/2003	19	09S3216	36W2534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 135

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53900.050689/2016	19	09S3216	36W2534	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53000.019858/2004	19	09S3216	36W2534	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS
46.43	PE	TEREZINHA	53900.065560/2015	19	09S0322	36W3722	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	53000.037605/2003	19	09S0322	36W3722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	01250.046373/2019	19	09S0322	36W3722	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.69	PE	JUREMA	53000.029020/2009	28	08S4532	36W1114	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO QUEIMADAS FM
46.71	PE	JUREMA	53000.037514/2008	28	08S4531	36W1122	DEC	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.007054/2014	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.015374/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.058426/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	01245.015878/2022	28	08S4531	36W1122	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
47.27	AL	MESSIAS	53000.003288/2001	14	09S2300	35W5030	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 136

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.61	AL	MESSIAS	53000.062751/2006	0	09S2333	35W5036	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL JARBAS MAYA DE OMENA
47.70	AL	MESSIAS	53103.000164/2002	20	09S2313	35W5021	LDE	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
47.70	AL	MESSIAS	01250.018970/2019	20	09S2313	35W5021	REN	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
48.08	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
48.16	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53115.018082/2024	0	09S2414	36W3532	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL PONTA DO SOL
48.16	AL	ATALAIA	53000.000123/2003	28	09S3520	36W0454	ARQDEF	GRUPOS DE FAMILIAS DE COOPERACAO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO BOA FE

Nº de Linhas: *0*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (11855787) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008530/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de **SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 09° S 10' 39" / 36° W 13' 06", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SANTANA DO MUNDAÚ/AL** (evento SEI nº 11855774) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11439115, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11855787).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11855837** e o código CRC **2ED9B078**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 11855837 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 139

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **12:50:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
CNPJ 5 (11530362) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 140
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
CNPJ (11930302)
SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 141

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:51:09 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inspeg.autenticidade.anatel.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Certidão ANATEL (11950365) SEI 53115.008330/2024-51 / pg. 142

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Certidão ANATEL (1119530365) SEI 53115.008330/2024-51 / pg. 143

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Danielle Martins de Morais
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Santana do Mundaú

Município	Canal	Freqüência
Santana do Mundaú	200	87,9

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 12:52:22

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial Imprimir

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Plano de Referência (11930565) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 144

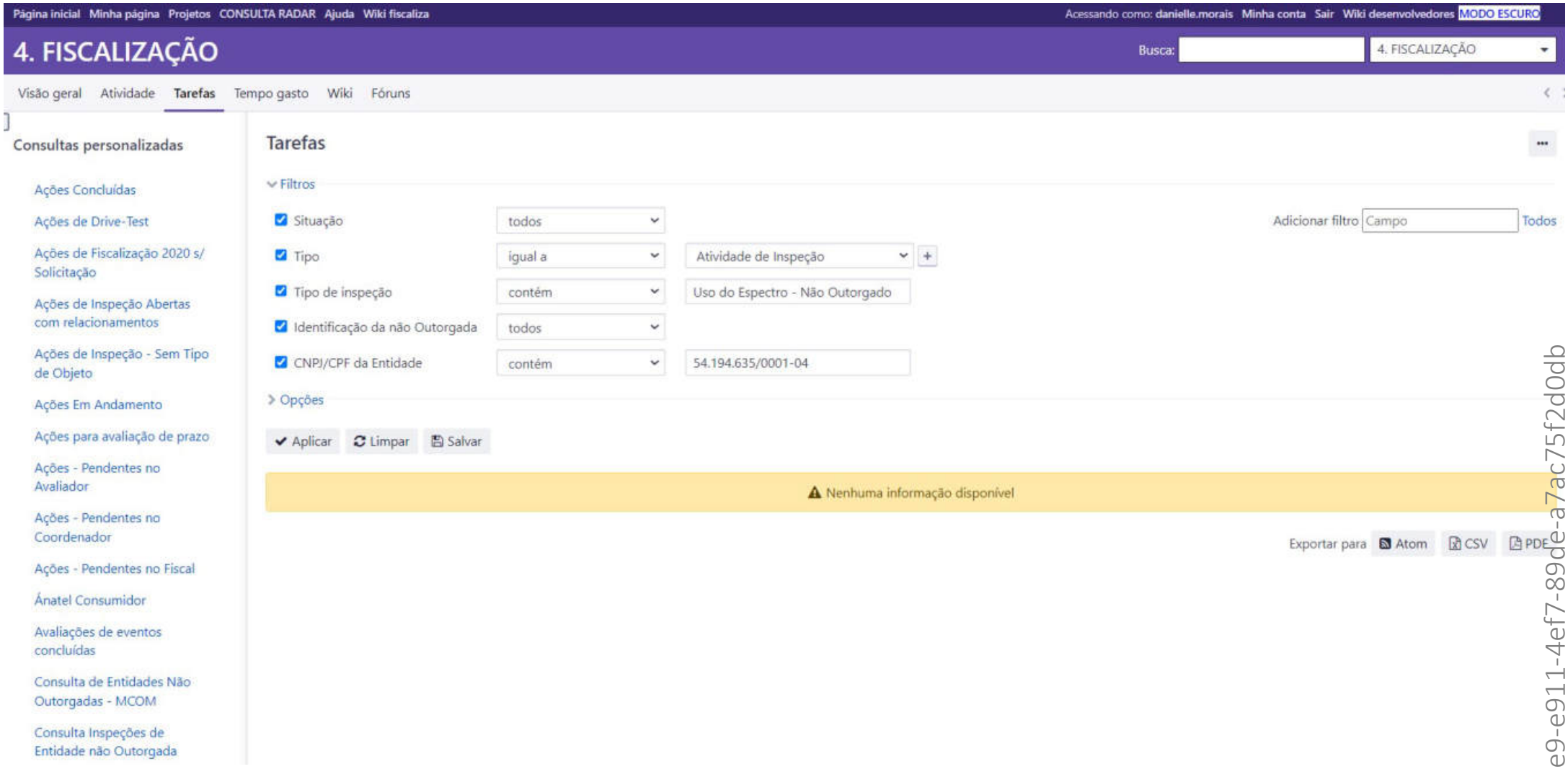

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

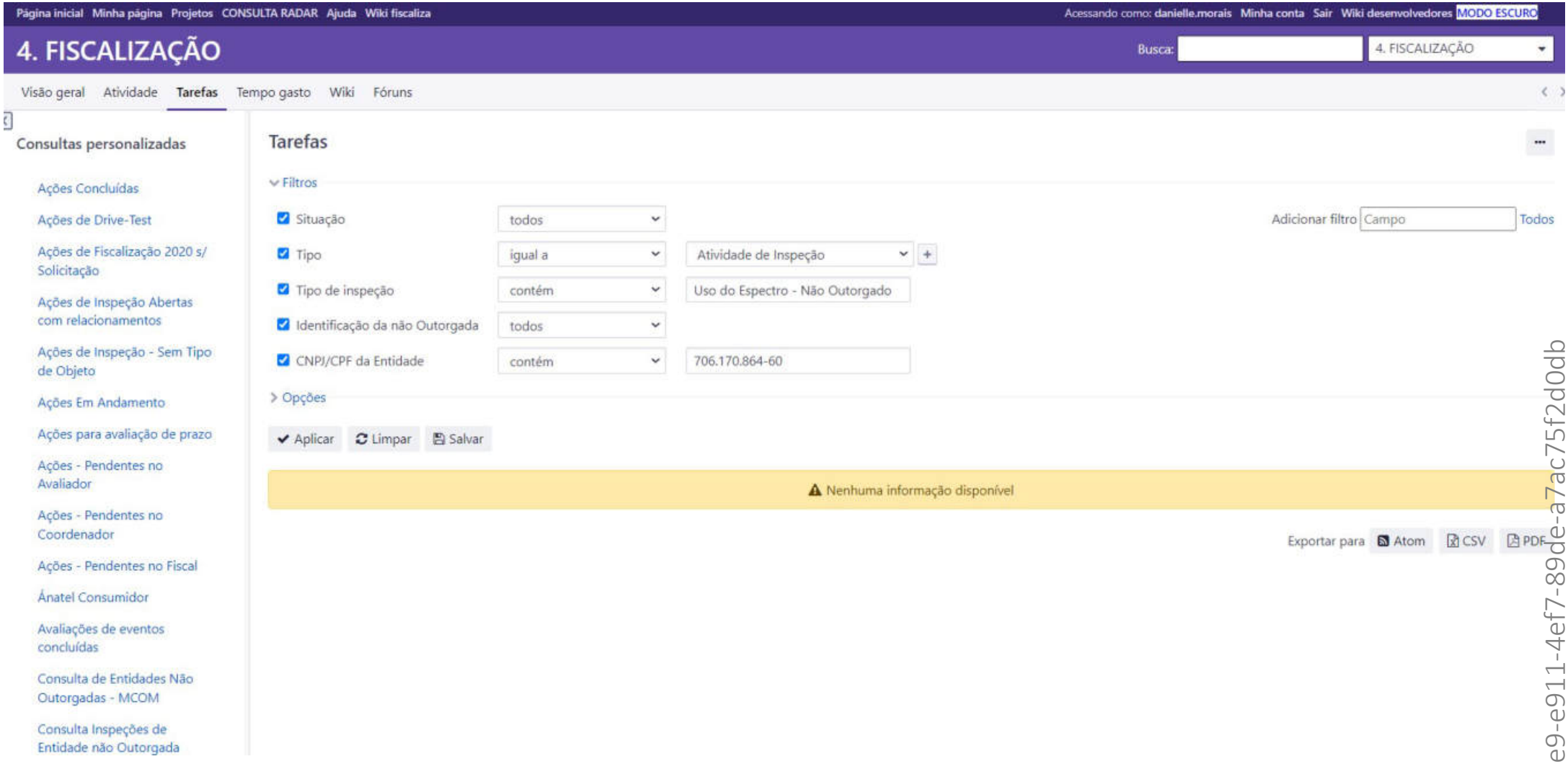

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

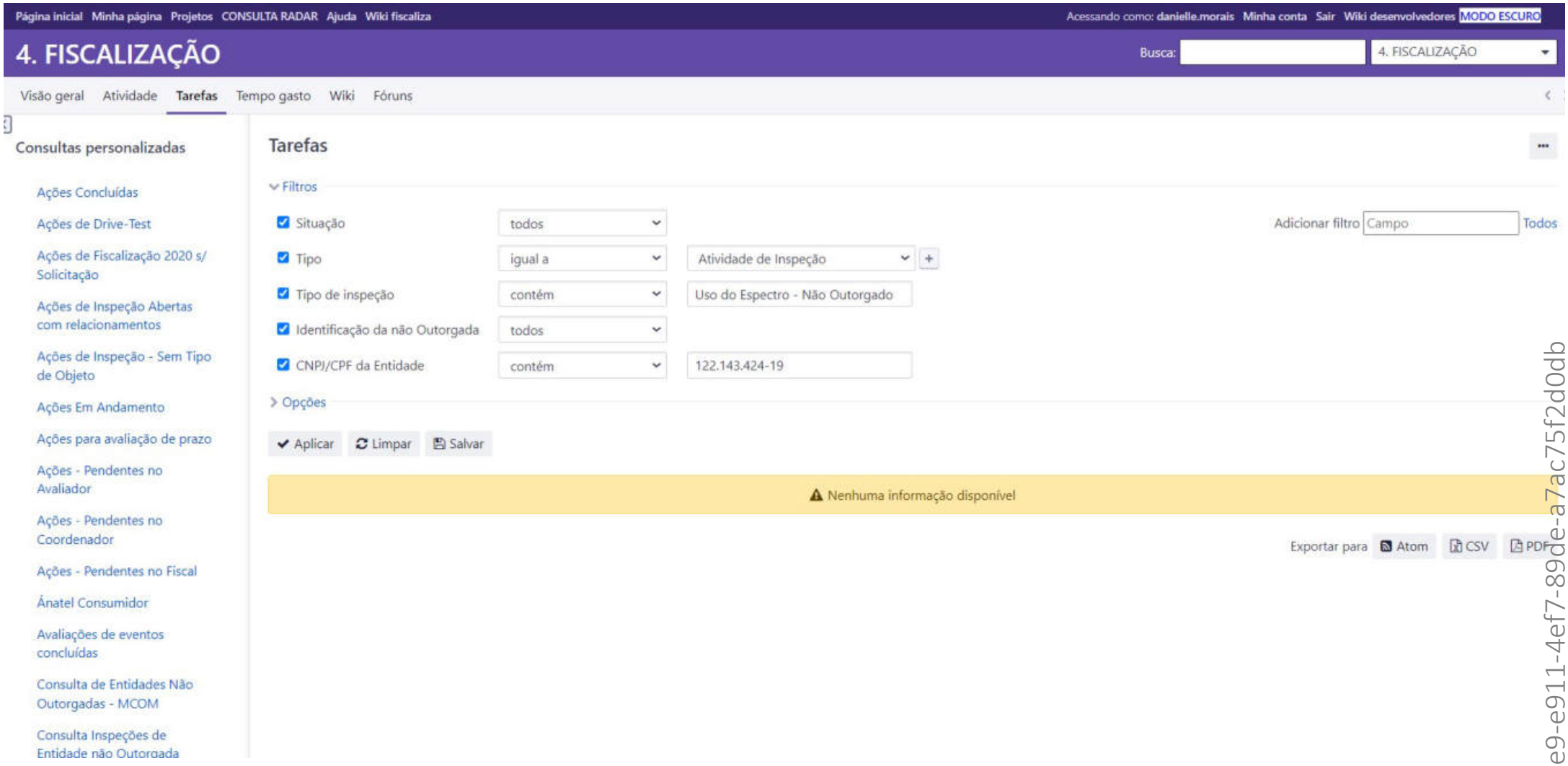

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

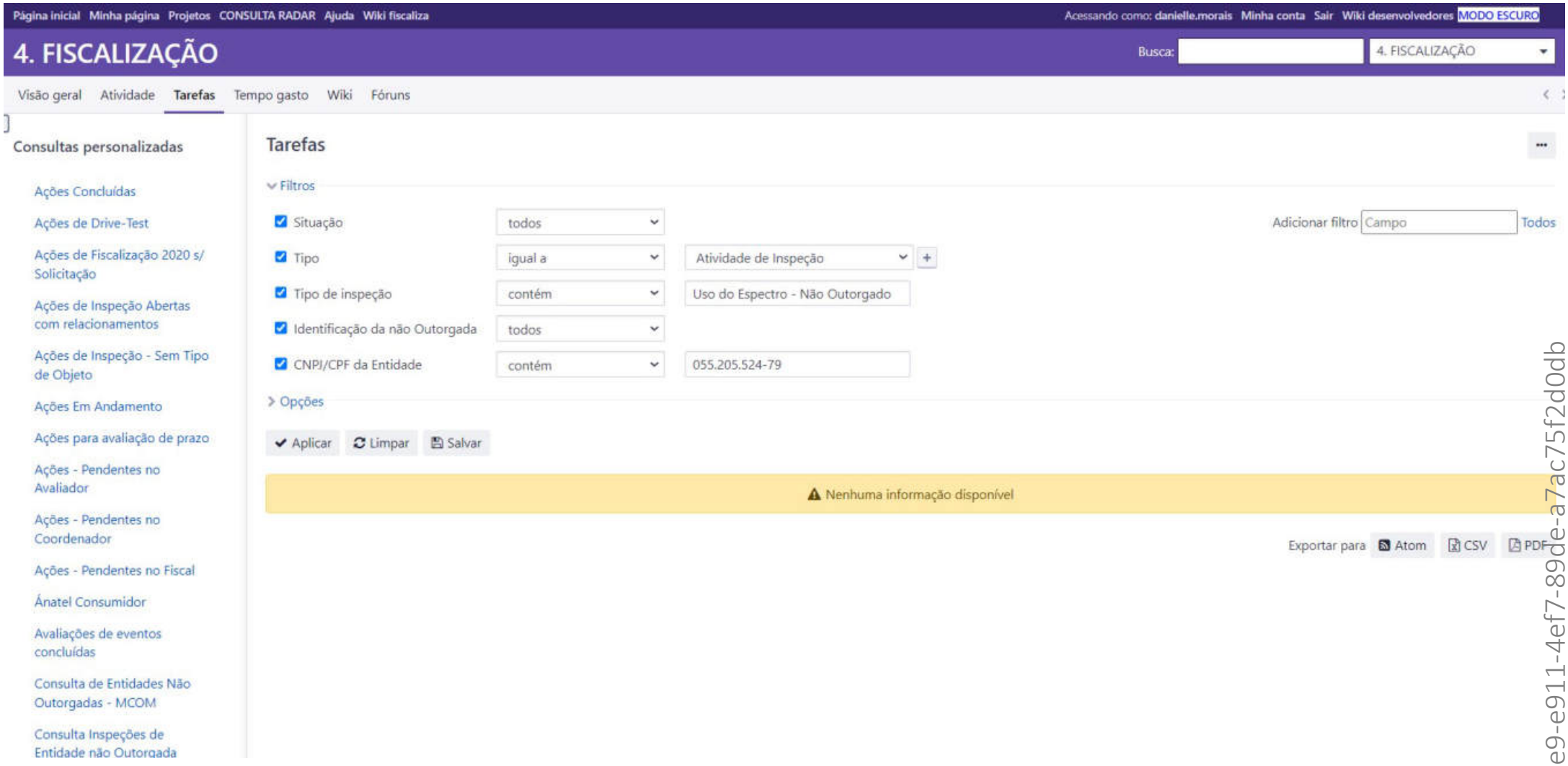

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (11930410) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 148

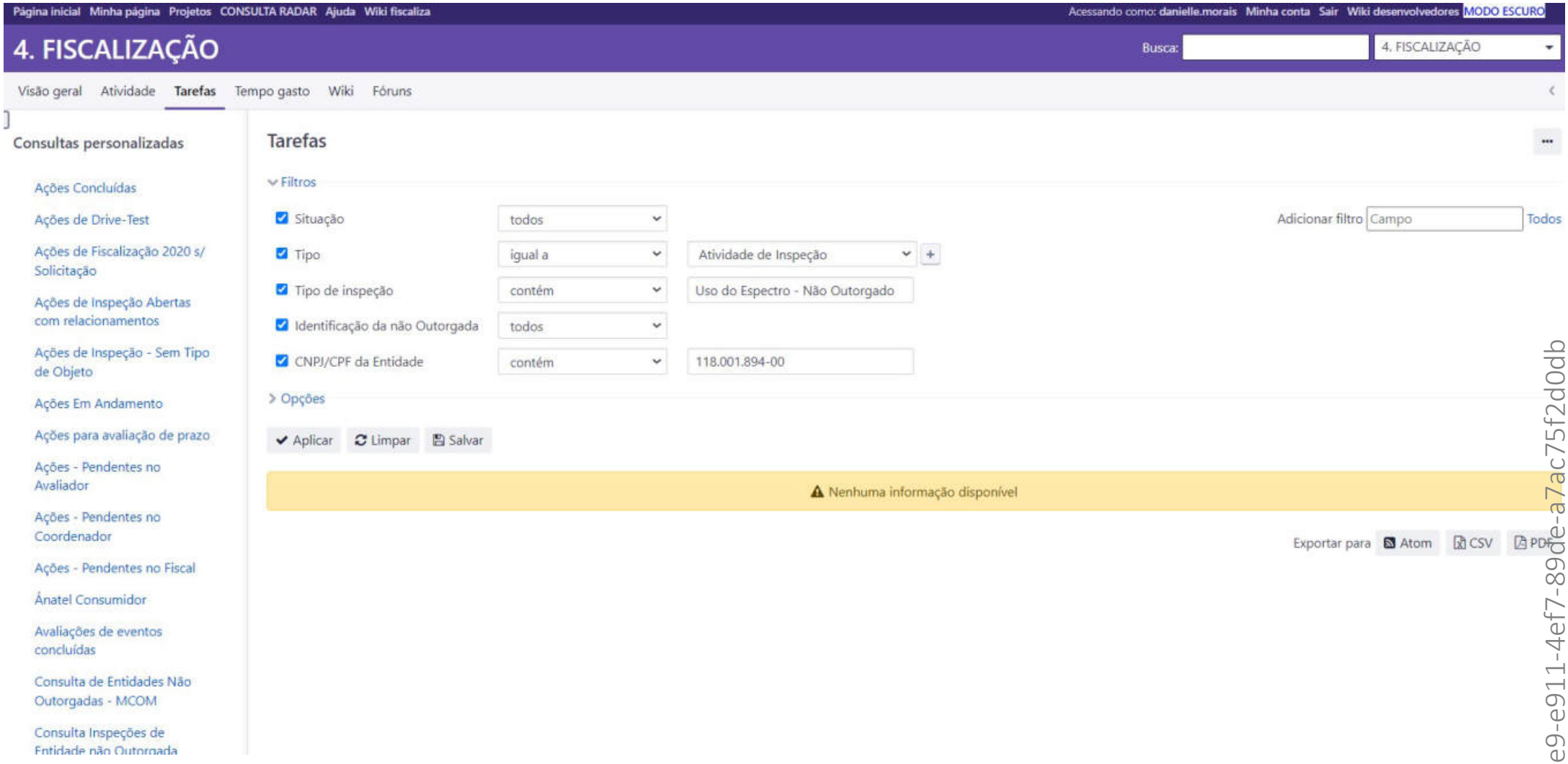

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

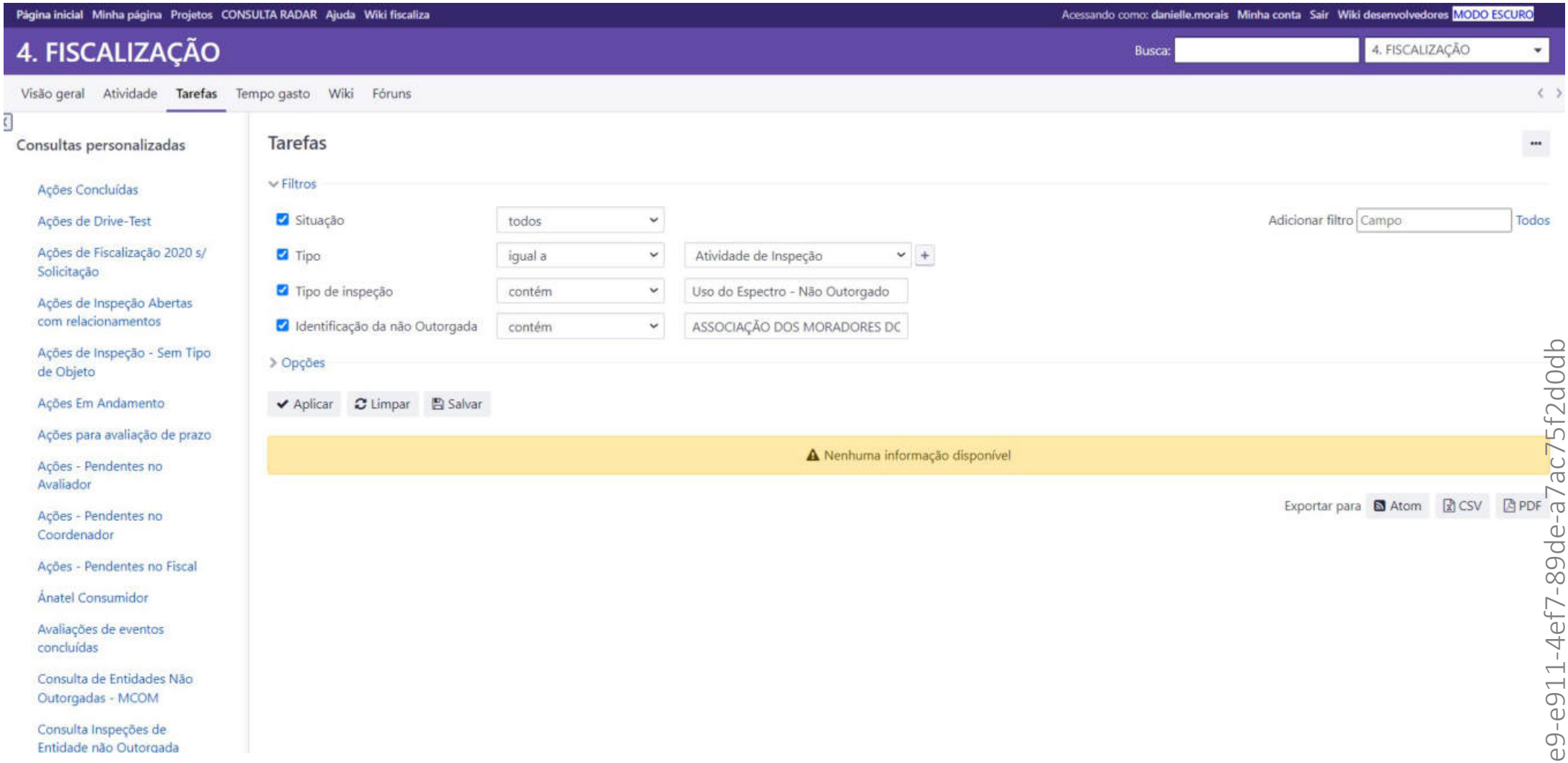

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (11930410) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 150

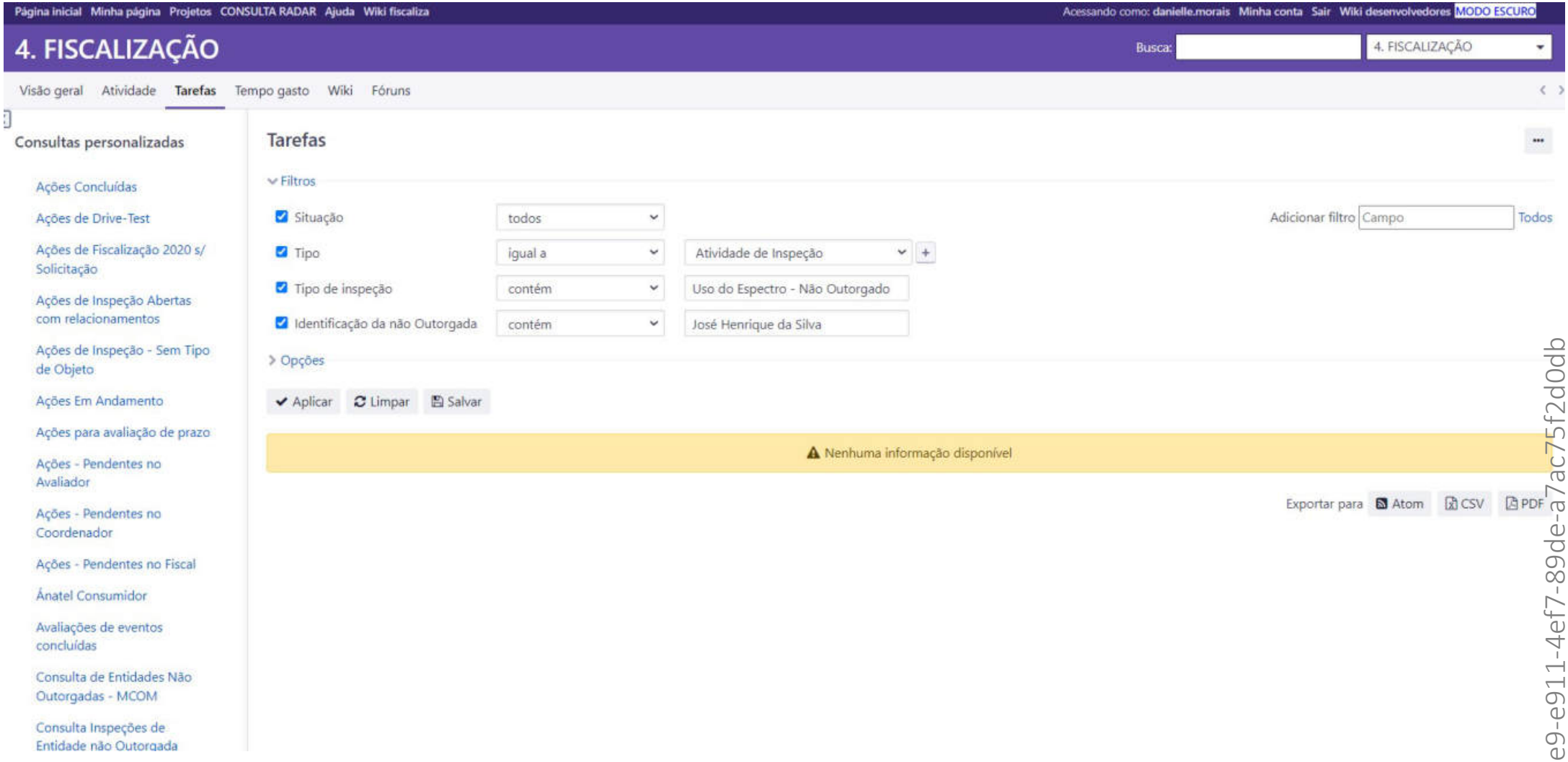

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

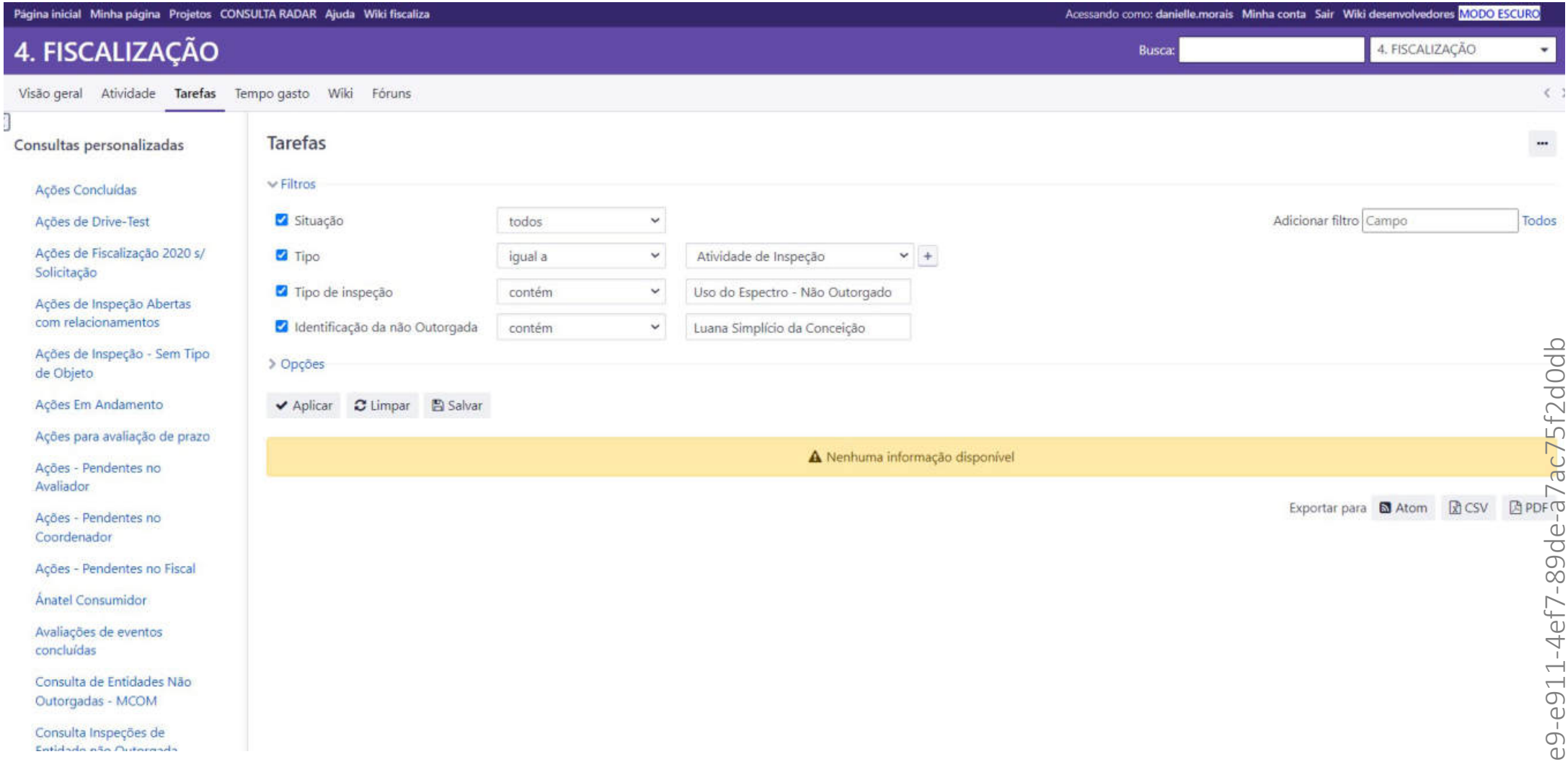

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

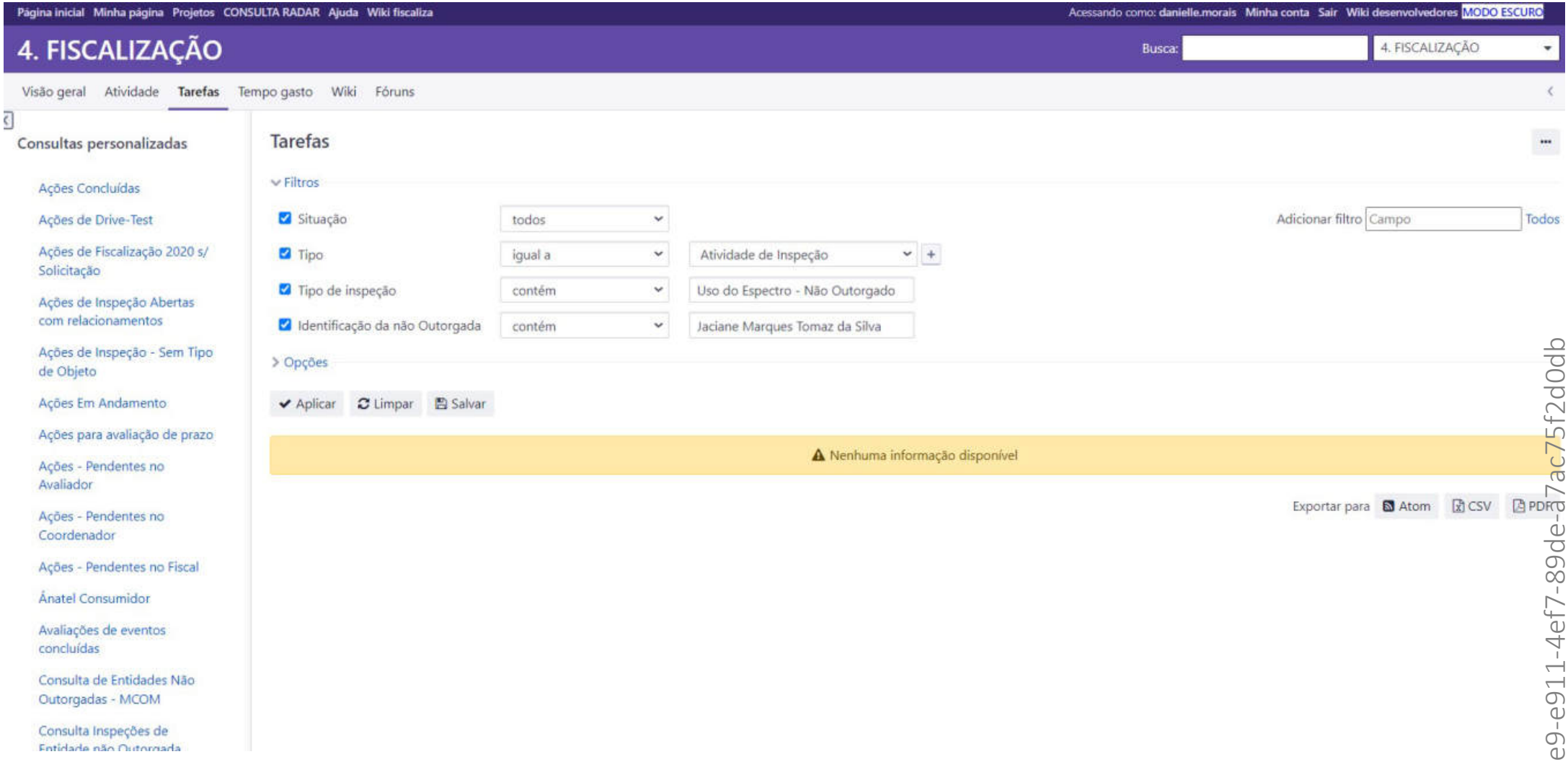

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (1193410) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 153

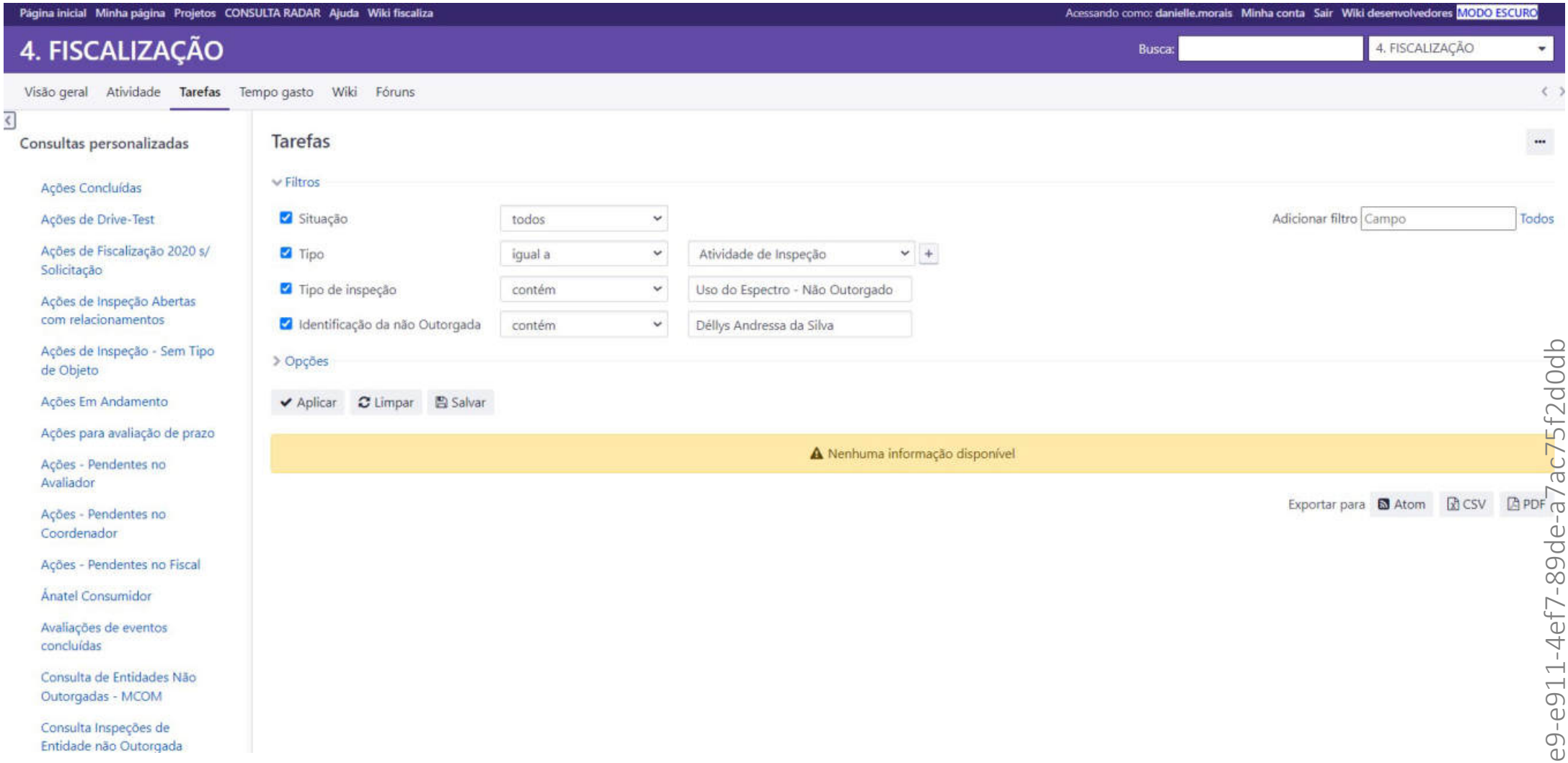

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 18/10/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930411** e o código CRC **92129311**.

BRASÍLIA, 18 de outubro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 11930411 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 155

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL , e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 18/10/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930422** e o código CRC **5F917CBD**.

BRASÍLIA, 18 de outubro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 11930422 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 156

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.008530/2024-51**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.
Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial
Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária
Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Can
Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio
TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :	JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA		
CPF :	055.205.524-79	**RG/Orgão Expedidor :**	58.032.660-3 SSP/SP
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pesso procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoa vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ
CNPJ :	54.194.635/0001-04
Observação:	Informamos um e-mail alternativo para informações: 01meuhd@gmail.com

Santana do Mundaú-AL, 22 de outubro de 2024

Assinatura

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Requerimento Vista no processo: 53115.008530/2024-51 (11946407) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 157

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Balista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Fundada em 29 de Janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ*, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Jussara, conforme o mapa oficial do Município.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delony D. F. Casadanti
Evellyn Anne L. S. Fontan
Bruna Simplício de Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Maria V. Pereira da Silva

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

José Henrique da Silva
Kellys Andressa da Silva.
Márcio Dalay D.F. Cavalcante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Jaciane Simplício da Conceição
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jussara, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Jussara;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Jussara.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Assembléia Geral.

Art. 12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Delleys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Candeate
Evellyn Anne L. S. Fontan
Sarana Simplício Decorações
da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Conselho Fiscal.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubricar todos os livros da Associação;

Maria A Bonicio da Silva

Josilene Ferreira da Silva
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delany D. F. Cavalcante
Evellyn Anne L. S. Fortan
Yasmin Sophia Nascimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.16º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Maria V A Pereira da Silva

Josi Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D. F. Cavalcanti
Evellyn Anne L. S. Fontan
Jeuana Simplício doconcição
Jaciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db 08630/2024-51 / pg. 162
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;

Maria Aparecida da Silva

José Henrique de Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Delay D F. Carabette
Evellyn Anne L. S. Fontan
Luciane Simplício Damasceno
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.22º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.26º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Maria Aparecida da Silva

Josi Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Marcio Delony D. F. Laurentino
Evenllyn Anne L. S. Fontan
Iluana Simplicio da Conceição
Jaciane M. T. da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Mário Delany D. F. Cardoso
Evellyn Anne L. S. Fontan
Deuma Simplício Nascimento
Luciane M T da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.38º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva
Dellys Andressa da Silva
Márcio Dilney D.F. Carabante
Evellyn Anne L.S. Fontan
Juana Simplicio Nascimento

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEN.
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.46º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Mundaú/AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA
Tesoureira

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.504
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentado para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ,**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 932, fls. 66v.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87547-BQ8T
09/02/2024 15:29
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Aos 29 dias de mês Janeiro de 2024, nesta cidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**; acima relacionados tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, o **LUANA SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO**, que escolheu a mim **MARIA APARECIDA DA SILVA** para secretariá-la.

Com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para buscar melhorias de infraestrutura, lazer, saúde, educação e transporte para a comunidade do bairro.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ**, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída à associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF: 706.170.864-60, RG: 3441561-0, brasileiro, solteiro, vigilante, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Vice-Presidente – **LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO, CPF: 122.143.424-19, brasileira, solteira, faxineira, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 40, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Secretária – **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA, CPF: 055.205.524-79, RG: 58.032.660-3, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 39, QD 17, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL**

Maria Aparecida da Silva

José Henrique da Silva

Kellys Andressa da Silva

Márcio Delany D. F. Cavalcante

Evellyn Anne L. S. Fontan

Luana Simplicio da Conceição

Maria Aparecida da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://afolegis.autenticidade-assinatura.camarasleg.df.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureira – **DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA, CPF: 118.001.894-00, RG: 3953238-0, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;**

CONSELHO FISCAL

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE, CPF: 094.156.054-64, RG: 30885574, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 072.648.494-65, RG: 1809186, brasileira, solteira, doméstica, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 20, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN, CPF: 097.335.724-03, RG: 07803124800, brasileira, casada, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 24, QD N1, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL;

E, por fim, o senhor Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para a gestão de: **29/01/2024 à 29/01/2028**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Santana do Mundaú - AL, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

DÉLLYS ANDRESSA DA SILA
Tesoureira

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MARCIO DELANY DIAS FINTAN CAVALCANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.503
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 947, fls. 74.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87546-LQLR
09/02/2024 15:24
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085126

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e914-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Ata Ata de Constituição da Associação - Assembleia 1085530/2024-51 / pg. 172
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Ata Ata de Videoconferência - Ordinária - SEAGRI 08530/2024-51 / pg. 173
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=5008530-2024-51-09-174
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa9e29-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

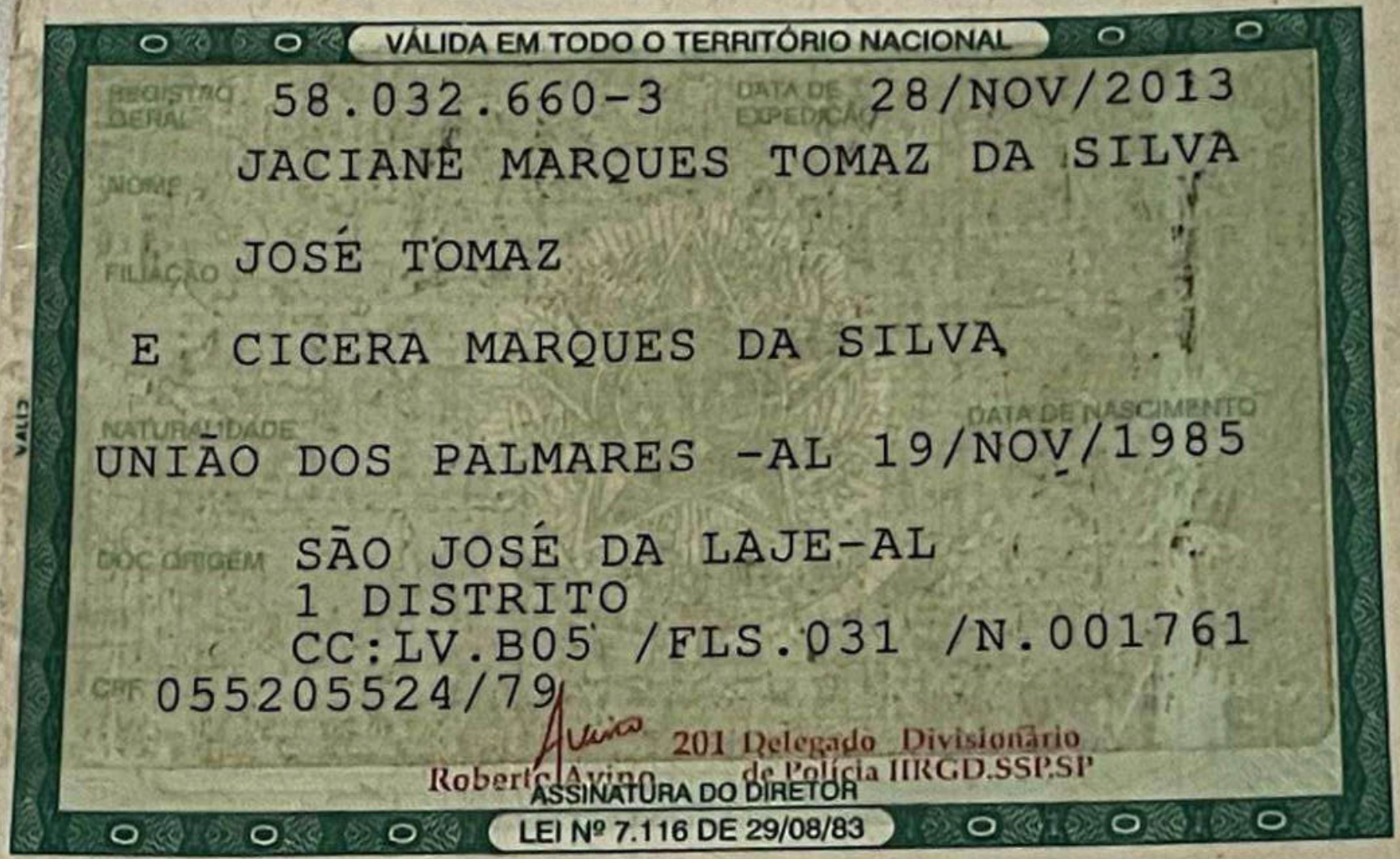
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.032.660-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2013

NOME JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ TOMAZ

E CICERA MARQUES DA SILVA

NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES -AL DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1985

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
1 DISTRITO
CC:LV.B05 /FLS.031 /N.001761

CPF 055205524/79

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

201 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjal.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=1015008530/2024-51 / pg. 175

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 032414611775

Eleitor: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 021 Seção: 0410

Local: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ, QUADRA 33, S/N - CJ RES SANTANA DO MUNDAÚ

Município: SANTANA DO MUNDAÚ - AL

Nova consulta

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

RG Comprovação de Documento com foto (11946410) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 176

Dados Pessoais

Data de emissão: **11/03/2023**

Nome Civil: **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA**
CPF: **055.205.524-79**
Data de Nascimento: **19/11/1985**

Contratos de Trabalho

- 21/02/2022 - 30/11/2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
CNPJ RAIZ: 12.332.979
Endereço: **R SILVESTRE PERICLES S/N**
Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.302,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.320,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

30/11/2023 - Rescisão Contratual

21/02/2022 - Admissão

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

RG Comprovação de Documento com foto (11946410) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 177

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE
1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE CASAMENTO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE, 1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, NA FORMA DA LEI, ETC.
CERTIFICA que no Livro B/ 5 Aux. ,ás folhas 31 , e Termo nº 1.761 , consta o casamento do Sr. e da Srª. JAILSON ANTONIO DA SILVA E JACIANE MARQUES TOMAZ , realizado nesta comarca de São José da Laje, no dia 29 DE JANEIRO DE 2006 , sendo:

O NUBENTE	A NUBENTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, COZINHEIRO.	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, ESTUDANTE.
NASCIDO EM: SANTANA DO MUNDAÚ, ALAGOAS.	NASCIDA EM: UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS.
NO DIA: 15 DE DEZEMBRO DE 1974.	NO DIA: 19 DE NOVEMBRO DE 1985.
FILIAÇÃO: SEVERINO ANTONIO DA SILVA E DE CREUSA PERCILIA DA SILVA.	FILIAÇÃO: JOSÉ TOMAZ E DE CICERA MARQUES DA SILVA.

A CONTRAENTE ADOTOU O NOME DE: JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA.
FORAM TESTEMUNHAS: EDUARDO AZEVEDO DOS SANTOS E NEDILZA AZEVEDO PINHEIRO.
OBSERVAÇÃO: CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.
O Referido é verdade, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade.

Selo de Autenticidade
AG801273
FERC-AL

São José da Laje, 29 DE JANEIRO DE 2006.

Oficial de Serviço Registral

OCTÁVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
1º Distrito São José da Laje - AL
Av. José Paulo Tenório, S/N - Centro
FÁBIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO
OFICIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 178

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 |Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
INSTALAÇÃO: 11609702
CJ RES SANTANA DO MUNDAU 39 QD 17 CEP: 57840-000
SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16163923	11609702

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 39,39

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029386325 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240312272084000100660000293863252068726230
Protocolo de autorização: 3272400002822651 -
04/03/2024 às 06:42:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,108333	0,866020	0,96	6,32	33,25
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,25	19,0000	6,32
PIS	26,93	0,6360	0,17
COFINS	26,93	2,9445	0,79

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1945898	Consumo	ATIVO TOTAL	27.783	27.783	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
F2C3.54F1.758A.3F64.8EEE.27A4.AEEE.38DF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA	11609702	SU02B002	03/2024		39,39

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
PJe Comprovação de Documento com Id (11946419) SEI 93115.008530/2024-51 / pg. 179
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11946411

Usuário Externo (signatário): Gustavo Júlio Balbino de Souza
Data e Horário: 22/10/2024 20:19:24
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008530/2024-51
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Vista no processo: 53115.008530/2024-51	11946407
- Estatuto Estatuto da Associação	11946408
- Ata Ata de constituição da entidade	11946409
- RG Comprovação de Documento com foto	11946410

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Município/UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Processo nº: 53115.008530/2024-51 CNPJ: 54.194.635/0001-04

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11855837)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11930365)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11439115
4. Estatuto Social: Fls. 01/11 11439123 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11439124 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11439124 para o período de 29/01/2024 a 29/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Henrique da Silva	038935241740/ 11.01.1994	Maria Aparecida da Silva	706.170.864-60	NÃO
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição	041372701708/ 14.10.1993	Maria Cícera Simplício da Conceição	122.143.424-19	NÃO
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva	032414611775/ 19.11.1985	José Tomaz Cícera Marques da Silva	055.205.524-79	NÃO
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva	045202371708/ 05.07.2003	Maria Aparecida da Silva	118.001.894-00	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/60 11439126

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11439125

10. Pesquisa Anatel 11930363 e Fiscaliza 11930411

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

*

OBSERVAÇÕES: 18/10/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Constatado que os dirigentes José Henrique da Silva e Déllys Andressa da Silva são irmãos, mas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

vínculo familiar, neste caso, se daria se entre os 4 dirigentes, 3 fossem da mesma família (50% + 1);

A análise seguirá para a fase de instrução e a pendência do requerimento será solicitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11439123

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **não apresentado**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **não apresentado**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 23, Fl. 07**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **não apresentado**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8; Demissão e Exclusão: Arts. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 a 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, parágrafo único, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20 e 21, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 21, Fl. 06**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11975747

2.2 Certidão FGTS: 11975763

2.3 Certidão PGFN : 11975753

2.4 Certidão CNDT: 11975749

2.5 Certidão CNDA: 11930363

2.6 Consulta ao CEIS: 11975772

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

4. Fiscaliza: 11930411

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 05/11/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: não apresentado;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: não apresentado;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: No Art. 23, Fl. 07, consta que será "permitida a reeleição total ou parcial dos membros", não havendo menção à UMA recondução e à vedação da permanência dos mesmos dirigentes;

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: não apresentado;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: No Art. 21, Fl. 06, consta a deliberação de 2/3 dos presentes;

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: No Art. 10, parágrafo único, Fl. 03, não resta demonstrado especificamente a "justa causa, com direito de defesa";

- O empregador não está cadastrado junto à CAIXA, conforme certidão FGTS 11975763;

- Será solicitado o Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11975217** e o código CRC **7A0C8E16**.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Checklist 11975217 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 183

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **10:48:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
CNPJ 5 (11575747)
SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 184
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
CMP-9 (11975747) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 185

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.194.635/0001-04
Certidão nº: 76701656/2024
Expedição: 05/11/2024, às 10:49:45
Validade: 04/05/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.194.635/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Certidão CNDT (11976745) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 186

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:36 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **B753.AF60.66D5.2BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Certidão PGFN (11976733) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 187

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.194.635/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Certidão FGTS (11976763) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 188

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/11/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11975772** e o código CRC **6E65ACCA**.

BRASÍLIA, 05 de novembro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 11975772 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35991/2024/MCOM

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Ao Senhor
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**
(CNPJ nº 54.194.635/0001-04)
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Jussara, nº 07, Quadra 31
57.840-000 - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.008530/2024-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. 5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em** (11975859) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso ortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11975883)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

> São direitos distintos:
>
> Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.
>
> Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do **Conselho Comunitário**, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

5.3.2. Código Civil:

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa**, **assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, **pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.**

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obter:

5.4.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11975763), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Ofício 55991 (11975763) SEI 53115.008330/2024-51 / pg. 192
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 06/11/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11975831** e o código CRC **AC103391**.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício 55991 (11975831) SEI 53115.008330/2024-51 / pg. 193

Anexos:

- Anexo XL 11975859
- Anexo 6 11975883
- Certidão FGTS 11975763

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício 55991 (11975831) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 194

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Data de Envio:
08/11/2024 11:11:28

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
amrjmundau@hotmail.com
01meuhd@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008530/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11975831 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Situação de Regularidade do Empregador.pdf
Extrato_11869353_53115.0085302024_51.pdf

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:50:01 do dia 09/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo SIGEC (12119544) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 203

ENTIDADE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/9/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.008530/2024	119	09S1039	36W1306	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
0.83	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.017668/2024	0	09S1012	36W1305	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.90	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53610.000216/1999	0	09S1012	36W1317	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
0.94	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000595/2004	19	09S1012	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTANA DO MUNDAU / AL - ASCOC
1.13	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000623/2004	19	09S1005	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.25	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000468/2004	19	09S1007	36W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
1.57	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53103.000047/2002	0	09S1018	36W1353	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
7.18	AL	CHÃ PRETA	53000.051284/2013	0	09S1159	36W1647	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
7.70	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000315/1999	5	09S1409	36W1522	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO ALEGRIA
11.99	PE	CORRENTES	53103.000250/1999	0	09S0722	36W1845	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÃES EVA DUARTE CARNEIRO
12.29	AL	CHÃ PRETA	53103.000182/2001	20	09S1510	36W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
12.67	AL	CHÃ PRETA	53103.000453/2001	0	09S1522	36W1807	RAQ	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
[illegible]	AL	CHÃ PRETA	53000.013418/2004	20	09S1522	36W1807	LDE	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 205

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.67	AL	CHÃ PRETA	53000.044586/2012	20	09S1522	36W1807	ARQPOS	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.67	AL	CHÃ PRETA	01250.024134/2019	20	09S1522	36W1807	REN	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12.74	PE	CORRENTES	53103.000398/1999	11	09S0700	36W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL DA CIDADE DE CORRENTES
13.31	PE	CORRENTES	53000.076015/2013	67	09S0853	36W2009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LADEIRA DE PEDRA
13.39	PE	CORRENTES	53000.075023/2013	67	09S0921	36W2018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO RODRIGUES
13.42	PE	CORRENTES	53103.000306/2001	0	09S0744	36W1949	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE P COMPRIDO
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.009886/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.81	AL	CHÃ PRETA	53115.011661/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
13.91	PE	CORRENTES	53103.000090/2001	11	09S0613	36W1914	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.010815/2014	11	09S0613	36W1914	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
13.91	PE	CORRENTES	53900.011113/2014	11	09S0613	36W1914	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
17.20	PE	CORRENTES	53103.000238/2002	0	09S0951	36W2228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
[illegible]	PE	CORRENTES	53000.001455/2003	18	09S0951	36W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.23	PE	CORRENTES	53000.074944/2013	67	09S0952	36W2229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.25	PE	CORRENTES	53000.021527/2011	0	09S0953	36W2230	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
17.87	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
20.13	PE	CORRENTES	53000.073920/2013	67	09S0851	36W2357	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DEUS E O POVO DO SITIO CAVALEIRO MUNICIPIO DAS CORRENTES PE
20.19	AL	VIÇOSA	53000.072222/2013	67	09S2016	36W1816	ARQDEF	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.22	AL	VIÇOSA	53000.034325/2011	0	09S2017	36W1816	ARQCDI	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
20.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
21.70	PE	PALMEIRINA	53000.000033/2003	18	09S0000	36W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.70	PE	PALMEIRINA	53103.000046/2000	0	09S0000	36W1800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
21.80	AL	VIÇOSA	53610.000403/1998	4	09S2219	36W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE DE DEUS. (ASCOCIDE).
21.97	PE	PALMEIRINA	53000.016976/2013	57	09S0029	36W1915	ARQDEF	ASS BENEFICENTE E DE ASSIS SOCIAL PADRE BERNARDO WINKEL
22.03	AL	VIÇOSA	53900.019525/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
[illegible]	AL	VIÇOSA	53900.016198/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 207

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	AL	VIÇOSA	53900.046163/2016	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.018372/2017	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	53610.000370/1998	4	09S2225	36W1443	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.061149/2019	4	09S2225	36W1443	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.03	AL	VIÇOSA	01250.059086/2017	4	09S2225	36W1443	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
22.36	PE	PALMEIRINA	53000.017858/2013	57	09S0013	36W1913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE PALMEIRINA
22.60	PE	PALMEIRINA	53000.040236/2003	0	09S0016	36W1933	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVO HORIZONTE DE PALMEIRINA
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
23.78	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
24.55	AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	0	09S2322	36W0923	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 208

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.89	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53115.003983/2024	119	09S1017	36W2644	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53900.009697/2016	0	09S1017	36W2644	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.97	PE	LAGOA DO OURO	53000.049031/2010	31	09S1017	36W2644	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
24.98	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
25.00	PE	LAGOA DO OURO	01250.041587/2019	82	09S1019	36W2645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FLORESTAL DO SITIO COCAL DO MEIO
25.20	PE	CORRENTES	53115.014715/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015320/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.20	PE	CORRENTES	53115.015908/2023	0	09S0422	36W2518	ARQCDI	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
[illegible]	PE	CORRENTES	01250.035422/2017	0	09S0423	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.23	PE	CORRENTES	01250.039141/2019	82	09S0422	36W2519	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.23	PE	CORRENTES	53900.000189/2015	0	09S0422	36W2519	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO SITIO OLHO DAGUA DE GOES
25.47	AL	CAJUEIRO	53610.000314/1998	4	09S2348	36W0906	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
25.73	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
25.95	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 210

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.59	AL	PAULO JACINTO	53000.058831/2006	0	09S2223	36W2127	RAQ	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL NOSSA ARTE- ORGANARTE
26.95	PE	LAGOA DO OURO	53000.018319/2004	19	09S0739	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM. DE L DO OURO
27.20	AL	PAULO JACINTO	53100.000370/2004	19	09S2213	36W2214	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL POR AMOR A PAULO JACINTO
27.32	PE	LAGOA DO OURO	53000.064506/2009	31	09S0728	36W2740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE LAGOA DO OURO A C R L O
27.39	AL	PAULO JACINTO	53100.000632/2004	19	09S2213	36W2224	LDE	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	01250.040327/2019	19	09S2213	36W2224	REN	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.39	AL	PAULO JACINTO	53115.009444/2021	19	09S2213	36W2224	POT	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
27.44	PE	LAGOA DO OURO	53000.002100/2011	31	09S0719	36W2742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SAO CRISTOVAO
30.28	AL	CAPELA	53610.000212/1999	5	09S2442	36W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	53610.000054/1999	5	09S2440	36W0437	ARQDEF	GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAPELA
30.28	AL	CAPELA	53900.012000/2014	5	09S2442	36W0440	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
30.28	AL	CAPELA	01250.031498/2019	5	09S2442	36W0440	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53000.003287/2001	14	09S2722	35W7272	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 211

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.04	AL	QUEBRANGULO	53100.000236/2004	19	09S1908	36W2821	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53900.028212/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	01250.001581/2016	19	09S1908	36W2821	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.04	AL	QUEBRANGULO	53000.001594/2014	19	09S1908	36W2821	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA 13 DE JUNHO
32.11	AL	QUEBRANGULO	53100.000260/2004	19	09S1909	36W2823	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE OLHO EM QUEBRANGULO
32.77	PE	ANGELIM	53000.056404/2005	0	08S5327	36W1713	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA INTEGRACAO FM
32.81	PE	ANGELIM	53103.000026/1999	5	08S5325	36W1709	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
32.81	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53000.029788/2009	28	09S2641	36W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO BATINGA
32.81	PE	ANGELIM	01250.025145/2019	5	08S5325	36W1709	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
33.49	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
33.50	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
33.50	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
[illegible]	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.05	AL	PINDOBA	53000.062004/2013	64	09S2834	36W1711	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
34.27	PE	CANHOTINHO	53900.044255/2015	1	08S5216	36W1110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
34.27	PE	CANHOTINHO	53103.000662/1998	1	08S5216	36W1110	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
35.13	AL	MAR VERMELHO	53000.036994/2004	0	09S2701	36W2246	RAQ	UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D ARS
35.35	AL	MAR VERMELHO	53000.001328/2003	0	09S2651	36W2317	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO
35.62	AL	MAR VERMELHO	53000.013552/2004	19	09S2702	36W2316	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
35.62	AL	MAR VERMELHO	01250.024147/2019	19	09S2702	36W2316	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.066113/2018	17	08S5241	36W2154	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	01250.065884/2019	17	08S5241	36W2154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53103.000647/1999	17	08S5241	36W2154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.01	PE	SÃO JOÃO	53900.049266/2015	17	08S5241	36W2154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO CARLOS ZOBY
37.81	AL	PINDOBA	53000.074218/2006	25	09S3036	36W1722	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
39.07	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
40.32	AL	ATALAIA	53000.066384/2005	28	09S2909	36W0131	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO JENIPAPEIRO E MUTIRAO
40.43	PE	BREJÃO	53000.001431/2003	0	08S5934	36W3207	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BREJÃOENSE DE RADIODIFUSÃO
40.47	AL	ATALAIA	53000.005976/2014	69	09S3219	36W1025	ARQDEF	CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES
40.77	PE	GARANHUNS	53900.001029/2016	79	08S5453	36W2837	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO FIGUEIRA
40.95	PE	GARANHUNS	53900.059521/2015	79	08S5502	36W2855	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.95	PE	GARANHUNS	53000.057947/2012	0	08S5502	36W2855	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA DA SILVA
40.98	PE	GARANHUNS	01250.060039/2017	0	08S5502	36W2856	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
41.06	AL	MACEIÓ	53000.030118/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
41.06	AL	ATALAIA	53000.030117/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA
[illegible]	AL	ATALAIA	53610.000211/1999	0	09S3000	36W0211	RAQ	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 214

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.53	PE	GARANHUNS	53000.022307/2005	0	08S5305	36W2710	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.64	PE	GARANHUNS	53900.024770/2016	0	08S5325	36W2741	ARQCDI	ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO E ADJACENCIA
41.71	PE	GARANHUNS	53900.077140/2015	79	08S5306	36W2721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO A ANTENA FM
41.71	PE	GARANHUNS	53532.000058/2017	0	08S5303	36W2717	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RADIALISTA ALUIZIO ALVES DE MELO
41.82	PE	BREJÃO	53000.062334/2013	5	09S0149	36W3407	RAUT	FUNDACAO MANOEL PAES
41.82	PE	GARANHUNS	53000.006589/2005	24	08S5306	36W2727	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ALIANCA
41.82	PE	BREJÃO	53103.000141/1999	5	09S0149	36W3407	LDD	FUNDACAO MANOEL PAES
41.86	PE	GARANHUNS	53000.023840/2003	24	08S5307	36W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA OASIS
41.90	PE	GARANHUNS	53000.063890/2013	0	08S5306	36W2731	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES SEM TETO DO BAIRRO JARDIM PETROPOLIS
41.97	PE	GARANHUNS	53000.050198/2004	0	08S5413	36W2852	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EL-SHADAY
42.05	PE	GARANHUNS	01250.049918/2017	0	08S5423	36W2906	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
42.42	PE	BOM CONSELHO	53103.000005/2002	16	09S1717	36W3517	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
[illegible]	PE	BOM CONSELHO	53000.001084/2014	16	09S1717	36W3517	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 215

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.42	PE	BOM CONSELHO	53900.034513/2015	16	09S1717	36W3517	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CALDEIROES
42.48	PE	GARANHUNS	53900.001275/2016	79	08S5317	36W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARANHUNS - ACIG
43.39	PE	GARANHUNS	01250.018177/2017	0	08S5357	36W2942	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARA
44.11	PE	GARANHUNS	53000.044030/2007	0	08S5332	36W2950	RAQ	CENTRO DE SERVICOS PROFISSIONAIS E DE EMPREENDIMENTOS - COSIPE
44.32	AL	ATALAIA	53610.000227/1999	5	09S3048	36W0004	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53536.000290/2016	5	09S3048	36W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.32	AL	ATALAIA	53000.046498/2012	5	09S3048	36W0004	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
44.33	PE	GARANHUNS	53000.010771/2003	0	08S5300	36W2926	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO NOVA GARANHUNS
44.79	PE	GARANHUNS	53103.000318/1999	6	08S5259	36W2947	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.79	PE	GARANHUNS	53900.015755/2015	6	08S5259	36W2947	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE SINAI FM
44.89	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
44.89	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 216

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.10	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.41	AL	MARIBONDO	53115.014731/2021	24	09S3436	36W1817	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53115.019659/2021	24	09S3436	36W1817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53900.005530/2015	24	09S3436	36W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.41	AL	MARIBONDO	53000.048171/2007	24	09S3436	36W1817	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
45.67	AL	MARIBONDO	53000.055825/2005	24	09S3444	36W1821	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO A VOZ DE MARIBONDO
45.69	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.69	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
45.87	AL	MARIBONDO	53103.000491/2001	24	09S3354	36W2140	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARIBONDO
45.91	AL	MARIBONDO	53000.049767/2005	24	09S3449	36W1834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE MARIBONDO
46.03	PE	JUREMA	53103.000291/2002	0	08S4551	36W1159	RAQ	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
[illegible]	AL	TANQUE D'ARCA	53000.008518/2003	19	09S3216	36W2534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53900.050689/2016	19	09S3216	36W2534	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE DARCA
46.11	AL	TANQUE D'ARCA	53000.019858/2004	19	09S3216	36W2534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS
46.43	PE	TEREZINHA	53900.065560/2015	19	09S0322	36W3722	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	53000.037605/2003	19	09S0322	36W3722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.43	PE	TEREZINHA	01250.046373/2019	19	09S0322	36W3722	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL REGIS DA SILVA
46.69	PE	JUREMA	53000.029020/2009	28	08S4532	36W1114	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO QUEIMADAS FM
46.71	PE	JUREMA	53000.037514/2008	28	08S4531	36W1122	DEC	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.007054/2014	28	08S4531	36W1122	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.015374/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	53000.058426/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.71	PE	JUREMA	01245.015878/2022	28	08S4531	36W1122	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
47.27	AL	MESSIAS	53000.003288/2001	14	09S2300	35W5030	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 218

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150085302024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.61	AL	MESSIAS	53000.062751/2006	0	09S2333	35W5036	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL JARBAS MAYA DE OMENA
47.70	AL	MESSIAS	53103.000164/2002	20	09S2313	35W5021	LDE	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
47.70	AL	MESSIAS	01250.018970/2019	20	09S2313	35W5021	REN	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
48.08	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
48.16	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53115.018082/2024	0	09S2414	36W3532	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL PONTA DO SOL
48.16	AL	ATALAIA	53000.000123/2003	28	09S3520	36W0454	ARQDEF	GRUPOS DE FAMILIAS DE COOPERACAO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO BOA FE

Nº de Linhas: *0*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo VIZINHOS (12115976) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 219

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008530/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: OFÍCIO N° 35991/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11975831)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de **SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12109287, págs. 05 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12109287, págs. 07	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12109287, págs. 07			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12109287, págs. 07	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12109287, págs. 07	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12109287, págs. 07	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12109287, págs. 07	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12109287, págs. 24 a 26	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12115576 e 12115549	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12115576 e 12115549			**X**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12115562 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 221

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 10/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12115582** e o código CRC **C39F0744**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12115582 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 222

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:29:04 do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Consulta Certidões atualizadas (12145778) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 223
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Consulta Certidões atualizadas (12145778) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 224

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.194.635/0001-04
Certidão nº: 88369351/2024
Expedição: 24/12/2024, às 09:27:57
Validade: 22/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.194.635/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Consulta Certidões atualizadas (12149778) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 225

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/12/2024** às **09:27:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta Certidões atualizadas (12149776) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 226

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Consulta Certidões atualizadas (12149776) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 227

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.194.635/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Endereço: CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31 7 / RESIDENCIAL SANTANA / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/12/2024 a 13/01/2025

Certificação Número: 2024121501136338480346

Informação obtida em 24/12/2024 09:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.trabalho.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta Certidões atualizadas (12149778) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:21 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2025.
Código de controle da certidão: **829A.992B.BD0D.4901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta Certidões atualizadas (12149778) SEI 35119.008530/2024-51 / pg. 229

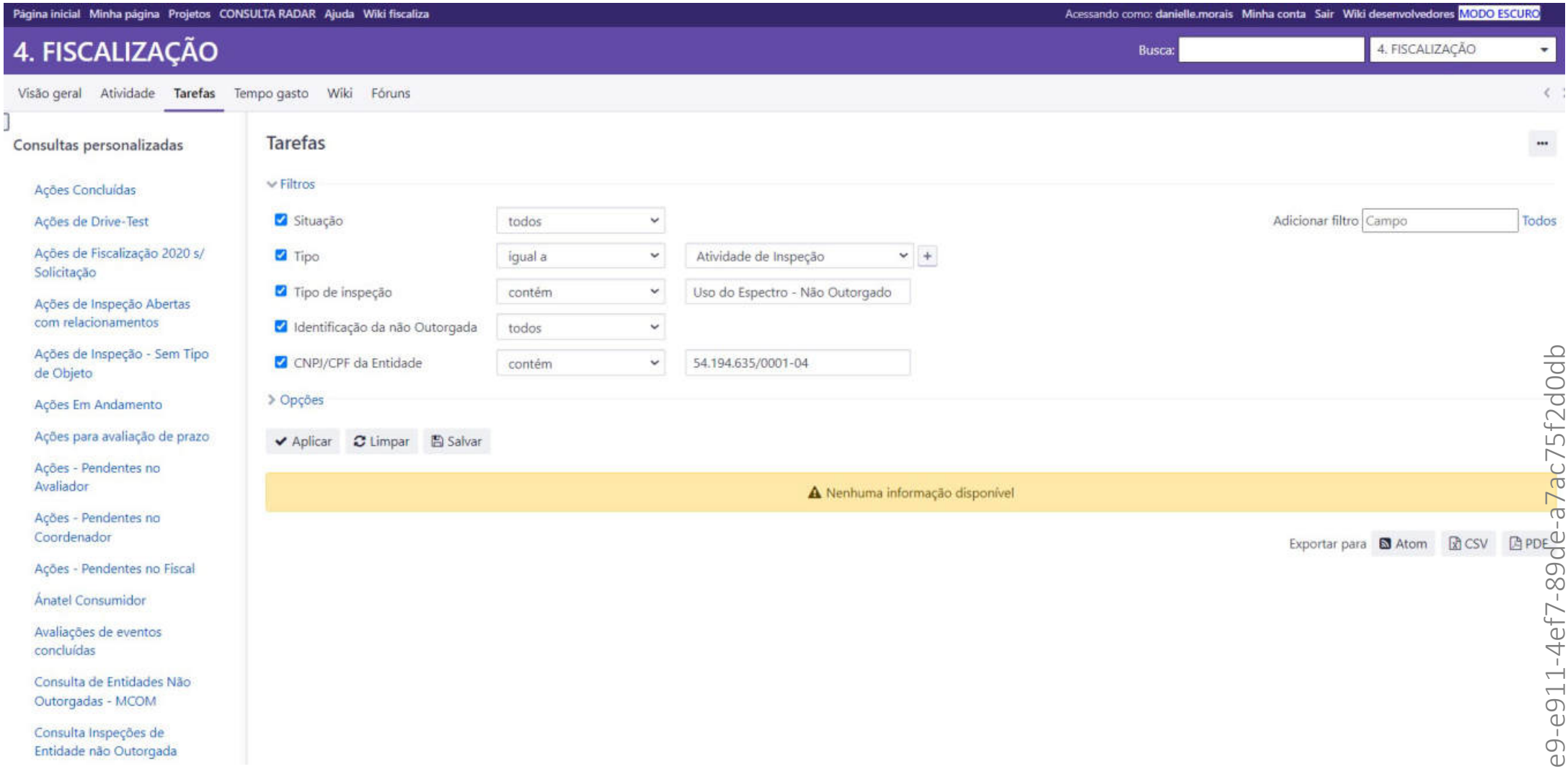

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

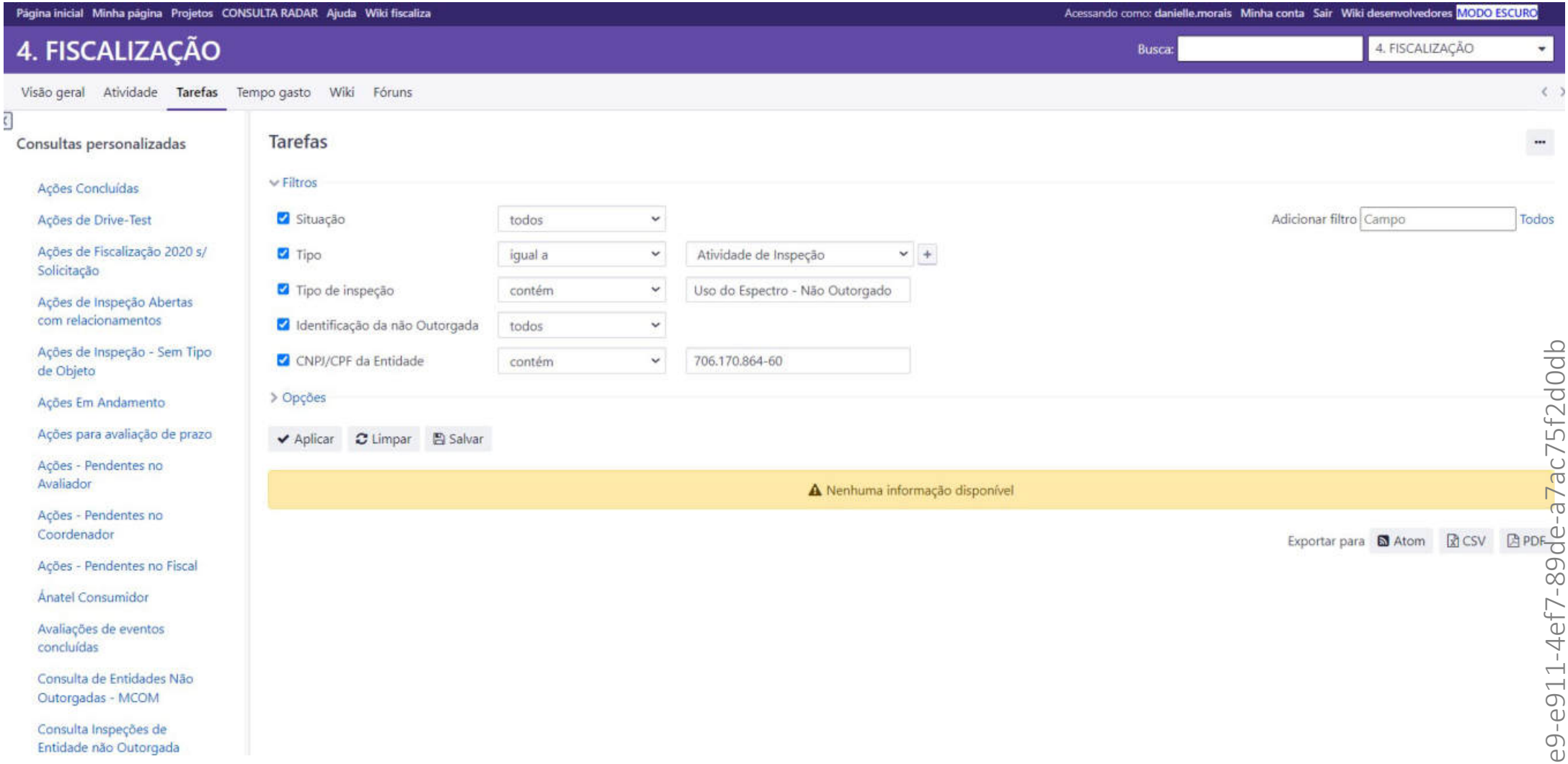

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

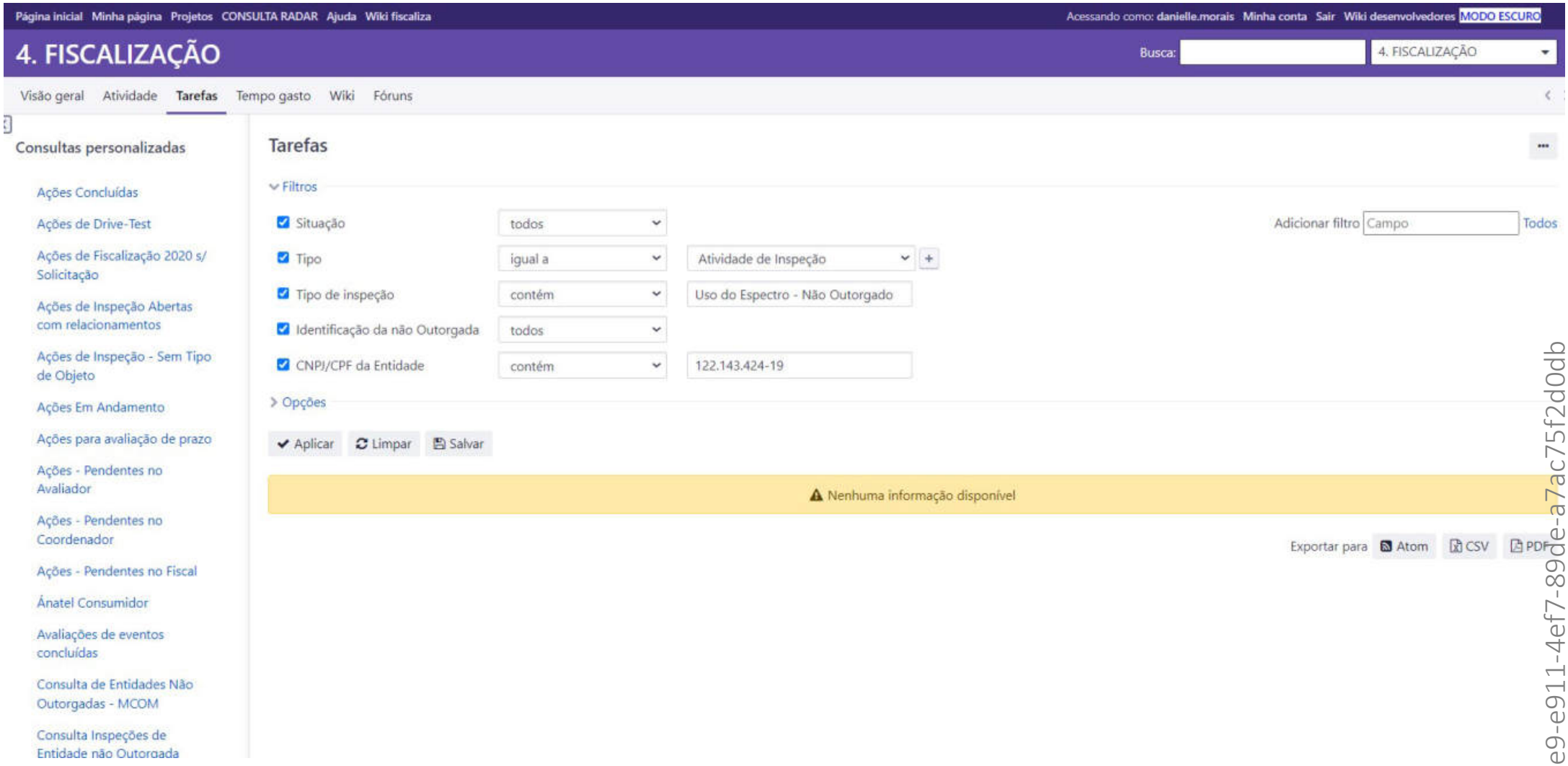

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

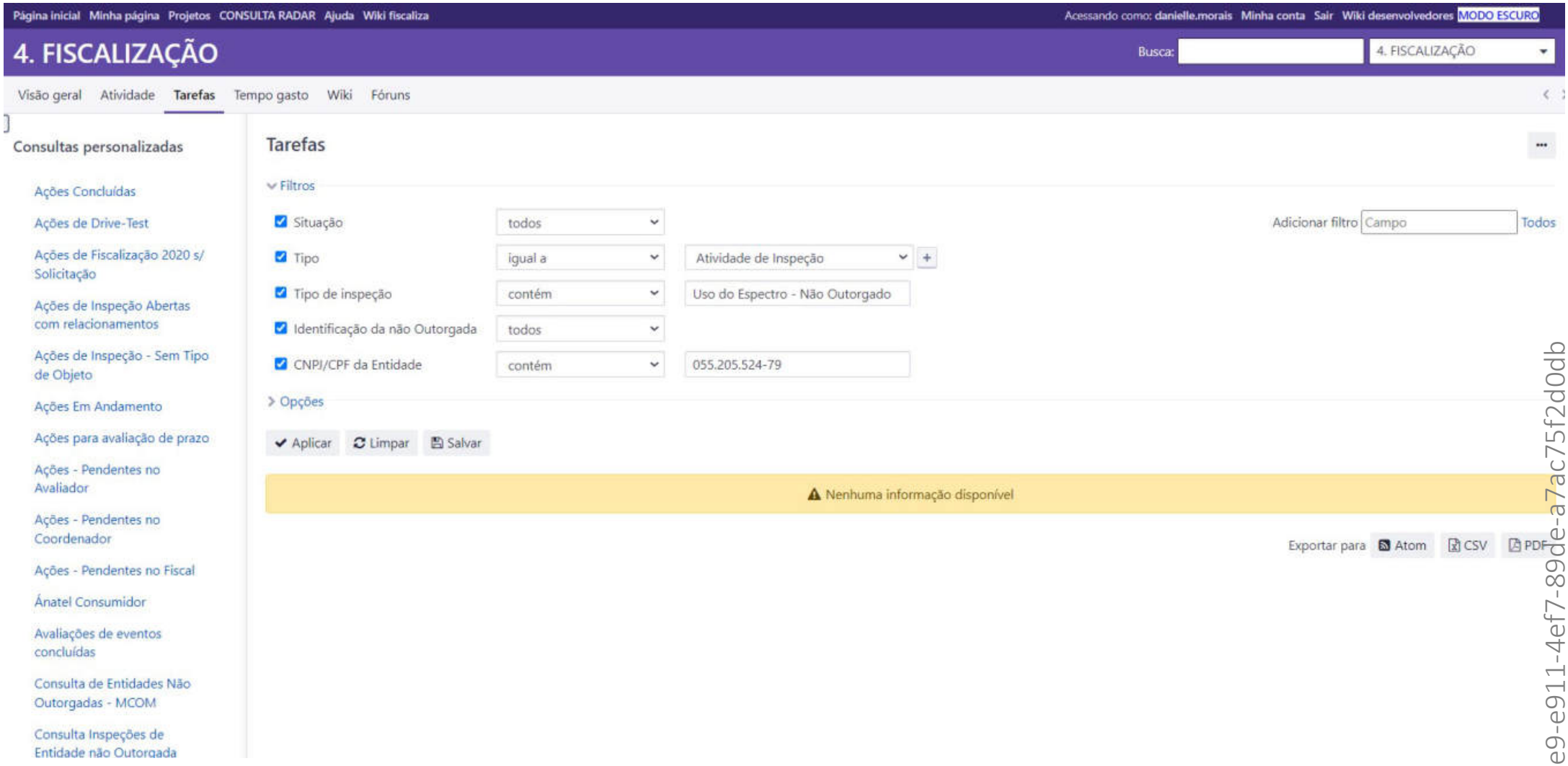

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

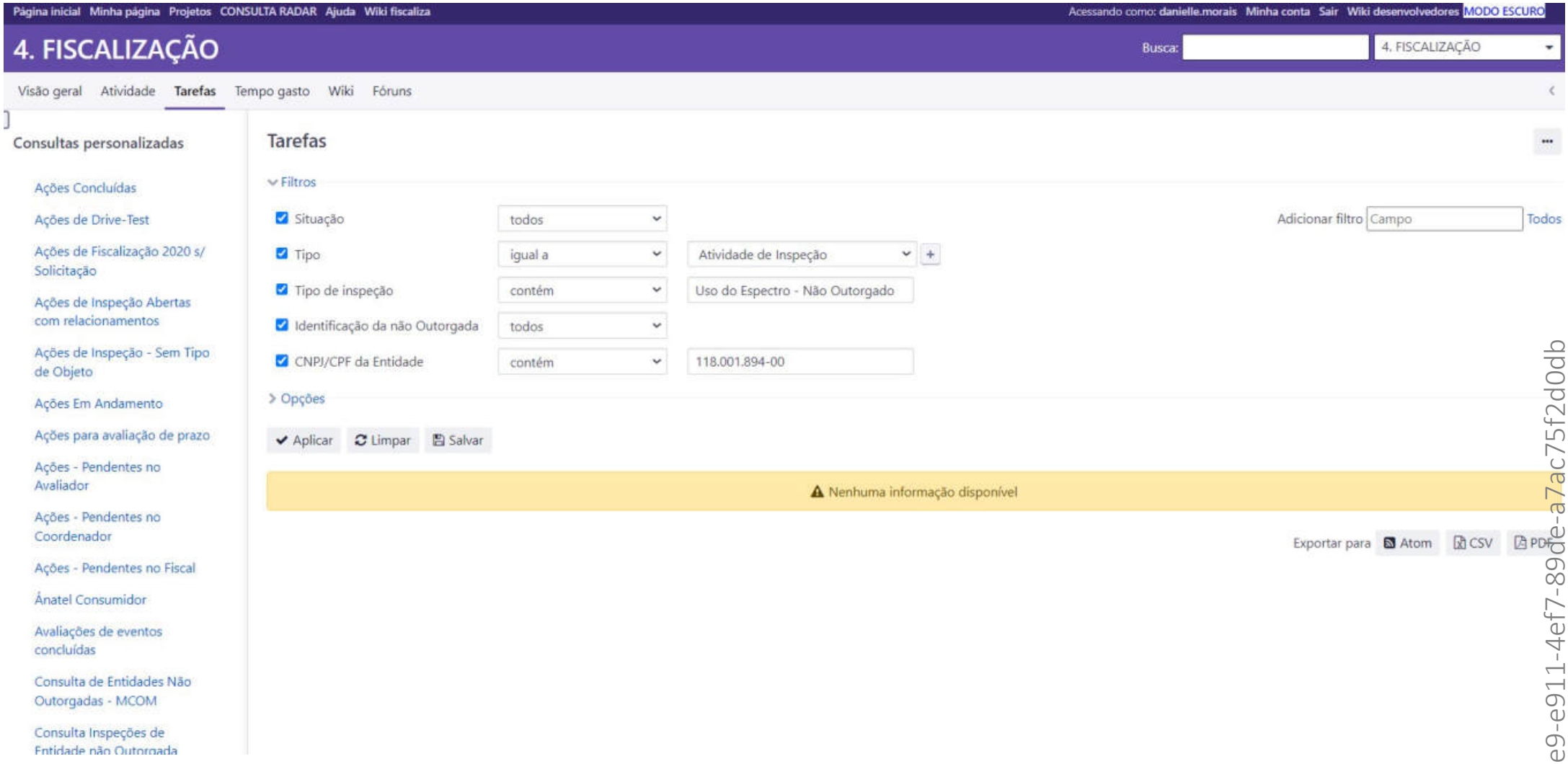

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

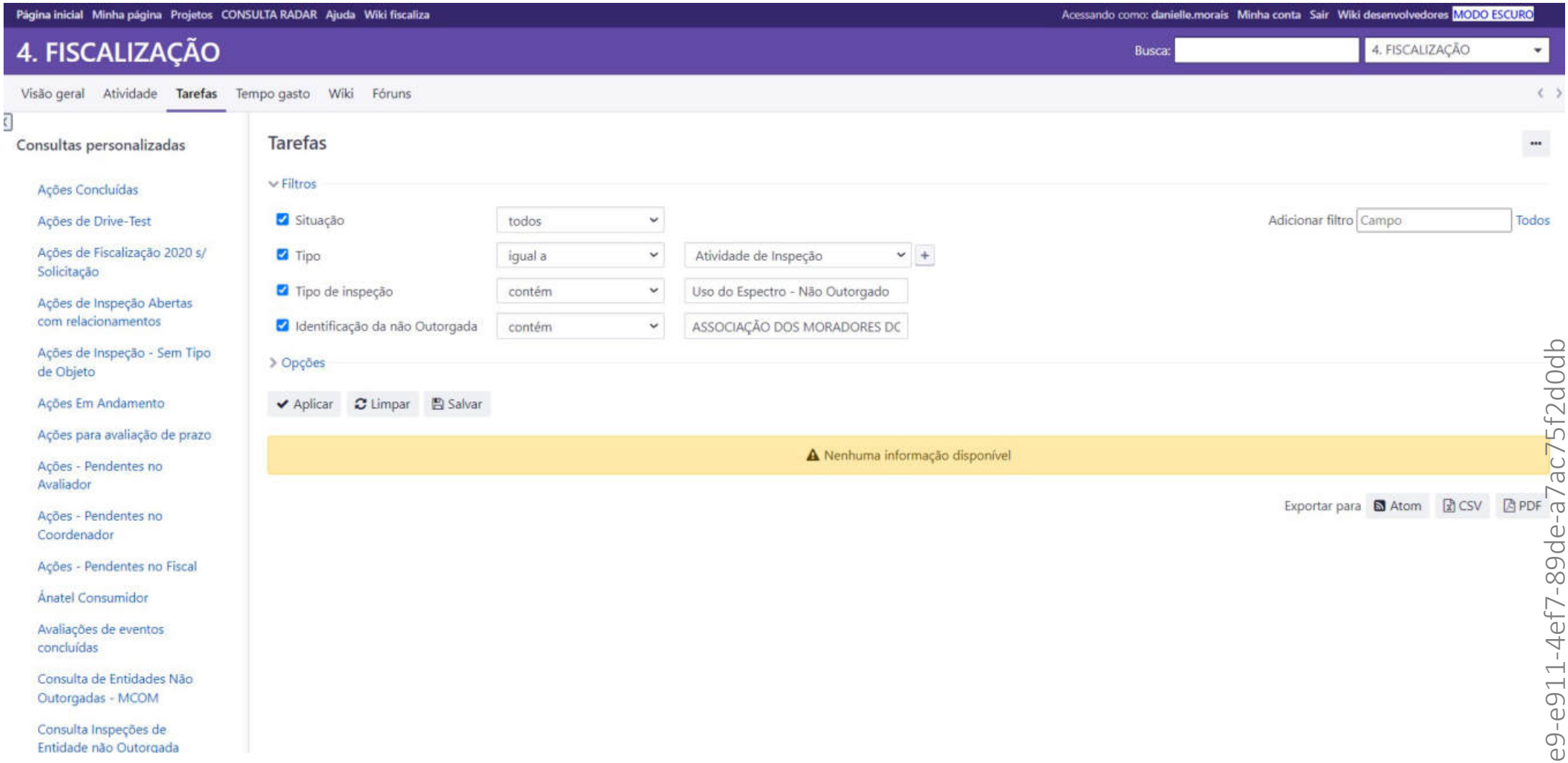

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

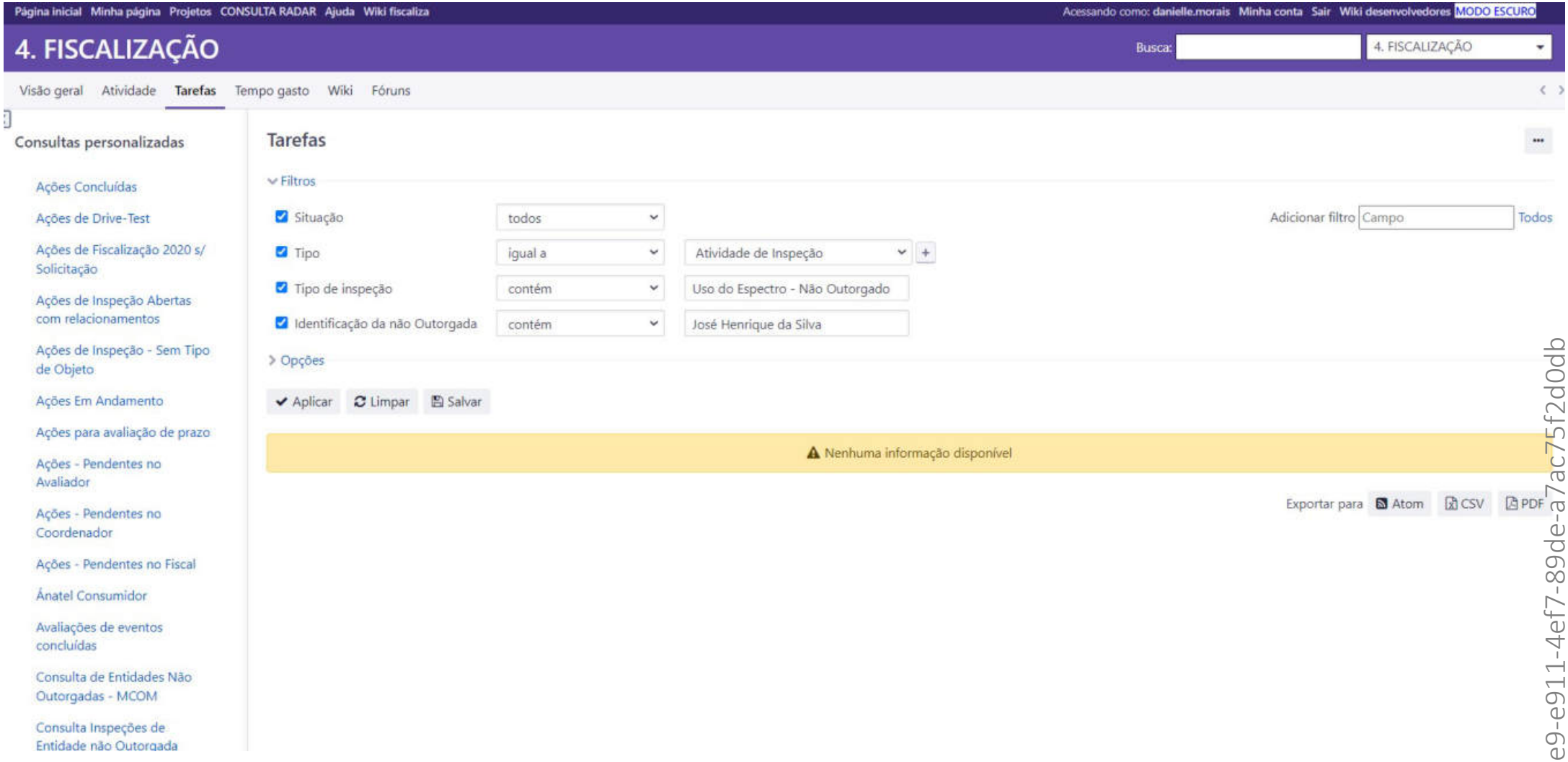

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

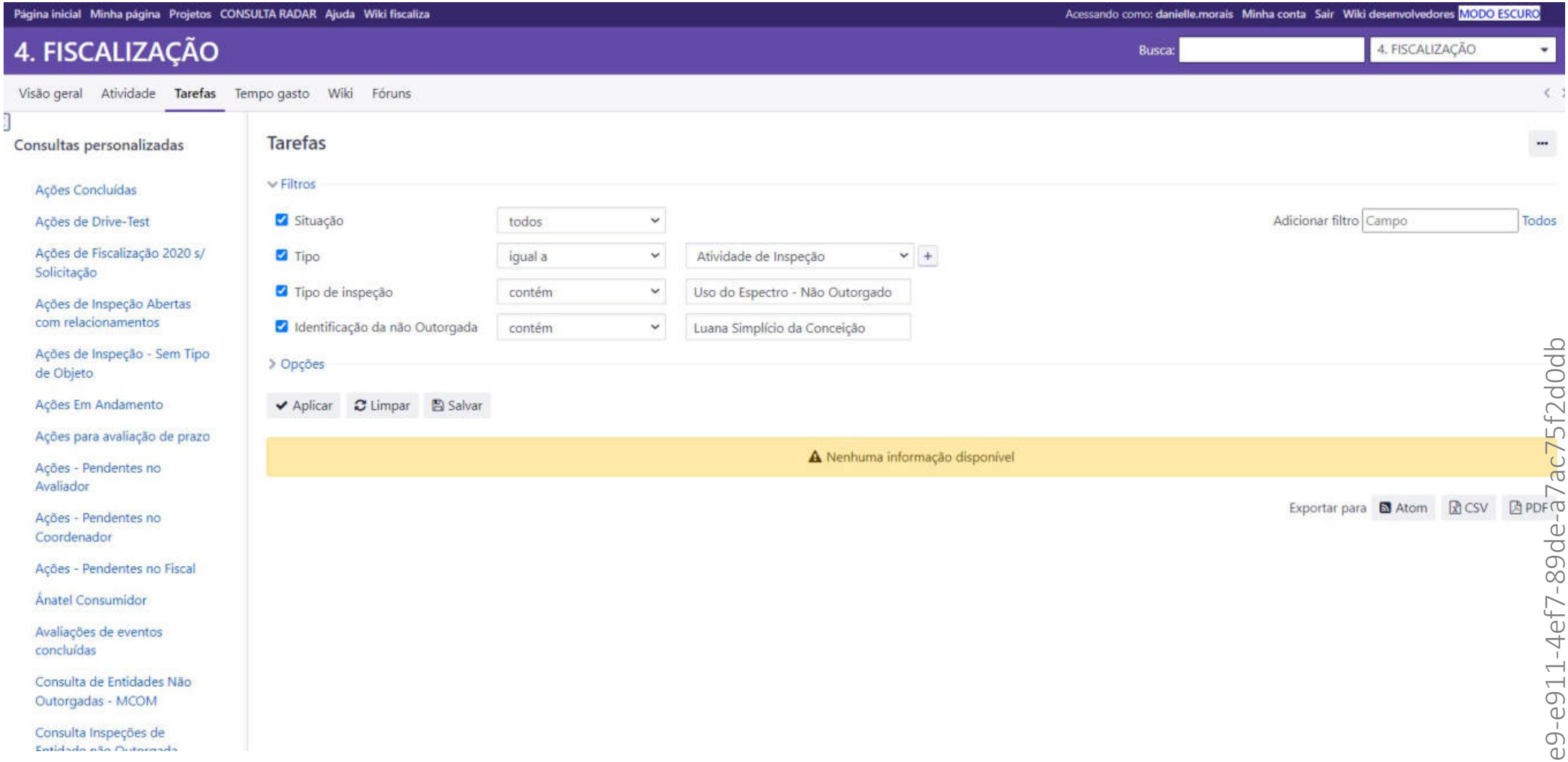

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12149823) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 237

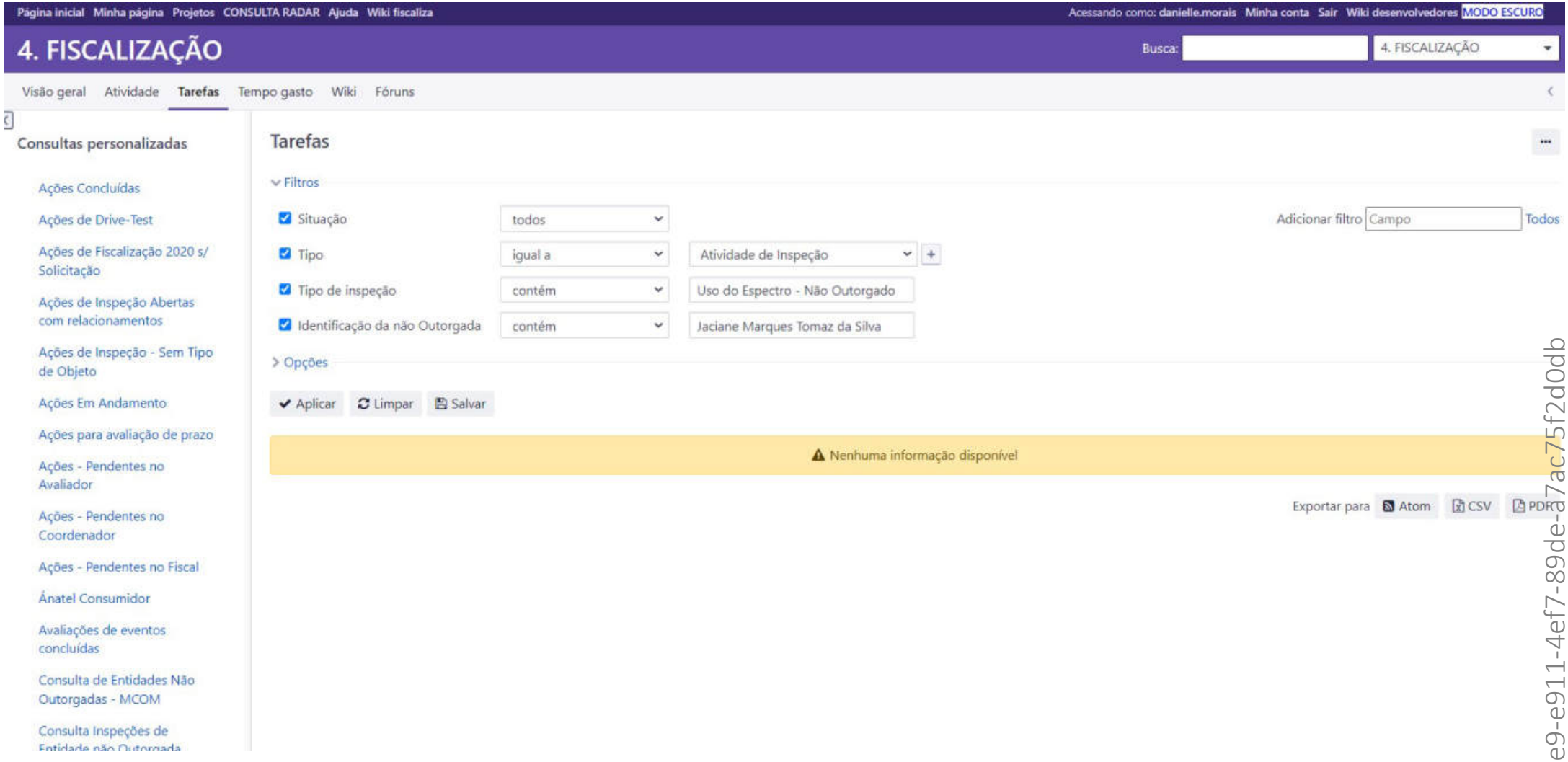

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

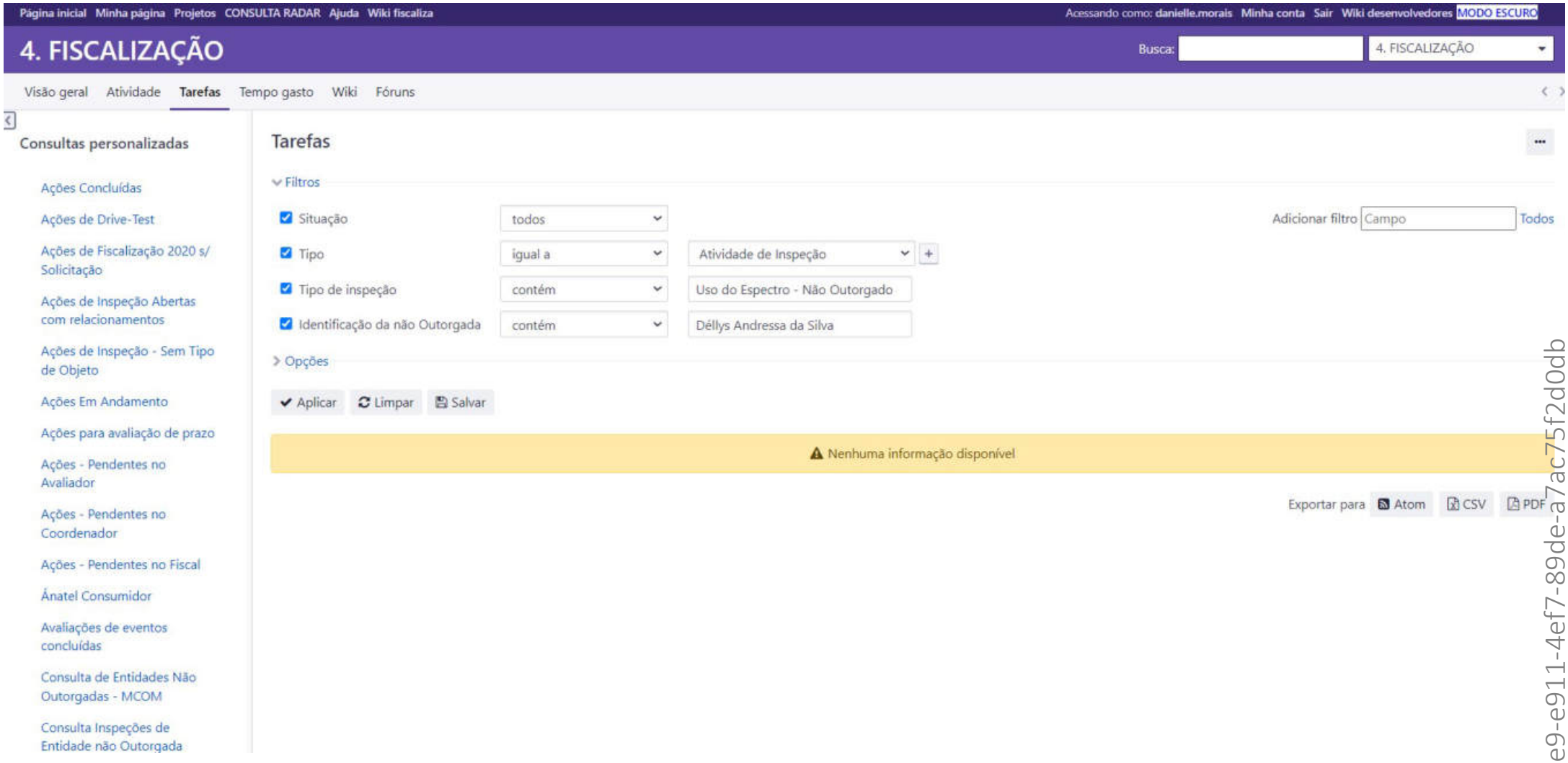

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149812** e o código CRC **7D770668**.

BRASÍLIA, 24 de dezembro de 2024.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12149812 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 240

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL , e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12149776.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149815** e o código CRC **0782B665**.

BRASÍLIA, 24 de dezembro de 2024.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12149815 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 242

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149817** e o código CRC **EE95FA1F**.

BRASÍLIA, 24 de dezembro de 2024.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12149817 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 243

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12150420

Usuário Externo (signatário): Jaciane Marques Tomaz da Silva
Data e Horário: 24/12/2024 16:53:10
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008530/2024-51
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Pedido Pedido de Vistas	12150416
- Ata Ata de primeira alteração	12150417
- Estatuto Estatuto da Associação	12150418
- RG RG	12150419

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/01/1994
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac752d0db
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac752d0db

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 706.170.864-60 DNI

REGISTRO GERAL 3441561-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2021

REGISTRO CIVIL JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
CERT. NASC. Nº16488 - LIV.A15 - FLS.283 V - CARTORIO SANTANA DO MUNDAÚ - AL

T. ELEITOR 038935241740 CTPS SÉRIE UF

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 345885 X

CNH

CNS 704505331755618

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 64

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e9114ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

Nome:
JOSÈ HENRIQUE DA SILVA
Matrícula:
002436 01 55 2001 1 00015 283 0016488 75

Data de nascimento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
onze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro	11	01	1994

Hora do nascimento	Município de nascimento e UF
09h38min	Maceiò/AL

Município de registro e UF	Local de nascimento	Sexo
Santana do Mundaú Estado de Alagoas	na maternida Santa Mônica, em Maceiò-AL	Masculino

Filiação
MARIA APARECIDA DA SILVA, naturaí de Alagoas/AL

Avós
Manoeí Luiz da Silva e Josefa Maria da Silva (maternos)

Gêmeos	Nome e matrícula do(s) gêmeo(s)
Não	Nada consta.

Data do registro (por extenso)	Nº DNV (declaração de nascido vivo)
nove de abril de dois mil e um	Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-15, às fls 283 verso, sob o número 16488.

Nome do ofício	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serviço de Registro Civil e Notas de Santana do Mundaú	Santana do Mundaú, 5 de agosto de 2010
Oficial registrador/ Maria Nadja Albuquerque de Andrade	
Município/UF Santana do Mundaú/Estado de Alagoas	
Endereço Av. Maria Pereira Maia, 35 Centro	

SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
FIF (82) 3289-1135
Maria Nadja Albuquerque de Andrade
Registradora
Maria Cícera de Albuquerque
Substituta
Maria de Fatima Batista Maia
Escrevente
Av. Maria Pereira Maia, 35
Santana do Mundaú - Alagoas

FERC AL
ISENTO
AA970810

Válido somente com o Selo de Autenticidade

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
PGR-MPU (1215041) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 247

85aa96e9-e911-4ef7-89de-e7ac75f2d0db

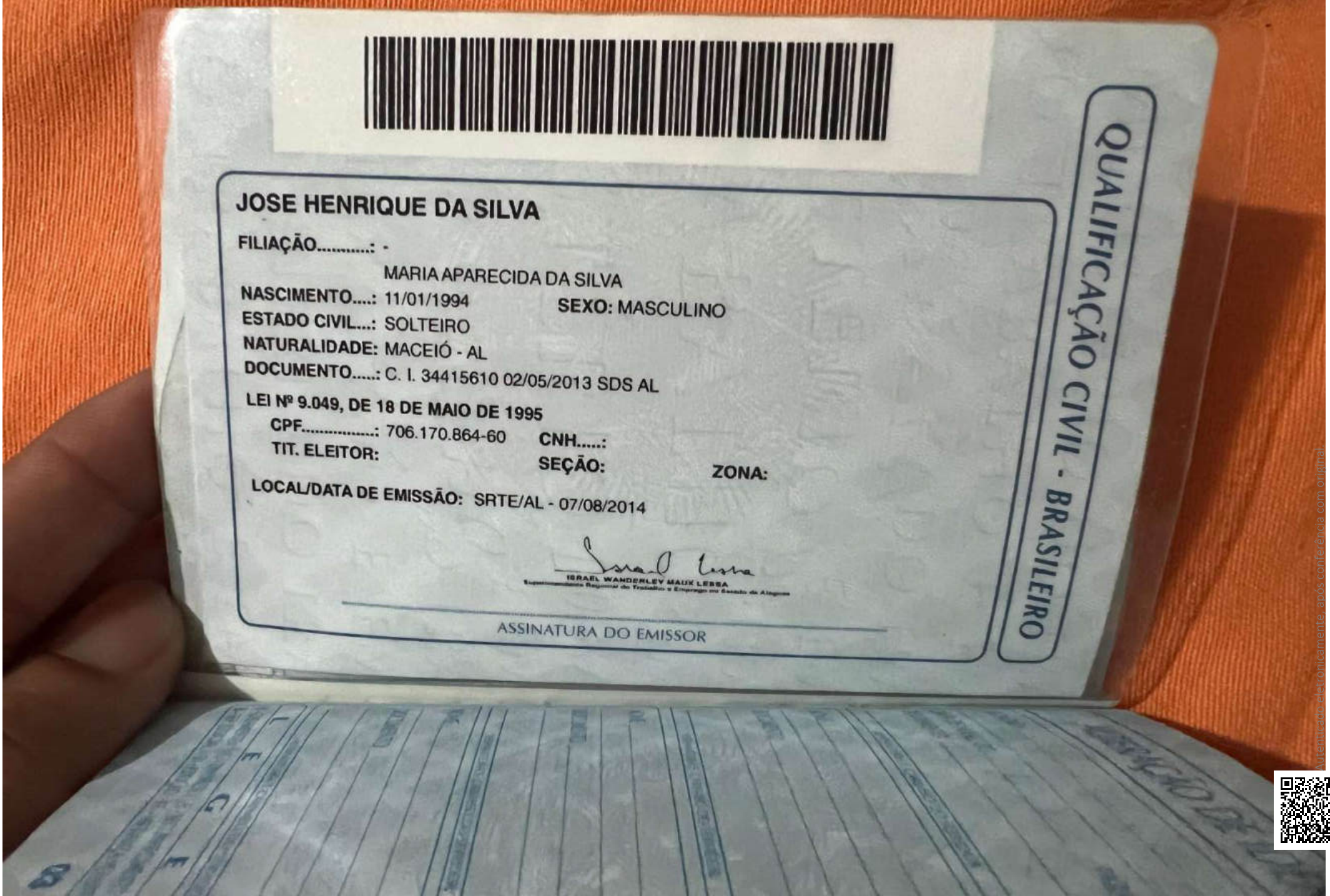

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE HENRIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO.....: -

MARIA APARECIDA DA SILVA

NASCIMENTO....: 11/01/1994 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL

DOCUMENTO.....: C. I. 34415610 02/05/2013 SDS AL

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 706.170.864-60 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AL - 07/08/2014

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

ASSINATURA DO EMISSOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-e7ac75f2d0db
pg. 248

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 162.42254.45-0

NÚMERO 7680962 SÉRIE 0040 UF AL

José Henrique da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e9114ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 249

85aa96e9-e911-4e17-89de-a7ac75f2dddb

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
20ª C S M

Nº 345885 SÉRIE: X

R A 200932192996

NOME
JOSE HENRIQUE DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Uniao dos Palmares , AL, 07/out/2013

FILIAÇÃO
PAI PAI NAO DECLARADO

MÃE MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASC. 11/01/1994

NATURALIDADE SANTANA DO MUNDAU - AL

Dispensado do Serviço Militar inicial em 07 de outubro de 2013.
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dirt

NILTON MARCOS BARBOSA - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 4ª Del Sv Mil/20ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4e17-89de-a7ac75f2dddb
pg. 250

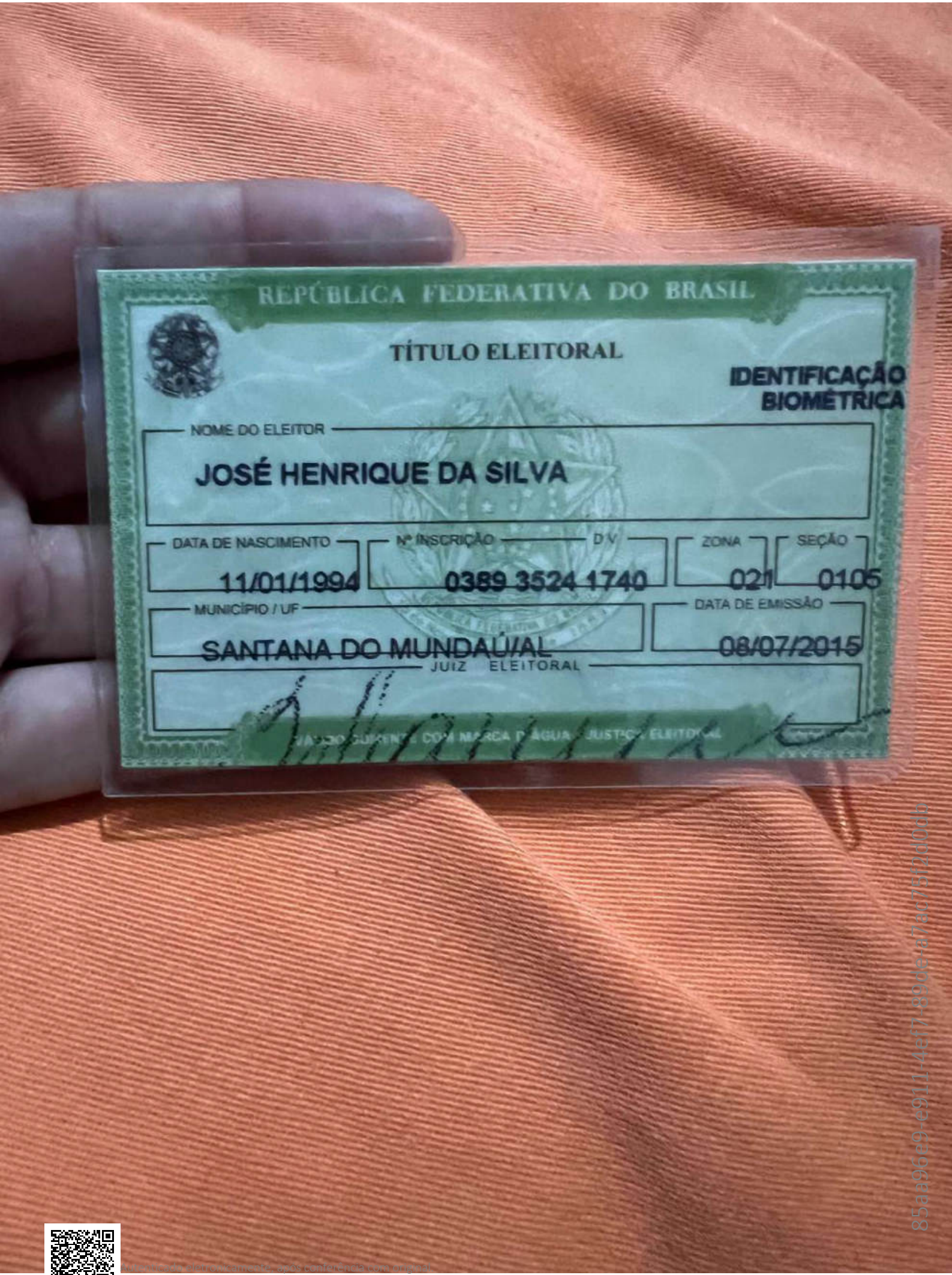

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Documento eletrônico conferido após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA APARECIDA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 13607596
CPF: ***.648.49*-**
CJ RES SANTANA DO MUNDAU , 7 , QD 31 CEP:
57840-000 BAIRRO URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

Parceiro de Negócio
13102630

Conta Contrato
13607596

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	09/02/2024	R$ 40,09

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2024	02/02/2024	28	04/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028118075 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240212272084000100660000281180751015625057
Protocolo de autorização: 3272400001459449 -
02/02/2024 às 08:51:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 02/02 • Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,104667	0,866020	0,87	6,30	33,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,14
Multa						0,66
Correção Monetária						0,05
Juros						0,10

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	33,14	19,0000	6,30
PIS	26,84	0,5790	0,15
COFINS	26,84	2,6721	0,72

CONSUMO kWh		
	FEV/23	0
	MAR/23	0
	ABR/23	0
	MAI/23	0
	JUN/23	0
	JUL/23	0
	AGO/23	0
	SET/23	0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, os membros, conforme lista anexa a ata, da Associação dos moradores do residencial Jussara - AMRJ, associação civil com sede na cidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, conjunto residencial Santana do Mundaú, quadra 31, número 7, bairro residencial Santana do Mundaú Jussara, portadora do CNPJ/MF 54.194.635/0001-04, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 23, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1. Acrescentar ao rol de direitos de os associados ao Art. 7º - d) garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas, e) direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo associado de candidatar – se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.
2. Acrescentar a forma de ingresso a associação Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
3. Acrescentar formas de exclusão de associados Art.11º - Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso a Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

4. Acrescentar o tempo de mandato da diretoria executiva Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:
5. Incluir na associação o conselho comunitário e suas funções - **Art.20º - Conselho Comunitário:**

Parágrafo 1: Os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário, promovendo a integração das atividades e garantindo uma supervisão coesa das ações da associação.

Parágrafo 2: São obrigações dos membros do Conselho Comunitário:

a) Representar os interesses da comunidade dentro da associação, assegurando que as decisões sejam alinhadas com as necessidades e expectativas dos associados.

b) Participar da elaboração de planos e projetos, colaborando para o desenvolvimento e implementação de iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade.

c) Monitorar a execução de atividades e projetos, garantindo a conformidade com os objetivos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos.

d) Engajar e mobilizar a comunidade para a participação ativa nas atividades promovidas pela associação, fomentando a coesão e o envolvimento dos membros.

e) Oferecer conselhos e orientações à diretoria da associação, com base nas demandas e feedbacks recebidos da comunidade.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

Parágrafo 3: As funções exercidas no Conselho Comunitário não eximem os membros de suas responsabilidades e deveres inerentes ao Conselho Fiscal, devendo atuar com diligência e imparcialidade em ambas as esferas.

6. Incluir convocação da assembleia geral – Art.23º **Parágrafo primeiro –** as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ

Fundada em 29 de janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ*, com sede no Conjunto Residencial Santana do Mundaú Jussara, 7, QD 31, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Jussara, conforme o mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
d) Garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas.
e) Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo associado de candidatar – se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jussara, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Jussara;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

Art.10º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.11º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

7. Grave violação do estatuto;
8. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
9. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
10. Desvio de bons costumes;
11. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
12. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
13. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
14. Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Jussara.
15. Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso a Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

Capítulo V

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.12º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Conselho comunitário;
d) Assembléia Geral.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:

- Presidente;

- Vice-Presidente.

- Secretário;

- Tesoureiro;

- Conselho Fiscal.

Art. 14º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.15º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.16º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.17º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

Art.18º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.19º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.20º - Conselho Comunitário:

Parágrafo 1: Os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário, promovendo a integração das atividades e garantindo uma supervisão coesa das ações da associação.

Parágrafo 2: São obrigações dos membros do Conselho Comunitário:

a) Representar os interesses da comunidade dentro da associação, assegurando que as decisões sejam alinhadas com as necessidades e expectativas dos associados.

b) Participar da elaboração de planos e projetos, colaborando para o desenvolvimento e implementação de iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade.

c) Monitorar a execução de atividades e projetos, garantindo a conformidade com os objetivos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos.

d) Engajar e mobilizar a comunidade para a participação ativa nas atividades promovidas pela associação, fomentando a coesão e o envolvimento dos membros.

e) Oferecer conselhos e orientações à diretoria da associação, com base nas demandas e feedbacks recebidos da comunidade.

Parágrafo 3: As funções exercidas no Conselho Comunitário não eximem os membros de suas responsabilidades e deveres inerentes ao Conselho Fiscal, devendo atuar com diligência e imparcialidade em ambas as esferas.

Art.21º - A Assembleia geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.22º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.23º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo primeiro – as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.24º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.25º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.26º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.27º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentada na Assembleia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.28º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.29º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.30º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.31º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Art.32º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.33º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.34º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim, composta pelos associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.35º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art. 36º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.37º - A Associação é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.38º - Nenhum membro da Associação, ou associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.39º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.40º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.41º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.42º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.43º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.44º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.45º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.46º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.47º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.48º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.49º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.50º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Mundaú/AL, 14 de novembro de 2024.

José Henrique da Silva

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Luana Simplício da Conceição

LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO

Vice-Presidente

Jaciane M T da Silva

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA

Secretária

Déllys Andressa da Silva

DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

Tesoureira

Márcio Delany Dias Fontan Cavalcante

MARCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

Maria Aparecida da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA

Evellyn Anne L. S. Fontan

EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.557
Do Protocolo 1-B
Fls. 45.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, **PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ.**
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1001**, fls. 123v.**
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFE65465-B5BT
02/12/2024 10:22
Doc. Solicitante: *** 170.864-**
Confirme autenticidade em:
- https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lins Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 19 horas em primeira convocação, conforme convocação feita pelo Edital n° 01 de 16 de outubro de 2024, publicado no mural da Entidade, e enviado para todos os associados. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, QD 31, N° 07, os associados e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras, onde declaramos que estiveram presentes: **José Henrique da Silva, CPF: 706.170.864-60, Luana Simplício da Conceição, CPF: 122.143.424-19, Jaciane Marques Tomaz da Silva, CPF: 055.205.524-79, Déllys Andressa da Silva, CPF: 118.001.894-00, Marcio Delany Dias Fontan Cavalcante, CPF: 094.156.054-64, Maria Aparecida da Silva, CPF: 072.648.494-65, Evellyn Anne Lima Souza Fontan, CPF: 097.335.724-03**, bem como outros moradores do Conjunto. Assumiu por aclamação a Presidência dos trabalhos o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, que para lhe secretariar convidou a Sra. **JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA**, dando por instalada a respectiva assembleia. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1. Leitura e aprovação da alteração do Estatuto Social. Na sequência, o presidente determinou a secretária que procedesse a leitura da Alteração do Estatuto Social, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia. O presidente declara que foram observados os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum para assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretária que a redigi e lavrei, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e por quantos estiveram presentes na qualidade de membros da entidade.

José Henrique da Silva
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Jaciane M T da Silva
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Secretária

Luana Simplício da Conceição
LUANA SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO

Déllys Andressa da Silva
DÉLLYS ANDRESSA DA SILVA

Márcio Delany Dias Fontan Cavalcante
MARCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE

Maria Aparecida da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA

Evellyn Anne L. S. Fontan
EVELLYN ANNE LIMA SOUZA FONTAN

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.556
Do Protocolo 1-B
Fls. 45.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, A **ATA PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1000, fls. 123.
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 02 de dezembro de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFE65464-QG3I
02/12/2024 10:17
Doc. Solicitante: ***.170.864-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.008530/2024-51**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA		
CPF :	706.170.864-60	**RG/Orgão Expedidor :**	3441561-0 SSP/AL
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ :	54.194.635/0001-04
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n° 53115.008530/2024-51, pois existem do

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE DA SILVA
Data: 24/12/2024 16:47:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santana do Mundaú/AL, 24 de Dezembro de 202
Local e data

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinatura

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Pedido Pedido de Vistas (12130418) SEI 53115.008330/2024-51 / pg. 270

CHECKLIST

Município/UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Processo nº: 53115.008530/2024-51 CNPJ: 54.194.635/0001-04

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11855837)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11930365)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12109286
4. Estatuto Social: Fls. 01/12 12109288 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11439124 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11439124 para o período de 29/01/2024 a 29/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Henrique da Silva	038935241740/ 11.01.1994	Maria Aparecida da Silva	706.170.864-60	NÃO
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição	041372701708/ 14.10.1993	Maria Cícera Simplício da Conceição	122.143.424-19	NÃO
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva	032414611775/ 19.11.1985	José Tomaz Cícera Marques da Silva	055.205.524-79	NÃO
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva	045202371708/ 05.07.2003	Maria Aparecida da Silva	118.001.894-00	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/60 11439126

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11439125

10. Pesquisa Anatel 11930363 e Fiscaliza 11930411

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

*

OBSERVAÇÕES: 18/10/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Constatado que os dirigentes José Henrique da Silva e Déllys Andressa da Silva são irmãos, mas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

vínculo familiar, neste caso, se daria se entre os 4 dirigentes, 3 fossem da mesma família (50% + 1);

A análise seguirá para a fase de instrução e a pendência do requerimento será solicitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 12109288

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 9, Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'd', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05;**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20, Fl. 07;**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8; Demissão e Exclusão: Arts. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 a 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20 e 21, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 23, parágrafo único, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11975747

2.2 Certidão FGTS: 11975763

2.3 Certidão PGFN : 11975753

2.4 Certidão CNDT: 11975749

2.5 Certidão CNDA: 11930363

2.6 Consulta ao CEIS: 11975772

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Checklist 12149766 SEI 53115.008536/2024-51 / pg. 272
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

4. Fiscaliza: 11930411

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **12109287**

6. Despacho Técnico: 12115582

OBSERVAÇÕES 24/12/2024

Em atenção ao Oficio n° 35991/2024/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.042786/2024-97:

- O requerimento foi atualizado, conforme 12109286;

O estatuto social foi alterado por meio das Fls. 01/12 12109288, que constam:

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 9, Fl. 04;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7, 'd', Fl. 03;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13, Fl. 05;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 23, parágrafo único, Fl. 08;

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 11, Fl. 04;

- O empregador está cadastrado junto à CAIXA, conforme certidões atualizadas 12149776;

- O anexo 6 foi encaminhado por meio do anexo 12109287, a análise técnica foi feita pela COATA e constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 12115582.

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: No Art. 18, Fl. 07, consta que o "O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros (...)", e no Art. 20, destaca-se que "os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário (...)". Sendo assim, a composição do referido Conselho deve ser de representantes de, no mínimo, 5 entidades legalmente instituídas.

- Ainda sobre o Art. 18, consta no Estatuto Social que a composição do Conselho Fiscal será de 3 membros, "tendo um presidente e um vice-presidente", não havendo menção ao terceiro membro.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149706** e o código CRC **578B2772**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Checklist 12149706 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 273
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 40929/2024/MCOM

Brasília, 26 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**
(CNPJ nº 54.194.635/0001-04)
Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Jussara, nº 07, Quadra 31
57.840-000 - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

PROCESSO nº 53115.008530/2024-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL**,** em razão do Edital nº 119/2022, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 35991/2024/MCOM (11975831), recebido em 08/11/2024, conforme correspondência eletrônica (11982985), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 05/12/2024, por meio do protocolo nº 53115.042786/2024-97.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria. **No Art. 18, Fl. 07, do Estatuto Social 12109288, consta que o "O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros (...)", e no Art. 20, destaca-se que "os membros do Conselho Fiscal também desempenharão funções como membros do Conselho Comunitário (...)", porém, de acordo com o artigo 365 o Conselho Comunitário deverá ser composto por, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.**

Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pe

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos n artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 113, caput)

Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)

Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, caput)

I - fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115,

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

Art. 367. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifus Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 116, caput)

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 116, parágrafo único

Ainda sobre o Art. 18, consta no Estatuto Social que a composição do Conselho Fiscal será de 3 membros, "tendo um presidente e um vice-presidente", não havendo menção expressa ao terceiro membro.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

bservação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio,

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150767** e o código CRC **2DDF2E80**.

Minutas e Anexos
Estatuto Social 12109288

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12150767

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício 40929 (12150767) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 276

Data de Envio:
27/12/2024 10:43:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
amrjmundau@hotmail.com
01meuhd@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008530/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Estatuto.pdf
Oficio_12150767.html

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

CHECKLIST

Município/UF: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Processo nº: 53115.008530/2024-51 CNPJ: 54.194.635/0001-04

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11855837)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11930365)

---

1. Data de postagem/SEI: 22/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12109286
4. Estatuto Social: Fls. 01/12 12109288 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11439124 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11439124 para o período de 29/01/2024 a 29/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Henrique da Silva	038935241740/ 11.01.1994	Maria Aparecida da Silva	706.170.864-60	NÃO
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição	041372701708/ 14.10.1993	Maria Cícera Simplício da Conceição	122.143.424-19	NÃO
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva	032414611775/ 19.11.1985	José Tomaz Cícera Marques da Silva	055.205.524-79	NÃO
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva	045202371708/ 05.07.2003	Maria Aparecida da Silva	118.001.894-00	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/60 11439126

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11439125

10. Pesquisa Anatel 11930363 e Fiscaliza 11930411

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

*

OBSERVAÇÕES: 18/10/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Constatado que os dirigentes José Henrique da Silva e Déllys Andressa da Silva são irmãos, mas

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Checklist 12329069 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 278

vínculo familiar, neste caso, se daria se entre os 4 dirigentes, 3 fossem da mesma família (50% + 1);

A análise seguirá para a fase de instrução e a pendência do requerimento será solicitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 12109288 / Alteração Estatutária: 12198591

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 9, Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'd', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05;**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20, Fl. 07;**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8; Demissão e Exclusão: Arts. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 a 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20 e 21, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 23, parágrafo único, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11975747

2.2 Certidão FGTS: 11975763

2.3 Certidão PGFN : 11975753

2.4 Certidão CNDT: 11975749

2.5 Certidão CNDA: 11930363

2.6 Consulta ao CEIS: 11975772

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Checklist 12329069 SEI 53115.008536/2024-51 / pg. 279
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11930422

4. Fiscaliza: 11930411

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **12109287**

6. Despacho Técnico: 12115582

OBSERVAÇÕES 06/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 40929/2024/MCOM 12150767, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: No Art. 20, Fl. 07, constam representantes de, no mínimo, 5 entidades legalmente instituídas.

- Quanto ao Art. 18, Fl. 07, consta no Estatuto Social que a composição do Conselho Fiscal será de 3 membros, com as devidas menções ao cargos de todos eles.

Sendo assim, a análise está INSTRUÍDA e seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329069** e o código CRC **BEC1B6C0**.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Checklist 12329069 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 280

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.194.635/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:19:48 do dia 06/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db&hash=b0b530/2024-51 / pg. 281

Imprimir Voltar

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade.saiweb.com.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo Certidões atualizadas (12329092) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 282

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.194.635/0001-04
Certidão nº: 13195855/2025
Expedição: 06/03/2025, às 09:17:23
Validade: 02/09/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA – AMRJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.194.635/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Anexo Certidões atualizadas (12329092) SEI 531.15.008530/2024-51 / pg. 283

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:18:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo Certidões atualizadas (12329092) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 284

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo Certidões atualizadas (12929092) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 285

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.194.635/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA AMRJ

Endereço: CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31 7 / RESIDENCIAL SANTANA / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811106338480357

Informação obtida em 06/03/2025 09:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovag-autenticadoeassinatura.caixa.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Anexo Certidões atualizadas (v2529092) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 286

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:54 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **34E6.5436.775A.80A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

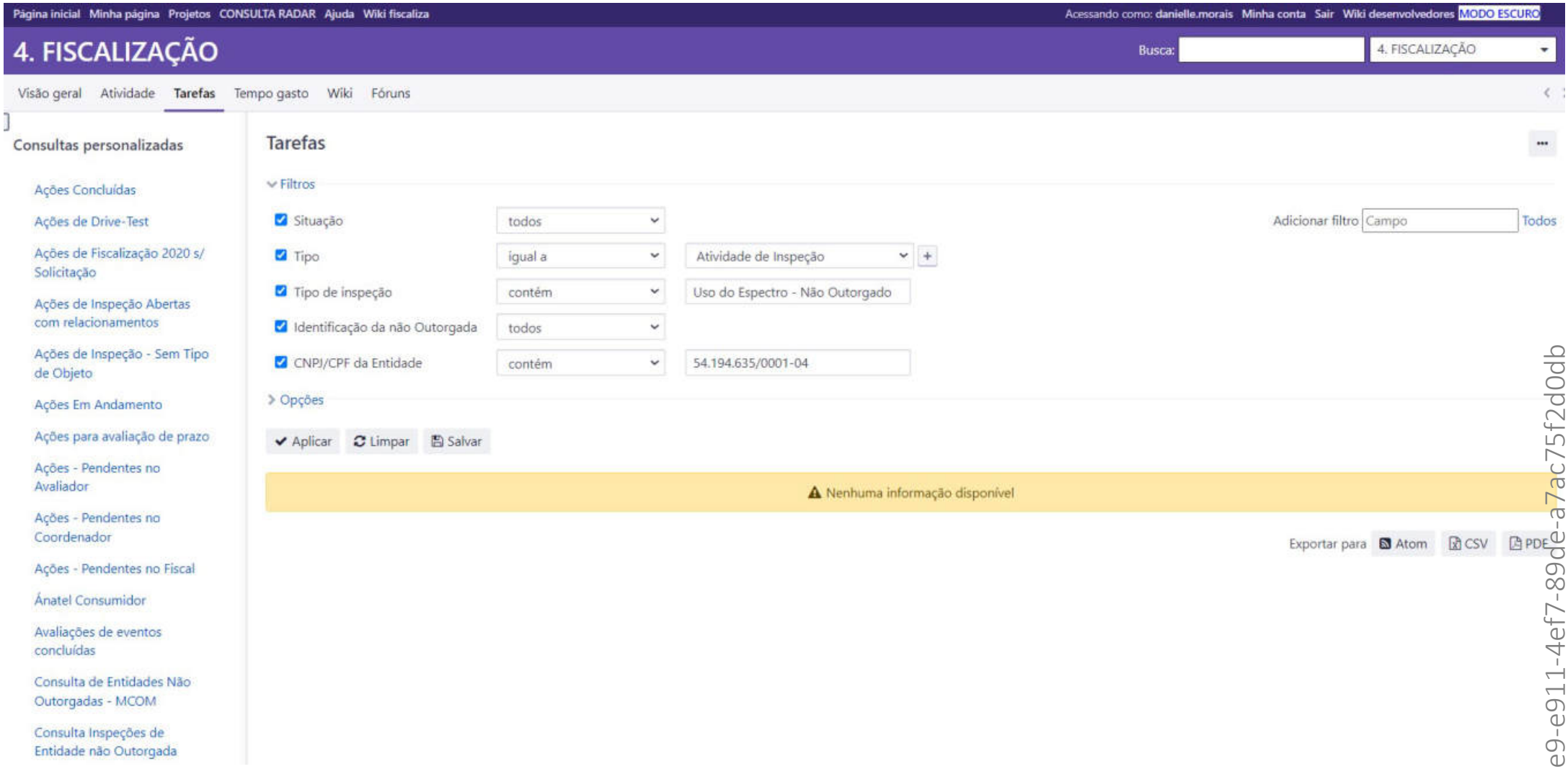

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12329102) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 288

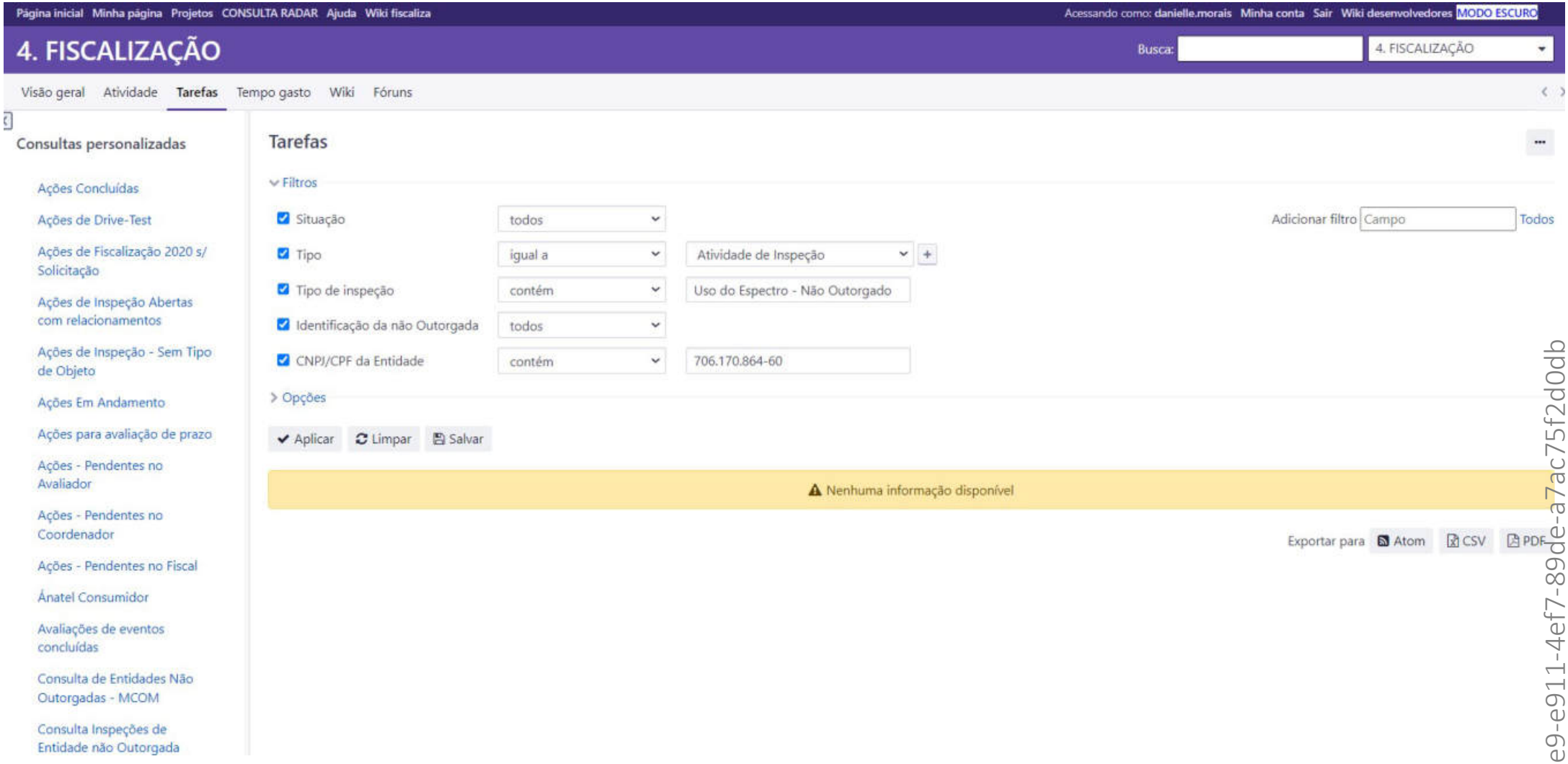

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12329102) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 289

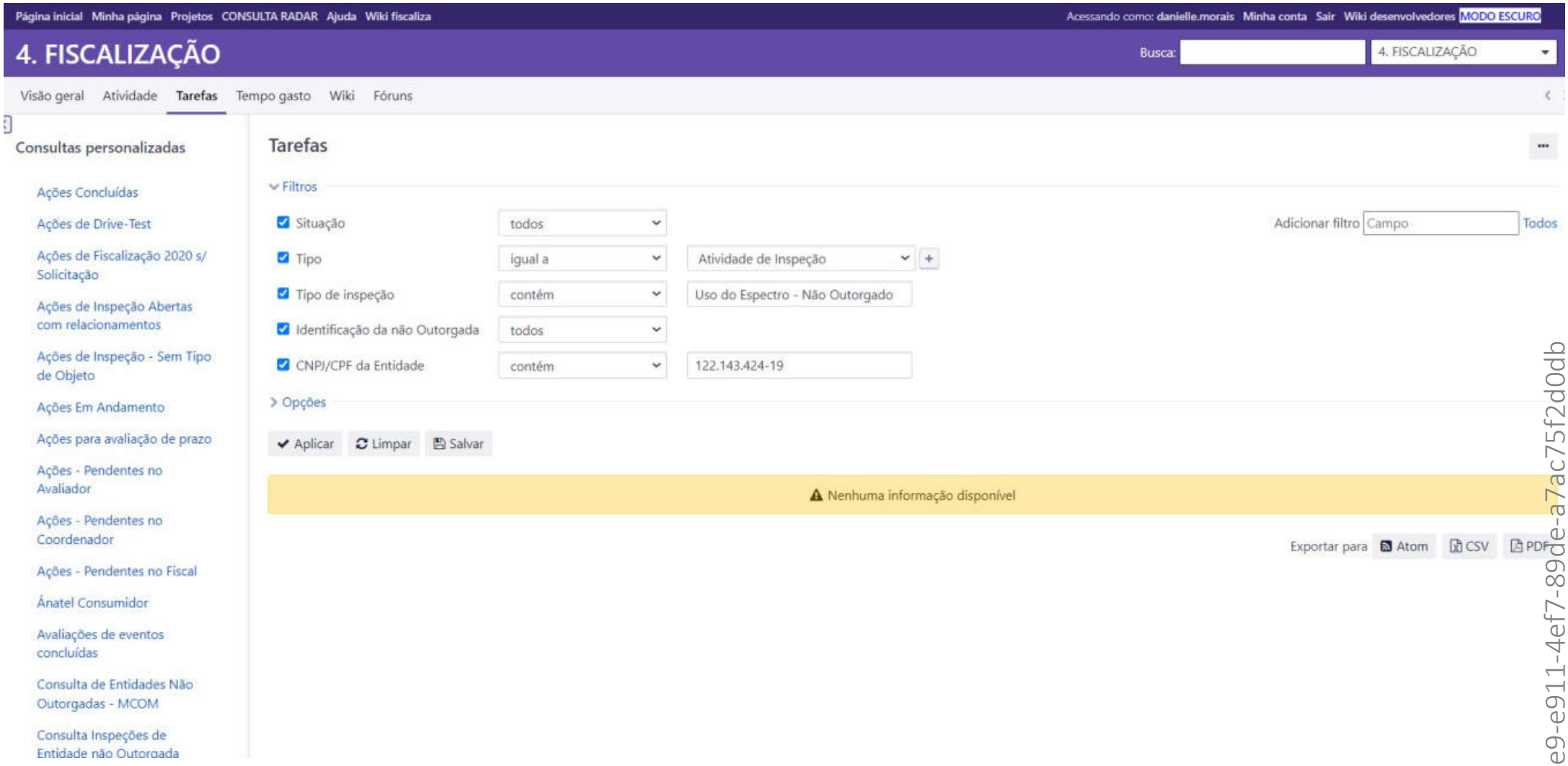

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

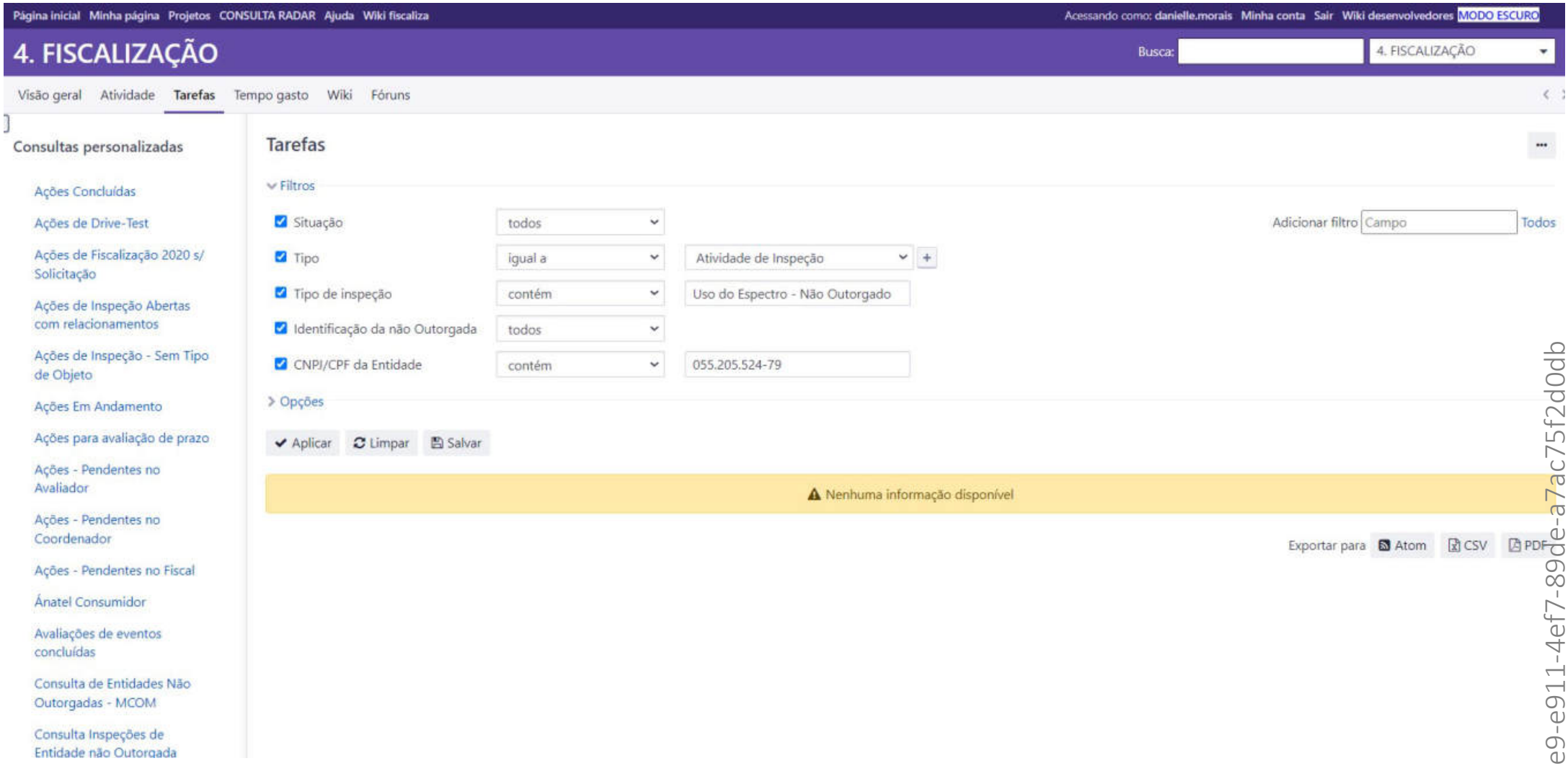

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

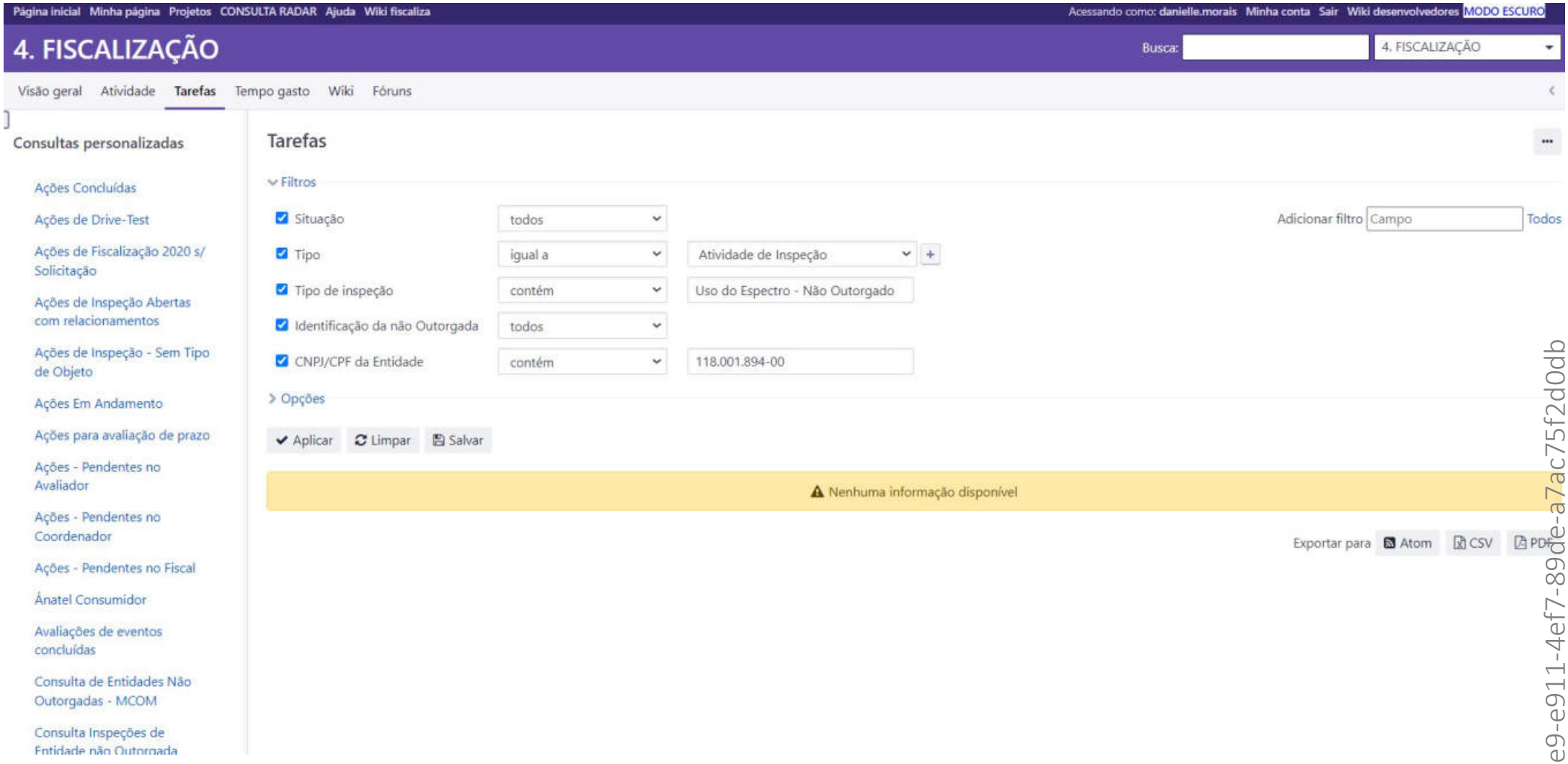

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12329102) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 292

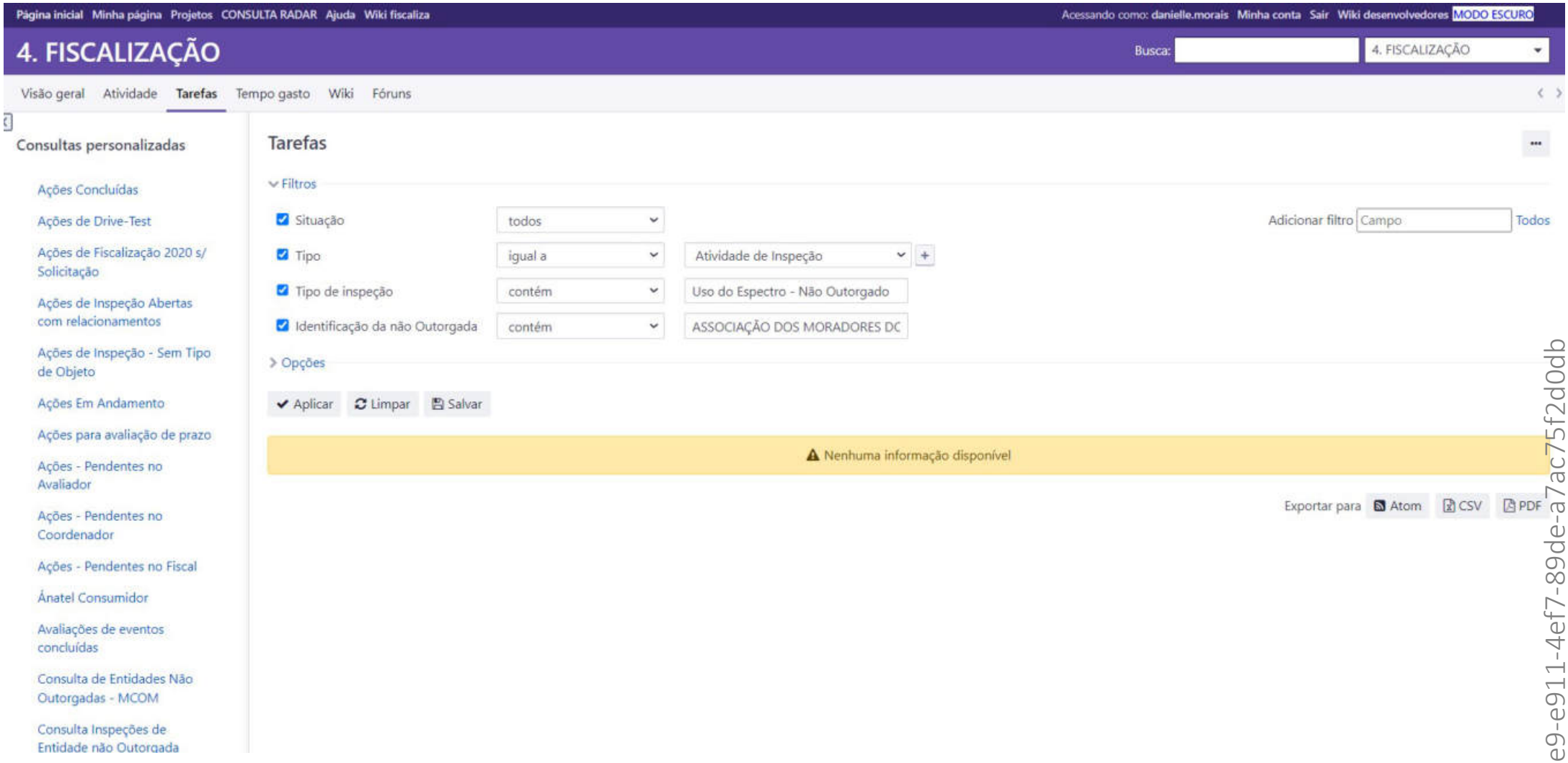

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12329102) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 293

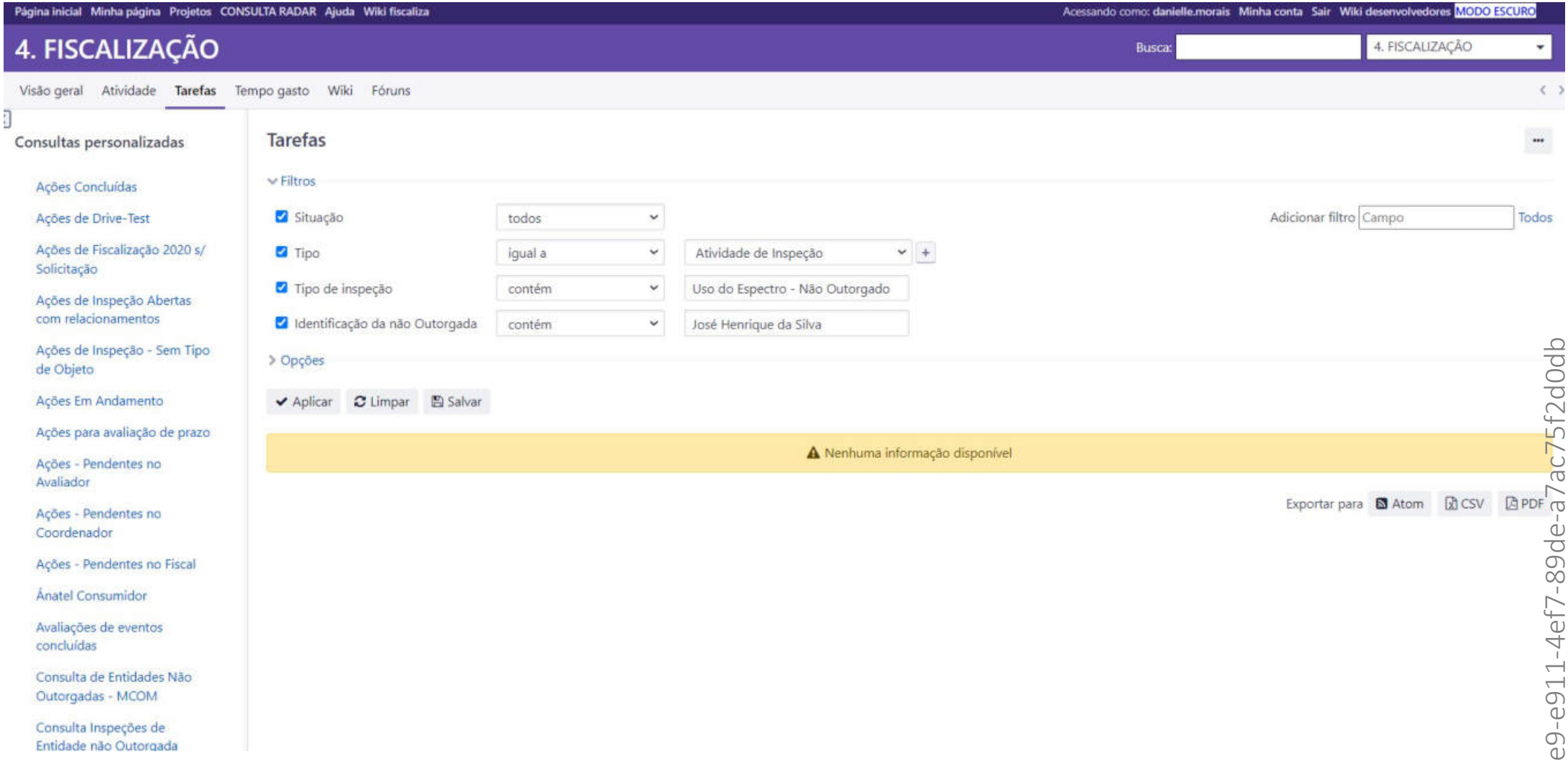

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12329102) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 294

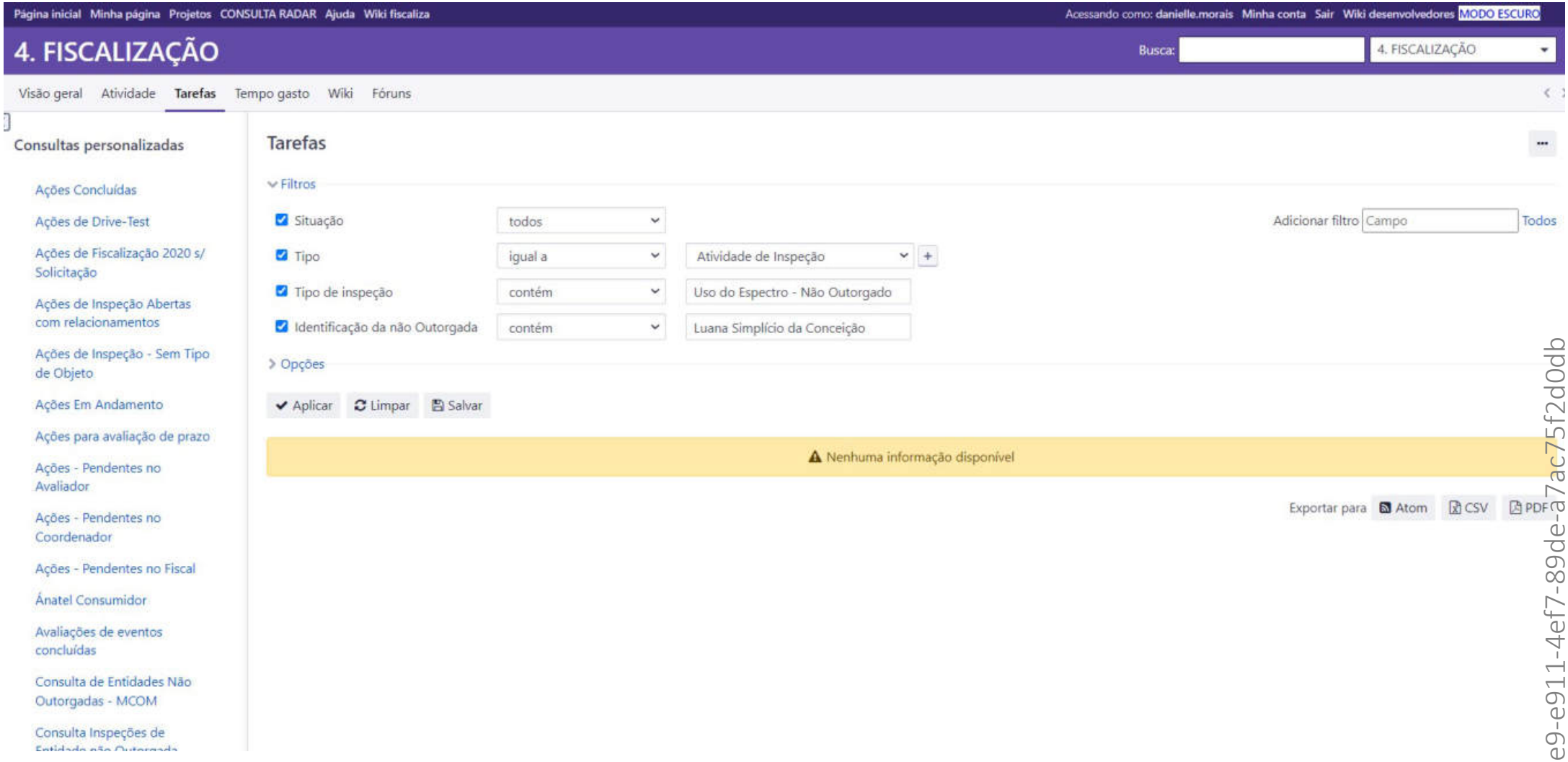

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

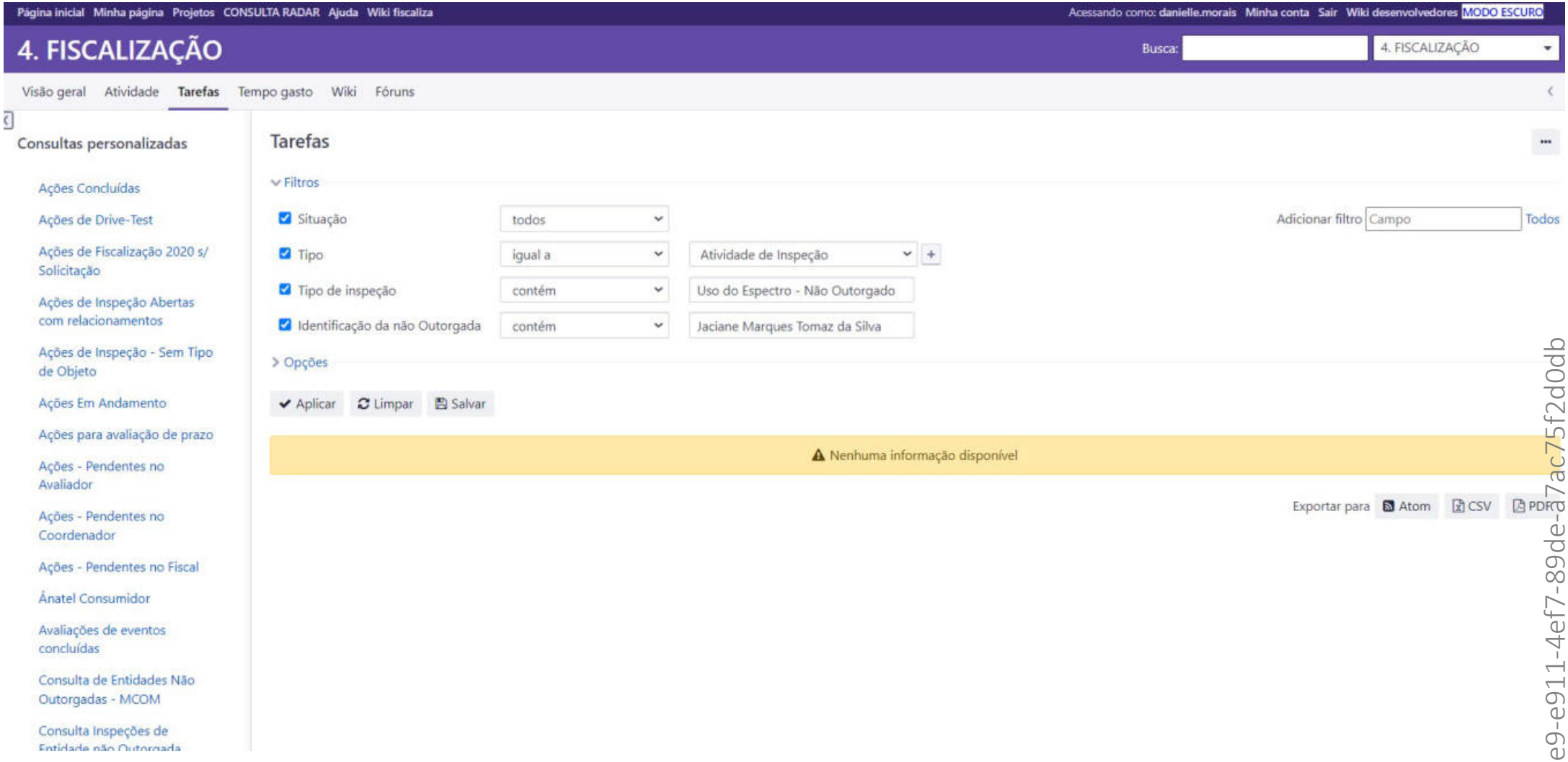

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Consulta FISCALIZA (12329102) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 296

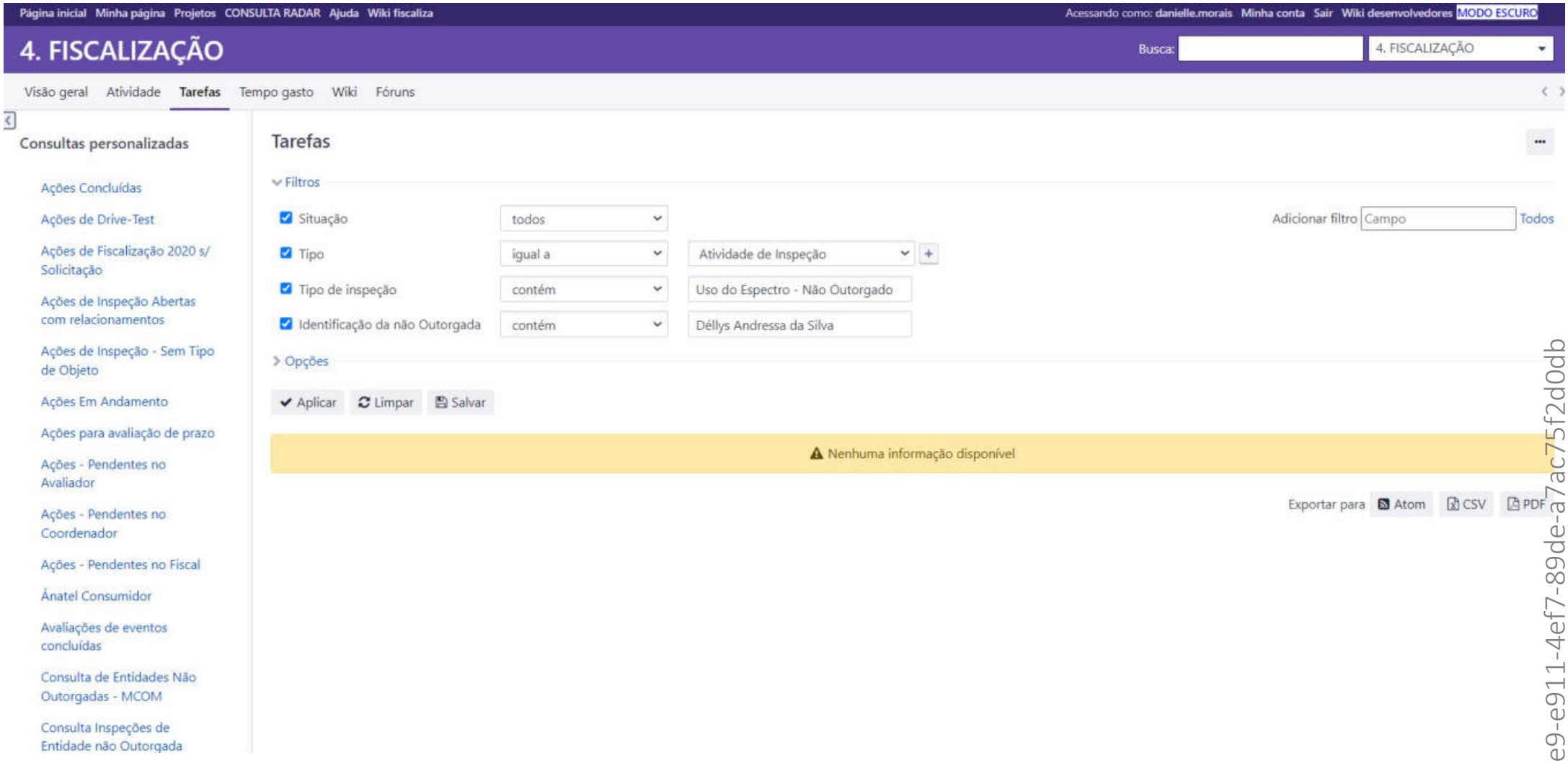

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329104** e o código CRC **417DB192**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12329104 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 298

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL , e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12329092.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329107** e o código CRC **1D616438**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12329107 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008530/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.008530/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329262** e o código CRC **CF2D3901**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Despacho 12329262 SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 301

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 303

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 304

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiea-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 305

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 306

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 307

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 308

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 309

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://validar.iti.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 310

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 311

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 312

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 313

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 314

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.apps.tcu.gov.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 316

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 317

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 318

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 1/2
https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/ebb26469 85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Referencial 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1292752057) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 320

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12329297) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 321

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757#85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3791/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008530/2024-51.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL , em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/03/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Henrique da Silva
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Endereço: Conjunto Santana do Mundaú, Quadra 05, S/N - SANTANA DO MUNDAÚ/AL Coordenadas geográficas: 09°10’39”S de latitude e 36°13’06”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Conjunto Santana do Mundaú, Quadra 05, S/N - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12109286
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 12198591
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11439124
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11439124
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/60 11439126

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11439125
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12109287 e Despacho Técnico de aprovação 12115582
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12329092
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12329092
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12329092
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12329092
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12329092
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12329104 e 12329102
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12329262

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12115582), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12115576).

ós consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12329107).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12329237), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329238** e o código CRC **51F6A4DA**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12329266)

Minuta de Exposição de Motivos (12329273)

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nota Técnica 3791 (12329238) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 326

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 07, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329266** e o código CRC **8333B1D0**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12329266

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329273** e o código CRC **A720ED75**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12329273

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

OFÍCIO AMRJ Nº 007/2025

Santana do Mundaú – AL, 12 de março de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Referente a Nota Técnica 3791 cujo documento 12329238 do processo n° 53115.008530/2024-51

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.008530/2024-51**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos que foi enviado todas as petições contidas na **Nota Técnica 3791 cujo documento 12329238**, por meio do SEI Usuário Externo, em 07/03/2025, no cadastro de Jaciane Marques Tomaz da Silva, CPF: 055.205.524-79, E-mail: mundaufm.ouvinte@gmail.com, referente ao processo acima *supracitado*.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Data: 13/03/2025 08:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM (12361168) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 331

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.008530/2024-51**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	JACIANE MARQUES TOMAZ SILVA		
CPF :	055.205.524-79	**RG/Orgão Expedidor :**	580326603 SSP/SP
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ :	54.194.635/0001-04
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n° 53115.008530/2024-51, pois existem do

Santana do Mundaú/AL, 12 de Março de 2025
Local e data

gov.br Documento assinado digitalmente
JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Data: 13/03/2025 08:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinatura

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12361110

Usuário Externo (signatário): Jaciane Marques Tomaz da Silva
Data e Horário: 13/03/2025 08:24:48
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.008530/2024-51
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM 12361108
- Pedido Pedido de Vistas do processo 12361109

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61422/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17169/2025 (12443683) e a Exposição de Motivos nº 203/2025 (12443684)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3791/2025 (12329238), encaminho a Portaria nº 17169/2025 (12443683) e a Exposição de Motivos nº 203/2025 (12443684), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443696** e o código CRC **931F5E67**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12443696

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício Interno 61422 (12443696) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 337

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 14:41:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10965911
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22566185	ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	627974c03155231a 5f413a5241afbe51	8,00	R$ 341,36
22566186	ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	49bfcae0400fcb24 1d0612ce97483b9d	7,00	R$ 298,69
22566187	ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	24ee34a9426b58e6 af2e6d6261f7edbb	7,00	R$ 298,69
22566228	ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	b34ea05d6220a38a ce9a11b4a623b298	9,00	R$ 384,03
22566229	ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	e8ca02f0b2c2348a 2c561efd669d922f	9,00	R$ 384,03
22566230	ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	dbc4728d05042538 6255eb293ce45529	9,00	R$ 384,03
22566231	ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	2fef1206d91ff1fd edbbde216c193e6c	8,00	R$ 341,36
22566232	ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	6d1b8c42cee9175b 64d96b0d371ea676	10,00	R$ 426,70
22566233	ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	73290b3f30ccc260 0863f5b65d4b68c4	10,00	R$ 426,70
22566234	ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	68carne35a84b645a 7095383ac907cb80	30,00	R$ 1.280,10
22566235	ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	c661e6b67fb98f72 0ac9de38a18dbbf9	7,00	R$ 298,69
22566236	ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	a40b17f20bf38414 90e8e421afb30865	7,00	R$ 298,69
22566237	ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	518f7c5efc7813d7 eefcef8da5cff226	7,00	R$ 298,69
22566238	ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	d7962b7256e15152 d10bbad35adb823f	7,00	R$ 298,69
22566239	ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	c0c2c61c6070d39c 607b4241d557d166	9,00	R$ 384,03
40	ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	bccf2150f9414a89 1d209c3ffeeb049a	9,00	R$ 384,03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Comprovante Envio Portaria 17169 (12483277) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 338

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

22566241	ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	b8cbf8fe2ec0db0d afe59852dad4c168	9,00	R$ 384,03
22566242	ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	e6acdf62e721ed5d 66dd8c36d125ac6e	7,00	R$ 298,69
22566243	ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	6a4bc66d8be74776316c5a186d9a40c2	7,00	R$ 298,69
22566244	ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	7fcbe352a7f9df52 3a048e8907ef7d89	7,00	R$ 298,69
22566245	ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	0845bf507c56f23a 97eb2ff139e44daf	7,00	R$ 298,69
22566246	ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	dcc35c621fa6c04e b923f218cc7be017	8,00	R$ 341,36
22566247	ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	d9849250f86af0f9 8662ec30a01ef6a5	7,00	R$ 298,69
22566248	ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	1e94fba4c26fbdcf 0f41722604961a52	7,00	R$ 298,69
22566249	ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	0d0e4cb575049726 3f06d0d8fca82206	8,00	R$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			**220,00**	**R$ 9.387,40**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Envio Urgência 17169 (12483277) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 339

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911c4ef7c89de-a7ac75f2d0db
E-mail Solicitação a sustação da matéria DOU (12497788) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 341
85aa96e9-e911c4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497788) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 342

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom
minecomunicacoes

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497788) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 343

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17423, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA** , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 7, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496086** e o código CRC **CFB0BD48**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12496086

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Mundaú/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496092** e o código CRC **2839C9D4**.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Exposição de Motivos 257 (12496092) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 347

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 14:48:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10973841
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22578102	ATO PORTARIA MCOM NA 17444.rtf	688242f71e1aacbe c57c10685a980c13	8,00	R$ 341,36
22578103	ATO PORTARIA MCOM NA 17433.rtf	9aa0c6f8fb8c8ac1 cc3d9c8e6ad865aa	11,00	R$ 469,37
22578104	ATO PORTARIA MCOM NA 17424.rtf	f5e820762c71722d6f6a1cb73b95cc21	8,00	R$ 341,36
22578105	ATO PORTARIA MCOM NA 17423.rtf	f57b8c153afe23a6 ced7583f6292f83d	10,00	R$ 426,70
22578106	ATO PORTARIA MCOM NA 17422.rtf	23841533abc153de 32d3be34801214b1	9,00	R$ 384,03
22578107	ATO PORTARIA MCOM NA 17417.rtf	0927b41a2dcd1b38 b0eaec0c27619acc	9,00	R$ 384,03
22578128	ATO PORTARIA MCOM NA 17416.rtf	8d55a913a0074b0f f9b0c16593c8f93f	9,00	R$ 384,03
22578129	ATO PORTARIA MCOM NA 17415.rtf	5dd5e0f76e52be55 92461738cd7e6134	8,00	R$ 341,36
22578130	ATO PORTARIA MCOM NA 17414.rtf	7de25eb3d5ef7f39 4cac4864d0187a0f	8,00	R$ 341,36
22578131	ATO PORTARIA MCOM NA 17413.rtf	4fca4a4f190f3766 dae721213e9345c0	8,00	R$ 341,36
22578132	ATO PORTARIA MCOM NA 17412.rtf	1ef6138ae3fbc41a 2b44b087c922aaec	8,00	R$ 341,36
22578133	ATO PORTARIA MCOM NA 17443.rtf	5386f66dabc1fd94 d756041e43d44e68	9,00	R$ 384,03
22578134	ATO PORTARIA MCOM NA 17411.rtf	d8bc449291f06c07 bf18cfb0f3b10d4d	8,00	R$ 341,36
22578135	ATO PORTARIA MCOM NA 17409.rtf	8bbd25e282e49ee8 61948e010a80347d	8,00	R$ 341,36
22578136	ATO PORTARIA MCOM NA 17408.rtf	a766ca058e51b78b 6c71650121c28e82	8,00	R$ 341,36
37	ATO PORTARIA MCOM NA 17406.rtf	bc626cf192b2fdbf0061e37b607f281d	8,00	R$ 341,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

https://Comprovante Envio Portaria 17428 (12500214) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 348

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

22578138	ATO PORTARIA MCOM NA 17405.rtf	ded325342b639e93 0cb324c4a91eb458	8,00	R$ 341,36
22578139	ATO PORTARIA MCOM NA 17402.rtf	36a73708569f463f 396d74a90f4b460e	8,00	R$ 341,36
22578141	ATO PORTARIA MCOM NA 17400.rtf	caaf7dcf6b458427 4e09243e127e58d8	9,00	R$ 384,03
22578142	ATO PORTARIA MCOM NA 17061.rtf	7f3d8884dd58e990 e26e1e7c827f981f	28,00	R$ 1.194,76
22578143	ATO PORTARIA MCOM NA 17060.rtf	6330e4f1f1555389 86408d5d12d7e33a	24,00	R$ 1.024,08
22578144	ATO PORTARIA MCOM NA 17059.rtf	06443525b71970d8 cc8266b7c900dc89	27,00	R$ 1.152,09
22578145	ATO PORTARIA MCOM NA 17442.rtf	59eb316e55decc36 b60ce7aeae2b5bfe	9,00	R$ 384,03
22578146	ATO PORTARIA MCOM NA 17054.rtf	63cc5879a0ac6c4e 3c633e42436eabca	26,00	R$ 1.109,42
22578147	ATO PORTARIA MCOM NA 17053.rtf	a5906b6ecabd4de3 654501f38c59d727	25,00	R$ 1.066,75
22578148	ATO PORTARIA MCOM NA 17441.rtf	244b57fa9e8a3836 02a6c58569ffcf96	9,00	R$ 384,03
22578149	ATO PORTARIA MCOM NA 17440.rtf	dc1e39d09096eb08 1ae9334bd2743acf	8,00	R$ 341,36
22578150	ATO PORTARIA MCOM NA 17439.rtf	bc4d73b7f2bcb62d 33b1527fb1e4bc30	8,00	R$ 341,36
22578151	ATO PORTARIA MCOM NA 17437.rtf	704ff0302d4d951c be171a6bf167805e	8,00	R$ 341,36
22578152	ATO PORTARIA MCOM NA 17436.rtf	c96df3d039a47cfc 3b0a7a7d09739070	27,00	R$ 1.194,76
22578153	ATO PORTARIA MCOM NA 17434.rtf	f0d89a8ca1e6d652 ada040f5991207df	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**372,00**	**R$ 15.915,91**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Comprovante Enviado Oficio 17428 (12500214) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 349

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.423, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 7, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.423-de-9-de-abril-de-2025-623750754
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Publicação Portaria 17423 (12301518) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 350

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Santana do Mundaú	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA-AMRJ	**CNPJ:**	54.194.635/0001-04
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA-AMRJ	**Bairro:**	JUSSARA
Logradouro:	CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU QD 31	**Número:**	7
Telefone:	(82) 81317390	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54194635000104	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA-AMRJ	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57840000	**Logradouro:**	CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU QD 31				
Número:	7	**Complemento:**		**Bairro:**	JUSSARA	**Estado:**	AL
Município:	Santana do Mundaú	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 81317390					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008530202451	**Fistel:**	50450755355
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17423	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61994/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496092)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3791/2025 (12329238), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 257/2025 (12496092), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504850** e o código CRC **FFF80058**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12504850

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício Interno 61994 (12504850) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 352

EM nº 00227/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Mundaú/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13624/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008530/2024-51.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508800** e o código CRC **725E3909**.

Referência: Processo nº 53115.008530/2024-51 Documento nº 12508800

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Ofício 13624 (12508800) SEI 53115.008530/2024-51 / pg. 355

EM nº 00227/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008530/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Mundaú/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

serviço de radiodifusão comunitária.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.423, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008530/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Quadra 31, nº 7, Bairro Jussara, na localidade de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.423-de-9-de-abril-de-2025-623750754
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3791/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008530/2024-51.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTANA DO MUNDAÚ/AL , em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/03/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Henrique da Silva
Vice-Presidente: Luana Simplício da Conceição
Primeira Secretária: Jaciane Marques Tomaz da Silva
Tesoureira: Déllys Andressa da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Endereço: Conjunto Santana do Mundaú, Quadra 05, S/N - SANTANA DO MUNDAÚ/AL Coordenadas geográficas: 09°10’39”S de latitude e 36°13’06”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Conjunto Santana do Mundaú, Quadra 05, S/N - SANTANA DO MUNDAÚ/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12109286
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 12198591
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11439124
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11439124
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/08 11439116; 01/05 11439117; 01/06 11439118; 01/05 11439119.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/60 11439126

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11439125
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12109287 e Despacho Técnico de aprovação 12115582
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12329092
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12329092
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12329092
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12329092
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12329092
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12329104 e 12329102
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12329262

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12115582), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12115576).

ós consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Judiciária de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12329107).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12329237), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329238** e o código CRC **51F6A4DA**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12329266)

Minuta de Exposição de Motivos (12329273)

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 24 de abril de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ, inscrita no CNPJ sob nº 54.194.635/0001-04, explore pelo prazo de dez anos Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Mundaú/AL.**

1. Encaminho a EXM 227 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 24/04/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6596288** e o código CRC **C36170EA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 227/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 24/04/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6596293** e o código CRC **C9C249D5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 787/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.008530/2024-51.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00227/2025 MCOM, de 16 de Abril de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Santana do Mundaú/AL.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00227/2025 MCOM (6595829), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008530/2024-51, acompanhado da Portaria MCOM nº 17.423, de 9 de abril de 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Santana do Mundaú, Alagoas, FISTEL nº 50450755355, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMJR, inscrita no CNPJ sob o nº 54.194.635/0001-04, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (6595811), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 3791/2025/SEI-MCOM, de 26/03/2025 (6596285), da Secretaria de Comunicaçãc Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6595827). No caso em tela, embora o Relatório do Canal conste a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (7035678) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (7035683), realizada em 01/10/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não há óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

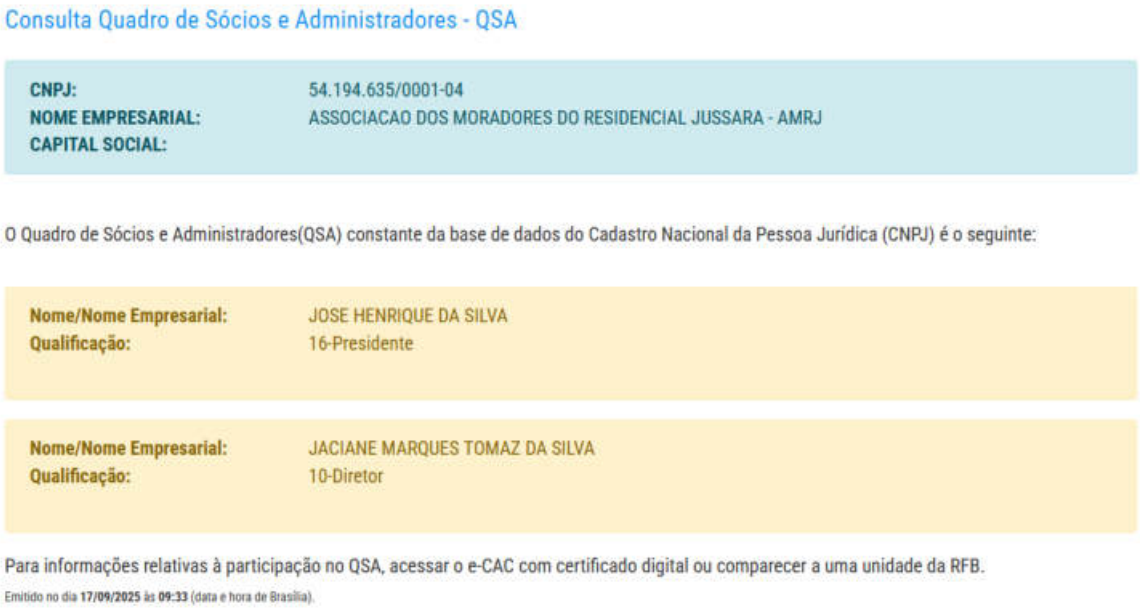

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	54.194.635/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE HENRIQUE DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	JACIANE MARQUES TOMAZ DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/09/2025** às **09:33** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 22/10/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 22/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6998654** e o código CRC **3EAFF778** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.194.635/0001-04 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CJ RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU, QD 31	**7**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.840-000	**RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAU JUSSARA**	**SANTANA DO MUNDAU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRJMUNDAU@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **16:37:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
CNPJ: 54.194.635/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:07 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **3BC9.822C.D8EC.147F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.008530/2024-51

Nota SAJ - Radiodifusão nº 944 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.008530/2024-51

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.008530/2024-51, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 17.423/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ**, CNPJ nº 54.194.635/0001-04, na localidade de **Santana do Mundaú/AL**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db
85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.008530/2024-51, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 10/10/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 20/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7054227** e o código CRC **9DBCEB9A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

MENSAGEM Nº 1.546

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas.

Brasília, 22 de outubro de 2025.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.545, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Nº 1.546, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas.

Nº 1.547, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.081, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Mazza de Fomento a Arte e Cultura - AMFAC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Nº 1.548, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.023, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Trancoso, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Nº 1.549, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.082, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova FM (ACONOFM), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Nº 1.550, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.025, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização ao Instituto Guaramiranga, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Nº 1.551, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.100, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Nº 1.552, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.985, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nº 1.553, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.554, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.958, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 28 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Rancharíense, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Nº 1.555, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.987, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Nº 1.556, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.124, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora de Itajubá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.557, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.856, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 22 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Rio Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Baependi, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.558, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.103, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.559, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.981, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 27 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.560, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.013, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 8 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à GOEL Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.561, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.044, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cidade de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Nº 1.562, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.045, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Presidente Prudente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Nº 1.563, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.983, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Araripe Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Crato, Estado do Ceará.

Nº 1.564, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.093, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura do Nordeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Nº 1.565, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.123, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 13 de dezembro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Nº 1.566, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.104, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 5 de outubro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Paulista de Avaré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

Nº 1.567, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.275, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para o Sistema Santafesulense de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Nº 1.568, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.002, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que torna sem efeito a Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, que outorga permissão à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.569, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.512-DF.

Nº 1.570, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.513-DF.

Nº 1.571, de 21 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.272-DF.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1816/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/10/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7091663** e o código CRC **94456317** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008530/2024-51 SEI nº 7091663

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7089736) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 23/10/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7092113** e o código CRC **4114A818** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85aa96e9-e911-4ef7-89de-a7ac75f2d0db